

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 75 CAPITAL FEDERAL SABBADO, 30 DE MARÇO DE 1935

EXPEDIENTE

SUMMARY

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	30\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000

Numero do dia	\$300
Numero atrazado	\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrazados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Fi. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constadada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1935.
- Decreto n. 95, de 21 de março de 1935.
- Decreto n. 96, de 21 de março de 1935.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 de fevereiro (rectificação).
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 18 de março.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 20 de março.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente, de Educação e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e das Inspectorias Geral do Ensino Secundario e de Aguas e Es-gotos.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do The-souro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Su-perior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Eco-nomico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.
- Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Espe-diente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. mi-nistro e do Estado Maior do Exercito.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expe-diente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionaes da Producção Vegetal e da Producção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerues de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Na-cional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pen-sões dos Maritimos.
- Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymsas — Sociedades civis — An-nuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 67 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1935

Autoriza o cidadão brasileiro, Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves, sem prejuízo do que determina o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, (Codigo de Minas), a pesquisar ouro nos terrenos denominados "Rua da Prata", "Monjolo", "Bu" e "Patrimônio", de sua propriedade, situados na Villa de Lagôa Dourada, no município do mesmo nome, comarca de Prados, Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56 n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves, sem prejuízo do que determina o art. 10, do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas) a pesquisar ouro nos terrenos denominados "Rua da Prata", "Monjolo", "Bu", e "Patrimônio", de sua propriedade, situados na villa de Lagôa Dourada, no município do mesmo nome, comarca de Prados, Estado de Minas Geraes, e mediante as seguintes condições:

I, o titulo desta autorização, que será uma via authentica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e somente transmissivel no caso de herdeiros necessarios e conjuge sobrevivente, bem como no de successão commercial;

II, Esta autorização durará dois (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites dos terrenos no mesmo referidos;

III, a pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produccão Mineral;

IV, o Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V, na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Ministerio da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e copia, onde sejam indicados com exactidão os côrtes que se houverem feito nos terrenos, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direcção dos veieiros ou depositos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro, por metro cubico de minerio, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI, do minerio e material extrahido, o autorizado não poderá se utilizar sinão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispôr do mais depois de iniciada a lavra;

VII, serão respeitadas os direitos de terceiros resarcindo o autorizado damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico, do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I, si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa, dentro dos seis (6) primeiros mezes da data da autorização;

II, si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior a juizo do Governo;

III, si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa, em temp util para poder dar inicio a sua execução, dentro do prazo a que allude o n. I deste artigo;

IV, si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresentar, dentro de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I, ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização, na forma do art. 2º do Codigo de Minas.

Art. 4º O titulo a que allude o n. I do art. 1º pagará de sello a quantia de tresentos mil réis (300\$) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, após o pagamento do sello, na forma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas.

Art. 5º O autorizado deverá satisfazer o pagamento da taxa da publicação deste decreto no *Diario Official*, dentro de trinta (30) dias, contados da data do convite para esse fim publicado naquelle órgão official, sob pena de ficar sem effeito o presente decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contraria

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 2.137—29-3-35—91\$800)

DECRETO N. 95 — DE 21 DE MARÇO DE 1935

Altera o regulamento da Escola de Estado-Maior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que a lei n. 11, de 12-12-934., modificou os processos de apuração e julgamento do grau de assimilação e do preparo profissional dos officiaes matriculados nos cursos da Escola de Estado-Maior;

Que é preocupação constante aperfeiçoar a organização e o funcionamento da Escola de Estado-Maior de maneira a garantir a maxima efficiencia do ensino, sem augmento de despesas;

Que é necessario adaptar o actual regulamento da Escola de Estado-Maior ás ultimas leis decretadas para o Exercicio;

Que a experiencia e a observação aconselham certas modificações na organização administrativa da Escola de Estado-Maior;

Que é indispensavel facilitar o trabalho de preparação dos candidatos á matricula, sem deformação dos principios de selecção e dos objectivos do concurso de admissão;

Decreta:

Art. 1º O regulamento da Escola de Estado-Maior mandado adoptar pelo decreto n. 24.539, de 3 de julho de 1934, é alterado, como em seguida se estabelece:

§ 1º Os artigos em seguida mencionados passam a ter a seguinte redacção:

Art. 5º O ensino na Escola de Estado-Maior distribue-se por um certo numero de cursos filiados a dous grupos:

- 1º, assumptos militares;
- 2º, assumptos relativos á cultura geral.

§ 1º Os assumptos militares comprehendem:

- tactica e emprego de cada uma das armas. Tactica geral;
- organização e emprego dos serviços em campanha;
- funcionamento dos estados-maiores (Divisão e Exercicio) em campanha;
- communicações e transportes militares;
- organização da Defesa Nacional;
- historia militar e noções de estrategia;
- geographia militar, especialmente da America do Sul;
- cryptographia;
- cultura physica; equitação; esgrima, e pratica de condução de automoveis.

§ 2º Os assumptos de cultura geral comprehendem

- questões de Direito Internacional;
- questões de actualidade internacional que interesseem ao Brasil;

- questões economicas e sociaes;
- pratica do hespanhol.

§ 3º Complementarmente ao ensino dos cursos:

- trabalhos tacticos de applicação no campo;
- viagens para estudo de situações tacticas de arma;
- viagens para estudo de tactica geral, estado-maior e conhecimento das fronteiras;

visitas que possam interessar o official de Estado-Maior;

— dactylographia (obrigatoria).

Art. 10. Curso de Estado-Maior:

1ª categoria A — O ensino dos officiaes desta categoria será ministrado da seguinte maneira:

Primeiro anno (anno preparatorio) — Estagio nas armas, differentes da do official, regulado pelas instrucções em annexo n. 1. Esse estagio poderá ser precedido de uma revisão do estudo de tactica das armas, relativo ás pequenas unidades de cada arma, realizada na Escola de Estado-Maior durante um periodo de tres mezes. Dactylographia. Equitação.

Segundo anno — Estudo da organização da Divisão (Divisão de Infantaria e Divisão de Cavallaria) e das Unidades Aéreas. Estudo da tactica e do emprego das armas, no quadro da Divisão (destacamento de todas as armas) e da Divisão de Cavallaria. Funcionamento dos estados-maiores e dos serviços dos corpos de tropa em campanha. Estudo da execução das missões que podem ser dadas ás unidades aéreas no ambito da Divisão.

Questões economicas e sociaes. Geographia e historia militar (1ª parte). Cryptographia. Hespanhol.

Exercícios tacticos no terreno, relativos a cada arma; viagens para estudos tacticos de infantaria, cavallaria e de engenharia. Equitação, cultura physica e esgrima.

Terceiro anno — Tactica geral (Divisão de Infantaria e Exercito); emprego das Unidades Aéreas e seus serviços. Funcionamento dos estados-maiores e dos serviços nos escalões. Divisão e Exercito, em campanha; noções de estrategia. Organização dos Exercitos; questões relativas á mobilização militar e á mobilização nacional. Questões de Direito Internacional. Geographia e historia militar (2ª parte). Hespanhol.

Exercícios praticos de funcionamento dos estados-maiores de Divisão no terreno. Viagens de estado-maior ás regiões de fronteira.

Equitação; cultura physica; esgrima; pratica de direcção de automoveis.

2ª categoria B — Os assumptos serão fixados annualmente dentro do quadro constante do item anterior.

Art. 18. Os officiaes do curso de Estado-Maior executarão durante o anno lectivo:

a) trabalhos correntes;

b) trabalhos finaes.

Os trabalhos correntes comprehendem: trabalhos escriptos de tactica, executados na Escola ou em domicilio; trabalhos tacticos realizados no terreno; exercicios praticos de funcionamento de estados-maiores; estagio nos corpos de tropa, etc.

Os trabalhos finaes são os ultimos trabalhos escriptos ou oraes, realizados no fim de cada anno do curso.

Art. 19. O julgamento dos trabalhos correntes é feito pelos professores dos respectivos cursos e se expressa por:

— uma nota numerica;

— uma apreciação escripta e synthetica, relativa á qualidade do trabalho julgado e nelle exarada, quando se tratar de trabalho escripto.

§ 1.º As notas conferidas aos trabalhos escriptos de tactica, executados na Escola e as conferidas aos trabalhos oraes, são elementos de formação das médias finaes dos cursos, que serão calculados de maneira adiante prescripta (artigo 23).

§ 2.º O julgamento dos demais trabalhos dos cursos, de que trata o artigo precedente, é igualmente feito pelos professores que dirigem esses trabalhos e que os annotarão, para os fins previstos no art. 29.

Art. 20. As notas numericas e as apreciações syntheticas, relativas aos trabalhos correntes, de que trata o artigo anterior, serão remettidas pelos professores desses cursos, por intermedio do sub-director do ensino, ao commandante da Escola, o qual, depois de julgar-as em definitivo, as fará registrar em livro especial (livro de notas) considerando "Secreto".

Art. 23. A execução dos trabalhos finaes obedece ás seguintes normas:

a) o 2º anno do curso (categoria A) encerrar-se-á com um trabalho final oral de tactica na carta. Para este trabalho serão organizados themas de tactica das armas, operando no ambito da Divisão (regimento de Infantaria, agrupamento de Artilharia, unidades aéreas empregadas na D. I., enge-

nharia e transmissões) e themas de Divisão de Cavallaria, que criem situações tacticas variado, das quaes resultem decisões e tomar e ordens a dar pelos officiaes;

b) o 3º anno do curso (categoria A) encerrar-se-á com um trabalho final escripto de tactica na carta, comprehendendo o estudo e a resolução de uma situação tactica da Divisão, operando no ambito do Exercito (Divisão de Infantaria, Divisão de Cavallaria, Unidades Aéreas, Serviços) da qual resultem decisões e redacção de ordens (1ª e 2ª partes). Esse trabalho poderá comprehender varias partes e terá a duração efectiva minima de 7 horas, de maneira a pôr á prova, pela duração e intensidade do esforço exigido além do grau de assimilação da doutrina, a capacidade de trabalho dos officiaes (conhecimentos assimilados e resistencia á fadiga mental).

Paragrapho unico. Para esse trabalho, cada official receberá uma folha de papel numerada e rubricada pelo commandante da Escola. A essa folha juntar-se-á uma ficha de identificação do trabalho. O official assignará seu nome sómente na ficha e nella inscreverá também o numero da folha que receber; isto feito, encerrará a ficha numa sobre-carta, que fechará, depois de numeral-a com o mesmo numero da ficha.

As sobrecartas são guardadas na Secretaria da Escola e só serão abertas depois do julgamento definitivo dos trabalhos, para a competente identificação.

Art. 24. Os trabalhos finaes, oraes e escriptos, são executados em presença do commandante da Escola, do sub-director do Ensino e de dous representantes do Estado-Maior do Exercito (um general e um official superior) nomeados pelo chefe do Estado-Maior do Exercito, os quaes os julgarão.

Nos trabalhos oraes, os professores dos cursos de armas auxiliarão a comissão, preparando as questões e procedendo á arguição e tomando parte no julgamento.

Art. 25. A cada trabalho final, oral ou escripto, corresponderá uma nota numerica, que entrará na constituição da media final dos cursos, a qual é calculada da maneira seguinte:

a) média final do 2º anno: é a média ponderada de duas parcelas:

— a média simples das notas dos trabalhos escriptos de tactica realizados na Escola, inclusive a da prova annual de equitação;

— a média dos trabalhos oraes e finaes, multiplicada pelo coefficiente 10.

b) média final do 3º anno: é a média ponderada de duas parcelas:

— a média simples dos trabalhos escriptos de tactica realizados na Escola, inclusive a da prova annual de equitação;

— a nota — média do trabalho escripto final de tactica, multiplicada pelo coefficiente 20.

Paragrapho unico. Os trabalhos oraes e finaes do 2º anno constituem prova eliminatória. Si a média simples das notas nelles obtidas for inferior a 4, em qualquer delles, ou 5, no conjunto, o official é considerado "sem aproveitamento" e, como tal, desligado da Escola.

Art. 27. O julgamento da pratica de equitação e de direcção de automoveis é feito mediante uma prova annual de equitação e bi-annual de direcção de automoveis. Os programmas dessas provas são organizados pelo respectivo instructor e aprovados pelo commandante da Escola.

Essas provas são realizadas na presença do commandante ou do sub-director, do Ensino da Escola, do professor do curso de Cavallaria, do instructor e de um adjunto de arma montada.

Art. 31. As notas de apreciação geral definitivas do commandante da Escola serão registadas no "Livro de notas" (art. 20), antes do inicio dos trabalhos escriptos finaes do 3º anno.

Art. 32. A classificação final, por ordem de merecimento, dos officiaes que terminarem o curso de Estado-Maior resulta da "Nota média definitiva", que é a média das tres notas seguintes:

— média final do 2º anno;

— média final do 3º anno;

— nota de apreciação geral.

Art. 37. Na qualidade de "director do ensino" da Escola, compete ao commandante:

1º, superintender todos os trabalhos relativos á instrucção, de fôrma a realizar e manter a unidade de doutrina;

2º, propor ao chefe do Estado-Maior do Exército as medidas cuja adopção julgar conveniente para maior facilidade e eficiencia do ensino;

3º, exercer sua autoridade sobre os docentes e fazer cumprir os programmas de instrucção e outras ordens do serviço a ellas referentes;

4º, organizar e coordenar os programmas annuaes de ensino da Escola e submittel-os á approvação do chefe do Estado-Maior do Exército;

5º, fiscalizar assiduamente a instrucção;

6º, publicar em boletim suas determinações relativas á instrucção;

7º, dar uma nota de apreciação geral a cada alumno (art. 28) completada por uma apreciação escripta, esta depois de terminados os exames finais do curso;

8º, enviar annualmente ao chefe do Estado-Maior do Exército, até 31 de dezembro, as folhas de informações relativas aos professores, adjuntos estagiarios e instructores da Escola;

9º, propor ao chefe do Estado-Maior do Exército os professores de cultura geral, bem como os assumptos de que devam tratar;

10, apresentar ao chefe do Estado-Maior do Exército relatorios annuaes sobre os varios serviços da Escola attinentes á instrucção;

11, enviar trimestralmente ao chefe do Estado-Maior do Exército, a summa dos trabalhos realizados em cada trimestre e dos trabalhos a serem effectuados em cada mez;

12, fazer, ao chefe do Estado-Maior do Exército, as propostas para o preenchimento das vagas da sub-director do ensino e do corpo docente, bem como para as reconduções, na conformidade da lei do ensino;

13, fornecer ao director do curso de informações os recursos necessarios ao funcionamento desse curso, quando instalado na Escola.

Art. 43. Ao instructor de equitação, além de suas attribuições de commandante do contingente da Escola, constante do art. 63, compete:

Dar a instrucção de equitação e ministrar conhecimentos equestres indispensaveis ao official de Estado-Maior na forma prescripta pelos programmas de trabalho.

Art. 50. O ministro da Guerra, por proposta do chefe do Estado-Maior do Exército, fixará, annualmente, no mez de novembro, o numero de officiaes que poderão frequentar cada um dos cursos da Escola, no anno seguinte.

Paragrapho unico. Quando o numero de officiaes matriculados em cada anno do curso fór superior a 20, o numero de adjuntos de instructor constante do item 1º, do art. 59, será accrescido de tantos adjuntos quantos forem os grupos de 20 officiaes ou fracção.

Art. 54. Aos empregados e funcionarios civis que commetterem falta grave contra a disciplina ou moralidade da Escola, poderá o commandante suspender do exercicio de suas funcções, dando immediatamente parte motivada de seu acto ao chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 59. Para o exercicio de sua funcção de commando, o commandante da Escola dispõe de:

a) um quadro de instrucção;

b) um quadro de administração.

1. O quadro de instrucção comprehende:

a) sub-director do ensino, coronel ou tenente-coronel;

b) um professor de tactica geral e estado-maior, coronel ou tenente-coronel; quatro adjuntos maiores ou capitães;

c) um professor de tactica de cavallaria, ou official superior, e dos adjuntos, maiores ou capitães;

d) um professor de tactica de infantaria, official superior, e dois adjuntos, maiores ou capitães;

e) um professor de tactica de artilharia, official superior, e dois adjuntos, maiores ou capitães;

f) um professor de tactica aérea, official superior, e dois adjuntos, maiores ou capitães;

g) um professor de engenharia e transmissões, official superior, e um adjunto, major ou capitão;

h) um certo numero de estagiarios capitães para os differentes cursos a ser fixado annualmente pelo chefe do Estado-Maior do Exército;

i) officiaes ou civis que, por suas habilitações especiais, sejam indicados pelo chefe do Estado-Maior do Exército para collaborarem no ensino dos assumptos de cultura geral, constante do plano de que trata o Título II deste regulamento;

j) um instructor de equitação, capitão ou major de cavallaria;

k) um instructor de automobilismo, eventualmente, quando essa instrucção não fór dada pelo instructor de equitação;

l) um mestre de armas.

O sub-director do ensino, os professores, adjuntos e estagiarios devem ter o curso de Estado-Maior obtido depois do anno de 1920, ou de revisão, e pertencer aos quadros das armas correspondentes ao ensino que ministram, excepto o primeiro e os professores, adjuntos e estagiarios de tactica geral e estado-maior, que podem ser de qualquer arma.

O instructor de equitação deve ter o curso especial de equitação da Escola de Cavallaria.

2º O quadro de administração comprehende:

a) fiscal, major de qualquer arma;

b) commandante do contingente (instructor de equitação) e dois subalternos primeiros tenentes, de arma montada, sendo um com o curso de equitação da Escola de Cavallaria;

c) ajudante-secretario, capitão de qualquer arma;

d) sub-secretario;

e) medico — capitão ou 1º tenente;

f) thesoureiro-pagador e almoxarife-aprovisionador, contadores;

g) veterinario — capitão ou subalerno;

h) oito escreventes;

i) um bibliothecario;

j) um porteiro;

k) tres continuos;

l) um feitor;

m) onze serventes;

n) dois desenhistas-cartographos;

o) um contingente especial, cuja composição é fixada pelo ministro da Guerra.

Esse contingente attenderá não só ao serviço do estabelecimento, de accordo com o respectivo regulamento e as determinações do commandante, como tambem ao serviço de estafetas e ordenanças do Estado-Maior do Exército.

Art. 62. Ao fiscal da Escola cabem as attribuições conferidas no Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército ao fiscal administrativo do corpo e ao sub-commandante, no que fór compativel com o regimen escolar.

Paragrapho unico. Será substituido em seus impedimentos temporarios pelo ajudante-secretario.

Art. 65. Aos contadores (thesoureiro-pagador e almoxarife aprovisionador) incumbem as attribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército e pelos regulamentos especiais relativos aos officiaes desse serviço, no que forem compatíveis com o regimen escolar.

Art. 66. O ajudante-secretario é o chefe da Secretaria Administrativa e o auxiliar immediato do fiscal. Cabem-lhe as attribuições conferidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército ao ajudante de corpo, no que fór compativel com o regimen escolar.

Cabe-lhe ainda:

1º, preparar a correspondencia diaria de accordo com as ordens do commandante, recebidas directamente ou por intermedio do fiscal;

2º, dirigir, distribuir e fiscalizar os trabalhos da secretaria;

3º, preparar e instruir, com os necessarios documentos, todos os assumptos que devem subir ao conhecimento do commandante, fazendo succinta exposição delles, com declaração do que a respeito houver occorrido e interpondo o seu parecer nos que versarem sobre o interesse das partes, quando lhe fór determinado pela primeira autoridade da Escola;

4º, escrever, registrar e archivar a correspondencia reservada;

5º, zelar pelo sigilo dos serviços affectos á secretaria e que, por sua natureza, não devam ser divulgados;

6º, encerrar o livro ponto á hora regulamentar;

7º, preparar os esclarecimentos que devem servir de base ao relatório do commandante;

8º, organizar o historico da Escola;

9º, organizar os balancetes da receita e despesa do Conselho de Administração.

Art. 67. Os escreventes executarão os trabalhos que lhes forem distribuidos pelas autoridades sob cujas ordens servirem, mantendo em dia a escripturação a seu cargo, sendo responsaveis pelos livros e papeis que lhes forem confiados.

Paragrapho unico. Para o serviço da sub-secretaria da Direcção do Ensino serão designados quatro dos escreventes de que trata a letra h, do item 2º, do art. 59.

Art. 70. Ao porteiro incumbem:

- 1º, zelar pela guarda e limpeza das salas de aula e outras dependencias que forem designadas pelo commando;
- 2º, ter a seu cargo os móveis, materiaes e utensilios existentes na portaria e nas demais dependencias citadas no numero anterior;
- 3º, receber e protocolar os documentos que entrarem ou saírem da Escola;
- 4º, expedir a correspondencia que lhe seja entregue pela secretaria ou sub-secretaria da Escola;
- 5º, conservar sob sua guarda as chaves das salas e dependencias referidas nos ns. 1 e 2;
- 6º, fazer pedido do material necessario ao asseio das dependencias citadas no n. 1;
- 7º, dirigir o serviço dos serventes postos á sua disposição.

Art. 71. Aos continuos compete:

- a) auxiliar o porteiro;
- b) transmittir recados e entregar papeis dentro das repartições.

Art. 76. O Conselho de Administração compor-se-á do commandante, presidente, do fiscal, relator, do commandante do contingente e do thesoureiro-pagador, servindo como archivista e secretario do conselho, o secretario da Escola.

O Conselho de Administração reger-se-á pelo regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares e regulamentos especiaes, observadas as seguintes alterações:

Os fundos e todos os documentos de valor serão depositados, sob a responsabilidade do conselho, em cofre especial de tres chaves, sendo claviculários o commandante, o fiscal e o thesoureiro-pagador;

As quantias superiores a dois contos de réis serão depositadas em banco, devendo as retiradas ser assignadas pelo thesoureiro-pagador, visadas pelo fiscal e autorizadas pelo commandante;

Os pagamentos ordinarios aos fornecedores serão feitos em presença do conselho; os extraordinarios superiores a um conto com a presença da maioria dos seus membros;

Serão permittidos pequenos adiantamentos ao thesoureiro-pagador para despesas de prompto pagamento; Se o serviço exigir, o thesoureiro-pagador poderá ter como auxiliar outro official contador.

Art. 81. Enquanto permanecer no Brasil a Missão Militar Franceza, serão observadas, no que toca á Escola do Estado-Maior, as seguintes normas:

1, o chefe da Missão Militar Franceza orienta a alta direcção da Escola em todas as questões que se relacionem com o ensino, por intermedio do official superior da Missão, seu representante na mesma Escola;

2, o programma minucioso do curso de informações, será organizado pelo chefe da Missão Militar Franceza, que dirigirá também os estudos desse curso;

3, os programas annuaes de ensino do curso de Estado-Maior, organizados pelo director do ensino, serão submettidos á approvação do official superior da Missão Militar Franceza que superintende a instrução da Escola e em seguida apresentados á consideração do chefe do Estado-Maior do Exercito, por intermedio do chefe da Missão Militar Franceza;

5, as notas que exprimem julgamento dos trabalhos ou das aptidões dos officiaes só produzirão os effeitos previstos neste regulamento depois de submettidas á approvação, ou correção, do official superior da Missão Militar Franceza que superintende a instrução na Escola. De igual modo se procederá quanto ás propostas, folhas de informação e relatorios a que se referem os ns. 8, 9, 10 e 12, do art. 37.

6, o official superior da Missão Militar Franceza, superintendente do Ensino da Escola, fará parte da comissão organizadora das questões para o concurso de admissão e assistirá e julgará os trabalhos finais oraes e escriptos, na forma do art. 22.

2ª PARTE

Art. 5.º Os officiaes que desejarem prestar concurso de admissão á Escola de Estado-Maior enviarão requerimentos ao chefe do Estado-Maior do Exercito, devendo esses requerimentos ingressar nos estados-maiores regionaes até 1 de junho do anno em que se inicia a realização do concurso e no Estado-Maior do Exercito até 1 de julho immediato, de modo que ahí cheguem instruidos pelas autoridades a que estão subordinados os officiaes candidatos e outras competentes, com todos os es-

clarecimentos necessarios, comprobatorios da satisfação das condições a que se refere o n. 4, letras a e f, bem assim acompanhados das actas de inspecção de saude procedida nas guarnições ou Regiões respectivas.

Todos os chefes de cada candidato externam sobre este e sobre sua pretensão o seu julgamento pessoal.

No Estado-Maior do Exercito os requerimentos são entregues ao presidente da comissão de sindicancias e, com o parecer deste, sobem á consideração do chefe do Estado-Maior do exercito para decisão.

Este proporá ao ministro da Guerra os nomes dos que devam ser declarados aptos a prestar concurso.

Art. 6.º A comissão de sindicancia do Estado-Maior do Exercito, para o julgamento dos candidatos ao concurso, será designada pelo respectivo chefe em documento secreto dirigido ao presidente da referida comissão, tendo seu funcionamento o mesmo caracter.

A comissão compôr-se-á de cinco membros, dos quaes dois serão professores ou adjunctos da Escola de Estado-Maior e tres officiaes do Estado-Maior do Exercito, dos quaes um pelo menos da 3ª Secção e um sub-chefe ou chefe de secção.

Os trabalhos da comissão terão por fim permittir apreciar o mais justamente possivel o valor moral dos candidatos ao ponto de vista da aptidão para as funções de estado-maior e verificar se satisfazem as demais condições de admissão ao concurso. Elles terão por base os documentos que acompanham os requerimentos e as investigações que a comissão julgar necessario proceder, sempre em caracter reservado. A comissão solicitará do chefe do Estado-Maior do Exercito todas as medidas que julgar necessarias para completar as informações conhecidas sobre os candidatos.

Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão até 31 de agosto, o mais tardar, data em que seu presidente deverá apresentar seu relatorio ao Chefe do Estado-Maior do Exercito.

Art. 9.º Declarada pelo Chefe do Estado-Maior do Exercito a aptidão dos candidatos á concurso, serão os requerimentos submettidos ao ministro da Guerra, para os devidos fins. No caso favoravel, os candidatos passarão, a 1 de outubro, á disposição do chefe do Estado-Maior do Exercito nas guarnições em que servem ou nas sedes das Regiões Militares.

Art. 14. Findo os trabalhos, as comissões julgadoras regionaes remetterão ao Estado-Maior do Exercito, de modo a ahí chegarem na primeira quinzena de novembro:

a) uma acta, contendo o julgamento de cada candidato, em cada prova, acompanhada de um relatorio succinto, expondo as circumstancias que hajam revestido a execução das ditas provas, o qual conterá também apreciações sobre o valor de cada candidato;

b) as provas escriptas e o resultado da prova pratica de topographia, com os grãos de julgamento da comissão.

§ 2.º São supprimidos os artigos ou incisos abaixo:

Art. 21. Terminados os estudos correspondentes aos diversos cursos (fim do 3º anno para a cathegoria A); apurar-se-á a nota de curso de cada official. Essa nota é constituída pela média arithmetica das notas numericas obtidas pelo official nos trabalhos escriptos de tactica, executados na Escola, e na prova annual de equitação, depois de multiplicadas pelos coefficients constantes do paragrapho unico deste artigo.

Paragrapho unico. Os coefficients attribuidos ás notas numericas dos diferentes trabalhos dos cursos são os seguintes:

Tactica geral e estado-maior.....	20
Infantaria.	7
Artilharia.	7
Cavallaria	6
Aviação.	6
Engenharia e transmissões.	3
Equitação.	1

Total. 50

Art. 22. Terminados os estagios nas armas prescriptas no item 1º, do art. 10, os officiaes da cathegoria A (1º anno) farão na Escola um trabalho escripto de tactica de cada uma das armas, em tempo limitado.

Paragrapho unico. As notas numericas obtidas nesses trabalhos serão computadas na nota de curso, na conformidade do art. 21 e seus paragraphos.

Art. 26. Os officiaes da cathegoria A (A.—2º anno) que nas provas oraes de tactica das armas, finaes do 2º anno, obtiverem média inferior a 5 (cinco) no conjunto das provas, ou menor que quatro em qualquer dellas, serão considerados "sem aproveitamento" e, como tal, desligados da Escola.

Art. 66...

2.º Apresentar diariamente ao fiscal uma nota das faltas de aula occorridas no dia anterior.

7.º Ter em dia o livro de matricula dos alumnos;

8.º Subscrever no livro respectivo os termos de exames.

Paragrapho unico. Ao sub-secretario cabe, de accôrdo com as ordens do secretario, incumbir-se dos trabalhos correntes da secretaria, providenciando para que estes se mantenham sempre em dia.

§ 3.º São introduzidos no logar conveniente os seguintes artigos:

1ª PARTE

TITULO IV

CAPITULO II

Entre os arts. 27 e 28 do actual regulamento:

Art... A' prova de equitação corresponde:

— uma nota numerica;

— uma apreciação synthetica: "máo, regular, bom ou optimo cavalleiro".

Art. A prova pratica de direcção de automoveis corresponde apenas a um dos conceitos: "apto ou inapto" (ver art. 30).

Art. Terminados os estagios nos corpos de tropa a que se refere o item 1º do art. 10, os officiaes do 1º anno (cathegoria A) farão na Escola, e em tempo limitado, um trabalho escripto de tactica das armas (destacamento de todas as armas).

Paragrapho unico. A nota conferida a esse trabalho será computada no calculo da média final do 2º anno.

TITULO VII

CAPITULO II

Entre os arts. 66 e 67 do actual regulamento:

Art. O sub-secretario, auxiliar immediato do sub-director do ensino, é o encarregado da sub-secretaria da Direcção do Ensino.

Ao sub-secretario compete:

1º, distribuir, dirigir e fiscalizar os serviços da sub-secretaria;

2º, receber da secretaria administrativa a correspondencia e demais documentos que, a juizo do commandante, devem ser encaminhados á sub-secretaria do Ensino;

3º, preparar a correspondencia commum e instruir os documentos, ou assumptos que devam subir á apreciação do commandante;

4º, escrever, registrar e archivar toda a correspondencia ou documentos de caracter "reservado", inclusive o "Livro de Notas";

5º, manter devidamente escripturado e em dia o livro de matriculas, o registro de faltas e demais registros de caracter especial, que digam respeito á vida escolar dos officiaes;

6º, fiscalizar o serviço dos inspectores, e o encerramento diario do livro de presenca dos cursos;

7º, receber e encaminhar ao sub-director do Ensino os pedidos de material de expediente necessario aos serviços das diversas dependencias da Direcção do Ensino, depois de verificar si tais pedidos procedem;

8º, dirigir, distribuir e fiscalizar os serviços da sub-secretaria;

9º, zelar pelo sigillo dos serviços a cargo da sub-secretaria que, por sua natureza, não devam ser divulgados;

10, organizar os archivos da Direcção do Ensino e zelar pela segurança dos documentos a elles recolhidos.

Entre os arts. 71 e 72 do actual regulamento:

Art. Os serventes executam os trabalhos braçaes que lhes forem ordenados pelo feitor ou pelo porteiro, conforme a natureza dos trabalhos para que forem designados.

Art. 2.º O Ministerio da Guerra fará republicar o regulamento com as alterações do presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Pedro Aurelio de Góes Monteiro.

DECRETO N. 96 — DE 21 DE MARÇO DE 1935

Altera a redacção de varios artigos do Regulamento da Escola de Educação-Physica do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam redigidos e com os acrescimos indicados os artigos abaixo enumerados do Regulamento da Escola de Educação Physica do Exercito, annexo ao decreto n. 23.252 A, de 19 de outubro de 1933:

"Art. 142. Acrescentar, depois de E. I. M. — "e E. I. M. P."

Art. 143. Acrescentar no n. 2, depois de E. I. M. — "e E. I. M. P."; e no n. 3, redigido assim: "ser approved no exame pratico annual ou final".

Art. 144. Passa a ter a redacção seguinte: "a frequência dos alumnos será registada cuidadosamente pelo instructor, que, mensalmente, apurará o numero de faltas de cada um, afim de facilitar a verificação no fim do anno. Não poderá ser submettido a exame o candidato que tiver um numero total de faltas igual ou superior a 1/3 do de sessões de instrucção havida durante o anno. O aproveitamento será atestado pelo instructor, que, para isso, deverá fazer meticulosa observação de cada alumno no tocante á execução de todos os exercicios".

Art. 145. Fica assim redigido: "o exame pratico final ou annual constará de duas partes, uma realizada por turmas e outra individual, organizadas, tendo em vista o cyclo a que pertencer o alumno ou candidato".

Art. 146. Fica redigido pela fórmula seguinte: "a prova de exame realizada por turmas constará da execução de uma lição de educação physica, organizada pela comissão examinadora, e dirigida por instructor. Cada turma deverá ter, no maximo, 12 a 15 candidatos, para que a comissão possa verificar o aproveitamento individual. Para cada candidato será estabelecido um julgamento, conforme a execução da lição pelo mesmo tenha satisfeito ou não".

Art. 147. Passa a figurar com a redacção seguinte: "a parte individual do exame consistirá na execução, perante a comissão examinadora, da ultima prova pratica de verificação da instrucção (exame physico), de accôrdo com o cyclo a que pertencer cada examinando".

Art. 148. Fica redigido assim: "para ser considerado approved, o candidato deverá dar execução julgada satisfactoria á lição de educação physica e alcançar, pelo menos, o limite minimo exigido para cada prova do exame pratico individual".

Art. 150. Passa a ter a redacção seguinte: "Nos T. G., E. I. M. e E. I. M. P., a comissão de exame será a mesma dos exames de candidatos a reservistas ou de tiro....."

Art. 151. Fica assim: ".....submettendo-o ao visto do director, commandante ou inspector regional dos tiros de guerra."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARRAS

Pedro Aurelio de Góes Monteiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 25 de fevereiro do corrente anno, foi nomeado para o cargo de official de justiça da Policia Civil do Districto Federal, o guarda de segunda classe da Inspetoria do Trafego, Waldemar Puig Tosca, e não como sahido publicado no *Diario Oficial* de 7 do corrente mez.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por decretos de 18 de março corrente, foram promovidos na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

A segundo official, por merecimento, os terceiros officiaes Otto Floriano d'Almeida, Wilton Corrêa Barbosa e Alipio Pinto Duarte.

— Por decreto de 18 de março do corrente anno, foi nomeado, nos termos do decreto n. 20.835, de 21 de dezembro de 1931, em virtude de concurso, o diarista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Oscar Carneiro Ramos de Azevedo, para exercer o cargo de 4º official da mesma Inspectoria.

— Por outro de 25 de março do corrente anno, foi tornado sem effeito o decreto de 14 de janeiro ultimo, que nomeou Ascendino Malta de Menezes para exercer as funções de servente do Preventorio Paula Candido, da Directoria da Assistencia Hospitalar, visto não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outro da mesma data foi nomeado o quinto anista da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Sylvio Mendes Figueiredo, para exercer as funções de academico vaccinador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital d Republica.

— Por outros ainda de igual data, foram nomeados na Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

O Dr. Francisco de Assis Peixoto Fortuna, para exercer o cargo de chefe do serviço de clinica microscopica do Ambulatorio Rivadavia Corrêa do Hospital Colonia de Psychopathas (Mulheres);

O guarda de primeira classe do Hospital Psychiatrico, Armando Coelho, para exercer as funções de segundo enfermeiro do mesmo Hospital;

Os guardas de segunda classe do Hospital Psychiatrico, Francisco de Oliveira e Salvadora Alves de Albuquerque, para exercerem as funções de guarda de primeira classe do mesmo Hospital;

Os guardas de terceira classe do Hospital Psychiatrico, Sebastião Pereira Leal e Luiza de Araujo Cunha, para exercerem as funções de guarda de segunda classe do mesmo Hospital;

O guarda extranumerario do Hospital Psychiatrico Otton Domingues de Andrade e o guarda contratado do mesmo Hospital, Perellia de Queiroz, para exercerem as funções de guarda de terceira classe do referido Hospital;

O ajudante de pedreiro do Hospital Psychiatrico, Jocelino José Raymundo, para exercer as funções de pedreiro do mesmo Hospital;

O guarda extranumerario do Hospital Psychiatrico, Aurelino Villela, para exercer as funções de ajudante de pedreiro do mesmo Hospital;

A copeira do Hospital Psychiatrico, Olina Gomes de Carvalho, para exercer as funções de costureira do mesmo Hospital.

— Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados:

Luiz Porto Carreiro Netto, para exercer, interinamente, as funções de professor da cadeira de tecnologia inorganica da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal;

Otto Rothe, para exercer, interinamente, as funções de professor da cadeira de chimica organica da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal;

Octacilio Novaes da Silva, para exercer, interinamente, funções de professor da cadeira de economia das industrias, da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal;

João José da Silva, servente de primeira classe da Faculdade de Medicina da Bahia, para exercer o cargo de bedel da mesma Faculdade;

Miltão Henrique dos Santos, servente de segunda classe da Faculdade de Medicina da Bahia, para o cargo de servente de primeira classe da mesma Faculdade;

Jorge de Almeida Couto, para o cargo de conservador da Faculdade de Medicina da Bahia;

Abelardo Benedicto Laignere Hasselmann, para o cargo de servente de primeira classe da Faculdade de Medicina da Bahia;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Margarida Leite de Argollo, para o cargo de servente de segunda classe da Faculdade de Medicina da Bahia;

José Dias da Silva, bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, para o cargo de amanuense da mesma Faculdade;

Flaviano Gregorio do Nascimento, conservador da Faculdade de Medicina da Bahia, para o cargo de porteiro da mesma Faculdade;

Dr. Oswaldo Cruz Filho, para exercer, interinamente, o cargo de professor da cadeira de elementos de microbiologia-technologie das fermentações, da Escola Nacional de Chimica, durante o impedimento do Dr. José Gomes de Faria;

Oscar Gomes de Miranda, servente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de conservador da mesma Faculdade;

Placido Mendes dos Santos, servente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de conservador da mesma Faculdade;

Abel Guimarães Porto, sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de bibliothecario da mesma Faculdade;

João Garcia das Candeias, servente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de inspector da mesma Faculdade.

— Por outro de igual data, foi concedida licença, pelo prazo de um anno, nos termos do art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de cinco de fevereiro do corrente anno, a Oscar de Almeida, inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II.

— Por outros ainda de igual data, foram exonerados, a pedido, o Dr. Theodoro Augusto Ramos, de cargo de director geral da Directoria Nacional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica e José Tavares Cavalcante, do cargo de fiscal junto ao Curso Commercial do Instituto Pedagogico de Campina Grande, no Estado da Parahyba.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 de março de 1935:

Foi nomeado o servente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Fernando Assumpção, para o lugar de servente do Tribunal Maritimo Administrativo, a contar de 23 de janeiro do corrente anno.

— Por outros de 21 de março de 1935:

Foram nomeados:

O primeiro sargento n. 2.915 AB-AR-MA-(TR), Antonio Mauricio de Barros Pimentel, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de artifices de machinas, com o officio de torneiro;

O operario extraordinario da officina de trabalhos estruturales (Secção de Gravadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Othello Rosa, para exercer o cargo de operario de quarta classe do quadro das mesmas officina e secção;

O operario extraordinario da officina de caldeireros do ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Pacheco, para exercer o cargo de operario de quarta classe da mesma officina;

O operario extraordinario da officina de carpintaria (Secção de Carpinteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Ferreira Marques, para exercer o cargo de operario de quarta classe do quadro das mesmas officina e secção;

Foram promovidos:

Por merecimento, na officina de impressão da Imprensa Naval, a operario de segunda classe, o de terceira classe, Adriano Ferreira de Araujo;

Por merecimento, na officina de impressão da Imprensa Naval, a operario de terceira classe, o aprendiz de primeira classe, Onaireves Mamêde Custodio;

Por antiguidade, na officina de impressão da Imprensa Naval, a aprendiz de primeira classe, o de segunda classe, Waldemar Rodrigues da Motta;

Por antiguidade, na officina de impressão da Imprensa Naval, a aprendiz de segunda classe, o aprendiz sem vencimento, Sebastião de Lucas;

Na officina de carpintaria (Secção de Carpinteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de terceira classe, o de quarta classe do quadro das mesmas officina e secção, Damaso José Gonçalves;

Na officina de trabalhos estruturales (Secção de Gravadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de primeira classe, o de segunda classe do quadro das mesmas officina e secção, Torquato da Silva Barcellos;

Na officina de trabalhos estruturales (Secção de Gravadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de segunda classe, o de terceira classe do quadro das mesmas officina e secção, Antonio Manoel Henrique.

Na Officina de Trabalhos Estruturales (Secção de Gravadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de terceira classe, o de quarta classe do quadro das mesmas officinas e secção Octacilio da Silva Figueiredo.

Na Officina de Caldereiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe da mesma officina Angelino Nery da Costa.

Na Officina de Caldereiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe da mesma officina Alberto do Nascimento.

Foi aposentado:

Francisco Ferreira Maghebly, conforme solicitou, no lugar de operario de terceira classe do quadro da officina de machinas, secção de torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Torna sem effeito o decreto de 11 de fevereiro do corrente anno, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em disponibilidade, Joaquim Silveira Nunes, para o lugar de servente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Por decreto de 25 de março de 1935:

Exonera, a pedido, o capitão-tenente João Pereira Machado das funções de ajudante de ordens do Presidente da Republica.

Por decretos de 26 de março de 1935:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Tiburcio Marciano Gomes Carneiro para exercer as funções de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, ficando exonerado das de capitão dos Portos do referido Estado e o capitão de fragata Demetrio Bogado de Oliveira para exercer as funções de capitão dos Portos do Estado do Pará, ficando exonerado das de inspector do Arsenal de Marinha do referido Estado.

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 926 — Oliveira Irmãos, Limitada contractante do abastecimento de carne á Marinha communicaram a este gabinete que, devido ao recente decreto que estabeleceu as horas para o transito de vehiculos nesta cidade, estavam impossibilitados de satisfazer o compromisso de entrega da carne ás 5 1/2 da manhã no Arsenal de Marinha, para o devido exame.

Causando sérios embaraços ao serviço de fiscalização a entrada da carne depois daquella hora, solicita uma excepção para os carros de numeros 2.442, 4.536, 7.003 e 4.750, de propriedade daquella firma e que são utilizados no serviço deste Ministerio, fóra das horas estabelecidas no decreto dessa interventoria.

— Ao Sr. interventor federal, no Estado de Pernambuco:

N. 929 — Accusa o recebimento do officio datado de 9 de fevereiro ultimo, dessa interventoria, que communica ter conhecimento de haver sido posta á disposição deste Ministerio a draga de sucção "Parahyba", actualmente em Cabedello, e consulta sobre a possibilidade de desistir a Marinha desse compromisso, afim de que possa a referida draga ser cedida a esse Estado, para ser empregada nos serviços do aero-porto de Recife.

Em solução, declara que, em virtude dos grandes reparos que necessita essa embarcação, este ministerio, em officio numero 554, de 22 de fevereiro referido, desistiu do pedido feito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 930 — Transmite os papeis relativos á consulta formulada pelo capitão dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, sobre as attribuições conferidas aos correctores de navios, em face do disposto no decreto n. 6.697, de 21

de setembro do anno proximo passado, do interventor federal no referido Estado, afim de que se digne de emitir parecer sobre o assumpto.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 928 — De accôrdo com o art. 42 do Regulamento Disciplinar para a Armada, exclue do serviço da Armada, a bem da disciplina, os marinheiros abaixo mencionados:

N. 4.989, PE—MA — cabo Flavio Paulino dos Santos.
N. 1.213, PE—MA 2ª classe, Mathias de Freitas Dias Filho.

N. 7.822 PE—MA 2ª classe, Francisco Saraiva Benévices.

N. 1.438 PE—MA 2ª classe, Ernani de Andrade.

N. 14.627 PE—MA 2ª classe, Octavio Patricio.

N. 4.538 CRV—CA 2ª classe, José Ferreira Leitão Filho.

N. 1.117 CRV—CA 2ª classe, José Vieira de Mello.

N. 7.760 PE—CM 2ª classe, Luiz de França da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 22 de março de 1935, do Instituto de Meteorologia — (Departamento de Aeronautica Civil).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear:

Estação Meteorologica do Instituto de Meteorologia:

Jeronymo Barbosa e Manoel Cardoso, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Belmira Alves Moutinho, para auxiliar de 2ª classe;

Sylvia Sampaio, Francisca Siqueira de Souza, Olinda Guimarães Leite, Lucio Cassemiro da Silva, Dalinda Teixeira dos Santos e Mario Victor da Costa, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Miguel Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Alcides Nascimento e João Chrisostomo de Farias, para o cargo de observador de 2ª classe;

Carlos de Britto Gomes, para observador de 3ª classe;

Produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Jacyra Ribeiro de Sousa, para o cargo de observador de 1ª classe;

Pedro de Freitas Lomelino, para o cargo de observador de 2ª classe;

Produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 1 de abril de 1934.

Maria de Lourdes Amaral, Luiz Piazeria, Selma Dilli Cerqueira, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Jacyra Cabral Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe, durante o impedimento do serventuario effectivo;

O auxiliar de 3ª classe, Manuel Paulino da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de estacionario de 3ª classe, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Pedro Ribeiro de Campos, para o cargo de observador de 2ª classe;

Juvencio Mendonça, para o cargo de observador de 3ª classe;

Produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 2 de abril de 1934.

O auxiliar de 3ª classe, Rocio de Macedo Britto, para auxiliar de 1ª classe;

Alice de Macedo Britto, para auxiliar de 3ª classe;

Produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 16 de maio de 1934.

Maria Abreu, para auxiliar de 3ª classe;

Suzanna Gama, para o cargo de auxiliar de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 8 de junho de 1934.

Abdenia Pinto Barbosa, para o cargo de observador de 3ª classe, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 18 de junho de 1934.

Armenia Pedra Brandão, para auxiliar de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 1 de agosto de 1934.

Laura de Bastos Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus effeitos a partir de 6 de agosto de 1934.

Nelise Santos para auxiliar de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 7 de agosto de 1934.

Norma Ortiga Couto, para observador de 1ª classe, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de outubro de 1934.

Armando Paschoalim, para observador de 3ª classe, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 19 de outubro de 1934.

Charlotta Biegling, para o cargo de estacionario de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 15 de novembro de 1934.

Cantidiano Rosa Sobrinho, para o cargo de observador de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 1934.

Amelia Costa Fernandes, para o cargo de estacionario de 1ª classe.

Maria Renalva Karl, para o cargo de estacionario de 2ª classe.

Nicolau Carneiro Leão, para o cargo de estacionario de 3ª classe.

O estacionario de 3ª classe, Ibanez Ayres da Silva, para o cargo de observador de 1ª classe, para a mesma estação Meteorologica.

A auxiliar de 1ª classe, Elissa Platt, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da mesma estação Meteorologica, durante o impedimento da serventaria efectiva.

A auxiliar de 3ª classe, Maria Cesar de Moraes, para o cargo de estacionario de 3ª classe da mesma estação Meteorologica.

A observadora de 3ª classe, Julia Hagmann, para o cargo de observador de 1ª classe da mesma estação Meteorologica.

Oswaldo Gonçalves de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 3ª classe, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Helena Aguiar Borges, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe, durante o impedimento do serventuario effectivo.

O auxiliar de 3ª classe, Renato da Silveira Borges, para exercer, interinamente, o cargo de estacionario de 1ª classe da mesma estação Meteorologica.

A observadora de 1ª classe, Julia Hagmann, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe da mesma estação Meteorologica, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Alfredo Pinto de Carvalho, para o cargo de estafeta do Districto Meteorologico.

Chrispiniani de Paiva Christo, para o cargo de servente do Instituto Regional do Nordeste do Instituto de Meteorologia.

Adriano Augusto da Fonseca, para o cargo de carpinteiro do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve exonerar a pedido:

Cesar Albizetti, do cargo de estacionario de 3ª classe da estação Meteorologica do Instituto de Meteorologia.

Dalila Guimarães, do cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma estação Meteorologica.

José Bente Curione, do cargo de estacionario de 2ª classe da mesma estação.

Haroldo de Loyola Bacellar, a partir de 1 de janeiro de 1934, do cargo, que exercia interinamente, de auxiliar de 3ª classe da mesma estação.

Sebastião de Souza Soares, a partir de 1 de janeiro de 1934, do cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma estação.

Candido Pardal Filho, a partir de 18 de fevereiro de 1934, do cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma estação.

David Sinder, a partir de 1 de abril de 1934, do cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma estação.

João Carlos Borges, a partir de 1 de abril de 1934, do cargo que exercia interinamente, de observador de 3ª classe da mesma estação.

Maria de Lourdes Campos, a partir de 10 de abril de 1934, do cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma estação.

Jocelyna Varella da Gama d'Eça, a partir de 5 de maio de 1934, do cargo de estacionario de 2ª classe da mesma estação.

Nair Néves Menezes, a partir de 8 de junho de 1934, do cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma estação.

Auristella da Silva Fraga, a partir de 18 de junho de 1934, do cargo de observador de 3ª classe, que exercia interinamente, da mesma estação.

Frei Ludovico de Leonissa, a partir de 30 de junho de 1934, do cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma estação.

Padre Pedro Mottais, a partir de 31 de julho de 1934, do cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma estação.

José Alfredo de Lemos Montenegro, a partir de 1 de outubro de 1934, do cargo, que exercia interinamente, de observador de 1ª classe da mesma estação.

Nora Pelzmann, a partir de 15 de novembro de 1934, do cargo, que exercia interinamente, de estacionario de 2ª classe da mesma estação.

Por decretos de 22 de março de 1935, foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por antiguidade:

A mestre de linha telegraphica de 1ª classe, o de 2ª Pedro Brandão dos Reis;

A mestre de linha telegraphica de 2ª classe, o de 3ª Bertholdo Manoel da Costa;

A mestre de linha telegraphica de 3ª classe, o de 4ª Fernando Evaristo da Costa;

A mestre de linha telegraphica de 4ª classe, o praticante de mestre linha telegraphica de 1ª classe Alberto Teixeira.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O agente de 2ª classe, em comissão, da Estrada de Ferro Central do Piahy, Ovidio Furtado da Silva, para exercer o cargo de agente de 2ª classe, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de agosto de 1934;

O encarregado da linha telegraphica da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina João Mello, para exercer o cargo de auxiliar tecnico de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Piahy, produzindo este acto todos os efeitos a partir de 1 de agosto de 1934;

O guarda-fios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Manoel Mereu para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de administração de 2ª classe da mesma estrada, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ainda por outros da mesma data, em virtude da classificação em concurso, foram nomeados no Departamento dos Correios e Telegraphos (Directorias Regionaes):

A agente postal de Itaboraí, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz Haydée Jardim, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma directoria;

O praticante da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz, Felix Augusto Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma directoria;

O trabalhador de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos Milton Rodrigues Dantas, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

Sylvia Vieira do Nascimento para o cargo de fiel de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba;

Sevilha Tavares para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de São João de Jaboty, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo;

Manoel Djesu da Costa para o cargo, que já exercia interinamente, de estafeta da agência postal telegraphica de Areia Branca, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte;

Pedro Pierre para exercer o cargo de servente da agência postal-telegraphica de Itanetininga, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo;

Eunice Soares dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de São João dos Patos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão;

Morand de Souza Lima para o cargo de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal;

Irma Sallet, para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Guarany, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Maria da Booca do Monte;

Maria de Lourdes Gomes, para exercer interinamente, o cargo de agente do Correio de Santa Gertrudes, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo.

Foram promovidos:

Por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz, a auxiliar de 2ª classe da mesma directoria José Marinho de Magalhães;

Por merecimento, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, o auxiliar de 3ª classe da mesma directoria Maria Amelia Barbosa;

Por antiguidade, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, o auxiliar de 2ª classe da mesma directoria José Aubery de Lima;

Por antiguidade, a 3ª official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, o auxiliar de 1ª classe da mesma directoria Flodoaldo Cabral;

Por pontos de classificação em concurso, a 3ª official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, a auxiliar de 1ª classe da mesma directoria Carmen Felício de Souza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve reinover:

A agente do Correio de Uruquê, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará Francisca Leite Vianna, para cargo identico na agencia postal de Octavio Bomfim, na mesma directoria;

A pedido, o auxiliar de 1ª classe da Agencia Especial, de Santos, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, José Rainha da Costa, para igual cargo na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Pará;

Por permuta, o carteiro da agencia postal-telegraphica de Petropolis, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro Cesar Lopes, para o cargo de carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal;

Por permuta, o carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal José Ribeiro de Souza, para o cargo de carteiro da agencia postal-telegraphica de Petropolis, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 6.252, de 1935, do protocollo da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Resolve readmittir o ex-auxiliar da extincta Directoria Geral dos Correios Oscar Daniel de Deus, no cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal;

Resolve exonerar, a pedido, Laudares de Carvalho do cargo de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Decretos de 22 de março de 1935, do Departamento Nacional de Portos e Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Promover por merecimento:

A conductor de 1ª classe, o conductor de 2ª Sylvio Lopes do Couto;

A auxiliar tecnico de 1ª classe, o auxiliar tecnico de 2ª Pedro Nunes Rabello;

A 3ª official, o 4º Eurico Cantalice de Freitas;

A escrevente de 1ª classe, o escrevente de 2ª Cyrg Fournier Monteiro de Lima.

Nomear:

O conductor de 1ª classe Manoel da Silva Sellos, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de engenheiro de 3ª classe;

O conductor de 2ª classe Pedro Caminha de Sá Leitão, para exercer interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de conductor de 1ª classe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar:

Rodolpho Richter do cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, por haver optado pelo cargo que exerce, em commissão, na Sub-Contadoria Seccional junto áquella directoria;

Theodoro Ligocki do cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, por haver optado pelo cargo que exerce, em commissão, na Sub-Contadoria Seccional junto áquella directoria;

A pedido, Maria da Gloria Vieira, do cargo de agente postal de Santo Antonio da Platina; na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná;

A pedido, Bernardina Ruas Neves, do cargo de agente do Correio, com funções de thesoureira, da agencia postal-telegraphica de Soledade, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul;

A pedido, Floriano Grin do cargo de agente do Correio de Santa Maria do Mundo Novo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul;

A pedido, Augusta Vapnick do cargo, que exerce interinamente de agente postal de Jacarehy, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná.

Aposentadorias:

Concedendo a Manoel Soares Pinheiro a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Concedendo a Laurentino Nareiso Bastos a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, de termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Concedendo a Amando Teixeira dos Passos a aposentadoria que pediu, no cargo de ajudante de porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concedendo a Gregorio da Rocha Cordeiro a aposentadoria que pediu no cargo de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Concedendo a Francisco Gomes d'Assumpção a aposentadoria que pediu, no cargo de 2ª official do Departamento de Portos e Navegação, de accordo com o n. 4 do art. 170, da Constituição Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

TABELLA DE REPRESENTAÇÃO ANNUAL DOS FUNCIONARIOS DIPLOMATICOS E CONSULARES, COM EXERCICIO NO ESTRANGEIRO

Embaixadores:

I — Londres e Washington, cada.....	390:000\$000
II — Buenos Aires e Paris, cada.....	350:000\$000
III — Montevideo e Roma, cada.....	250:000\$000
IV — Bruxellas, Cidade do Vaticano, Lima, Lisboa, Madrid, Mexico, Santiago e Tokio, cada.....	200:000\$000

Ministros plenipotenciarios:

I — Berlim	200:000\$000
I — Bogotá e Haya, cada.....	190:000\$000
III — Assumpção, Stockolmo, Havana e La Paz	180:000\$000
IV — Caracas e Vienna, cada.....	170:000\$000
V — Berna e Varsovia, cada.....	160:000\$000
VI — Quito e Peiping, cada.....	150:000\$000
VII — Bukarest, Copenhagen e Praga, cada.....	145:000\$000
VIII — Athenas e Oslo, cada.....	140:000\$000

Primeiros secretarios:

I — Buenos Aires e Washington, cada....	90:000\$000
II — Haya, Londres, Paris e Berlim, cada.....	75:000\$000
III — Nos demais postos, cada.....	70:000\$000

Segundos secretarios:

I — Buenos Aires e Washington, cada....	80:000\$000
II — Nos demais postos, cada.....	65:000\$000

Consules geraes:

I — Amsterdam, Assumpção, Buenos Aires, Genova, Hamburgo, Kobe, Liverpool, Nova York e Paris, cada....	80:000\$000
II — Antuerpia, Barcelona, Lisboa, Montevideo, Shanghai e Valparaíso, cada.....	75:000\$000
III — Consul geral servindo em Genebra...	75:000\$000

Consules de primeira classe:

I — Em qualquer posto, cada..... 60:000\$000

Consules de segunda classe:

I — Em qualquer posto, cada..... 50:000\$000

A presente tabella, que acompanhou o decreto n. 48, de 13 de fevereiro de 1935, vai publicada novamente, por ter sido com incorrecções.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Luiz da Motta Ribeiro o escrevente de 4ª classe promovido a 3ª, por portaria de 29 de janeiro ultimo e não Luiz da Motta Pinheiro, como publicou o D. O. de 25 do corrente.

— Por despacho de 19 do corrente, foi mandado incluir o capitão Misael Cavalcante de Assumpção, do quadro tecnico do S. G. E., no numero dos officiaes que constituirão a 2ª D. I. com sede nesta Capital.

— Por despacho de 27 do mesmo mez, foi designado o major Oswaldo dos Santos Dias, addido a D. M. B., fiscal da Fabrica de Viaturas do Exercito.

Apostillas:

Em virtude do decreto n. 23.994, de 13-3-34 passou a denominar-se "inspector de aula" o cargo de guarda da Escola Militar, exercido por Orlando da Cunha Pyrrho de quem trata a respectiva portaria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — P. Góes Monteiro.

Em virtude do decreto n. 23.994, de 13-3-34, passou a denominar-se "inspector de aula" o cargo de inspector de 1ª classe da Escola Militar, exercido por Waldyr Moreira da Cunha, Victor de Lima Camara, Pedro de Sá Couto, Marcello da Costa Araujo, José Antonio Alves, Jonathas Maigre da Gama, João Americo de Moura, Gregorio Rufino de Souza, Fernando Louretil Werneck, Domingos Genovez, de quem tratam as respectivas portarias.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — P. Góes Monteiro.

Em virtude do decreto n. 23.994, de 13-3-34, passou a denominar-se "inspector de aula" o cargo de inspector de 2ª classe da Escola Militar, exercido por Francisco Maigre Fortes da Gama, de quem trata o respectivo titulo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — P. Góes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1935

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que, tendo o commandante da 2ª R. M. suggerido: a) conservação da C. E. R. com o effectivo actual de 195 praças e 5 officiaes; b) conservação do 5º B. C.; c) organização da F. S. R.; d) organização do Grupo de Artilharia de Dorso Divisionario, além do 4º R. A. M. de tipo C com material já existente na Região; e) organização com o material de uma Bia. Do. restante na Região, de uma Bia. com os quadros da Bia. sem effectivo em soldados do 2º G. O. para o trabalho de instrução do C. P. O. R., são approvados os itens b, c, d e e, deixando de deliberar quanto ao item a por não constar da lei de quadros e effectivos, na Organização Provisoria e na Normal. (Av. 40).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que o 4º esquadrão do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario, deverá continuar organizado e aquartelado em Juiz de Fora. (Av. 199).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de março de 1935 — N. 194:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

O chefe da D. 2, em officio n. 1.214 que vos dirigiu em 6 do corrente, allegando que o aviso n. 99, de 18 de fevereiro ultimo, reorganizando as unidades da arma de engenharia, fixou em tres as companhias de Preparadores de Terreno, consulta como deve proceder em relação a companhia existente para mais.

Em solução, declaro-vos que em vista do aviso n. 128, de 28 de fevereiro deste anno, mandando considerar com effectivo a 6ª companhia, devem ser mantidas as quatro já existentes. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de março de 1935 — N. 196:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

officio n. 33 C, de 1 do corrente, o director do Sanatorio Militar de Itatiaya consulta:

a) si naquelle estabelecimento as funções de fiscal administrativo devem ser attribuidas ao 1º tenente medico coadjuvante do director e seu substituto eventual ou ao capitão pharmaceutico, em serviço no mesmo Sanatorio;

b) qual deverá ser a composição do respectivo Conselho de Administração, no caso de substituição eventual do director pelo 1º tenente medico coadjuvante, servindo no Sanatorio um capitão pharmaceutico.

Declaro-vos, em solução a essa consulta:

a) que a resolução constante do aviso n. 646, de 4 de outubro de 1933, publicada no Boletim do Exercito n. 55, de 5 do mesmo mez, não deixa duvida de que o fiscal administrativo naquelle Sanatorio deve ser o immediato em hierarchia ao seu director;

b) que no caso eventual de substituição do director pelo 1º tenente medico coadjuvante, por força de disposição regulamentar, será dispensado das funções de membro do Conselho de Administração o pharmaceutico, de maior graduação ou antiguidade, enquanto durar a interinidade do menos graduado ou mais moderno, no exercicio do cargo de director, procedendo-se, quanto ás outras funções, de conformidade com o n. 13 do art. 332 do R. I. S. G. Nesta hypothese, bem como em casos analogos, poderá o director ou chefe designar um outro official para completar o C. A., ou, em caso de falta absoluta, se deverá proceder de accordo com as letras a, b e c, do paragrapho unico, mandando acrescentar ao art. 207 do R. I. S. G., pelo decreto n. 21.567, de 23, de junho de 1932, publicado no Boletim do Exercito n. 122, de 30 do mesmo mez. — P. Góes

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de março de 1935 — N. 197:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Em vista das consultas que, sobre a situação das praças baixadas á Enfermaria Regimental, têm sido feitas á Comissão de Inspeção Administrativa, declaro-vos, para os devidos fins:

a) que os sargentos e demais praças baixados á Enfermaria Regimental devem ser considerados, para percepção de vencimentos e quaesquer vantagens pecuniarias, nas mesmas condições dos que baixarem aos hospitais militares;

b) que nenhuma alteração se faça em relação á etapa, com aquelles que forem arranchados, devendo attender-se com as economias do rancho qualquer differença de despesa, resultante da observancia do regime dietetico especial, para os casos que o exigirem;

c) que, nesse caso especial, os generos componentes da ração normal, que não forem empregados na alimentação do doente, deverão ser deduzidos das quantidades constantes do respectivo mappa de consumo diario, fazendo-se no verso deste documento a conveniente declaração, assignada pelo aprovisionador e rubricada pelo fiscal administrativo. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de março de 1935 — N. 198:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos que, de accordo com as instruções approvadas por portaria de 31 de dezembro do anno proximo passado, publicadas no *Diario Official* de 4 de janeiro ultimo e para effecto do pleno funcionamento da Modalidade A da Caixa de Construcções de Casas do Pessoal do Ministerio da Guerra, deve ser observado pelas unidades administrativas que tenham a seu cargo proprios nacionaes o seguinte:

I. Remessa dos alugueres directamente á Caixa, dentro de 30 dias a contar do pagamento, acompanhados da guia, conforme modelo anexo.

II. Os alugueres deverão ser calculados de accordo com os arts. 14 e 15 das referidas instruções, cabendo ao Serviço de Engenharia Regional a determinação do valor locativo trimestral enquanto o Conselho Administrativo da Caixa não possuir os elementos necessarios a este fim.

III. Que sejam enviados, com a maior urgencia, mappas discriminativos, indicando o valor aproximado do immovel,

valor locativo, tendo em vista os alugueres correntes na localidade, estado das construcções, si estão dotados de mobiliários e a localização, isto é, rua e numero, de fórma que se possa ter a identificação de cada predio, para fins de cadastro na Secção Technica da Modalidade A.

IV. A renda a ser remetida deve ser de 50 %, ficando os restantes 50 % a cargo da unidade para despesas com a conservação, os quaes terão que ser escripturados no balancete do Conselho Administrativo com o titulo especial de "Conservação de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra", devendo deste titulo ser remetido á Caixa um balancete trimestral da receita e despesa.

V. Recolhimento immediato á Caixa, dos alugueres em pólar das unidades administrativas e que não foram recolhidas em tempo opportuno á Caixa Geral de Economias da Guerra, como determinava a lettra C do Aviso n. 180, de 10 de março de 1935.

VI. Remessa de uma demonstração dos saldos provenientes dos 50 % que ficavam a cargo das unidades.

Outrosim, declaro-vos que ficam revogadas todas as disposições anteriores, ás instrucções acima citadas, constanes de portarias, avisos e soluções de consulta. — P. Góes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 201

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Radio Tupy S. A., e de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve approvar o local em que será installada a estação radiodifusora da referida sociedade, situada á rua Carlos Xavier, esquina da travessa Maria José, estação de Dona Clara, nesta Capital, ficando sem effeito o anteriormente aprovado pela portaria n. 709, de 5 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C—2.096—29-3-35—14\$300)

Expediente de 27 de março de 1935

Avisos:

N. 936 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja entregue, como adeantamento, de uma só vez, a Naylor Bastos Villas-Boas, 1º escripturario da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, a importância de 40.000\$, para attender, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, ao pagamento de diarias e de trabalhos extraordinarios do pessoal diarista do escriptorio e dos serviços em Santa Cruz (6.533-35).

N. 937 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga Companhia de Viação São Paulo Matto Grosso, a quantia de 12.500\$, de subvenção pelos serviços de navegação e relativa a viagens terminadas em dezembro de 1934 (4.775-35).

N. 938 — Ao mesmo — Submette á apreciação desse ministerio, a minuta do decreto autorizando a exploração definitiva do porto de Cabedello, de concessão do Estado da Parahyba (2.892-35).

N. 939 — Ao mesmo — Reitera consulta feita nos avisos ns. 2.312 e 591, de 3 de novembro do anno findo e 19 de fevereiro ultimo, afim de poder providenciar sobre os pagamentos mensaes devidos á S. A. Railway Equipment of Brazil (3.414-35).

N. 940 — Ao consultor da Republica — Transmittindo processo relativo ao pagamento de 940\$, a que se julga com direito José Alves de Sant'Anna, por fornecimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo da I. F. O. G. S., solicita parecer sobre a materia de prescrição nelle contida (1.647-35).

N. 941 — Ao Ministerio da Guerra — Submette á consideração, pedindo parecer a respeito do processo n. 6.843-34, desta secretaria (6.843-35).

N. 942 — Ao Ministerio do Trabalho — Transmite cópia do decreto de 12 de outubro de 1934, que reintegrou João Francisco da Fonseca Costa no cargo de auxiliar de escripta da E. F. Central do Brasil (3.704-35).

N. 943 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia á taxa a ser cobrada da "Standard Oil Company of Brasil", no porto do Rio de Janeiro, pelo oleo lubrificante

que ella desembarca por intermedio de sua canalização no caes, declara que essa taxa poderá ser estabelecida na nova Tarifa e concluida entre as taxas especiaes da tabella C da mesma tarifa (4.974-35).

N. 944 — A' Interventoria Federal no Estado de Goyaz — Communica que a installação de estações radiotelegraphicas nas cidades de Posse ou Baliza, só poderão ser levadas a effeito com o auxilio do Estado ou das municipalidades, porque, em regra geral, não compensam as despesas (3.193-35).

Officios:

N. 1.369 — A' Despesa Publica — Remette processo em que é interessado Napoleão Lima & omp. (5.234-35).

N. 1.370 — A' E. F. Central do Brasil — Autoriza a adquirir da firma Luporini & Comp. 12 caixas de rolamentos de espheras para trucks de 3 eixos, no montante de réis 11.640\$000 (10.967-34).

N. 1.371 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Communica que deferiu o requerimento do engenheiro Murgel Dutra, para que lhe seja pago o terço de vencimentos que deixou de perceber durante o tempo da suspensão preventiva imposta pela portaria de 17 de julho de 1931 (19.731-34).

Requerimento despachado

Octavio Memoria, escripturario de 1ª classe da Rêde de Viação Cearense, requer abono de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, no periodo de encerramento de exercicio. — Indeferido (5.698-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1935

(*) Determinando que tenha exercicio, provisoriamente, no Protocollo da Directoria Geral, a auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, Aurora Amaral. (Port. 543, de 23 de março de 1935).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Augusto da Silva Lima Filho, radio-diarista da Directoria Regional do Amazonas e Acre, tres mezes, em prorrogação, com metade da diaria, nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 23 de fevereiro deste anno. (48.123, de 1934).

(*) Maria das Neves de Azevedo Torres, diarista com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saude, a contar de 1 de fevereiro ultimo. (70.964, de 1934).

Dia 28

Mandando servir, pelo prazo de dois mezes, na agencia postal telegraphica de Friburgo, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, Leibnitz Santos da Silva. (Port. 561, de 27 de março de 1935).

Mandando servir, até segunda ordem, nesta Capital, para ter exercicio na Directoria do Pessoal, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Santa Catharina, Jorge Tolentino de Souza. (Port. 562, de 28 de março de 1935).

Dispensando o telegraphista de 4ª classe, Edmundo Serra, das funções de agente postal-telegraphico de Chique-Chique, na jurisdição da Directoria Regional da Bahia, e transferindo-o para a estação sede da mesma Directoria. (Port. 563, de 28 de março de 1935).

Tornado sem effeito a portaria n. 1.537, de 26 de novembro proximo findo, referente á transferencia do diarista Reynaldo Serra, de Barra para Barreiras, jurisdição da Directoria Regional da Bahia, como agente postal-tenelegraphico, e designando-o para exercer aquellas funções em Chique-Chique, na mesma Directoria Regional. (Port. 564, de 28 de março de 1935).

Tornado sem effeito a portaria n. 970, de 3 de agosto de 1933, na parte referente á transferencia do trabalhador Graciliano Germano, da agencia de S. Miguel do Jucurutu, para encarregado do 9º trecho da 6ª secção da Directoria Regional do Rio Grande do Norte. (Port. 565, de 28 de março de 1935).

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

Incorporando á rede telegraphica da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro a linha Vassouras a Paty do Alferes, com 48 kilometros de extensão. (Port. 566, de 28 de março de 1933).

Designado os funcionarios da Directoria Geral, 1º official Epimenides Menezes, 2º official Gastão Wandek da Cunha e porteiro Manoel Corrêa Pereira Netto; o auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal Francisco Tavares Frias Junior; o porteiro da mesma repartição Joaquim Vicente Corrêa Sá e o auxiliar de 3ª classe, encarregado da Garage Eustachio Alvares Pereira, para, sob a presidencia daquelle 1º official, constituirem a comissão encarregada de projectar instrucções para o serviço de portarias e vigilancia da Directoria Geral do Departamento. (Port. 507, de 28 de março de 1935).

Mandando incorporar, provisoriamente, á rede telegraphica do Departamento, um fio conductor pertencente á Companhia Victoria a Minas, entre Antonio Dias e S. José da Lagôa, na Directoria Regional de Minas Geraes, devendo a referida companhia receber a importancia de 32\$ mensaes, de conformidade com a clausula XIX do Convenio de trafego mutuo telegraphico. (Port. 569, de 28 de março de 1935).

Pondo á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, José Custodio Barriga Filho. (Port. 570, de 28 de março de 1935).

Determinando fique á disposição do governo do Estado do Amazonas, sem direito á percepção de vencimentos do seu cargo, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Amazonas e Acre, Azemar Damasceno Couto. (Port. 571, de 28 de março de 1935).

Requerimento despachado

João Olyntho de Mello, ex-praticante, interino, *pró-rata* da extincta Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo readmissão. — O acto de exoneração do requerente é perfeito e legal. Em face do que dispõe o artigo 194 do regulamento em vigor, indefiro a petição. (Port. 324, 1º-Dr-Rn).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Alberto Mendes de Souza, auxiliar *pró-rata*, da Directoria Regional do Estado do Rio, tres mezes, sendo um mez e dez dias com 2/3 da respectiva diaria, *pró-rata*, e o prazo restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 21 de janeiro ultimo. (7.936, de 1935).

Pedro Nascimento, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de fevereiro. (14.665, de 1935).

Avelino Marcellino de Seixas Costa, conductor de malas da linha de Soledade a Sapucahy, subordinada á Directoria Regional de Campanha, um mez, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 12 de janeiro. (1.442, de 1935).

José Afra de Mattos, agente, da agencia de Bello Valle, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, com 30 dias para iniciar. (14.169, de 1935).

Constança Moreira de Castro, agente da agencia de Mocajuba, subordinada á Directoria Regional do Pará, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 2 de março. (13.509, de 1935).

Mário da Silveira Bastos, conductor de malas da linha de Administração, ás agencias urbanas, subordinada á Directoria Regional do Estado do Rio, um anno para prestar serviço militar, com 2/3 da diaria, a partir de 9 de janeiro. (7.059, de 1935).

Americo Ferreira Lopes, carteiro auxiliar, da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 16 de fevereiro. (10.210, de 1935).

Requerimentos despachados

Eduardo Ferreira de Queiros, admittido como diarista com o nome de Eduardo de Queiroz, pedindo rectificação do seu nome. — Prove o allegado. (Requerimento n. 11.005, de 1935).

Genezio Chagas, conductor de malas da linha postal de Laguna a Estação, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo afastamento. — Autorizo o afastamento, sem vantagem, pelo prazo requerido, nos termos do informado. (13.490, de 1935).

Manoel Martiniano Pamplona, conductor de malas da linha de Andarahy a Palmares, subordinada á Directoria Regional da Bahia, pedindo afastamento. — Concedo afastamento, sem vantagem, pelo prazo requerido, tendo em vista o informado. (13.647, de 1935).

Jayme Silvado Madeira, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Estado do Rio, pedindo fornecer-lhe, por certidão, o teor do requerimento dirigido ao então director geral dos Correios, em dezembro de 1924, pedindo permuta. — Certifique-se. (63.260, de 1934).

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESPACHOS DA DIRECTORIA

Dia 28 de março de 1935

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior (Processo n. 10.067, de 1935). — O interessado já está inscripto na 4ª Divisão. A sua transferencia, digo, admissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção.

Augusto José de Figueiredo (Processo n. 10.356, de 1935). — Indeferido. Presentemente não ha no serviço medico a categoria de trabalhador.

Willmann Xavier & Comp. Ltda. (Processo n. 11.854, de 1935). — Restitua-se.

Claudionor Teixeira (Processo n. 11.425, de 1935). — Indeferido, em vista do motivo da dispensa do requerente.

Paulo de Barros Carvalhaes (Processo n. 76.030, de 1935). — Mantenho o despacho de 29 de dezembro de 1934.

João Alves da Silva (Processo n. 11.492, de 1935). — Deferido. Faça-se a transferencia do requerente para guarda-chaves extranumerario da 2ª Divisão, devendo occupar o ultimo logar na respectiva classe.

Fernando Alves Barbosa Netto (Processo n. 11.675, de 1935). — Attendendo a que o requerente foi dispensado por compressão de quadro, em 1931, autoriza sua readmissão como guarda extranumerario da 2ª Divisão.

Nelson Leite de Oliveira (Processo n. 9.837, de 1935). — Indeferido, visto não ser permittida a construção de casas no Districto Federal.

José Marques Mecnca (Processo n. 71.900, de 1934). — Compareça á Secretaria.

Joaquim dos Santos Mendes (Processo n. 13.219, de 1935). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Pio Gonçalves Leite (Processo n. 17.205, de 1935). — Compareça á Secretaria.

José Aureliano (Processo n. 5.183, de 1935). — O pedido do requerente foi annotado, para ser attendido opportunamente, isto é, depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção. Restituam-se, mediante recibo, os documentos.

Dolabella Portella & Comp. Ltda. (Processo n. 1.896, de 1935). — De accordo com o parecer da Comissão de Tarifas, indefiro o pedido de folhas 1.

José Baldez Alves de Macedo (Processo n. 4.538, de 1935). — Indeferido, de vez que o requerente ainda não conta um anno de serviço. Restituam-se, mediante recibo, os documentos.

Theodorico Guimarães Filho (Processo n. 5.610, de 1935). — Indeferido. O motivo da dispensa do requerente não aconselha a sua volta ao serviço desta Estrada.

Waldemar Pereira Saraiva (Processo n. 23.007, de 1935). — Indeferido. Não existe o cargo de guarda de armazem extranumerario nem, tão pouco convém a sua criação.

Americo Augusto Simões (Processo n. 23.500, de 1935). — Compareça á Secretaria.

Marrafa Irmão & Marques (Processo n. 11.082, de 1935). — Pague-se a importancia de trinta e quatro mil e quinhentos réis (34\$500), por conta da Leopoldina Railway.

Marcolino Almino (Processo n. 12.573, de 1935). — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção. Restituam-se, mediante recibo, os documentos.

Demetrio Morteiro Torres (Processo n. 6.536, de 1935). — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Alfeu Rosa (Processo n. 13.134, de 1935). — Concedo um mez de licença de accordo com o laudo medico.

Pedro Ferreira Rodrigues (Processo n. 37.174, de 1934). — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes precederam em inscrição.

Antonio Ferreira Pinto (Processo n. 12.516, de 1935). — Deferido de accordo com a letra a do art. 133 das I. S. T. Geraldo Ferreira da Silva. — O requerente já está inscripto na 4ª Divisão. A sua admissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscrição.

Waldemar Coelho (Processo n. 12.511, de 1935). — Deferido quanto ao imposto paulista referente a caderneta n. 3.996. Indeferido quanto as cadernetas ns. 3.494 e 3.891, visto ter sido requerido fóra do prazo.

Euro de Andrade (Processo n. 12.496, de 1935). — Deferido de accordo com o art. 106 das IST.

Benedicto Pereira Leite (Processo n. 12.481, de 1935). — A falta commettida pelo requerente foi de natureza grave, do que resultou a imposição da pena de 15 dias de suspensão com perda total de vencimentos. Tratando-se de pessoa que não tinha direito a qualquer abatimento no preço das passagens e havendo, pela falsidade de declaração, gosado de 75 por cento, não ha como possa a Estrada deixa rde cobrar a diferença entre o preço das passagens communs e o dos obtidos com abatimento. Indeferido, pois, o pedido de folhas 1.

Joaquim Ferreira (Processo n. 12.501, de 1935). — Deferido de accordo com o art. 106 das IST.

Gil Baptista (Processo n. 11.294, de 1935). — Indeferido, á vista dos termos do atestado medico e tambem por que não convém a transferencia em caracter provisorio.

Manoel Alves da Silva (Processo n. 11.757, de 1935). — Indeferido. Na zona em que tem exercicio o requerente, não existe vaga de guarda de armazem. Além disso o peticionario exerce as funções de guarda de armazem por não trabalhar como guarda-chaves, em virtude de sua pouca visão.

Oswaldo Ferreira da Silva (Processo n. 11.342, de 1935). — O requerente em 31 de março de 1934 não contava ainda dez annos de serviço desta Estrada, razão por que a melhoria de seus vencimentos só poderá verificar-se por meio de promoção á primeira classe. Entretanto, esta Directoria ainda não estabeleceu o criterio a ser adoptado para as promoções de empregados jornalheiros. Assim, deve o peticionario aguardar essa providencia.

Benjamin Soares (Processo n. 11.200, de 1935). — Deferido.

Salvador Santoro (Processo n. 21.473, de 1935). — Aguarde oportunidade.

Ernani de Figueiredo Cardoso (Processo n. 20.050, de 1935). — Indeferido por falta de amparo legal.

Mathilde de Paiva (Processo n. 12.565, de 1935). — Certifique-se.

Italino Pereira dos Santos (Processo n. 12.664, de 1935). — Indeferido em face da idade.

Godofredo Nogueira Armond (Processo n. 107.032, de 1934). — Autorizo o pagamento da guia junta.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1935

Requerimentos despachados

Tasso Chaves de Moura, inspector do Instituto de Meteorologia, pedindo a concessão da prorogação de vinte dias, a partir de 5 do corrente, para se apresentar á sede do Districto a que pertence. — Autorizo. (Dac. 1.558-35.)

Carlos Ferreira Campos, 3º official deste Departamento, pedindo a concessão de vinte dias de férias relativas aos annos de 1934 e 1935, para serem gozadas parcelladamente a partir do dia 2 do corrente. — Deferido. (Dac. 1.638-35.)

Elyseu Ignacio da Silva, servente deste Departamento, pedindo a concessão de vinte e dois dias de férias relativas aos annos de 1934, e 1935, para serem gozadas a partir do dia 20 do corrente. — Deferido. (Dac. 1.637-35.)

Francisco Xavier Rodrigues de Souza, chefe de divisão deste Departamento, pedindo a concessão de dezanove dias de férias relativas aos annos de 1934 e 1935, para serem gozadas parcelladamente. — Deferido. (Dac. 1.649-35.)

Cypriano da Rocha Azevedo, dactylographo deste Departamento, pedindo a concessão de quinze dias de férias relativas ao corrente anno, para serem gozadas seguidamente, a partir do dia 19 deste mez. — Deferido. (Dac. 1.653-35.)

Americo Santiago, 3º official deste Departamento, pedindo

a concessão de quinze dias de férias relativas ao anno de 1934, para serem gozadas parcelladamente. — Deferido. (Dac. 1.596-35.)

Córa de Segadas Vianna, dactylographa deste Departamento, pedindo a concessão de quinze dias de férias relativas ao anno de 1934, para serem gozadas parcelladamente. — Deferido. (Dac. 1.597-35.)

Officios:

N. 483 — Ao Sr. presidente da Sub-Commissão de Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Em resposta ao telegramma de 19 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade, communicando ter o Sr. ministro resolvido reduzir para 9.200:000\$000 a dotação da verba 15ª, do orçamento para o exercicio de 1936, transmite a tabella inclusa, com as modificações feitas dentro dos limites fixados pelo Sr. ministro.

N. 484 — Ao Sr. engenheiro-chefe da 5ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas — Responde ao officio numero 14-D, de 26 de fevereiro ultimo e communica que pelos empenhos globaes ns. 4, 5, 6 e 8, foram destacadas as importancias de 500\$, 400\$, 1:000\$ e 500\$, para attenderem aos Rs. 60:000\$000, por conta do empenho n. 13, de 1 de fevereiro findo. (Dac. 1.015-35.)

pagamentos de passagens e transportes de material requisitados durante o corrente exercicio por este Departamento ás Estradas de Ferro Mogyana, Sorocabana, Paulista e São Paulo Railway, ás quaes foram remetidas as primeiras vias dos empenhos referidos. (Dac. 1.305-35.)

N. 485 — Ao Sr. presidente da Sub-Commissão de Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Responde ao telegramma circular de 19 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade, informando que este Departamento não possui funcionario algum que perceba vencimentos ou vantagens por conta da verba 14ª, da vigente lei orçamentaria. (Ref. 1.681-35.)

N. 486 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Transmite certificado das viagens realizadas pela "Panair do Brasil S. A.", na linha aérea Belém-Manáos, durante o mez de fevereiro ultimo, de accordo com o contracto, e solicita o pagamento a essa empresa, da subvenção na importância de Rs. 60:000\$000, por conta do empenho n. 13, de 1 de fevereiro findo. (Dac. 1.015-25.)

N. 487 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Envia o requerimento em que Geraldo Aquini pede certidão do titulo datado de 1 de março de 1933, que o nomeou para o cargo de estacionario de 2ª classe da Rede Meteorologica do extinto Instituto de Meteorologia (ref. 1.017-35).

N. 488 — Ao Sr. representante da "Pan American Inc." — Communica que foi resolvido conceder autorização para o desconto especial de 50 % no preço das passagens aos delegados designados para assistir á Conferencia Commercial Pan Americana, nos termos e pelo prazo constante do officio numero 43-35 (ref. 1.209-35).

N. 489 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Transmite o requerimento em que o Sr. Mamede Raposo, inspector do Inst. de Meteorologia, deste departamento, pede pagamento, por exercicios findos, da ajuda de custo de 600\$, que lhe foi concedida pelo Ministerio da Agricultura, em 1931, por ter sido aquelle funcionario designado para em comissão, inspecionar estações meteorologicas no Estado do Pará (I. C. 1.228-33).

N. 490 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette documentos comprobatorios das despesas feitas no adiantamento de 30:000\$ concedido ao tenente-coronel Armando de Souza e Mello Ararigboia, para auxiliar a construcção de um hangar no aeroporto de Natal, documentos esses enviados a esta directoria para classificação.

N. 491 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita providencias no sentido de ser exonerado o auxiliar de 2ª classe do Inst. de Meteorologia, deste departamento, Gonçalo de Arruda Campos, que tinha exercicio na Estação Meteorologica de Jupia (Matto Grosso). Junta cópia autentica do officio n. 2-D, de 23 de janeiro ultimo, pelo qual esse funcionario pedia exoneração por ter de transferir sua residencia, havendo abandonado o cargo (DAC. 606-35).

N. 942 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Em referencia ao officio n. 887 C, de 21 de fevereiro findo, do Sr. director geral de Expediente, informa que não ha, presentemente, neste departamento, vagas em que possam ser aproveitados os Srs. Arlindo Grossi e João Baptista Rigo, tendo sido, annotados seus nomes para qualquer oportunidade (ref. 1.170-35).

N. 493 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Responde ao officio n. 10.512 S-35, de 28 de fevereiro ultimo, communicando que o Sr. Mario de Moura, porteiro deste departamento, apresentou a esta repartição os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 3:500\$, recebido em virtude do aviso n. 1.740, em 30 de janeiro findo (ref. 1.466-35).

N. 494 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita providencias no sentido de ser entregue pelo The-souro Nacional ao Sr. Henrique de Oliveira, inspector do Inst. de Meteorologia, deste departamento, a titulo de adiantamento, a importancia de 5:000\$, para pagamento de despesas de estações meteorologicas no Territorio do Acre e Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno. Annexas as 1ª e 3ª vias do empenho n. 54.

N. 495 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Remette a 2ª via do empenho n. 54, para attender a despesas deste departamento no corrente anno (ref. 1.315-35).

N. 496 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Remette a 2ª via do empenho n. 53, destinado a attender a despesas deste departamento no corrente anno.

N. 497 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette a 3ª via do empenho n. 53, para attender a despesas deste departamento no corrente anno.

Officios:

Dia 26

N. 504 — Ao Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Remette as quartas vias dos pedidos ns. 902.042 a 902.058, de material de consumo e permanente de que necessita este Departamento e informa que esses pedidos foram, nesta data, onviados á Comissão Central de Compras, para os devidos fins.

N. 505 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Em referencia ao officio n. 984, de 26 do corrente, restitue, inclusos, os documentos que acompanharam dito officio e informa que este Departamento não possui elementos para prestar as informações solicitadas, visto tratar-se, no caso, de estação de transmissão e radio-difusão, parecendo haver equívoco quanto á remessa dos mesmos. (Ref. 1.830, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 25 de março de 1935

Officio:

N. 482 — Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H." — Solicitando um exemplar da publicação feita no órgão official do governo da Hespanha, do decreto que autorizava essa empresa a instalar em Sevilha uma fabrica de hydrogenio, bu copia, com indicação da data desse órgão, no qual foi divulgada dito decreto. (Ref. 630-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 26 de março de 1935

Officios:

N. 498 — Ao Sr. Prefeito do Município de Belmonte (Bahia) — Solicita providencias sobre a remessa a este Departamento, dos elementos necessarios á confecção da ficha de informações, relativa ao aeroporto dessa Municipalidade, e bem assim, das informações sobre os melhoramentos e modificações que ocorrerem, da criação de novos aeroportos nesse municipio.

Ns. 499, 500, 501, 502 e 503, identicos, aos Srs. Prefeitos dos Municipios de Rezende, Caravellas, Cuyabá, Guaratinguetá e São Carlos do Pinhal.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 85-V — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, aos funcionarios do S. P. T.: agronomo Manoel Ve-

ras Saldanha, respondendo pelo expediente do Campo de Semences em Acary; agronomo Moacyr Wanderley, auxiliar, com sede em Serra Verde; e Apparicio Milhomens, encarregado do Posto de Classificação, em Mossoró, todos no Estado do Rio Grande do Norte, bem assim, ao encarregado do Posto de Classificação Waldemiro Araujo, com sede em Floriano, Estado do Piauy.

Dia 26

Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington:

N. 89-V — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta e informa que, neste momento, o D. N. P. V. deste ministerio, não tem necessidade de contratar technicos estrangeiros.

Requerimentos despachados:

Archibaldo Ribeiro da Silva. — Aguarde oportunidade.

Mario Telles da Silva. — O requerente não pôde ser attendo em face das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Directoria de Expediente e Contabilidade:

Officios:

N. 1.423 — Declara-vos que resolvi designar o Dr. Julio Ferreira de Aguiar, engenheiro-chefe, em comissão, do nucleo São Bento, para dar quitação nas respectivas folhas de pagamento, de janeiro e fevereiro p. findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.424 — Havendo necessidade do S. I. R. C. realizar trabalhos topographicos em Pirapóra, no Estado de Minas Geraes, venho, solicitar vossas providencias no sentido de que, uma vez, respectivamente destacadas dos creditos postos á disposição da Comissão Central de Compras as importancias de 4:000\$ e 2:000\$ afim de serem entregues, como adiantamento, ao sub-assistente daquelle Serviço Aristides Visconti, para attender, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, a despesas com aquisição de material indispensavel á execução dos trabalhos acima referidos.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste Ministerio:

N. 1.425-V — Ficaes autorizado a transferir para São Paulo, ao agronomo Rogerio de Camargo, director do S. T. C. a importancia de 120:000\$, destinada ao pagamento do colonos, diaristas, etc., da Estação Experimental de Café, referente aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Dia 23

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.426-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha, em tres vias, na importancia total de 15:000\$, proveniente de auxilio para fardamento, dos motoristas, continuos, etc., no corrente anno, em virtude de disposição orçamentaria constante da sub-consignação abaixo indicada, á razão de 250\$, para cada um.

N. 1.427-V — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 202, 203 e 204 de março corrente.

N. 1.428 — Solicita vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa conta, em tres vias, na importancia de 500\$, da Sociedade Humanitaria dos Empregados no Comercio de Santos, relativa ao aluguel de janeiro ultimo de quatro salas no predio de sua propriedade, em proveito do S. F.

N. 1.429 — Idem, idem, da inclusa folha, em tres vias, na importancia de 700\$, relativa a diarias a que fizeram jus Henrique Dietrich e Enéas Calandrini Pinheiro do S. T. R. C., por servirem com engenheiros-chefes do Nucleo Colonial Santa Cruz, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.430 — Idem, idem, da inclusa folha, em tres vias, na importancia de 325\$, de diarias a que fez jus por serviços prestados fóra de sua sede, no mez de fevereiro do corrente anno, o agronomo Irineu Felix Pedroso, do S. F. P. V.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.431 — Junto vos transmittio, para os fins convenientes, as inclusas cópias de avisos sob ns. 78 a 85, bem

como das portarias expedidas pela Directoria Geral deste Departamento, referentes aos seguintes funcionarios:

Joaquim Mauricio Wanderley Filho, Milton Coelho, Orlando Carvalho Guimao de Oliveira, Carlos Duarte Quintão, José Elpidio Allevato, José Benício de Fontenelle, Pedro Ferreira da Silva Pinto e Antidio de Britto Guerra.

N. 1.432 — Peço-vos com o maior empenho providencias no sentido de ser por essa Directoria reiterada solicitação á Imprensa Nacional, de que trata o officio n. 8 V, de 2 de janeiro proximo passado, deste Departamento.

N. 1.433 — Peço-vos providencias no sentido de ser distribuída á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, art. 12 — verba "8 — Obras" — sub-consignação 1 — Para occorrer, etc. — b) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, — a quantia de vinte e cinco contos (25:000\$000).

Essa importancia se destina á construção de um pavilhão de saúde no Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul.

N. 1.434 — Transmitto-vos, em cumprimento a Circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934, a inclusa relação de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios do S. P. T., por serviços prestados fóra da séde nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

N. 1.435 — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 202, 203 e 204, de março corrente.

N. 1.436 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas quintas vias das relações numericas e nominaes do pessoal variavel, contractado, para os trabalhos das Comissões de Classificação, do S. P. T., nos Estados do Pará e São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.437 — Junto vos transmitto, em tres vias, o inventario dos bens pertencentes a Fazenda Nacional que se achavam sob a responsabilidade do extincto Campo de Sementes de Lorena.

N. 1.438 — Solicito vossas providencias no sentido de que, uma vez cancellada no credito posto á disposição da Comissão Central de Compras por conta da verba 3ª — D. N. P. V. — art. 12 da lei n. 5, de 12-11-34 — consignação "Material" — sub-consignação 2 — Material de consumo — b) Instituto de Biologia Vegetal, seja a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), entregue, pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, ao Jardineiro-chefe do Jardim Botânico, Otto Voll, para attender, nos mezes de abril, maio e junho deste anno, a despesas com aquisição de plantas, etc.

N. 1.439 — Solicito vossas providencias no sentido de ser descontada mensalmente da folha de pagamento do 2º escriptuario deste Departamento, Carlos Henrique Steele, a importancia de uma assignatura do *Diario Official*, no corrente exercicio de 1935.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.440 — Solicito vossas providencias, no sentido de ser fornecida no corrente exercicio de 1935, para desconto mensal em folha de pagamento, a assignatura do *Diario Official*, para o 2º escriptuario deste Departamento Carlos Henrique Steele.

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1.441 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas terceiras vias das relações numericas e nominal do pessoal variavel, contractado, para os trabalhos da Comissão de Classificação, do S. P. T., nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.445 — Idem, idem para os trabalhos da Comissão de Classificação, do Serviço de Plantas Texteis, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.432 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por apostilla feita no decreto de nomeação do S. I. R. C. do agronomo José Benício Fontenelle, passou esse funcionario a chamar-se José Benício de Fontenelle.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.443 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos ao assistente, contractado, da Estação Experimental de Plantas Texteis em Santo Antonio de Pitaguary, nesse Estado, engenheiro agronomo Joaquim Mauricio Wanderley Filho, dois mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe fóra concedida pela portaria de 25 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.444 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, nos decretos de 8 de janeiro, ultimo, nomeando José Allevato e Carlos Quintão, para os cargos de chefe de disciplina

e porteiro-continuo da Escola Agrícola de Barbacena, nesse Estado, foram feitas as apostillas rectificando os referidos nomes para José Elpidio Allevato e Carlos Duarte Quintão.

— Sr. gerente do Banco do Brasil, rua Primeiro de Março, nesta:

N. 1.458 — Informo-vos que o S. P. T. deste departamento, em carta de 21 de janeiro deste anno, remetteu directamente ao Sr. vice-presidente do Bank of the Manhattan Company, todos os esclarecimentos solicitados sobre o assumpto, da carta de 7 de novembro proximo findo.

— Sr. José Pereira de Mello Junior, municipio de Sumidouro, Estado do Rio:

N. 1.459 — Comunico-vos que o vosso registro de lavrador e criador foi feito na antiga Directoria da Industria Pastoral, hoje Departamento Nacional da Produção Animal, e não nesta departamento que, entretanto vae providenciar, na medida do possivel ao fornecimento das sementes solicitadas.

Para que seja feito o vosso registro de lavrador no D. N. P. V., torna-se necessario seja preenchida a formula annexa que deveis devolver sellada com 2\$200, juntando tambem um talão do imposto territorial sellado com 1\$200, unica despeza exigida para taes casos.

— Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 21 — Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo a circular n. 71 de 7 do corrente, do gabinete do Sr. ministro:

"Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser rigorosamente feito "exame de sanidade" a que se refere o art. 170 da Constituição, e sem o qual nenhum candidato poderá ser submettido a concurso."

Identicos para:

S. I. R. C., S. P. T., S., T. C., S. D. S. V., S. F., B. E. A., I. B. V. e I. C. A.

Dia 25

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.460 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado para os trabalhos da Comissão de Classificação, do S. P. T., nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.463 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas quintas vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado para os trabalhos da Comissão de Classificação, do S. P. T., no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.464 — Transmitto-vos, para os devidos fins, que, conforme proposta do Sr. director do Serviço de Fructicultura, resolvi approvar a majoração dos vencimentos do encarregado da camara frigorifica, Severiano de Paula Lima, de 700\$ para 800\$, bem como a promoção do embalador, José Januario, para auxiliar de Fiscalização de 3ª classe, na vaga de Paulo Coriolano Tunes Vianna nomeado escrevente-dactylographo.

Comunico-vos, outrosim, a approvação do contracto de Manoel Alberto do Nascimento para trabalhador daquelle serviço; modificações estas que deverão vigorar a partir de 1 do corrente, consoante a alludida proposta.

N. 1.466 — Junto vos remetto a 1ª via do empenho n. 205, de março corrente.

N. 1.467 — Junto vos remetto a 2ª via do empenho numero 205, de março corrente, e bem assim uma relação numerica do pessoal contractado para os trabalhos do S. I. R. C.

— Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.471 — Em solução ao vosso officio n. 2.236, de 26 de novembro do anno findo, comunico-vos que Renato Pedrosa foi dispensado em 1 de março de 1933, em virtude de ter sido extinto o seu cargo, pela reforma por que passou este Ministerio, e não a 31 do referido mez e anno, como por engano consta do meu officio n.3.612 V, de 8 de outubro de 1934.

— Sr. Ataliba Corrêa — Pagador deste Ministerio:

N. 1.462 — Pienas autorizado a transferir para S. Paulo, ao agrônomo Rogerio de Camargo, director do S. T. C., a importância de 3:000\$, destinada ao pagamento de um seccador "Vianna", para uso da Estação Experimental de Café, de Botucatu.

— Sr. Dr. Edgard Quinot de Andrade Santos — Fazenda de N. S. da Gloria — Cotegipe — Juiz de Fóra — Minas Geraes:

N. 1.475 — Junto a este vos envio a requisição n. 78, de 22 deste mez, pela qual deveis providenciar sobre o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, da machina em apreço, de Juiz de Fóra a Cotegipe, de accordo com o vosso pedido.

— Sr. director do Serviço Technico do Café — S. Paulo:

N. 1.476 — Comunico-vos que o Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste Ministerio, está autorizado a transferir a importância de 120:000\$, destinada ao pagamento de colonos, diaristas, etc., da Estação Experimental de Café, de Botucatu, referente aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

N. 1.477 — Levo ao vosso conhecimento que foi autorizada, pelo Sr. ministro, a compra do seccador "Vianna", conforme a exposição que fizestes em vosso officio n. 924, de 20 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.479 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta Directoria Geral, relativo ao mez de março corrente, de accordo com o incluso "ponto".

N. 1.478 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o director, addido, do extinto Campo de Demonstração de Itacora, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercicio durante o mez de março do corrente anno.

N. 1.480 — Solicito vossas providencias no sentido de ser descontado mensalmente em folha de pagamento do pessoal titulado desta Directoria Geral, da escrevente dactylographo Iracema de Oliveira Prado, a começar de março corrente, a importância de 229\$200, correspondente a duas passagens de 1ª classe, ida e volta, da estação de D. Pedro II a Norte e da estação da Luz a Santos, fornecidas de ordem do Sr. ministro, pela São Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme requisições ns. 40 e 41, de 10 de novembro ultimo, desta Directoria Geral.

N. 1.481 — Idem, idem, ao 2º escripturario Jayme Esteves, a começar de março corrente, a importância de 204\$900, correspondente a tres passagens de 1ª classe, ida e volta, da estação de D. Pedro II a Aparecida, fornecidas de ordem do Sr. Ministro, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme requisição n. 42, de 4 de dezembro ultimo, desta Directoria Geral.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 1.482 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, solicito á Directoria da Despesa Publica, providencias no sentido de ser descontado, em folha, da escrevente Iracema de Oliveira Prado, desta Directoria Geral, a partir de março corrente, a importância de 229\$200, correspondente a duas passagens de 1ª classe, ida e volta, da estação de D. Pedro II a Norte e da estação da Luz a Santos, fornecidas de ordem do Sr. Ministro, pela S. Paulo Railway Company e Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme requisições ns. 40 e 41, de 10 de novembro ultimo, desta Directoria Geral.

N. 1.483 — Idem, idem, do 2º escripturario Jayme Esteves, desta Directoria Geral, a partir de março corrente, a importância de 204\$900, correspondente a tres passagens de 1ª classe, ida e volta, da estação D. Pedro II a Aparecida, fornecidas de ordem do Sr. Ministro, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme requisição n. 42, de 4 de dezembro ultimo desta Directoria Geral.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.484 — Solicito vossas providencias, no sentido de se pagar, pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta, em

tres vias, na importancia de 98\$900, da Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente do fornecimento de energia electrica, durante o mez de janeiro do corrente anno, em proveito do S. F.

N. 1.485 — Idem, idem, da folha inclusa, em tres vias, da importancia de 73:219\$400, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, do pessoal variavel, contractado, para o Nucleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C.

— Sr. Ministro:

N. 1.486 — Approximando-se a época da colheita de laranjas da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, no corrente anno, venho solicitar a V. Ex. se digne conceder a necessaria autorização, afim de que o referido estabelecimento providencie em tempo opportuno sobre a venda da proxima colheita.

Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 1.487 — Junto vos transmitto as quintas vias das relações, numerica e nominal, do pessoal variavel, contractado, para os trabalhos da Directoria do S. I. R. C., no periodo de 21 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

N. 1.488 — Junto vos remetto a relação dos numeros e datas dos officios relativos a requisições de pagamentos á conta dos documentos do officio n. 1.130, de 9 deste mez.

Outrosim, declaro-vos, em relação aos empenhos ns. 83 e 61, que o primeiro foi reforçado pelos de ns. 438 e 484, e quanto ao segundo, foi feita a incorporação do saldo de 42\$800, de accordo com o § 2º do art. 235 do R. G. C. Publica.

N. 1.489 — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 206 e 207, de março corrente.

N. 1.490 — Comunico-vos que foram approvados os contractos de Clemente Pereira Valverde em substituição a Ignacio da Silva Troncha, para arador da Inspectoria em Goyaz, e de João Lyra em substituição a Manoel Farias da Rocha, para operario da Estação Experimental, em Seridó, Rio Grande do Norte, daquelle Serviço, respectivamente, a partir de 2 e 1 do corrente.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.491 — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 206 e 207, de março corrente.

N. 1.492 — Idem, idem, da inclusa folha em tres vias, na importancia de 74:557\$000, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, do pessoal variavel contractado para o Nucleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.494 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 20 de novembro do anno findo, foi nomeado o mecanico, em disponibilidade, da extincta Inspectoria Agricola do 15º Districto da antiga Directoria do S. I. F. A., João Baptista de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographo da Inspectoria Agricola da 9ª Região, no Estado do Paraná, do S. F. P. V.

— Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos:

N. 1.495 — Restituo-vos o inventario que acompanhou vosso officio n. 28, de 12 de janeiro do corrente anno, afim de serem corrigidas as falhas apontadas na relação annexa, segundo exige a Directoria de Expediente e Contabilidade.

Peço-vos informeis ainda, se foram feitos inventarios da passagem de responsabilidade durante o periodo de 1928 a 1933, como determina o art. 908, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Se não foram feitos, os presentes poderão ser considerados como taes, devendo ser assignados e rubricados pelos antigos e novos responsaveis.

Comunico-vos, outrosim, que:

a) após a descrição do objecto deve figurar o numero do livro geral de Registro de Material (modelo VIII), não podendo haver duplicata de numeração. Os objectos que figuram sem numero devem ser registrados no referido livro;

b) além da recapitulação final de cada inventario deve ser feita uma recapitulação geral na qual são incluídos os bens arrolados;

c) quando o responsavel é o proprio director, o inventario tambem deve ser rubricado pelo funcionario mais graduado que tenha tomado parte no mesmo;

d) todas as folhas devem ser numeradas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de março de 1935

Requerimento despachado:

Proc. 4.026, de 1935 — Manoel de Oliveira, contra a firma Joaquim Moreira Motta. — Archive-se.

Officios expedidos:

N. 109 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Rogando providencias no sentido de ser informado este Departamento da data em que entrou para esse syndicato o associado Joaquim Pacheco Ferreira Nunes. (Proc. n. 2.082, de 1935.)

N. 110 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo o processo, que tem por base a reclamação de Antonio da Fonseca Paradela contra a firma Antonio Carvalho. (Proc. n. 4.944, de 1935.)

N. 111 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metallurgicos — Pedindo informar em que data o associado José Gomes de Almeida se matriculou nessa União. (Processo n. 1.131, de 1935.)

N. 112 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital — Rogando providencias no sentido de ser incluído o nome de Alvaro Marques dos Santos contra a firma Vinhas Fernandes & Comp., como credor da quantia de réis 225\$000, na relação dos credores da concordata proposta pela referida firma, importancia essa correspondente a 15 dias de férias, ex-vi do decreto n. 23.788, de 18 de janeiro de 1934.

N. 113 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Convidando a, dentro do prazo de oito dias, dizer, juntando a necessaria prova, em que periodo o seu empregado Joaquim Loureiro dos Santos tomou parte na greve allegada na defesa de 8 do corrente. (Processo n. 3.610, de 1935.)

N. 114 — Ao Sr. José de Aguiar Toledo Lisboa — De accordo com a solicitação feita em officio n. 124-D, de 27 de fevereiro ultimo, comunica que é do teor seguinte o officio n. 649, de 20 de setembro do anno passado, do Centro dos Empregados do Cães do Porto, dirigido a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio:

"O Centro dos Empregados do Cães do Porto, tem a subida honra de vir a vossa presença, solicitar vossa attenção para os seguintes factos, que occorre no Departamento de Portos e Navegação (Cães do Porto): A actual administração do Cães vem pagando aos seus empregados que são sindicalizados por este Centro as férias de 1933, neste anno, pela base dos vencimentos que os mesmos tinham naquella anno, e não pelos honorarios que possuem no presente momento.

Oar Exmo. Sr. ministro, desta forma os empregados beneficiados pela lei de férias são prejudicados porque recebem menos do que se estivessem trabalhando, facto este que vem de encontro a propria lei de férias.

Era Exmo. Sr. ministro o que o Centro dos Empregados do Cães do Porto, pede a V. Ex. o seu julgamento e nunca desmerecida Justiça.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos as minhas respeitadas saudações".

N. 115 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho em São Paulo — Enviando o processo n. 26.509, de 1934, pedindo os necessarios esclarecimentos a respeito, visto nada constar neste Departamento sobre o mesmo.

N. 116 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas — Solicitando providencias no sentido de comparecer a este Departamento o associado Brasilino Brizzante, afim de que possa ter andamento o processo de reclamação de férias n. 17.400, de 1934, do referido associado.

N. 117 — Ao Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo — Remettendo o processo n. 4.571, de 1933, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 13 v.

N. 118 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Pernambuco — Respondendo o telegramma de 11 de dezembro de 1934.

N. 119 — Ao Sr. director da Recebedoria Federal em São Paulo — Rogando providencias no sentido de ser devolvido a este Departamento o processo D. N. T. n. 5.491, de 1933, o qual foi remettido a essa Recebedoria em officio n. 945, de 26 de outubro de 1933. (Proc. D. N. T. n. 3.580, de 1935 e D. G. E. 3.139, de 1935).

N. 120 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Convidando a, dentro do prazo de oito dias, dizer, juntando a necessaria prova, em que periodo o seu empregado Lindolpho Pereira da Silva tomou parte na greve e si as faltas allegadas na defesa de 27 de fevereiro ultimo foram remuneradas.

N. 121 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo que tem por base a reclamação de João Alenso contra a firma Clovis Cezar Rezende. (Proc. n. 3.147, de 1935.)

N. 122 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Pedindo informar a este Departamento em que condições foi feita a rescisão do contracto que mantinha com o Governo Federal a Companhia Brasileira de Portos, afim de que possa ser solucionado o recurso numero 1.546, de 1928, de Telmo de Souza Coelho contra aquella Companhia.

N. 123 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo que tem por base a reclamação de Ivette Silveira contra a firma Miguel Rey Ares. (Proc. n. 4.938, de 1935.)

N. 124 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro — Remettendo o processo, que tem por base a reclamação de Annibal Carrilho de Faria contra a Companhia Manufactora Fluminense. (Processo n. 4.665, de 1935.)

N. 125 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho em Minas Geraes — Remettendo o processo, que tem por base a reclamação de João Carlos Teixeira contra Omar Aluizio Soares. (Proc. n. 4.757, de 1935.)

N. 126 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo que tem por base a reclamação de Francisco Rodrigues Pereira contra a firma Manoel Ventin. (Proc. n. 4.940, de 1935.)

N. 127 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Pedindo providencias no sentido de ser apresentada neste Departamento a carteira profissional do associado Antonio Simões Pereira. (Processo n. 17.298, de 1934.)

Intimações:

N. 228 — Ao Sr. director da Companhia Progresso Industrial do Brasil, intimando essa Companhia a apresentar, dentro de oito dias, as provas das allegações constantes do processo de férias n. 3.532, de 1933, de Francisco Lopes da Silva.

N. 228 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado José Dantas. (Proc. 2.735, de 1935.)

N. 230 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", idem, idem, a José Antunes Lobo. (Proc. 3.077, de 1935.)

N. 231 — Ao Sr. Hymenigildo Ferreira, intimando a provar que é socio do Syndicato de sua profissão. (Proc. 1.418, de 1935.)

N. 232 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente ao dobro das férias a que tem direito o seu empregado Antonio José Barbosa. (Proc. 2.595, de 1935.)

N. 233 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", idem, idem, a José Manoel Pereira. (Proc. 3.612, de 1935.)

N. 234 — Aos Srs. Emilio Siebert & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Josias de Castro ant'Anna. (Proc. 2.425, de 1935.)

N. 235 — Ao Sr. director da Companhia Progresso Industrial do Brasil, idem, idem, a Waldemar Alves Teixeira Magalhães. (Proc. 3.537, de 1935.)

N. 236 — Ao Sr. Manoel Ferreira Moscatel, intimando a dizer e provar se faz parte de algum syndcato de sua classe. (Proc. 5.591, de 1935.)

N. 237 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, em dobro, a seu empregado José Tampasca. (Proc. 2.504, de 1935.)

N. 238 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a informar si as faltas allegadas em sua defesa annexa ao processo n. 3.191, de 1935, de Joaquim Pereira, foram ou não remuneradas.

N. 239 — Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, solicitando providencias no sentido de comparecer a este departamento a associada Carmelinda Faria, autora da reclamação de férias n. 922, de 1935, contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil, afim de presar esclarecimentos.

N. 240 — Ao Sr. Francisco Antonio Guariglia, intimando a comparecer a este departamento, dentro de oito dias, afim de satisfazer a exigencia a que allude o despacho proferido no seu processo de reclamação de férias n. 26.677, de 1934.)

N. 241 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias a que tem direito o seu empregado Alfredo Barbosa. (Proc. 2.997, de 1935.)

N. 242 — Ao Sr. Ernesto da Silva, intimando a comparecer neste departamento, no prazo de oito dias, afim de prestar esclarecimentos no processo de férias n. 4.844, de 1935.

N. 243 — Ao Sr. Mario Mattos (Hockey Girls Ltda.), intimando essa firma a pagar no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Alfredo Augusto de Souza. (Proc. 2.080, de 1935.)

N. 244 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a informar, em que periodo houve a greve na qual o seu operario Carlos Lemos da Silva tomou parte. Proc. 3.049, de 1935.)

N. 245 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a informar si as faltas allegadas em sua defesa annexa ao processo n. 3.418, de 1935, de José Maria Vieira, foram ou não remuneradas.

N. 246 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", idem, Pedro Cardoso Ramalho. (Proc. 3.184, de 1935.)

N. 247 — Ao Sr. Antonio Paes, intimando a provar que faz parte do syndicato da classe, como determina a lei. (Proc. 4.645, de 1935.)

N. 248 — Aos Srs. Emilio Siebert & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização em dobro (art. 27 do decreto n. 23.768), pelas férias não concedidas, relativas ao periodo de 1933 a 1934, por isso que, as faltas dadas pelo reclamante Miguel Pereira não foram remuneradas. (Proc. 1.429, d 1935.)

N. 249 — Ao Sr. João Anastacio de Oliveira, intimando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 5.215, de 1935.)

N. 250 — Ao Sr. Amorim Godinho de Almeida, intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Adhemar Corrêa. (Proc. 30.791, de 1934.)

N. 251 — Aos Srs. Aziz Mnder & Comp., idem, idem, a Accacio Ribeiro de Almeida. (Proc. 1.284, de 1935.)

N. 252 — Ao Sr. Rodolpho Fernandes Borges, intimando a apresentar neste departamento a sua carteira profissional. (Proc. 1.999, de 1935.)

N. 253 — Aos Srs. Ribeiro Ferreira & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-mpregado José Maria Clara. (Proc. 4.048, de 1935.)

N. 254 — Ao Sr. Elias Nicolas, intimando a provar que é syndicalizado. (Proc. 4.888, de 1935.)

N. 255 — Aos Srs. Martins Jordão & Comp. Ltd., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lh ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Orlando de Oliveira Gouvêa. (Proc. 900, de 1935.)

N. 256 — Ao Sr. Alvaro Cardoso Moraes, intimando a apresentar neste departamento a sua carteira profissional. (Proc. 2.438, de 1935.)

N. 257 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", intimando essa Companhia a pagar, uma indemnização correspondente ao dobro das férias não concedidas ao seu operario Arthur Soares Wisnesky, de accôrdo com o art. 27 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. (Proc. 2.600, de 1935.)

N. 258 — Ao Sr. José Guerra, intimando essa firma a pagar, uma indemnização correspondente ao dobro das férias não concedidas ao seu operario Miguel Lirangi, de accôrdo com o art. 27 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. (Proc. 2.400, de 1935.)

N. 259 — Ao Sr. Emilio Siebert & Comp., idem, idem, a José Rodrigues de Almeida. (Proc. 1.427, de 1935.)

N. 260 — Ao Sr. Antonio André Junior, idem, idem, a João Lisboa dos Santos. (Proc. 2.388, de 1935.)

Dia 27 de março de 1935

Requerimentos despachados

Proc. 24.266, de 1934 — Severino Gomes de Andrade contra a Companhia de Calçado Bordallo. — O Sr. director geral exarou no respectivo processo em 21 do corrente, o seguinte despacho: "O assumpto está resolvido pelo Sr. ministro.

As faltas dadas pelo operario reclamante não foram remuneradas.

O recurso de fls. nada mais é que uma protelação ao cumprimento do despacho determinando o pagamento de férias.

A vista do exposto e de accôrdo com o final do parecer da Procuradoria imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), sem embargo do pagamento da indemnização de férias a que tem direito o reclamante".

Proc. 21.919, de 1934 — União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro contra a firma Felix Guimarães & Comp. — Archive-se.

Proc. 2.323, de 1935 — Edwiges Pereira Lima contra a firma Coelho, Oliveira & Comp. — Archive-se.

Proc. 2.431, de 1935 — Carlos Gouvêa Riobom contra a firma J. Costa Paes. — Archive-se.

Proc. 2.785, de 1935 — Alberto Francisco dos Santos contra a firma Joaquim Moreira da Silva. — Archive-se.

Proc. 24.734, de 1934 — Agostinho Costa contra a firma Herminio Junqueira & Comp. — O Sr. director geral exarou no respectivo processo em 23 de fevereiro ultimo o seguinte despacho: "Indefiro o pedido. Provado, como se acha, não ser a firma Herminio Junqueira & Comp., sucessora de Teixeira Marques & Comp., assumindo-lhe o activo e passivo; não tendo havido outrosim, alteração de nome de uma para outra firma, mas sim venda de moveis e utensilios, nenhuma responsabilidade cabe á firma Herminio Junqueira & Comp. quanto a satisfação das férias reclamadas por Agostinho Costa por intermedio do Syndicato União dos Alfaiates e Classes Annexas. — Scientificada a parte e feitas as anotações, archive-se".

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo C. 10.482-34 — Visto e examinado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Companhia Cantareira Vição Fluminense submete á aprovação do Conselho a proposta de orçamento para 1935; e,

Considerando que a verba de 299:000\$000 para a previsão da renda da "quota de Previdencia" deve ser reduzida a 31:000\$000 (trinta e um contos de réis), tendo em vista a arrecadação do 1º semestre do corrente anno;

Considerando que, embora a Companhia Cantareira e Vição Fluminense não tenha pago a sua contribuição, a respectiva quota não póde deixar de ser computada para o effeito da porcentagem prevista no § unico do art. 23 do decreto n. 20.465, modificado pelo decreto n. 21.081, pois

se trata de uma divida liquida e certa da empresa com a Caixa e que forçosamente será arrecadada;

Considerando que, a prevalecer a suggestão do Senhor guarda-livros do Conselho, a verba para os serviços medicos e hospitalares poderia ser eventualmente calculada em uma base excessiva e irreal, pelo augmento anormal da renda do exercicio em que forem recebidas as contribuições em atraso, devidas pela empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o exercicio de 1935, reduzida a previsão da renda do pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o exercicio de 1935, reduzida a previsão da renda da "quota de Previdencia" para 31:000\$000 (trinta e um contos de réis), tendo em vista a arrecadação do 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Paulo Galliez*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-7.945-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira solicita o augmento de 10:000\$000 (dez contos de réis), para o Capital de sua Carteira de Emprestitos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-2.389-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector Evandro Lobão dos Santos apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, relativas ao exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatorio em apreço ratificando as recomendações do inspector e esclarecendo á Caixa:

a) que todas as despesas affectuadas no exercicio com a aquisição de material permanente, seja pela verba "Serviços Medicos", seja pela de "Despesas de Administração", devem constar do balanço da despesa e da demonstração da execução orçamentaria;

b) que a contribuição de que trata o art. 14 do decreto n. 20.465, não deve constar dos balanços da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-12.315-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz remette a proposta orçamentaria da sua carteira de Emprestitos para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-12.252-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto de Porto Alegre remette o orçamento da sua Carteira de Emprestitos para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C — 12.053-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Companhia Luz e Força de Ilhéos apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C — 12.035-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Companhia Santa Mariense de Luz Electrica remette a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções:

a) incluir, na receita, a rubrica "Indemnizações dos aposentados" na importancia de 300\$000;

b) reduzir para 1:500\$00 a verba "Despesas de Administração — Pessoal".

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C — 10.916-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, solicita os seguintes reforços no orçamento do vigente exercicio: Rs. 3:000\$000 (tres contos de réis) para a verba "Serviços Medicos" sub-consignação — Material — afim de occorrer as despesas com moveis e materiaes cirurgicos; rs. 30:000\$000 (trinta contos de réis) para a verba "Aposentadorias Ordinarias" rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis), para "Aposentadorias por invalidez"; rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), para a verba "Pensões"; rs. 1:900\$ (um conto e novecentos mil réis), para a verba "Despesas de Administração" sub-consignação — Material — Diversas despesas; rs. 1:000\$000 (um conto de réis), para a verba "Restituições de Contribuições"; rs. 5:000\$000 (cinco conto de réis), para a verba "Tranfeerencias"; e rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), para publicações e jornaes, da verba "Despesas de Administração" sub-consignação Material — Diversas despesas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C — 11.015-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos de Monte Alto, solicita no orçamento do vigente exercicio, a transferencia de 1:000\$000, (um conto de réis), da verba "Aposentadorias ordinarias", para a de "Serviços Medicos", rs. 676\$350, (seiscentos e setenta e seis mil e trescentos réis) para a de "Serviços Hospitalares", rs. 200\$ (duzentos mil réis) e para a de "Despesas de Administração", rs. 123\$650 (cento e vinte e tres mil e seiscentos e cincoenta réis).

Considerando que a receita da caixa em apreço no anno de 1935 foi de 25:845\$240, (vinte e oito contos seiscentos e quarente e cinco mil e duzentos e quarenta réis), conforme mappa de fls. 4;

Considerando que em face do disposto no paragrapho unico do art. 23, do decreto n. 20.465, reformado pelo decreto n. 21.081, a Caixa em apreço só poderá dispender, em serviços "Medicos e Hospitalares", no exercicio vigente, 10 % da receita arrecada em 1932;

Considerando que no orçamento para o vigente exercicio já foram concedidas as verbas para os "Serviços Medicos e Hospitalares" na importancia de 2:023\$650 (dois contos e vinte e tres mil e seiscentos e cincoenta réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder a transferencia, da verba "Aposentadorias ordinarias" na importancia de 964\$550 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cincoenta réis), sendo:

Rs. 640\$900 (seiscentos e quarenta mil e novecentos réis) para "Serviços medicos", rs. 200\$000 (duzentos mil réis), para a verba "Serviços Hospitalares" e 123\$650 (cento e vinte e tres mil seiscentos e cincoenta réis) para a verba "Despesas de Administração" sub-consignação Material — Diversas despesas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *V. Galliez*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C — 11.238-34 — Vistos e relatados os autos do processo referente a inspecção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "Itacable" pelo Sr. Fernando de Andrade Ramos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena aprovar o relatorio em questão, ratificando as recommendações do Sr. inspector e solicitando

à Caixa a fiel observancia do § 3º do art. 50 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, em face dos excessos verificados na execução orçamentaria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-11.954-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Santa Catharina apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a discriminação e a redução para 6:387\$900 (seis contos trezentos e oitenta e sete mil e novecentos réis), das verbas "Serviços Medicos e Hospitalares", em vista do que determina o parágrafo unico do art. 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo decreto numero 21.081, e manter a mesma dotação do orçamento de 1934, para a verba "Despesa de Administração — Pessoal".

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-12.021-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The City of Santos Improvements Company Ltd. remette a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções:

a) reduzir para 91:345\$000 (noventa e um contos trezentos e quarenta e cinco mil réis), as dotações para os "Serviços Medicos" e "Hospitalares", em vista do que determina o parágrafo unico do art. 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo de n. 21.081;

b) reduzir para 19:200\$000 a verba "Despesas de Administração — Pessoal", isto é, autoriza o augmento de 50\$000 (cincoenta mil réis), nos vencimentos de cada um dos funcionarios da Secretaria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-10.546-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Caes do Porto do Rio de Janeiro remette a proposta orçamentaria da sua Carteira de Empréstimos para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar com as seguintes alterações:

1º, reduzir, na receita, a rubrica "Juros de empréstimos" para Rs. 60:000\$000 (sessenta contos de réis), visto ser de Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) o capital autorizado;

2º, reduzir também para Rs. 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis), na despesa, a verba "Fundo para empréstimo", na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-7.908-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Illuminação Electricas do Rio Grande envia cópia do contracto que deseja realizar com a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, para prestação de serviços hospitalares aos seus associados.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a minuta apresentada com as seguintes restricções:

1º, a clausula quarta deverá declarar expressamente que a Santa Casa cobrará a diaria de 10\$000 (dez mil réis) para tratamento no quarto correspondente a essa tarifa;

2º, a clausula quinta deverá mencionar unicamente, para o tratamento de parturientes, a taxa de 50\$000 (cincoenta mil réis), para assistencia com material, correspondente ao quarto de dez mil réis diários;

3º, o parágrafo unico da clausula quarta deverá ser alterado no sentido de não ter a Caixa nenhuma responsabilidade pela diferença de tarifas ou diarias que o associado exigir, fora do estabelecido na minuta do contracto em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Vicente Galliez*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 848-34 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao relatório de inspecção e tomada de contas proce-

didas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, pelo inspector de Previdencia, Alvaro Bandeira de Mello:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o referido relatório e ratificar as recommendações propostas pela Inspectoria, Contadoria e pelo Dr. inspector medico, bem como, advertir severamente a Caixa para que se abstenna doravante de praticar actos que infringjam o § 5º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, em vista da reincidencia nesta pratica, como attestam os relatórios de inspecção pertinentes aos exercicios de 1930 e 1931.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

Proc. C-10.822-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company remette o orçamento da sua Carteira de Empréstimos para o exercício de 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-10.730/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias Associadas, apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, aprovar o referido orçamento, devendo a Caixa justificar o augmento proposto para a verba "Serviço Medico e Hospitalar".

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *V. Galliez*, relator. — Fui presente.

Proc. C-10.436/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, apresenta proposta orçamentaria para o exerojoio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o referido orçamento com as seguintes alterações:

a) excluir a dotação de 39:000\$ (trinta e nove contos de réis), pedida para a Carteira Predial, ficando resalvado à Caixa o direito de solicitar o credito necessario, si vier a ser dada a autorização para installar a Seção Technica respectiva;

b) não approvar a previsão de "Joias iniciaes", devendo a Caixa providenciar junto á empresa para que esta informe a quantia referente ás joias dos empregados de ordenados superiores a 2:000\$ (dois contos de réis), que deixou de ser cobrada, importancia essa que deverá ser depositada no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *E. Castro Rebello*, relator, ad-hoc. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-10.614/34 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos para o anno de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar, provisoriamente, orçamento com as seguintes restricções:

a) approvar para 113:791\$300 (cento e treze contos setecentos e noventa e um mil e trezentos réis), o total das verbas "Serviço Medico e Hospitalar";

b) manter a dotação de 1934 para a verba "Despesas de Administração — Pessoal";

Quanto ao pedido de transferencia de 3:000\$ (tres contos de réis) da verba "Transportes medicos", para "Pessoal", para occorrer ao pagamento adeantado de um chauffeur, póde esta despesa ser feita por qualquer das duas rubricas.

Finalmente quanto ao recurso apresentado pelos membros representantes dos empregados resolveu-se mandar ouvir a Inspectoria para melhor esclarecimento.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente P. Galliez*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo C-12.056/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Companhia Industrial de Ilhéos apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções:

a) discriminar e reduzir para 5:310\$700 (cinco contos e trezentos e dez mil e setecentos réis), em verbas "Serviços medicos" e "Hospitales";

b) reduzir para 3:840\$000 (tres contos oitocentos e quarenta mil réis) a sub-consignação "Pessoal"; para 1:200\$000 um conto e duzentos mil réis), "Material de consumo" e para 5:000\$000 (cinco contos de réis), "Diversas Despesas" a consignação "Despesas de Administração";

c) determinar a inclusão, na receita, da rubrica "Indemnização de pensionistas".

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo 7.711/34 — Vistos e relatados os autos do processo em quo é reclamante Avilla de Vasconcellos Linhares e reclamada, a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Relatorio

Avilla de Vasconcellos Linhares, engenheiro, em petição de fls. 2 e seguintes apresentou queixa a este Conselho contra a sua dispensa da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, allegando e pretendendo provar, com a vasta documentação que juntou, que tal dispensa fôra illegal por contar elle mais de 10 annos de serviço ferroviario federal.

De accordo com os documentos existentes no processo, o tempo de serviço ferroviario federal do reclamante, segundo o parecer do Serviço Technico Actuarial, é de 10 annos, 10 mezes e 20 dias.

Isto posto; e,

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em julgados anteriores, tem decidido que, em se tratando de empregos federaes, devem ser contados, mesmo para effeito de reintegração, os diversos periodos de serviços, prestados a duas ou mais Estradas;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para o fim de determinar a reintegração de Avilla de Vasconcellos Linhares no serviço da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1935. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

N. 1-231 — R. 1.131, de 1934 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes: como recorrente, Frederico Emiliano, funcionario da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.; e, recorrida a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da mesma empresa, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria compulsoria, visto contar 66 annos de idade e 48 de effectivo serviço:

Considerando que este conselho tem jurisprudencia firmada no sentido de que a aposentadoria compulsoria não está sujeita ao estagio de cinco annos de contribuição, a que se refere o § 5.º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por ser a mesma uma excepção á regra da aposentadoria ordinaria, a que não se applicam os dispositivos desta com ella incompativeis (processo n. 7.800, de 1932, accordão de 29 de setembro de 1932);

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para o effeito de, reformada a decisão recorrida, ser concedido ao recorrente o beneficio pleiteado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 22 de março de 1935

Inscrições a peculio:

N. 57.848, contribuinte Alypio Menezes. — Rectifique-se a presente inscrição para dez contos de réis.

N. 41.619, contribuinte, Claudio José da Silva. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos de premios na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 54.406, contribuinte, Manoel Gomes Batalha. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos de premios na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de nascimento de fls. 15.

N. 6.614, contribuinte, Guilherme José Barbosa. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos de premios na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de nascimento de fls. 4.

N. 49.584, contribuinte, Francisco Faustino Côrtes. — Proceda-se a redução do peculio facultativo para cinco contos de réis, *ex-vi* do art. 27 do decreto n. 24.563.

N. 31.594, contribuinte, Sisino Silveira Machado. — Autorizo a restituição da importancia de 117\$600 (cento e dezesse mil e seiscentos réis).

Habilitações a peculios:

N. 39.494, contribuinte, Horacio Rufino de Almeida. — Rectifiquem-se os calculos de premios, sem o abatimento de 30 % de auxilio do Governo, a partir de janeiro do corrente anno.

N. 39.04, contribuinte, Edithe de Araujo Góes. — Restabeleça-se a inscrição, *ex-vi* do art. 121 do decreto numero 24.563. Exija-se da contribuinte sua certidão de nascimento.

N. 56.945, contribuinte, Antonio de Oliveira Fonseca. — Ao Dr. Procurador:

Processos:

N. 4.980, requerente Leidina de Moraes e Silva. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a certidão apresentada.

N. 4.605, requerente, Arthur Gomes Ferreira. — Indeferio o pedido de permuta de documento. Dê-se certidão, querendo.

N. 51.935, requerente, Tiburcio Fernandes Ribeiro. — Nada havendo a rectificar, junte-se á inscrição e archive-se.

N. 1.311, requerente, Antonio Jeronymo da Rocha. — Devolva-se a inclusa publica-fôrma, tendo em vista o que dispõe o art. 53 do decreto n. 24.563, e exija-se a juntada da certidão de idade.

Expediente de 23 de março de 1935

Funeral e luto:

N. 335 — Izidio da Costa e Souza. — Em face das informações e parecer de fls. 5, autorizo o pagamento da importancia de quinhentos mil réis (500\$000), a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Habilitações a peculios:

N. 2.280, contribuinte, Americo Rodrigues. — Compareça o requerente para esclarecimentos.

N. 2.525, contribuinte, Alcino Lobo Vianna. — A' Secção Actuarial, para os devidos fins.

N. 2.556, contribuinte, Faustino Antonio Pereira. — A' Secção Actuarial, para os devidos fins.

N. 2.518, contribuinte, Pedro Pereira Machado. — A' Secção Actuarial, para os devidos fins.

N. 2.476, contribuinte, Antonio Candido de Oliveira. — Prosiga-se na instrucção do processo.

Processos:

N. 3.57-35 — Requerente, Aloysio Vianna Brandão. — De accordo com o parecer supra.

N. 5.502-35 — Autorizo o pagamento da importancia de quinhentos e vinte e sete mil e setecentos réis (527\$700).

N. 3.699 — Requerente, Alexandre Barreto. — Junte-se á inscrição.

N. 4.106-35 — Requerente, Estanislau Petrucci Junior. — A' Contadoria, para os devidos fins.

N. 4.185-35 — Requerente, Dario Pereira. — Junte o requerente sua certidão de baptismo ou a de casamento, afim de que possa ser apreciada a sua pretensão.

Funeral e luto:

N. 337 — Colimério Felipe dos Santos. — Em face das informações e parecer de fls. 6, autorizo o pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$000), a título de adiantamento para funeral e luto.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1935

"A Metropól", Companhia Nacional de Seguros Geraes. Processo n. 257-M-934), submettendo ao exame deste Departamento, as condições geraes de sua Apolice do ramo automoveis. — Approvo as taxas de premios apresentadas. São acceptaveis as condições apresentadas para os modelos de seguro de automoveis, uma vez que: a) ao final da alinea da clausula 6ª sejam acrescentadas as palavras "salvo motivo de força maior"; b) na alinea e da mesma clausula, entre as palavras "poderão" e "tomar" sejam intercaladas as seguintes: "sem consentimento expresso da Companhia; c) seja eliminada a alinea f da clausula 7ª; d) seja substituído, no final da alinea g dessa mesma clausula, a palavra "equivalente" pelas seguintes: "de igual marca, tipo e valor equivalente"; e) seja melhorada a redacção das clausulas 2ª categoria e 3ª para maior clareza".

Dia 24

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America". Processo n. 200-S-934), sobre modelos de apolices de seguros collectivos temporarios, para serem approvados. — Approvo o modelo do contracto suplementar da clausula de dupla indemnização, entregue-se um dos exemplares á Companhia, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036, de 18 de março de 1934, resolve dispensar, a pedido, o 1º escriptorio da Alfandega do Belém, no Estado do Pará, João Virgilio Peres Duarte, da commissão em que vinha servindo: Directoria das Rendas Aduaneiras.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — No impedimento do director geral, *Angelo de Oliveira Bevilacqua*.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 5.485, de 1935 — Idacó Ferrarri da Cunha, na qualidade de fiador do Dr. André Carrazoni, director do jornal "Hora", que se publicava nesta Capital, pedindo a relevação pena imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela falta de applicação de parte do papel com linhas d'agua, despachado por aquella empresa jornalística. — Archive-se.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 6.209, de 1935 — D. Firmina Motta Teixeira, viuva de 2º official da Administração dos Correios da Bahia, José Aquim Teixeira, pedindo expedição de título definitivo de pensão do montepio. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 6.937, de 1935 — D. Amelia de Almeida Costa, viuva contínuo da Bibliotheca da Marinha, Themoteo Solano da Costa, pedindo a expedição de título de montepio. — Satisfaca as exigencias restantes, de accordo com o parecer.

N. 85.908 de 1934 — Processo referente á apostilla de annullamento da pena de D. Orsina Maria de Almeida. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 15.131, de 1935 — Dr. José Romero de Gouveia, procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Maranhão, pedindo prorrogação de licença. — E' convidado a apresentar novo atestado medico, á vista do deliberado no processo n. 17.091, deste anno.

N. 15.906, de 1935 — Processo originado pelo requerimento em que João Felix Lopes e outros pedem pagamento de importancias provenientes de fornecimento de animaes durante o periodo revolucionario de 1923, no Rio Grande do Sul. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 16.219, de 1935 — Processo de habilitação definitiva ao montepio de D. Gabriella Moss Borges da Fonseca e Odaléa Borges da Fonseca, viuva e filha do 2º secretario de legação, Bento Borges da Fonseca. — Façam as requerentes a prova de que nada percebem dos cofres publicos municipaes, estaduais ou federaes. Habilite-se D. Odaléa judicialmente, uma vez que o seu nome não consta da declaração de familia de fls.

N. 17.931, de 1935 — D. Maria da Conceição Pimentel Maya, pensionista, pedindo seja apostillado o respectivo título. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.839, de 1935 — D. Albertina Cesar da Costa, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 14.117, de 1935 — Processo relativo ao pedido de reversão de pensão em favor de Erydson, filho da pensionista da Guerra, D. Almeri Pereira e Silva. — A interessada é convidada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 21.117, de 1935 — Humberto Gigliotti, protocolista do Thesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de março de 1935

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 58 — Remettendo o processo relativo ao termo assignado pela S. A. Empresa da Viação Aerea Rio Grandense, compromettendo-se a conceder 50 % de abatimento no preço de suas passagens aos funcionarios civis e militares, quando viajarem em objecto de serviço, para o fim de poder gosar dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de março de 1935

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 406 — Vivaqua Irmãos, estabelecidos nesta Capital, recorrem para o antigo Conselho de Contribuintes, do acto da Alfandega do Rio de Janeiro que considerou como objecto physico não classificado, da taxa de 15 % *ad valorem*, do art. 875 da Tarifa antiga, a mercadoria proposta a despacho como torrador de qualquer forma ou feição, do art. 1.020, da mesma Tarifa, taxa \$300 por kilo.

O referido Conselho, tomando conhecimento do recurso, resolveu, por accórdão n. 4.846, publicado no *Diario Official* de 20 de novembro ultimo, mandar classificar a mercadoria no art. 1.009 da mesma Tarifa, como machina operatriz.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda em officio n. 734 R, de 19 de julho de 1934, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 18 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Ao torrador e moedor para café proposto a despacho no art. 1.020 da Tarifa, \$300 por kilo, e considerado pela Alfandega desta Capital como objectivo physico não classificado do art. 875, 15 % *ad valorem*, o illustrado Conselho de Contribuintes mandou classificar como machina operatriz, no art. 1.009, sujeita a direitos conforme o peso.

Não é possível, porém, á vista das Disposições Preliminares, admitir tal classificação de vez que o objecto se enquadra em outro dispositivo tariffario e esse terá de ser, ou o art. 875, pois ninguém contesta tratar-se de objecto phy-

sico, ou mesmo no art. 1.020, como pretende o importador, a quem a decisão ora recorrida concede mais do que pediu: *ultra petita*.

E' certo que a Tarifa tão antiquada se refere a torrador movido a mão ou a vapor. Mas o art. 9º, 2ª parte das Preliminares, manda que se não faça distincção entre mercadorias pelo simples facto de conter modificação não especificada. E' um torrador de café, como resalta do catalogo do exame procedido pela Alfandega e reconhece a decisão ora recarida e não pôde ser incluída na disposição generica do artigo 1.009.

V. Ex., senhor ministro, resolverá como for mais justo."

E' do teor seguinte o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Declarando a factura que a mercadoria provinha de Hamburgo e não da Russia, como verificou a Alfandega desta Capital, poderia ter o facto determinado o abatimento de 35 % e não de 20 % sobre os direitos de importação, si se não tivesse dado opportunamente aquella verificação.

Impunha-se, pois, a multa do art. 27, § 1º do decreto numero 14.039, de 1920, conforme o despacho daquella repartição.

Assim, porém, não entendeu o illustrado Conselho de Contribuintes, no accórdão n. 4.373, que, sem impugnar as razões juridicas de decidir, contesta o facto articulado.

Essa contestação, porém, decorre do preconceito de que o onus da prova cabe ao fisco e não ao indigitado infractor da lei. Como já temos demonstrado em recursos anteriores, a verificação de transgressões fiscaes por parte de autoridades publicas deve ser acceita como verdadeira até prova em contrario (A. Hatiez, De la contrav. fisc., Acc. da Corte de Appell. etc.) Assim já tem decidido em varios arestos, o proprio Conselho de Contribuintes (Acc. n. 1.240, no D. O. de 14-11-32, n. 1.769; n. 2.142 no D. O. de 27-7-33, n. 2.542 no D. O. de 24-8-33, n. 3.865).

Na especie do processo, aliás, a apuração da procedencia da mercadoria resultou de constatação material levada a effeito pela autoridade aduaneira, que só depois do exame realzado, representou sobre o facto, contra o qual não se apresentou, nem se poderia apresentar nenhuma prova, além de allegações infundadas.

Quanto a questão de procedencia ou origem, pedimos venia para nos reportar ás decisões de V. Ex., ao dar provimento a recurso de Fazenda contra o accórdão n. 314 (V. collectanea Cavalcanti-Bittencourt), na qual ficou perfeitamente esclarecido o sentido da lei (O. da Directoria da Receita, n. 670 no D. O. de 31-8-32).

Por todos estes motivos, merece ser provido por V. Ex., senhor ministro, o presente recuso, fundado na lei e na Justiça."

N. 407 — Celestino Rocha, estabelecido nesta capital, recorreu para o antigo Conselho de Contribuintes da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que lhe impoz a multa de 5 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota de importação n. 29.645, de 1933, por infracção do regulamento approved pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

O referido Conselho, tomando conhecimento do recurso, resolveu, pelo accórdão n. 4.373, publicado no *Diario Official* de 20 de novembro ultimo, dar-lhe provimento.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda para o Sr. ministro, que, á vista do parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras, incluso, por cópia, proferiu a 21 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para reformar o accórdão recorrido e restabelecer a decisão da Alfandega desta Capital".

O parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras foi proferido nestes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accórdão n. 4.373, publicado no *Diario Official* de 20 de novembro de 1934, deu provimento ao recurso interposto por Celestino Rocha, do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe impoz a multa de 5 % sobre o valor official da mercadoria, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

Segundo esclarece o processo, a mercadoria encontrada em contravenção foi soda caustica, cujos continentes possuíam indicações que denotavam ser a mesma originaria da Russia, paiz com o qual o Brasil ainda não celebrou accórdio, na for-

ma do decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, para a cobrança dos direitos pela tarifa minima.

A infracção é a do art. 12, letra o, do regulamento approved pelo decreto n. 14.039, citado, punida na forma do § 6º, do art. 27.

As allegações do recorrente, de que a mercadoria procede da Alemanha, para onde endereçou o pedido, e de que é possível que os continentes, embora com dizeres que denunciam a origem russa, tenham sido aproveitados pelo exportador, não procedem pela ausencia de provas.

Assim, a infracção subsiste em toda a sua plenitude e da sanção não se exime o importador. Todavia, ha tambem responsabilidade para o consúl que legalizou a factura respectiva.

Opino, pois, pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do accórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro."

N. 408 — A "Pernambuco Tramways & Power Company Limited" recorreu para o antigo Conselho de Contribuintes da decisão da Alfandega de Recife que mandou classificar como partes de carros electricos, no art. 805, da Tarifa, a taxa de 30 % *ad valorem* a mercadoria que a recorrente, pela nota de importação n. 2.638, de 1931, propoz a despacho como peças de bronze para motores de carros electricos, do artigo 1.008, da mesma Tarifa, divisão I.

O referido Conselho, tomando conhecimento do recurso, resolveu, pelo accórdão n. 5.151, publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro ultimo, mandar classificar a mercadoria em causa no art. 982, da Tarifa, 15 % *ad-valorem*.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda para o Sr. ministro, que, tendo em vista o parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras, incluso por cópia, a 21 do mez em curso, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfandega de Recife, de accordo com o parecer supra."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi interposto nos seguintes termos: "Divergindo da decisão da Alfandega de Recife, de parecer das Comissões de Tarifas daquella e da Alfandega desta Capital e do laudo tecnico em que se apoiaram, o extinto e douto Conselho de Contribuintes, pelo accórdão numero 5.151, tomou conhecimento do recurso sob n. 2.419 contra o acto que considerou como peças para motor de carro electrico, do art. 805 da Tarifa, 30% *ad-valorem*, as mercadorias submettidas a despacho como partes de machina, do artigo 1.008, e que a referida decisão manda classificar como mancaes, no art. 982, 15% *ad-valorem*."

A' vista do parecer do engenheiro certificante, que declarava tratar-se de peças de bronze para eixos de carros motores electricos, impõe-se evidentemente a classificação de pertencendo para bonds, para pagar 50% *ad-valorem*.

Pego, pois, a V. Ex., Sr. ministro, a reforma da present. decisão e o restabelecimento da de primeira instancia, por se de Justiça".

E' deste teor o parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras, a que se refere o despacho do Sr. ministro: "O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accórdão numero 2.419, publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro do anno findo, deu provimento ao recurso de Pernambuco Tramway & Power Company Limited, do acto da Alfandega de Recife, que, em reunião da Comissão da Tarifa, mandou classificar como partes de carros electricos, no art. 805, da Tarifa anterior, e taxa de 30% *ad-valorem*, a mercadoria que, a recorrente propoz a despacho como peças de bronze para motores de carros electricos, do art. 1.008, da mesma Tarifa, divisão I."

Tratando-se de material despachado com a redução do art. 1º, do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, foi designado um tecnico para passar o certificado em lei extinguido.

Desse documento (fls. 8), consta que foram examinados os volumes e constatados como contendo peças de bronze para eixos de carros motores electricos.

O certificado tecnico, como se vê, só autoriza a classificação adoptada pela Alfandega recorrida.

Assim, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do accórdão do Conselho de Contribuintes e restabelecimento da decisão da Alfandega de Recife."

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras.
N. 34 — Remetendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 3:710\$, pedido pela firma Prista & Comp

desta praça, e proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha por intermedio da Commissão Central de Compras; e solicitando, na conformidade do despacho do senhor secretario chefe do Gabinete do Sr. ministro, sejam prestados esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 60 — Remettendo o processo referente á disponibilidade do mestre de linha da alludida estrada, Manoel Salgueiro, e solicitando providencias afim de ser feita a prova de que o interessado conta mais de dez annos de serviço publico federal.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 56 — Solicitando a remessa de uma certidão *ex-officio* das joias e contribuições para o fundo do montepio pagas pelo ex-chefe de secção da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme Lopes do Couto, afim de ser instruido o processo de habilitação ao montepio de D. Ercilia Leite Couto e outras, viuva e filhas daquelle funcionario.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11 — Remettendo os documentos e balancete que foram enviados á Contadoria Central da Republica com o officio n. 1.943, de 22 de dezembro de 1934, referentes ás despesas effectuadas, em novembro anterior, com o pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, visto haver o Tribunal de Contas resolvido que taes documentos deverão ser opportunamente examinados de accordo com o art. 279 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em processo de tomada de contas.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 67 — Remettendo o processo de aposentadoria do operario do Arsenal de Marinha desta Capital, Gregorio Alves da Costa, e solicitando seja tomada em consideração uma exigencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 105 — Declarando de ordem do Sr. ministro, e em referencia ao officio da alludida Directoria n. 1.584, de 28 de abril de 1934, sobre cancellamento do saldo da divida da S. A. Empresa União de Publicidade, que o Ministerio da Fazenda não tem attribuição para autorizar o cancellamento do debito em apreço, o qual deve ficar constatado na repartição credora, para eventual cobrança ou opportuna baixa mediante as formalidades legais necessarias.

N. 106 — Remettendo, afim de ser cancellado titulo de pensão, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Firmina Miranda Ribeiro de Souza, viuva do estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Eduardo Barros de Souza.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 18 — Solicitando esclarecimento necessario á instrução do processo referente á fixação dos vencimentos de disponibilidade do chefe de culturas, interino, do extinto Aprendizado Agricola de Barreiras, Oswaldo Tanajura Guimarães Barboza de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Ns. 24 e 25 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. presidente da Republica resolveu mandar archivar o processo em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Leovegildo Barroca, pede a sua promoção a agente fiscal de 2ª cathegoria em qualquer Estado de 2ª classe.

N. 25 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelos Drs. Eduardo Vicente de Azevedo e Joaquim Ramalho, respectivamente, juiz substituto e 2º suplente de juiz federal na Secção do alludido Estado, do acto da referida Delegacia que lhes negou o pagamento dos vencimentos integraes dos cargos de juiz federal e juiz substituto, que exerceram em virtude de substituição legal, resolveu negar provimento ao mesmo recurso, para manter a decisão recorrida, visto não se tratar, no caso, de substituição decorrente de cargo vago.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 73 — Remettendo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o processo em que o Dr. Eduardo de Sá Oliveira, professor cathedratico da

Faculdade de Medicina da Bahia, pede averbação de tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Governo do referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 42 — Remettendo o processo relativo á melhoria da pensão de meio soldo pretendida por D. Paulina Braga Sampaio, viuva do tenente reformado do Exercito, Felipe de Araujo Sampaio, afim de que a interessada faça a prova de que seu fallecido marido prestou serviços de guerra na campanha do Paraguay e Uruguay, conforme exige a portaria da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, publicada no *Diario Official* de 19 de junho de 1934

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 81 — Remettendo, afim de ser devidamente assignada uma certidão, o processo em que o conferente do Posto Fiscal de Rosario, Vespasiano Côrtes de Mesquita, pede contagem de tempo de serviço.

Contadoria Central da Republica

CIRCULAR N. 257

O contador geral da Republica, no sentido de coordenar e consolidar as ordens existentes, relativamente ao funcionamento das contas de "Agentes Pagadores" e "Diversos Responsaveis", aos Srs. chefes das Repartições interessadas e das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes, declara:

a) que continuarão a ser observados os principios estabelecidos nas instruções para o funcionamento das contas de "Agentes Pagadores" e "Diversos Responsaveis", expedidas por esta Contadoria Central em 18 de dezembro de 1931;

b) que, por occasião do encerramento do exercicio, com o ultimo balanço dessa repartição, continuará a ser enviada a esta Contadoria Central uma relação do saldo em poder dos responsaveis, discriminando:

1) as importancias que podem ser liquidadas pela propria repartição;

2) as que podem ser liquidadas judicialmente;

3) as que são absolutamente illiquidas;

c) que o saldo da conta de "Diversos Responsaveis", ao encerrar-se o exercicio, continuará a ser transferido, por "Movimento de Fundos — Interno", á repartição centralizadora respectiva, (Delegacias Fiscaes e Departamento dos Correios e Telegraphos), devendo ser-lhes transmittida a relação dos Responsaveis e seus debitos, relativos ao exercicio encerrado;

d) que os recolhimentos realizados pelos responsaveis, após a transferencia acima referida, continuarão a ser creditados a "Movimento de Fundos — Interno", na sub-conta da repartição centralizadora, que fará o lançamento de baixa da responsabilidade, e, quando a arrecadação for feita por esta, será, então, creditada, directamente, a conta de "Diversos Responsaveis";

e) que as responsabilidades que tenham attingido o periodo de prescrição, (prescrição trintenaria), continuarão a ser transferidas, por "Movimento de Fundos", para esta Contadoria Central, devendo as respectivas relações consignarem os esclarecimentos exigidos na Circular n. 229, de 28 de abril proximo passado.

Em consequencia, continuarão em vigor as instruções de 18 de dezembro de 1931 e a circular n. 229, de 28 de abril de 1933.

E revogadas as de numeros:

14 de 26 de maio de 1923;

71 de 24 de março de 1924;

413 de 10 de outubro de 1925;

121 de 15 de janeiro de 1926;

165 de 6 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente de 27 de março de 1935

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 540 — Remettendo documentos para serem entregues á interessada.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 541 — Sobre fornecimento de guia de transferencia de funcionario.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 542 — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 543 — Remettendo a portaria n. 69, desta Contadoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 26 de março de 1935

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 526 — Reiterando a solicitação constante do officio 1da Procuradoria, n. 1.471, de 15 de dezembro findo.

N. 527 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida de taxa de saneamento do exercicio de 1931, n. 2.414, F. Z., pelo predio n. 55, da praça General Osorio.

N. 544 — Remettendo, para cobrança executiva, 85 certidões de dividas de ns. 2.048 e 2.049; 2.065 e 2.066; 2.126 a 2.130; 2.144 a 2.148 A; 2.149 a 2.154; 2.157 a 2.158; 2.160 a 2.166; 2.219 a 2.247; 2.249 a 2.250; 2.252 a 2.276, F. Z., na importancia de 19:220\$400, correspondentes ás multas impostas a diversos, por infracção de varios regulamentos.

N. 545 — Solicitando o cancellamento da certidão de divida de n. 2.775, serie F. K., do imposto de industrias e profissões, 2º semestre do exercicio de 1929, em nome de Ave-lino Moreira.

— Sr. Dr. chefe da Secção da Divida Activa:

N. 541 — Afim de ser solucionado o processo de levantamento da caução do ex-corretor Abdullassis José Chavantes, recommendo-vos providencias no sentido de ser verificada qual a importancia exacta do debito daquelle ex-corretor para com a Fazenda, quanto á falta de pagamento do imposto de industria e profissões relativo ao 1º semestre de 1931 e multa respectiva, devendo ser autossim verificado si por parte do mesmo ex-corretor de fundos publicos ha ainda qualquer outro debito para com a Fazenda e pelo qual responde a sua fiança.

Encareço a necessidade de resposta breve, dada a natureza do processo que se encontra nesta Procuradoria.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 542 — Afim de ser solucionado o processo de levantamento da caução do ex-corretor Abdullassis José Chavantes, solicito-vos informeis si, em face do edital por essa Camara publicado a partir de julho do anno de 1933, ficaram apuradas quaesquer outras responsabilidades para com terceiros em transacções em que houvesse intervido o mesmo corretor e pelas quaes esteja obrigada a sua fiança, além da responsabilidade para com a Fazenda de que trata o vosso officio n. 192, de 28 de setembro de 1933.

Encareço a necessidade de responder breve, dada a natureza do processo que se encontra nesta Procuradoria.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 543 — Afim de ser solucionado o processo de levantamento da caução do ex-corretor geral de fundos publicos Abdullassis José Chavantes, cuja fiança deverá responder por varias importancias devidas á Fazenda Nacional, peço-vos providencias no sentido de ser encaminhada a esta Procuradoria Gral o instrumento de procuração em causa propria passada por aquelle ex-corretor em favor do Banco Nacional Ultramarino e relativo a todos os titulos de divida publica representativos da mesma fiança, uma vez que os ditos titulos não poderiam ser alienados á revella da Fazenda Publica.

Encareço a necessidade de responder breve, dada a natureza do processo que se encontra nesta Procuradoria.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho da Contribuintes:

N. 528 — Restituindo o processo constituido pelo requerimento em que a firma P. Cardoso, recorre da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 1:200\$000, por infracção do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 529 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informacões, remetto-vos o processo constituido pelo officio do Sr. Dr. procurador da Republica nesse Estado, n. 48, de 13 de fevereiro findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 531 — Para o fim indicado no parecer, remetto-vos o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 14.642, deste anno.

— Sr. director do Archivo Nacional:

N. 534 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do processo constituido pelo vosso officio ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, n. 247, de 10 de abril do anno findo, solicito as vossas providencias no sentido de que seja esta Procuradoria informada qual o nome do official do Registro Civil, do 2º Officio da 8ª Pretoria Civil, a quem foi imposta a multa de 100\$000, por infracção do art. 32, do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928.

— Sr. Dr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 535 — Para o fim indicado no parecer, remetto-vos, acompanhado de cinco autos de insolvabilidade de divida da União, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.656, deste anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 546 — Encaminhando-vos o incluso processo, recommendo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia decorrente do parecer do adjunto Dr. Ary Silva, devendo para tal fim annexar-se ao mesmo o primitivo processo que teve como base o auto de infracção contra a Banca Italiana de Sconto, afim de ser apurado si houve posteriormente entrega a quem de direito, de qualquer quantia descontada do deposito de 25:000\$000, a que se refere o dito processo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 530 — Tendo sido extrahida as respectivas certidões, restituo-vos para os devidos fins, os processos encaminhados a esta Procuradoria com vosso officio n. 984, de 16 de fevereiro findo.

N. 532 — Tendo sido extrahidas as respectivas certidões, restituo-vos, para os devidos fins, os processos encaminhados a esta Procuradoria com o vosso officio n. 1.112, de 21 de fevereiro findo.

N. 533 — Tendo sido extrahidas as respectivas certidões, restituo-vos, para os devidos fins, os processos encaminhados a esta Procuradoria com o vosso officio n. 1.102, de 21 de fevereiro findo.

Directoria das Rendas Internas

Despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, exarado, em 27 do fluente, no processo n. 20.212, de 1935, de interesse da Sociedade Anonyma Predial Bandeirante:

"De accordo com o parecer, modifique os estatutos pela forma proposta, querendo."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Com a apresentação da prova da existencia em deposito em dinheiro de 50% do capital realizado, ficaram satisfeitas todas as exigencias desta Directoria."

Assim, sou de parecer que podem ser approvados os estatutos e regulamento da Predial Bandeirante S. A. com sede nesta Capital, para o fim de lhe ser concedida autorização, para operar pelo systema de sociedade de economia collectiva, na forma do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, expedindo-se a competente carta patente, recolhida a quota de fiscalização do semestre corrente e pago o selo devido. Devem, porém, ser eliminadas do art. 5º dos Estatutos, as palavras seguintes: "até que este atinja a importancia do capital social". (N. 1 do art. 4º do decreto n. 24.503, de 1934). A consideração superior."

Dia 26 de março de 1935

Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 159 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Directoria, que, nesse Estado, sujeito á fiscalização daquelle Ministerio se encontra o seguinte estabelecimento:

Banco dos Empregados no Commercio, São Luiz, solicita providencias no sentido de ser apurado si o mesmo pratica operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 160 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Di-

rectoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle Ministerio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco Rural de Itú, Itú;
Banco Comm. Agricola de Baturité, Baturité;
Banco Agricola de Acarahú, Acarahú;
Banco dos Proprietarios, Fortaleza;

Caixa Raiffeisen de Barbalhos, Barbalhos.

Solicita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 161 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle Ministerio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco Rural de Acary, Acary; e

Caixa Rural de S. José de Mipibú, S. José de Mipibú;

Solicita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 162 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle Ministerio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco de Bonito, Bonito;

Banco Popular de Caruarú, Caruarú;

Solicita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 163 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle Ministerio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco Agricola de Quebrangulo, Quebrangulo;

Banco Pop. e Agricola de Anadia, Anadia;

Banco de União, União;

Banco Pop. Agricola de Coruripe, Coruripe;

Banco Agricola de Sant'Anna, Sant'Anna;

Banco Pop. Agricola de Penedo, Penedo;

Banco Pop. Agricola de Pão de Assucar, Pão de Assucar;

Banco da S. Miguel de Campos, São Miguel de Campos;

Banco dos Retalhistas, Maceió, Rua Nilo Peçanha n. 20;

Banco Pop. Agricola de Muricy, Muricy;

Banco Pop. Agricola de Palmeira, Palmeira dos Indios;

Banco Central Cred. Agr. de Alagoas, Maceió, rua Sá e

Albuquerque n. 426;

Banco Pop. Agric. S. José da Lage, São José da Lage;

Solicita providencias no sentido de ser apurado si os

mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que

trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal na Pa-

rahyba:

N. 164 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa

da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200,

de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta

Directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle

Ministerio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco Agricola Comm. de Esperança, Villa Esperança;

Banco de Campina Grande, Campina Grande;

Banco Economico Solon de Lucena, Bananeiras;

Banco Emp. Commercio de C. Grande, Campina Grande;

Banco Rural de Picuhy, Picuhy;

Banco Popular de Moreno, Moreno, M. Bananeiras;

Banco Auxiliar do Povo, Campina Grande;

Caixa Rural de Areias, Areias;

Caixa Rural de Antenor Navarro, S. José Rio do Peixe;

Caixa Rural de Alagôa Nova, Alagôa Nova;

Caixa Rural de Souza, Souza;

Caixa Rural de Gurinhen, Gurinhen;

Caixa Rural de Serraria, Serraria;

Caixa Rural de Umbuzeiro, Umbuzeiro;

Caixa Rural de Bananeiras, Bananeiras;

Caixa Rural de Ingá, Ingá;

Caixa Rural de Araruna, Araruna;

Caixa Rural de Guarabira, Guarabira;

Caixa Rural Operaria do E. Santo, Espirito Santo;

Solicita providencias no sentido de ser apurado se os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal em Ser-

gipe:
N. 165 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle Ministerio se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco dos Salineiros de Sergipe, Aracajú;

Banco dos Lavradores de Sergipe, Aracajú;

Solicita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 166 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta Directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle Ministerio, se encontra o seguinte estabelecimento:

Caixa Rural de Nazareth, Nazareth;

Solicita providencias no sentido de ser apurado si a mesma pratica operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal no Esta-

do do Rio de Janeiro:
N. 167 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle mi-

nisterio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco de Entre Rios — Entre Rios;

Banco de Cantagallo — Cantagallo;

Caixa Rural de S. Antonio do Imbé — S. Antonio do

Imbé — M. S. Maria Magdalena;

Caixa Rural de S. Fidelis — São Fidelis;

Caixa Rural de Carmo — Carmo;

Caixa Rural de Santo Antonio de Padua — Santo Anto-

nio de Padua;

Caixa Rural de Nova Friburgo — Nova Friburgo; soli-

cita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos

praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o de-

creto n. 14.728, de 1921.

Processo n. 7.948, de 1935.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal em São

Paulo:
N. 168 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio numero 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização da-

quelle ministerio, se encontram os seguintes estabelecimen-

tos:
Banco Pop. e Agricola de Caconde — Caconde;

Banco Agricola de Avahy — Avahy;

Banco Popular de Baurú — Baurú;

Banco Agricola de Indaiatuba — Indaiatuba;

Banco Popular e Agricola Capivary — Capivary;

Banco Popular e Agricola de P. Feliz — Porto Feliz;

Banco Agricola de Mogy-Mirim — Mogy-Mirim;

Banco Credito Popular de Franca — Franca;

Caixa Rural de Guaratinguetá — Guaratinguetá — rua

Monsenhor Felippo n. 10A;

Caixa Rural de Parahybuna — Parahybuna — Largo da

Matriz n. 664; solicita providencias no sentido de ser apu-

rado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização

de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

Processo n. 7.948, de 1935.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal em Minas

Geraes:
N. 169 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta dire-

ctoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle mi-

nisterio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco Popular de Viçosa — Viçosa;

Banco Central de Minas Geraes — Bello Horizonte

Banco Patrimonio do Lar — Bello Horizonte;

Banco Credito e Moeda — Bello Horizonte;

Banco de Rio Preto — Rio Preto;

Cooperativa Agricola de Guaxupé — Guaxupé; solicita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

Processo n. 7.948, de 1935.

— Ao Sr. procurador junto á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 170 — Tendo a Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, em officio n. 200, de 29 de janeiro ultimo, trazido ao conhecimento desta directoria que, nesse Estado, sujeitos á fiscalização daquelle ministerio, se encontram os seguintes estabelecimentos:

Banco Commercial de Carasinho — Carasinho;

Caixa Rural União Pop. Venancio Ayres — Venancio Ayres, solicita providencias no sentido de ser apurado si os mesmos praticam operações sujeitas á fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 1921.

Processo n. 7948, de 1935.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 158 — Agradecendo a attenção que mereceu por parte dessa Directoria o officio n. 711, de 24 de dezembro ultimo, solicita providencias no sentido de serem enviados apontamentos sobre todos os estabelecimentos que, de futuro, forem registrados nesse Ministerio e aos quaes se refere o officio n. 200, de 20 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 53 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 3.420, de 1935, de interesse das Sociedades Cooperativas de Responsabilidade Limitada das Empregados da The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 92 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 19.958, de 1935, de interesse da Empresa de Transacções Imobiliarias, Limitada.

N. 93 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria, no processo fichado sob n. 19.679, de 1935, remette os autos juntos, em numero de (5) cinco, lavrados contra Henrique Velho, Cecília Costa, Manoel de Azevedo da Silveira Netto, Francisco Antonio Guerra Peixe e União Predial, Limitada, por infracção do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 8 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 16.359, de 1935, de interesse da "Associação Commercial de Santos".

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12 — Em resposta ao officio n. 92, de 7 do fluente, declara que o pagamento da importancia de 20\$000, a que tem direito o inspector de Collectorias, Jayme Bezerra Nunes, deve ser requerido por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Solicitando providencias no sentido de ser esta Directoria informada sobre o que ocorre em relação ao assumpto de que trata a ordem n. 1, de 3 de janeiro ultimo, desta mesma Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 16.630, de 1935, que tem por base o officio n. 10, de 26 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Pelotas.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, restitue o processo n. 12.747, deste anno, e no qual é interessado o Touring Club do Brasil.

N. 171 — Para os fins indicados no parecer de fls., remette o processo n. 12.084, deste anno, originado do vosso officio n. 538, de 14 de fevereiro proximo findo, e no qual é interessada a Associação Brasileira de Imprensa.

N. 170 — Afim de que informeis como está procedendo essa Alfandega em relação ao assumpto constante do pedido de fls. 4 e 5, transmite o processo n. 15.277, deste anno, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.

— Ao Sr. inspector, interino, da Alfandega de Corumbá:

N. 5 — Accusando o recebimento do vosso telegramma de 13 do corrente, sob n. 18.713, deste anno, agradece a gentileza da communicação de haverdes assumido, interinamente as funções de inspector dessa Alfandega.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 10 — Solicito vossas providencias no sentido de ser attendido, com a possivel urgencia o pedido desta Directoria, n. 54, de 24 de dezembro do anno passado.

— Ao Sr. director da Alfandega de Manaus:

N. 12 — Remette para os fins devidos, as inclusas relações de armas e munições embarcadas para esse porto, pelo vapor *Hilary*, em transito para Iquitos e Bolivia, as quaes acompanharam a nota verbal n. 2, de 8 de fevereiro ultimo, do Consulado Brasileiro em Liverpool.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 13 — Para effeito de publicação no *Diario Official*, remette, por cópia, as inclusas relações dos generos alimenticios e bebidas importadas do estrangeiro, analysados pelo Laboratorio Nacional de Analyses nos mezes de novembro e dezembro de 1934 e janeiro deste anno, acompanharam o officio do mesmo Laboratorio, n. 126, de 20 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 14 — Afim de que vos digneis de informar qual a natureza do amido e a percentagem do bi-borato de sódio e, igualmente, si esse amido, com tal mistura, poderá ser incluído no art. 241 da Tarifa vigente, transmite o processo n. 12.451, deste anno, juntamente com o laudo da analyse n. 421, de 1º de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 16 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 26, de 8 de março corrente, sob n. 17.052, deste anno, annexos vos remete a nota de importação n. 398, de 1934, acompanhada da 3ª via da factura consular n. 7.039, e respectiva cópia da commercial, guia de pagamento do imposto de consumo e a petição protocolada nessa Alfandega sob n. 2.282, deste mesmo anno, com a decisão n. 15, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, as quaes deixaram de acompanhar a ordem desta Directoria, n. 9, de 15 de fevereiro ultimo.

N. 17 — Para os fins indicados no informação de fls., remette o processo n. 75.608, de 1934, originado do vosso officio n. 69, de 12 de novembro do mesmo anno, e no qual é interessado o Governo desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 18 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 3.762, deste anno, em que a Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional pede, por equidade, a accitação do conhecimento de carga com a consignação "á ordem", para o fim de despachar mercadoria com isenção de direitos, — indeferiu esse pedido em data de 18 do corrente mez, em face do disposto no artigo 9º, letra b, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 19 — Remette o processo n. 16.952, de 1935, em que é interessada a firma Usina Colombia Ltda., recommenda providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que tratam a informação e parecer de fls.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 21 — Submettendo á apreciação deste Conselho, remette o processo n. 10.360, do anno em curso, originado do telegramma n. 127, de 20 de novembro do anno passado, da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 36 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo numero 15.326, deste anno, em que é interessado João Wesp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 38 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 15.314, de 1935, relativo á restituição de direitos pretendida por Santos Mello & Comp.

N. 39 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo numero 15.318, deste anno, em que a Anglo Mexican Petroleum Company pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 102 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo numero 15.216, deste anno, em que são interessados N. R. Santos & Comp.

N. 103 — Remettendo o incluso processo n. 13.231, deste anno, em que é interessada a firma Italo Importadora S. A., recommenda providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls.

N. 104 — Remette, para os fins indicado sna informação e parecer de fls., o processo n. 15.232, deste anno, em que são interessados J. B. Duarte & Comp., Ltda.

N. 105 — Afim de que seja cumprido o despacho de folhas, remette o processo n. 14.297, de 1935, em que é interessada a firma S. A. Moinho Santista.

N. 106 — Afim de que sejam prestadas informações a respeito, remette o processo n. 18.707, deste anno, originado do telegramma de 12 deste mez, do director da Imprensa Official desse Estado.

N. 107 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo n. 16.117, de 1935, em que são interessados J. Coimbra & Comp.

N. 108 — Afim de que sejam prestadas informações a respeito, remette o processo n. 18.504, deste anno, em que a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo é interessada.

N. 109 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos, remette o processo n. 15.506, deste anno, originado do telegramma n. 231, de 27 de fevereiro proximo passado.

M

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 166 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 18.495, de 1935, em que é interessado o Dr. Somogyi Istvan.

N. 167 — Remettendo o incluso processo n. 18.415, de 1935, em que é interessado Fernando Cardenas, proprietario do Yacht hespanhol "Exir Dallen" recommenda vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

N. 168 — Communica, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 9.464, de 1935, em que Antonio da Silva Pinheiro & Comp. pedem, por equidade, permissão para despachar pela antiga Tarifa as mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 68.817, de 1934, para pagar a taxa de 13\$000 por kilo, do art. 320 da actual Tarifa, — proferiu, em data de 8 deste mez, o seguinte despacho:

"Indeferido, de accordo com os pareceres".

Os pareceres de que se trata são os que foram emitidos pela Directoria Geral da Fazenda e por esta directoria, assim redigidos, respectivamente:

"O pedido não foi encaminhado á instancia competente, como determina o art. 166 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, embora seja invocado o principio de equidade.

Submetto o processo á consideração de S. Ex. o senhor ministro da Fazenda".

"Pela petição de fls. 2, solicitam Antonio da Silva Pinheiro & Comp., do Sr. ministro da Fazenda, por equidade, como lhe faculta o art. 166, do decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo, permissão para despachar pela Tarifa antiga as mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação, sob n. 68.817, de 1934 (fls. 16) para pagar a taxa de 13\$000, por kilo, do art. 320 da actual Tarifa.

Distribuida essa nota ao conferente de sahida, Sá e Souza, para desembaraçal-as, teve esse funcionario duvidas sobre a sua classificação e em vista disso, pela representação de fls. 8, pediu fosse ouvida a respeito a respectiva Comissão da Tarifa.

Reunida essa, em 7 de novembro de 1934, resolveu por unanimidade de votos, mandar ouvir sobre o assumpto o Laboratorio Nacional de Analyses (fls. 8).

De posse da analyse de fls. 9, reuniu-se novamente a Comissão da Tarifa, em 20 do mesmo mez, resolvendo por maioria de votos, classificar as mercadorias, em apreço, no art. 320 da Nova Tarifa, devendo pagar, por kilo, a taxa de 52\$000.

Não concordando com essa classificação, pediu, Antonio da Silva Pinheiro & Comp., pela petição de fls. 12, reconsideração do acto da Comissão da Tarifa, allegando que as mercadorias em questão não podiam comportar essa taxa.

Reunida, a Comissão da Tarifa, em 11 de dezembro de 1934, resolveu, por maioria de votos, manter a classificação anterior.

Apesar da firma interessada ter tomado sciencia da decisão da Comissão da Tarifa, no dia 3 de dezembro, conforme se verifica da petição de fls. 12 a 14, não procurou aquella firma cumprir as determinações contidas nessa decisão, nem recorreu desse acto para o Conselho Superior de Tarifa.

Em vista desse facto, o conferente da sahida, pela representação de fls. 17 e 17 verso, solicitou da Inspectoria as necessarias providencias, no sentido de ser lavrado o respectivo termo de perempção, o que foi feito, depois de ouvido o Protocollo Geral (fls. 17 verso), tendo a firma interessada tomado sciencia da lavratura desse termo, em 18 de janeiro de 1935.

Como se vê, a parte interessada não se dirigiu, em grau de recurso ao Conselho Superior da Tarifa, e nessas condições, deixou perimir o seu direito.

Determinando o art. 166 do decreto n. 24.036, citado, que as decisões por equidade são da privativa competencia do ministro da Fazenda e que quando o Conselho entender que essa é a decisão cabivel ao processo em julgamento, encaminhal-o-á, com o parecer nesse sentido, áquella autoridade, parece-me que o pedido de fls. 2 e 2 verso, não deve ser tomado em consideração."

N. 169 — Para o fim indicado no despacho de fls. 18, restitue o processo n. 8.254, deste anno, em que é interessada a ociété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Relação geral das analyses das bebidas e generos alimenticios importados do estrangeiro, procedidas pelo Laboratorio Nacional de Analyses, durante o mez de novembro de 1934, "ex-vi" do art. 1º do decreto n. 24.234, de 12 de maio do mesmo anno e considerados em condições de serem dados a consumo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor, a qual acompanhou o officio do indicado Laboratorio, n. 126, de 20 de fevereiro do corrente anno.

Azeites

Dizeres estampados na lata: Azeite Portuguez — Pure d'Oliva natural — Paz — Fabricado com azeitonas da melhor região de Portugal — Francisco Benito & Comp. — Analyse n. 2.607, de 9 de novembro de 1934.

Dizeres impressos na lata: Ottone — Azeite extra pure de oliva — Colheita de 1934 — Giorgio Ottone & Figli — Genova. — Analyse n. 2.656, de 13 de novembro de 1934.

Dizeres estampados na lata: Azeite pure de Oliveira Veadó — Torres & Ribelles — Sevilha — Analyse n. 2.745, de 26 de novembro de 1934.

Chá

Dizeres impressos no pacote: Chá Rajah — Deliciosa mistura das melhores — Chá da India e Ceylão — Uricos vendedores Mappin Stores — S. Paulo — Analyse numero 2.691, de 19 de novembro de 1934.

Champagne

Dizeres impressos no rotulo: Cristal Champagne — Theophilo Roederer & Co. — Reim — Maison fondée em 1864 — Analyse n. 2.666, de 14 de novembro de 1934.

Dizeres de rotulo: J. Lemoine — Rilly la Montagne — 1921 — J. Lemoine.

Dizeres impressos no rotulo: Real Companhia Venicola do Norte de Portugal — Alto — Douro — Grande Vinho Espumante natural — Assis Brasil — Doce — Analyse numero 2.751, de 26 de novembro de 1934.

Cerveja

Dizeres impressos no rotulo: Marca Gato — E & J Burke Guinness Foreign Stout — Analyse n. 2.692, de 19 de novembro de 1934.

Fructas seccas e em calda

Dizeres impressos no rotulo: Higos Imperiales — Selecto Malaga — Analyse n. 2.543, de 1 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Gross Hermanos — Malaga — Analyse n. 2.544, de 1 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Bodegas de Compania Mata — Malaga — Passas Moscateles marca Leon — Analyse n. 2.555, de 1 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Bernardo Gonzalez — Malaga — Pasas Moscateles — Analyse n. 2.556, de 5 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Nietos de Simeon Gimenez — Malaga — Pasas Moscateles — mejor que corriente — Analyse n. 2.563, de 5 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Hijo de A. Ramos — Velez — Classe Extra — Esterilizado — Figos Finos Superiores — Analyse n. 2.579, de 6 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Nietos de Martinez — Alcausa — Malaga — Pasas Moscateles — Em uma etiqueta collada ao mesmo tem a palavra Surckroix e quatro coroas — Analyse n. 2.604, de 8 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Nietos de Martinez — Exportadores Francisco Benito & Co. Ltda. — Lisboa — Portugal — Analyse n. 2.612, de 9 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: (passas) Pasa Moscatele — Calidad insuperable, produccion espanola — José Luiz Pitts. — Malaga — Analyse n. 2.679, de 17 de novembro de 1934 e 2.580, de 6 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: (figos) Higos esterilizados — José Luiz Pitts. — Malaga — Analyse n. 2.584, de 6 de novembro de 1934 e 2.687, de 19 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: (figos) Borboleta — Figo escolhido — Algarve — Portugal — Exportadores Henrique Barbosa & Comp. — Lisboa — Analyse n. 2.725, de 23 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: (figos) Eixo — Especial figo escolhido — M. Saldanha & Comp. Ltda. — Analyse n. 2.738, de 24 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Figo Flor — Especial figo Flor, preparo exclusivo de M. Saldanha & Comp. Ltda. — Exportadores — Lisboa — Analyse n. 2.739, de 26 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Figo Ancora — Figo Flor Ancora — Algarve — Portugal — Seleccão Extra — Iniciaes C. R. C. — Exportador Antonio C. R. Mascarenhas — Analyse n. 2.766, de 28 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Summo de fructas — Lime Juice — Roses Pure Vest India "Lime Juice" — Sole Proprietors L. Rose & Cy. Ltd. — Lime Juice Merchants — London and West Indies — Analyse n. 2.718, de 21 de novembro de 1934.

Peixe em conserva

Dizeres impressos no rotulo: Aperitivas Sardinhas em tomate com aceite puro di oliva — Antonio J. Cerqueira — Fabricante — Vigo — Espana — Analyse n. 2.567, de 5 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Aperitivas Sardinhas — Sardinhas em tomate com aceite puro de oliva — Fabricante Antonio J. Cerqueira, fabricante — Vigo — Espana — Analyse n. 2.609, de 9 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Sardines Portugaises a la tomate "Classic" — Brand — Lopes Coelho Dias & Comp. Ltda. — Analyse n. 2.627, de 10 de novembro de 1934.

Vinhos

Dizeres impressos no rotulo: Renato — Valente Costa & Comp. — Porto, com 10,6 por cento de alcool — Analyse numero 2.576, de 5 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Dona Antonia — Antiga Casa Ferreirinha — Portugal — Comp. A. e C. dos Vinhos do Porto D. A. A. Ferreira — Porto, com 18,8 por cento de alcool — Analyse n. 2.562, de 3 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Vinho do Porto Reserva — Valente Costa & Comp., com 18,8 por cento de alcool — Analyse n. 2.587, de 6 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Vinho Clarete Canario — Victor Guedes & Comp. — Lisboa — Portugal, com 9,3 por cento de alcool — Analyse n. 2.587, de 6 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Jerez Guina — Duff Gordon Shery — Trade Marck — Jerez Quina — Osborne & Co. — Puerto de Sta. Maria, com 20,5 por cento de alcool — Analyse n. 2.595, de 7 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Casa Portugueza — mais antiga — Marca Vinho do Porto Reserva — Antonio Ferreira Menéres Succ. Portugal — com 18,1% de alcool — Analyse n. 2.614, de 9 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Antonio Ferreira Menéres — Succ. Villa Nova de Gaya — Vinho Moscatel Secco — Porto — com 18,1% de alcool — Analyse n. 2.619, de 9 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Collares F. C. — Francisco Costa — com 10,6% de alcool — Analyse n. 2.662, de 14 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Vinos Finos R. Lopes Di Heredia C. S. A. Rioja Clarete — Fino — com 10,6% de alcool — Analyse n. 2.714, de 21 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Jerez Oro — Osborne — Puerto de Santa Matia — Dull Gordon Shery Trade Marck — com 21,2% de alcool. Analyse n. 2.716, de 21 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Bodegas Gallegas Blanco Brilhante — Peares — Orense — Espana — Pedro Romero Y Hermanos — com 12,1% de alcool. Analyse n. 2.722, de 23 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: J. J. Jencquel & Cia. — Bordeaux — Marc deposé — Graves Superieure J. J. J. — Bordeaux — com 10,8% de alcool. Analyse n. 2.789, de 29 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Herefderes de Marquez de Riscal — Elcie (Alava) 1927 — com 9,9% de alcool. Analyse n. 2.782, de 29 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Ferreirinha — Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto "Caricia" — com 17,9% de alcool. Analyse n. 2.791, de 29 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Autorização especial de Marquez de Pombal — Vinho do Porto — Marquez — Companhia Vericola Portugueza — com 20,2% de alcool. Analyse n. 2.795, de 29 de novembro de 1934.

Whisky

Dizeres impressos no rotulo: Extar Special — Sandemans — V. V. O. — Scotch Whisky Sandemans Sons Ltda. — com 42,6% de alcool. Analyse n. 2.717, de 21 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Liquer Scotch Whisky — V. A. T. 69 — Registerd — Sandemans & Sons Ltd. — com 43,2% de alcool. Analyse n. 2.596, de 7 de novembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Old Smuggler Liquer Statch Whisky — The Sterling Bonding Co. Ltd. — com 43,0% de alcool. Analyse n. 2.594, de 7 de novembro de 1934.

Laboratorio Nacional de Analyses, 16 de fevereiro de 1935. — Celso Fernandes da Cunha. Conferi, Ataliba Galvão, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, servindo neste Laboratorio. Visto. — Dr. Gilberto Pinto Brandão, director. Confere com o original. Sec. D. R. Aduaneiros, 25 de março de 1935. — Alvaro do Amaral, 4º escripturario da Alfandega do Rio, em commissão.

Relação geral das analyses das bebidas e generos alimenticios importados do estrangeiro, procedidas pelo Laboratorio Nacional de Analyses, durante o mez de dezembro de 1934, ex-vi do art. 1º do decreto n. 24.234, de 12 de maio do mesmo anno, e consideradas em condições de serem dados a consumo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor, a qual acompanhou o officio do referido Laboratorio, n. 126, de 20 de fevereiro de 1935.

Agua Mineral

Dizeres impressos no rotulo: Eau Mineral Naturele — Etablissement Thermal Vichy — Propriété de L'Etat — Celestin — Analyse n. 3.094, de 26 de dezembro de 1934.

Bitter

Dizeres impressos no rotulo: These bitters are now. Manufactured in Port of Spain-Trinidad, B. W. I. — By Angustura Bitters — com 48,2 % de alcool. Analyse numero 2.903, de 10 de dezembro de 1934.

Coalho

Dizeres impressos no rotulo: Superior Coalho Jacaré — Unicos recebedores Hime & Comp. — Rio de Janeiro — Marca Registrada — Analyse n. 3.098, de 27 de dezembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Coalho em pó "AGO". Analyse n. 63, de 14 de abril de 1931. Analyse n. 2.954, de 15 de dezembro de 1934.

Fructas seccas

Dizeres impressos no rotulo: Sahara Dates "Niger" — Sound Cleam Fresh — Productos Algeria-Packet in France-Rannou-Marseille. Analyse n. 2.854, de 6 de dezembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Produced Solely from West India Fruit-Stones Fruit Juice-Finiburg. Distillery Co. 9 Esto 1.740-London. Analyse n. 2.901, de 10 de dezembro de 1934.

Licores

Dizeres impressos no rotulo: Creme de Cacáu-Chauo — Parfumé a la Vanille — Du Mexique-Nuyens & Cia. Fordeaux-France, com 28,2 % de alcool. Analyse n. 2.827, de 3 de dezembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: N. 1 — "Luxardo" — Girolamo Luxardo 1821 — Zara Luxardo-Chery Brande-Reserva especial Excelsior. Analyse n. 2.826, de 3 de dezembro de 1934.

Sal

Dizeres impressos no rotulo: Cerebos Salt — Companhia Sul America. Analyse n. 2.828, de 3 de dezembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Romate. Duque de Almodovan del Rio — Sanchez Romate Hmos — Jerez Superior — Jerez, com 16,6 % de alcool. Analyse n. 3.033, de 19 de dezembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Gran Quinado Celta—B. L. V. Bran Vno Quinado "Celta" — Apperitivo, reconstituinte y digestivo — Bautista Lopes Valeiras, com 17,9 % de alcool. Analyse n. 3.095, de 26 de dezembro de 1934.

Dizeres impressos no rotulo: Claret Bodegas Franco Espanolas — Lograno — Rloga. Com 10,8 % de alcool — Analyse n. 3.032 de 19-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "Amontillado" — A. R. Ruy y Hermanos — Jerez — com 20,7 % de alcool — Analyse n. 3.026, de 19-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "Quinado Especial" — Base — Vinho do Porto Velho-Antifebril, aperitivo, estomacal — Preparado e exportado por Freitas, Guerra & Comp. Ltda. — Vila Nova de Gaya — Portugal. Com 19,0 % de alcool — Analyse n. 2.995 de 18-12-35.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria, a ser realizada segunda-feira, 1 de abril proximo, ás 14 horas:

Recursos:

N. 29 A — Dias Garcia & Comp., Limitada, classificação de mercadoria, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 63 — Atlantic Refining Co. of Brazil, classificação de mercadoria, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 129 — Raul Campos, classificação de mercadoria, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 145 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Limited, classificação de mercadoria, Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 178 — D. H. Berude, valor de mercadoria, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 269 — Alliança Commercial de Anilinas, Limitada, classificação de mercadoria, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 359 — Zivi, Kluve, Muller & Companhia, Limitada, classificação de mercadoria, Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 795 — Zeferino F. Bento, facturas consulares, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 798 — Eduardo Fernandes & Companhia, classificação de mercadoria, Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 803 — Sociétés Cotonnière Belge Brésillienne, classificação de mercadoria

Dizeres impressos no rotulo: "Malaga" — A. R. Ruiz y Hermanos — Importado por el Bar Carioca — Largo da Carioca, 8 — Rio de Janeiro — Brasil — com 18,1 % de alcool — Analyse n. 2.909 de 11-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "V. M. V." — Constantino — "Lagrima Christi" — Superior — Sociedade dos Vinhos do Porto — com 19,8 % de alcool — Analyse n. 2.962, de 15-12-1934.

Dizeres impressos no rotulo: Gran Vin-Pedro Domec Jerez-Cueva e Reserve — Demi-Doux — com 12,3 % de alcool — Analyse n. 2.914 de 12-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "Ardila" — Jerez Secco — Casa Fundada em 1730, Jerez de la Frontera — com 20,2 % de alcool — Analyse n. 2.902 de 10-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "Pable dry Shery" — A. R. Ruiz y Hermanos — com 20,6 % de alcool — Analyse n. 2.983, de 17-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "Amontillado" — Solera fina — A. R. Ruiz y Hermanos — com 19,0 % de alcool — Analyse n. 2.908, de 11-12-34.

Dizeres impressos no rotulo: "Barsac" — A. Nyssens & Comp. — Leognan — Pres — Bordeaux — com 10,0 % de alcool — Analyse n. 2.867, de 6-12-934.

Dizeres impressos no rotulo: "Manzanilla Fina — Osborne" — Puerto de Santa Maria — com 15,9 % de alcool — Analyse n. 2.821 de 3-12-934.

Dizeres impressos no rotulo: "Pale Dry Shery" — Osborne & Comp. — Puerto de Santa Maria — com 21,0 % de alcool — Analyse n. 2.832, de 4-12-934.

Dizeres impressos no rotulo: A. J. Ferreira & Filhos — Casa fundada em 1640 — Vinho Velho "Particular" — Porto — com 18,6 % de alcool — Analyse n. 2.2880 de 10-12-1934.

Dizeres impressos no rotulo: "The Oloroso Shery" — Puerto de Santa Maria & London — Duff Gordon Shery — com 20,7 % de alcool — Analyse n. 2.870, de 5-12-34.

Laboratorio Nacional de Analyses, em 16 de fevereiro de 1935. — Celso Fernandes da Cunha.

Alfandega de Recife — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 811 — Companhia Expresso Federal direitos em dobro, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 815 — Estacio de Albuquerque Coimbra, isenção de direitos, Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 816 — Oliveira Filho & Comp., decreto n. 22.485, de 22 de fevereiro de 1933, Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 821 — Gomes & Comp., decreto n. 22.485, de 22 de fevereiro de 1933, Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 831 — Ulysses Arruda da Fontoura, restituição de taxa de armazenagem, Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Relator, Sr. Hugo Veiga.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 28 de março de 1935. — Leonardo Guimarães, secretario.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processo:

N. 61.342/34 — Officio n. 184, de 10 de outubro de 1934, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, remetendo o processo relativo ao terreno de marinha a margem direita do Capiberibe, requerido em aforamento por Genny Flosy Oswald — De accordo. A aprovação do aforamento deve ser comprehendida com a base de 58000 por metro quadrado, de accordo com as avaliações dadas a outros aforamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal nos Estados do Amazonas e Acre:

N. 8 — Remetendo cópias do aviso n. 3.124, de 26 de dezembro de 1934, do Ministerio da Justiça e telegramma numero 521, da Interventoria do Territorio do Acre, solicita seja informada esta directoria a respeito do assumpto nelles tratados. (88.259/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 40 — Remetendo o processo relativo á renovação do aforamento de um terreno nacional, pretendido por Moileiro & Comp., dou solicitação do despacho nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, em 25 de janeiro de 1935. — De accordo com o parecer, approvo.

Dia 25 de março de 1935

Ao Sr. delegado fiscal nos Estados do Amazonas e Acre:

N. 9 — Autorizando aquelle delegado a receber, do ministro da Viação, mediante termo, o antigo edificio da Alfandega daquella capital. (158/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 19 — Remetendo mappa relativo a descontos em folhas de pagamento, recommendo sejam os mesmos devidamente preenchidos. (12.778/35.)

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na terça-feira, 2 de abril, ás 14 horas — Recursos:

N. 10 R — Barco Hollandez da America do Sul — Pedido de reconsidera-

ção. (ac. 685, rec. 361) — Imposto do Sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 885 — Banco Itaio Beiga — Imposto do Sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 890 — The Royal Bank of Canada — Imposto do Sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Octavio Bulhões.

N. 1.019 — Leonor Teixeira de Abreu — Imposto do Sello — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 867 — Arthur Pereira de Souza — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará "ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 895 — Dias Coelho & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 933 — Pinto Irmãos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 940 — Frederico & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 968 — Cezar Kayatt & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 974 — Chames Aboud & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 989 — Leoncio Ferreira de Mello — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 767 — Companhia União Fabril S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á D. F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 862 — Luiz Requejo — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 929 — A. G. Vianna — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á D. F. Bahia — Relator, senhor Mario Ludolf, com vista do senhor Gennaro Vidal.

N. 943 — Cecilio Rodrigues Tito — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 953 — José Teixeira Barros Nobrega — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Estado do Rio "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 837 — Antonio Gonçalves de Souza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Gennaro Vidal.

N. 938 — Fernando Custodio Nunes — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 958 — Recoli Gianini — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 959 — Adolfo Franco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 964 — Hary Bratstein — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 973 — Pontes & Vidal — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Ceará — "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 882 — Compagnie d'Assurances Générales contra L'Incendie et les Explosions — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Gennaro Vidal.

N. 979 — Candida de Moraes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 985 — Guilherme Weiss — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 990 — Jayme Francisco dos Santos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Octavio Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimento despachado

Oswaldo Gonzalez. — Compareça nesta directoria.

Directoria do Interior

Expediente de 28 de março de 1935

Requerimentos despachados

Albino Mendes dos Santos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Simon Roberto Bicensson, residente nesta capital, solicitando certidão. — Requeira, de novo, fazendo reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

Mario Thomaz Angelo Simi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove profissão e requeira com o seu inteiro nome civil, juntando nova documentação com esse nome e fazendo reconhecer, por tabellião, a firma da nova petição.

Mauricio Rosenthal, residente no Estado da Parahyba, solicitando naturalização. — Prove que é proprietário de immovel transcripto em seu nome no respectivo registro e adquirido anteriormente ao dia 14 de julho de 1934 e que tem filhos brasileiros, conforme allega, para que possa obter o titulo declaratorio, e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Antonio Joaquim Fachas, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição e declare si tem filhos do casamento.

Susana Hesse, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o documento que juntou em hespanhol.

Pedro Constantino Zajkowski, residente no Estado do Rio Grande do Sul,

solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Paul Willy Schmidt, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas, pois que estão prescriptas as que juntou.

José Manoel Rodrigues Vaz, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Por portaria de 21 de março corrente, foram concedidos a Eloá de Miranda Barbosa, auxiliar contractada da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, noventa dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Itenato Duarte de Souza, Octavio de Azevedo Mattos, Francisco Moreira da Silva e Jacintho Porcino da Silva. — Deferidos, para fins civis.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 22 de março de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao director geral de Estatistica:

N. 389 — Communicou-se a decisão do Sr. presidente da Republica no sentido de que as despesas do pessoal extraordinario sejam effectuadas independentemente da limitação duodecimal.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 390 — Reiterou-se o pedido de distribuição da Contadoria do Corpo de Bombeiros dos creditos constantes da verba n. 11, do titulo II, do orçamento vigente.

N. 391 — Communicou-se a decisão do Sr. Presidente da Republica quanto a autorização para que as despesas do pessoal extranumerario da Directoria de Estatistica Geral sejam effectuadas independentemente da limitação duodecimal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 392 — Communicou-se a concessão de delegação de competencia para expedir ordens de pagamento ao doutor Arthur Neiva, director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 393 — Communicou-se a reitteração ao Tribunal de Contas do pedido de distribuição dos creditos á Contadoria dessa corporação.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 394 — Solicitaram-se providencias para a entrega ao director geral da Secretaria da Camara dos Deputados, em quotas trimestraes adiantadas do credito da sub-consignação n. XIII, da verba IV, do titulo I, do orçamento vigente.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 395 — Communicou-se o pedido de entrega ao director geral da Secre-

taria dessa Camara, o credito da sub-consignação n. 13, da verba IV do orçamento vigente.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 396 — Communicou-se o pedido de entrega ao director geral da Secretaria da Camara dos Deputados, o credito da sub-consignação n. XIII da verba numero IV, do orçamento vigente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 406 — Solicitaram-se providencias para a distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de réis 2:400\$000, para pagamento ao juiz de Direito em disponibilidade, bacharel Francisco da Costa Maia.

N. 409 — Solicitaram-se providencias para distribuição á Delegacias Fiscaes em diversos Estados, da quantia de réis 31:062\$800, para pagamento de reformados da Policia Militar residentes nesses Estados.

— Ao inspector geral Penitenciario:

N. 421 — Autorizou-se o pagamento dos funcionarios aos quaes se refere o officio n. 267.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 422 — Recommendeu-se a organização da folha para pagamento ao terceiro sargento José Ignacio Marinho.

N. 423 — Communicou-se o pedido de anulação e respectiva distribuição ás Delegacias nos Estados, da importancia para pagamento a reformados.

N. 424 — Recommendeu-se a organização das folhas para pagamento ao capitão Faustino José Alves e outros officiaes e inferiores.

N. 425 — Recommendeu-se a organização de folha para pagamento ao 3º sargento Horor Frank e Silva.

N. 426 — Recommendeu-se a organização da folha para pagamento ao coronel reformado, José Antonio de Araujo Miranda.

N. 427 — Recommendeu-se a organização de folhas para pagamentos ao primeiro tenente Pedro Teixeira Mazzoleni e outros officiaes.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 429 — Em additamento ao aviso n. 15, prestaram-se informações quanto ao pagamento que compete ao Dr. Washington Osorio de Oliveira.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 430 — Solicitaram-se informações urgentes quanto ao pedido de fornecimento de colleções e livros feitos pelo Ministerio da Fazenda.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 431 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser emitido parecer sobre as duvidas levantadas pelo commandante da Policia Militar quanto ao calculo de vencimentos de militares.

N. 432 — Solicitaram-se providencias para pagamento na Delegacia Fiscal do Amazonas de 100\$000 a Julio Pereira Roque, de publicações no jornal "A Reforma", para o Juízo da Comarca de Taracá, no Acre.

N. 433 — Prestaram-se informações em relação ao credito especial de que trata o aviso n. 11, de fevereiro ultimo.

N. 434 — Transmittiu-se o processo em que o Centro de Industriales Sindicato

pede restituição de pagamento que fez indevidamente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 435 — Solicitaram-se providencias para a distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco do credito de seiscentos mil réis para pagamento de congrua a monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

— Ao director do Patronato Wenceslau Braz:

N. 436 — Autorizou-se a organização da folha para pagamento de diarias relativas a dezembro do anon lido.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 437 — Prestaram-se informações sobre o requerimento do deputado Alvaro Ventura quanto ao custeio de viagem e estadia na Capital de delegados eleitores ao pleito para a representação profissional.

Segunda Secção

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 397 — Transmittiu-se o processo de prestação de contas do adiantamento feito ao ex-porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 398 — Solicitaram-se providencias para o pagamento da quantia de 300\$000 ao continuo Benedicto Pereira, por serviços extraordinarios fora das horas do expediente.

— Ao engenheiro-chefe do Escripatorio de Obras:

N. 399 — Communicou-se a approvação da concorrência administrativa para serviços da Imprensa Nacional.

N. 400 — Autorizou-se a abertura de concorrência administrativa para execução dos concertos de que carece a cozinha da Casa de Correção.

— Ao presidente do Tribunal de Contas foram solicitadas providencias no sentido de serem effectuados os seguintes pagamentos:

N. 401 — De 46:108\$700 a Ruy Wagner, director do Patronato Campos Salles, como auxilio referente ao primeiro semestre.

N. 402 — De 800\$000 a José de Góes Calmon de Brito, de ajuda de custo que lhe compete.

N. 403 — De 5:200\$000 ao director da Escola João Luiz Alves, como adiantamento para despesas de prompto pagamento de março a maio deste anno.

N. 404 — De 226\$200 a Alice Lopes, de gratificação que lhe compete como dactylographa interina da Corte de Appellação.

N. 407 — De 120\$000, de gratificação que compete ao servente do Deposito Publico, em fevereiro, Joaquim Ferreira da Silva.

N. 408 — De 3:000\$000 a João Felipe Pereira, do aluguel, de fevereiro do predio occupado pelo Deposito Publico.

N. 405 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser reconsiderado o acto que negou registro ao adiantamento de 500\$000 a Paulo de Azevedo Pereira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados providencias para os seguintes pagamentos:

N. 410 — De 992\$100 ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em novembro de 1934.

N. 412 — De 26\$800 a E. F. Sorocabana, de passagem fornecida em novembro de 1934.

N. 413 — De 64\$400 á Societé du Gaz de fornecimento ao Archivo Nacional, em novembro e dezembro ultimos.

N. 414 — De 178\$400 á Companhia Telephonica, de serviço ao Archivo Nacional, de outubro a dezembro de 1934.

N. 415 — De 264\$100 á Companhia Telephonica, de serviço prestado á Directoria de Estatistica Geral, de outubro a dezembro de 1934.

N. 416 — De 1:285\$200 á Light and Power, de energia electrica á Directoria de Estatistica Geral, em novembro e dezembro ultimos.

N. 417 — De 1:663\$700 á Light and Power, de energia electrica á Escola Quinze de Novembro, nos meses de novembro e dezembro de 1934.

N. 418 — De 202\$900 á Companhia Telephonica, de serviço á Escola Quinze de novembro, nos meses de outubro a dezembro de 1934.

N. 419 — De 7:043\$800 a Montes Cruz & Comp., de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em dezembro de 1934.

N. 411 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento feito ao porteiro do Instituto Medico Legal, para despesas no trimestre de outubro a dezembro de 1934.

— Ao presidente da Caixa Economica:

N. 420 — Solicitaram-se providencias para restituição das cauções feitas pela firma Esmolgt & Comp., para execução e quantia do contracto na Casa de Correção.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 428 — Transmittiu-se a minuta do termo dos contractos a serem celebrados com os proprietarios dos Patronatos Campos Salles, Delfim Moreira e Lindolpho Coimbra, para que se digne de emitir parecer.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

Ao director da Despeza Publica:

N. 433 — Transmittiu-se copia do telegramma do presidente do Tribunal Regional, do Piahy, pedindo providencias quanto á distribuição de creditos.

— Ao director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 435 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 1 para correções neecessarias.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco:

N. 436 — Communicou-se o pedido de distribuição de credito para pagamento ao bacharel Francisco da Costa Maia.

N. 437 — Idem, idem, para monsenhor Francisco da Cunha Pedrosa.

— Ao consultor juridico do ministerio:

N. 438 — Transmittiu-se, de ordem do Sr. ministro, o requerimento dos supplentes de pretores sobre pagamento de differença de vencimentos.

Telegrammas:

Ao presidente do Tribunal Regional de Mato Grosso:

Declarou-se que os funcionarios promovidos interinamente em consequencia do afastamento do director da secretaria, só têm direito aos vencimentos de seus cargos effectivos.

Communicou-se tambem a providencia para distribuição d credito.

Segunda Secção

Ao director do Archivo Nacional:

N. 432 — Communicou-se que as minutas de avisos e officios de 1912 e 1913 foram para alli enviadas em 5 de setembro de 1931.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

Transmittiu-se a 2ª via do pedido numero 26.

Expediente de 23 de março de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro da Educação e Saude Publica:

N. 438 — Restituíram-se as folhas de diarias dos membros da comissão de censura cinematographica e da revista nacional de educação, relativas a janeiro, declarando-se que no orçamento deste Ministerio não figura a verba para tal pagamento, este anno.

— Ao chefe de Policia:

N. 439 — Solicitaram-se providencias para a remessa dos documentos necessarios do pedido, opportunamente, para pagamento de investigadores extranumerarios e para diligencias de caracter reservado.

Segunda Secção

Solicitaram-se providencias ao Tribunal de Contas para os seguintes pagamentos:

N. 440 — De 432\$, a Confeitaria Paschoal, S.A., de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo.

N. 441 — De 204\$700, ao Dr. Onotato Imalaia Vergolino, de substituição da Procuradoria Criminal, em fevereiro ultimo.

N. 442 — De 300\$, a Hilda Iglesias Ribeiro, de serviços extraordinarios em março corrente.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 439 — Restituíram-se as 1ª e 3ª vias do pedido n. 3, para rectificação.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 440 — Restituíram-se as 1ª e 3ª vias do pedido n. 4, para rectificações.

Expediente de 25 de março de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 441 — Communicou-se a approvação da distribuição interna dos creditos.

— Ao consultor geral da Republica:
N. 442 — Communicou-se a approvação da distribuição interna dos creditos.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 443 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.412, com as necessarias informações.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 444 — Restituiu-se para informações, o requerimento do porteiro José Pereira Cimas.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 447 — Communicou-se a approvação da distribuição dos creditos.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia:

N. 448 — Transmittiu-se cópia do officio da Directoria do Pessoal da Fazenda, referente ao guarda civil Antonio Lopes Guimarães.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 449 — Restituíram-se os balancezes da receita e despesa, relativos ao pessoal nos mezes de junho, julho, agosto e dezembro de 1934, á vista da resolução do Tribunal de Contas.

Ao director da Despesa Publica:

N. 454 — Restituíram-se os processos referentes a pagamentos a José Pereira de Carvalho, José Gonçalves, Ismail Baylão Maia, João Luiz Walter, José Macedo, Natapio Quinto, José Antonio dos Santos, Cesar Martins, Juvenal Dias Nogueira e Miguel Huet Bacellar de Oliveira, com as necessarios informações.

Telegrammas:

Ao juiz federal Henrique Lessa, em Minas Geraes:

Communicou-se o pedido de distribuição de credito para o pagamento de sua gratificação adicional.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 455 — Transmittiu-se para informações o officio do presidente da Corte de Appellação sobre obras no Pretorio.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 466 — Solicitaram-se providencias para o fornecimento de material de expediente, conforme relação junta.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 450 — Transmittiu-se a folha de pagamento do pessoal da secretaria, relativa ao mez de março.

N. 451 — Em additamento ao officio de 22 de fevereiro, communicou-se o abono a que têm direito, por substituições, os officiaes bachareis Octavio Carlos Soares e Affonso Ferraz de Miranda e o interino José da Silva Pires.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 452 — Em referência ao officio numero 10.456, prestaram-se as necessarias informações com relação ao adeantamento feito ao ex-porteiro desta Secretaria de Estado.

— Ao director do Dominio da União:

N. 453 — Transmittiu-se a relação dos responsaveis pelos bens moveis da União a cargo da Policia Militar.

Expediente de 26 de março de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officios:

Ao director da Casa de Detenção:

N. 456 — Communicou-se a necessidade da extracção de pedido para o adeantamento que data o officio n. 584.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 458 — Restituiu-se o processo de que trata o officio n. 1.411, com as necessarios informações.

N. 459 — Idem, idem, o processo de que se refere o officio 1.256.

— Ao juizo federal da 3ª Vara nesta Capital:

N. 460 — Restituíram-se os documentos relativos á remuneração devida ao Dr. Augusto Tavares de Lyra Filho para rectificações.

Telegrammas:

Ao presidente da Corte de Appellação no Acre:

Communicou-se que a despesa com a condução do juiz Almeida Couto deverá ser liquidada por processo da Delegacia do Amazonas, mediante requerimento do credor.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 457 — Transmittiu-se para informações o officio do Archivo Nacional sobre obras alli necessarias.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 455 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 27.

Telegrammas:

Ao presidente do Tribunal Regional da Parahyba:

Solicitaram-se informações quanto á situação em que aqui se encontra o funcionario Alfredo de Souza Monteiro.

Imprensa Nacional

Dia 28 de março de 1935

Officios remettidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 755 — Solicitando providencias para ser entregue ao thesoureiro desta repartição, Guilherme Catramby, a importância destinada ao pagamento de uma folha.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 756 — Remettendo uma representação do Sr. thesoureiro relativa á nomeação do fiel Nestor Rocha, cuja proposta foi feita em officio n. 39, de 11 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 757 — Respondendo ao officio n. 1.847, de 5 de dezembro ultimo, sobre lavagem de frisas das machinas de impressa, (n. 892, de 1934).

— Ao Sr. director geral de Educação:

N. 758 — Comunicando, em resposta ao officio n. 241, de 23 de janeiro ultimo, o custo da encadernação de uma collecção do *Diario Official*, relativa ao segundo semestre de 1934 (E. 50.035, de 1935).

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 759 — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 26 de março corrente.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 760 — Remettendo o desenho do material solicitado pelo pedido numero 624.070 e encaminhado em officio numero 614, de 9 do corrente.

— Ao Sr. secretario geral da Comissão Central de Compras:

N. 761 — Remettendo, em resposta ao officio n. 2.396, de 15 do corrente, o cartão ficha com a firma e rubricas do funcionario José Leopoldo de Assis Albernaz.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 762 — Remettendo, para o necessario pagamento, a folha de salario premio, relativa ao mez de fevereiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Luiz Soares Rocha. — Sim, de accordo com o art. 14, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Luiz Barbosa Sandim. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas (P. 60.779, de 1935).

Paulo Placido Teixeira de Farias. — Certifique-se o que constar (P. 60.782, de 1935).

Alvaro Ferreira Pinto. — Concedo os sete dias da lei (M. 70.351, de 1935).

RENTA ARRECADADA PELA THESAURARIA

De janeiro e fevereiro de 1935 377:425\$000

De 1 a 26 de março de 1935 112:342\$100

Total 489:767\$100

Em igual periodo de 1934 355:442\$600

Diferença para mais em 1935 134:324\$500

Imprensa Nacional, 27 de março de 1935. — *Guilherme Catramby*, thesoureiro. — Confere, *Honorio Leal*, 2º official. Visto. Em 27 de março de 1935. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Dia 29 de março de 1935

Officios remettidos:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 762 A — Solicitando providencias para ser attendido o pedido numero 324.088, de material de consumo com a maxima urgencia.

N. 763 — Remettendo os pedidos n. 624.079 a 624.087, 624.089 e 624.090, de material de consumo para esta repartição.

— Ao Sr. marechal director do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

N. 764 — Responderdo ao officio n. 134, de 11 do mez, sobre a reforma de assignatura do Sr. Antenor Monteiro Chaves, inspector de 1ª classe desse Collegio (G. 40.170, de 1935).

Requerimentos despachados

Enéas Navarro. — Concedo os sete dias da lei.

Antonio Campos. — Officie-se.

Agenor Alves da Silva. — Deferido.

Arthur Irineu de Barros. — Idem.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 26 do corrente, foi declarado no decreto de 4 de junho de 1934, que nomeou Clodomiro Franco Andrade, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, que o mesmo se chama Clodomiro Franco de Andrade Junior.

— Por portaria de 27 do corrente, foi designado o assistente tecnico da Directoria Nacional de Educação, Paulo Assis Ribeiro, para exercer, interinamente, as funções de director geral da mesma Directoria.

— Por portaria de 25 do corrente, foi designado o professor José Octavio Corrêa Lima para membro do Conselho Administrativo da Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 25 do corrente, do Sr. director geral do Expediente, foi concedida licença, por seis meses, a partir de 8 do citado mez, ao Dr. José Gomes de Faria, professor cathedratico da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 28 de março do corrente anno, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidos dois (2) mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 13 de fevereiro do corrente anno, a Almir Cavalcanti, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal.

— Por portaria de 29 de março do corrente anno, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidos tres (3) mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 6 de fevereiro ultimo, a José Cerqueira Carvalho, quarto official da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1935

Requerimentos despachados:

N. 3.478 — Arnaldo Guimarães da Mello. — Archive-se, uma vez que já foram feitas as promoções na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 111, de 1935 — Parizio Bastos. — Aguarde oportunidade.

N. 455, de 1935 — Pedro Cesar Cantú. — Aguarde oportunidade.

N. 12.625, de 1934 — Enny Rodopiano da Fonseca. — Indeferido.

N. 10.465, de 1934 — Clivio Alves de Freitas. — Indeferido, vista á vista das informações.

N. 10.594, de 1934 — Dr. Gilberto Procopio. — Indeferido, á vista das informações.

N. 12.303, de 1934 — Manuel Thomaz de Queiroz. — Mantenho o despacho anterior.

N. 14.851, de 1934. — Lauro Marques Alexy. — Não cabe a este Ministerio attestar o que solicita o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado:

N. 7.172, de 1934 — João da Silva Mattos Filho. — De accordo em que não poderá ser attendido, á vista das informações.

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 931 — Solicitando franquia postal e telegraphica no corrente anno, em objecto de serviço publico, ao director do Instituto Nacional de Musica.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 945 — Comunicando o despacho do Sr. ministro no requerimento do Dr. Lourenço José Maria Pereira da Cunha. — Indeferido, á vista do parecer.

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 950 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo ao requerimento de Iracema Coulomb Barroso. — Examine-se oppo Coulomb Barroso. — Examine-se opportunamente a pretensão.

N. 951 — Comunicando o despacho do senhor ministro exarou no processo relativo ao requerimento de Jorge Estephano dos Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 952 — Comunicando que foi autorizado o director do Hospital D. Pedro II a requisitar passagens e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 968 — Comunicando o seguinte despacho, referente ao escriptuario José Tavares Gorreta: "De accordo. Regularize-se a situação do funcionario".

N. 950 — Comunicando o despacho do Sr. ministro, em relação ao requerimento do funcionario José Barbosa: "Indeferido".

N. 953 — Comunicando o despacho do Sr. ministro exarado no processo referente ao requerimento de Abelardo Pinto Magalhães. — Indeferido, em face do parecer.

— Ao Sr. director de Assistencia a Psychopaths e Prophylaxia Mental:

N. 953 — Comunicando que deferiu o requerimento em que Taurino Cam-

pos pede redução de pensão hospitalar.

N. 962 — Comunicando que deferiu o requerimento no qual João Silveira Alves, pede redução de pensão hospitalar.

N. 961 — Comunicando que o senhor ministro exarrou no processo relativo ao Dr. Julio de Albuquerque Moura o seguinte despacho: "O pedido será oportunamente considerado".

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1935

N. 12.762-34 — Dulcydides de Toledo Piza. — Deferido.

N. 2.435-35 — Alvaro Augusto de Frias Villar. — Deferido.

N. 109-35 — Wilhem Christian Klemme. — Deferido.

N. 9.791-34 — Antonio Pinto do Carmo Junior. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SECÇÃO

N. 2.395-35 — Lourenço Dias Machado. — Junte o diploma.

N. 2.361-35 — José Emmanoel Teixeira de Camargo. — Legalize o documento exhibido e satisfaça ao exigido na letra "f", do art. 69 do decreto numero 19.890, de 18 de abril de 1931.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Instituto de Beneficencia Clinico-Juridico, fazendo considerações sobre os inconvenientes da venda de leite em carros-tanques. — Não ha o que deferir, á vista da informação do órgão tecnico.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 26 de março de 1935

Portaria concedendo ao ministro do mesmo tribunal Dr. Alfredo Valladão, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação á licença anterior, terminada em 9 do corrente mez.

NOTICIARIO

"PROGRAMMA NACIONAL"

Correspondencia recebida pelo Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional:

CAPE TOWN

Mr. M. Louw.

Mr. Thomas James Mussell.

EUROPA

INGLATERRA

Mr. L. H. Hunt.

Mr. James Begg.

Mr. A. A. Bickers.

Mr. F. A. Beane.
Mr. John Hugues.
Mr. Philip Johnson.
Mr. Alf. W. Mann.
Mr. K. M. Wicker.
Mr. H. Benford.
Mr. H. Leathland.
Mr. E. Eldawe.
Mr. R. Tyrell.
Mr. H. B. Patmore.
Mr. Arnold G. Ward.
Mr. H. Newnan.
Mr. William W. Warner.
Mr. Thomas Salt.

AMERICA DO NORTE

CANADA

Mr. John Stammers.
Mr. J. E. Herron.
Mr. Leslie Weir.
Mr. Catherine F. Spencer.
Mr. Jules Meloshe.
Mr. David Smyth.

ESTADOS UNIDOS

CALIFORNIA

Mr. Joseph Ficere.
Mr. James W. Blackwell.
Mr. Werley E. Pymeson.
Mr. Frank N. Howell.

ILLINOIS

Mrs. Justins & Walsh.
Mr. Raymond D. Griffiths.
Dr. P. F. Lups.
Mr. Julius Kosmack.
Mr. John H. Eisentrager.
Mr. Edward Meyer.
Mr. M. Grzesak.
Mr. David R. Pedersen.
Chicago Short Wave Radio Club.
Mr. C. E. Brown.

MASSACHUSETTS

Mr. Jackson Adams.

MICHIGAN

Mr. G. Edwards.
Mr. Russell Johnson.

NEW PERSEY

Mr. William W. Wills.
Mr. Herbert G. Moore.
Mr. C. Van Tassell.

NEW YORK

Mr. René Valdés.
Mr. Juan Gonzalez.
Mr. John A. Saville.
Miss Margaret Bosselt.
Mr. Israel Darwin.
Mr. George W. Keiser.
Mr. William J. Hirz.
Mr. Henry Weaver Jr.
Mr. Pierre A. Portmann.
Mr. C. W. Stromberg.
Mr. Albert Ingham.
Mr. J. Russell Lauben.
Mr. Nicholas Bianchi.
Short Wave Club of New York.

PENNSYLVANIA

Mr. Charles W. Bunting.
Mr. Harry Evans.
Mr. George R. Stefan.
Mr. Jack Snyder.

Mr. Louis H. Murray Jr.
Mr. George H. Danks.
Mr. Stewart Baer.
Mr. Albert Yates.

RHODE ISLAND

Mr. John J. Campbell.

Instituto de Biologia Vegetal — Boletim de meteorologia agricola, relativo á primeira decada de março de 1935, elaborado pela Secção de Ecologia Agricola, em collaboração com o Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

Tempo

Norte — Em geral quente e pouco chuvoso, com excepção de alguns pontos do extremo norte, onde decorreu fresco e chuvoso, e, em algumas localidades nordestinas, onde foi quente e secco.

Centro — Decorreu em geral quente e pouco chuvoso, salvo em alguns pontos de Matto Grosso e na zona sul de Minas, onde foi quente e chuvoso.

Sul — Em geral decorreu quente e chuvoso.

Agricultura

Café — Vegetação em geral boa. Continua boa e regular fructificação, donde se deduz perspectiva de regulares e boas colheitas. Proseguem animados os preparativos, para as proximas colheitas.

Canna — Nas regiões productoras continuam pequenos e esparsos preparos de terras e plantios. Vegetação em geral boa, favorecida pelas condições do ambiente. No norte continuam esparsas colheitas.

Mandioca — No norte e nordeste, proseguem os preparos de terras e plantios. Vegetação em geral boa, salvo em algumas localidades de Santa Catharina, onde a podridão das raizes tem causado prejuizos. Ainda no norte e centro esparsas e boas colheitas.

Fumo — No norte os pequenos agricultores preparam e semeiam os viveiros; no centro e sul, continuam os transplantes. Vegetação em geral boa. No sul proseguem boas e regulares colheitas.

Algodão — No norte ainda em esparsos preparos de terras e plantios. Vegetação, floração e fructificação generalizada e boa nas regiões productoras do centro e sul. No norte, ainda continuam, embora esparsas, boas e regulares colheitas.

Cacão — Vegetação em geral boa. No norte continuam pequenas colheitas.

Herva matte. — Vegetação em geral boa.

Cereaes e Feijão — Continuam no norte pequenos preparos de terra para o plantio do milho, arroz e feijão. No centro e sul continuam os plantios de feijão e preparo de terra para plantio de trigo. Vegetação dos cereaes e feijão, em geral, boa, favorecida pelas boas condições meteorologicas que se apresentam normaes á época. No norte as colheitas de milho e feijão são esparsas. No sul e centro as colheitas de milho, arroz e feijão são generalizadas, sendo que a colheita de milho é grande e boa. No sul ainda continuam as ultimas colheitas de trigo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 28 de março de 1935

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niteroiy — Tempo: Bom, nublado, com ligeira perturbação á noite. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia. Ventos Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado, salvo a leste, onde de instavel, passará a bom nublado. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Elevada. Ventos; Variaveis frescos.

Sinopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo foi instavel hontem e bom hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.6 e minima 19.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.4 e minima 21.6 respectivamente, ás 11 horas e 40 minutos e ás 6 horas e 05 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, reinando calma da das 23 horas á 7 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 28 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos	760.3	—	24	—	C	0	9e	—	I	25	23	9	Ao	I	I
Belém	749.2	—	26	—	C	0	9e	—	I	31	23	4	I	Ao	I
S. Luiz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda	57.8	—	26	—	C	0	9b	—	B	31	24	—	B	B	B
Grajahu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	60.2	—	25	—	SE	2	9b	—	I	30	24	—	—	—	—
Sobral (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campina Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda)	60.1	—	26	—	—	—	9b	Chão	I	30	24	1	lo	I	I
Pesqueira (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns	61.3	—	24	—	E	2	9b	—	I	21	17	—	—	—	—
Fernando Noronha	58.8	—	26	—	SW	2	9a	—	I	30	23	19	—	—	—
Maceió (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propriá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	59.8	—	27	—	E	2	9e	Chão	I	30	23	5	B	B	lo
Barra R. Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos	60.6	0.4	27	1	S	5	9b	Vagas	B	29	22	12	I	I	lo
Caravelas	61.8	0.6	23	0	SW	2	9b	Tranq.	—	27	22	99	Ao2	I	lo
Bello Horizonte	62.3	0.6	21	0	E	2	9b	—	—	28	19	—	—	B	Ao2
Januária	59.9	1.0	25	0	E	5	5b	—	I	30	21	6	I	lo	I
Theophilo Otoni	60.3	0.0	23	0	SE	2	9b	—	I	28	21	—	—	lo	I
S. Lourenço (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira	62.4	0.4	22	3	SE	2	9a	—	B	28	15	—	B	I	B
Passa Quatro	61.1	0.5	21	1	—	—	0	—	B	24	16	—	B	I	B
Poços de Caldas	61.4	—	19	—	E	2	3e	—	I	26	16	1	I	Ao	B
Juiz de Fora (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz	61.1	—	25	—	E	2	9a	—	B	28	20	—	—	—	B
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá	58.4	—	26	—	E	2	9e	—	I	35	24	0	I	—	I
Aquidauana	58.4	—	26	—	E	2	9a	—	B	33	21	0	B	—	I
Bella Vista	58.5	—	24	—	NE	2	0	—	B	32	14	0	B	—	B
Gl. G. Carneiro (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	63.1	1.7	25	—	C	0	9b	P. vgs.	I	28	22	0	B	B	I
G. Itapemirim	65.8	1.1	25	—	C	0	9b	—	B	28	18	0	B	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 28 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	64.4	0.7	23	0	N	2	2a	Chão	B	26	22	1	10	B	10°
Campos.....	63.9	1.3	25	-1	S	2	9b	—	B	30	19	0	B	B	—
Friburgo.....	63.4	1.0	19	-1	S	0	9a	—	B	24	12	0	B	B	—
Petropolis.....	64.8	0.4	15	-2	S	0	2a	—	B	—	13	0	B	B	—
Therezopolis.....	62.9	-0.2	14	3	C	0	2b	—	B	23	18	0	B	B	—
Itzende.....	63.6	2.0	16	-4	C	0	0	—	B	25	13	2	1	10	AO
Cabo Frio.....	64.2	1.2	20	1	C	0	2b	P. vgs.	B	26	19	0	1	1	B
Angra dos Reis.....	63.9	0.4	25	0	S	5	2b	Tranq.	B	21	21	0	0	B	—
São Paulo.....	64.1	0.8	11	-2	NE	5	9b	—	B	25	14	1	B	B	—
Santos.....	63.2	-0.2	25	4	C	0	2e	Tranq.	B	27	18	1	1	1	—
Ribeirão Preto.....	61.1	1.1	24	-3	SE	5	9	—	B	31	21	5	B	B	—
S. C. do Pinhal	63.3	-0.1	2	1	NE	2	2a	—	B	30	15	0	B	B	—
Faxina.....	62.4	-0.1	23	1	SE	2	2a	—	B	30	13	0	B	B	—
Campinas.....	63.6	0.1	22	0	C	0	2a	—	B	29	17	0	B	B	—
Campões do Jordão(X)															
Curitiba.....	65.4	0.6	16	-2	C	0	III	—	B	23	11	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.0	-0.6	23	-1	C	0	III	Tranq.	B	28	19	0	B	B	—
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	64.1	-0.1	16	2	NE	2	5a	—	B	25	11	0	B	B	B
Florianopolis.....	64.1	0.1	22	1	C	0	2b	Chão	B	27	19	4	1	1	10
Lages (X).....															
Herval Novo.....	63.6	-0.4	20	1	NE	2	0	—	B	29	16	0	B	B	B
São Francisco.....	64.9	0.0	21	0	SW	2	5a	—	B	31	20	3	B	B	AO
Xanxerê.....	60.9	-0.2	19	-1	C	0	0	—	B	30	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	63.8	-0.4	21	-1	C	0	0	—	B	29	17	0	B	B	B
Uruguayana.....	62.8	-0.4	21	-2	SE	2	0	—	B	31	18	0	B	B	B
São Luiz Gonzaga...	61.4	-1.4	23	2	NE	2	2a	—	B	33	17	0	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	64.2	-0.8	21	0	NNE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	0.0	23	0	NNE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Guarabira e outras localidades com 35°.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 8°.

Observações — Estado do céu : em declinos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ☁☁, ventania ; ☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corda solar ; cl, corda lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era entre incerto e bom. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram do quadrante leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi entre bom e instavel com chuvas fracas esparsas. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava entre bom e incerto, com nevoeiro em alguns pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27			Rio São Francisco—Dia 27			Rio Itajahy-Assu — Dia 28:		
Esperança (X).....			Pirapora.....	1	-0.02	Barraçao.....	1.10	0.00
S. P. Olivença (X).....			São Francisco.....	3.1	0.18	Taio (X).....		
Fonte Boa (X).....			Manaria.....	3.7	-0.21	Rio do Sul.....	0.92	-0.14
Tefé.....	15 33	5	Carlinhã (X).....			Hansa.....	0.7	-0.02
Manaos.....	24.90	6	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....	3.10	-10	Aquidaban(X).....	0.90	-0.16
Itacoatiara (X).....			Remanso.....			Indayal.....		
Parintins (X).....			Coazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Labrobo (X).....			Blumenau.....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspas (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul -			Dia 25 :		
Imperatriz (X).....			Dia 27 :			Arassuahy (X).....		
Concelção do Araguaia.....	41	0.00	Guararema.....	1.90	-0.02	Barra Pontal (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarehy.....			Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	1.86		Itaobim (X).....		
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba.....	2.66	0.0	São Pedro (X).....		
Labrea (X).....			Guaratinguetá.....	2.87	-0.4	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Rezende.....	0.6	-0.06	Dia 24 :		
Humaitá (X).....			Barra Mansa.....	2.34	0.0	Tres Lagoas.....	4.7	-0.05
Maués (X).....			Barra do Pirahy.....	2.6	-0.14	Presid. Epitacio.....	4.50	-0.12
Major Amarante (X).....			Parahyba do Sul.....	1.48	-0.17	Guayara (X).....		
Itaituba (X).....			Anta.....	2.01	-0.04	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	4.01	0.03	Porto Novo.....	1.	-7.04	Foz Iguassu (X).....		
Alta Mira (X).....			São Fidelis.....	3.3	0.20	Cuyabá (X).....		
			Campos.....	7 78	0.06	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá.....	1.50	0.05

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 27 — Estacionario em C. do Araguaia. Subindo em Tefé, Mandos e Arumanduba Rio São Francisco—dia 28 — Continuará em ascensão entre Manga e B. Rio Grande e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 28 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay, dia 27 — Em ascensão em Bermejo. Em declínio em Tres Lagoas, Presidente Epitacio e Posadas.

Sodagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10 hs	SSW 5	SSW 4	SSW 2	SSE 5	SSE 6	S 4	C 0	SE 1	9.700 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	E 4	ENE 5	—	—	—	—	1.650 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 1	ENE 2	ESE 3	SE 2	SW 2	WSW 5	WSW 4	WSW 5	5.100 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	SSE 1	SSE 6	E 2	E 1	NNW 2	SW 5	WSW 7	WSW 5	5.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									4.050 ms.
Antos.....	9.30	E 2	E 6	E 6	E 5	NE 2	W 6	—	—	3.000 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Lorlanópolis.....	9.30	SW 1	ENE 2	ENE 2	NE 3	N 3	SSW 1	WSW 5	SSW 5	5.850 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de março de 1935.....	21.878:023\$200	20.203:362\$300
Em 29 de março de 1935	4.026:499\$900	1.021:183\$900
Total	22.904:523\$100	21.941:546\$200
Em igual periodo de 1934	22.721:135\$900	21.691:743\$200
Diferença para mais em 1935	183:387\$200	249:803\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de março de 1935.....	74.198:554\$600	72.659:094\$400
Em igual periodo de 1934.	62.937:717\$800	60.843:584\$800
Diferença para mais em 1935	11.260:836\$800	11.815:509\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias Em papel
Datas		
Receita do dia:		
28 de março de 1935.....		942:148\$400
28 de março de 1934.....		1.287:339\$900
Receita mensal:		
De 1 de março a 28 de março de 1935.....		28.342:778\$800
De 1 de março a 28 de março de 1934.....		27.135:045\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		1.207:733\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de março de 1935.....		92.196:476\$800
De 2 de janeiro a 28 de março de 1934.....		85.265:727\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		6.930:749\$400

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	A vista	
	Official	Livre
Londres	56\$654	77\$543
Sobre Paris.....	\$665	1\$075
Sobre Italia.....	\$960	1\$350
Sobre Allemanha:		
(Reichsmark)	—	4\$896
(Registmark)	—	4\$066
Sobre Portugal.....	—	\$713
Sobre Belgica (papel).....	—	\$654
Sobre Belgica (ouro).....	—	3\$539
Sobre Hespanha.....	—	2\$213
Sobre Suissa.....	—	5\$271
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Palestina	—	—
Sobre Tcheco-slovaquia.....	—	\$685
Sobre Nova York.....	11\$890	16\$273

Sobre Montevideo	—	6\$420
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	3\$380	4\$162
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda.....	—	10\$911
Sobre Japão.....	—	4\$780
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria	—	3\$150
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).....	77\$409
Franco (papel).....	1\$065
Peso-Argentino (papel).....	4\$030
Lira (papel).....	1\$340
Reichsmark (prata).....	5\$635
Peso-Uruguayo (papel).....	6\$198
Florim (papel).....	10\$700
Zloty (papel).....	3\$000
Dollar (papel).....	16\$276
Escudo (papel).....	\$715
Reichsmark (papel).....	6\$090
Peseta (papel).....	2\$231
Lira (prata).....	1\$330
Franco-Suisso (papel).....	5\$200
Corôa-Norueguesa (papel).....	3\$770
Cotações de cambio e moedas em especie, em 28 de março de 1935.	

Boisa

Apolices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	819\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	819\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	825\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:002\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1904, nom.....	430\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.....	152\$000
Emprestimo municipal de 7 %, por. (decreto numero 1.535).....	175\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550)	175\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 3.264)	172\$500
Emprestimo municipal de 1931, port.....	192\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	188\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	686\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	850\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 % ..	201\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 % ..	506\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	1:017\$000
Ações de Bancos:	
Portuguez do Brasil, nom.....	130\$000
Ações de Companhias:	
Progresso Industrial do Brasil.....	200\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	188\$000
Vendas a prazo:	
70 obrigações de Minas, de 1:000\$, 9 %—V/C 30 dias	1:024\$000
Vendas por alvará:	
3 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	815\$000
72 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

Entradas	9.044
Sahidas	10.665
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existencia	471.498
Mercado calmo.	

Preço por 10 kilos:

Typo 3.....	13\$800
Typo 4.....	13\$300
Typo 5.....	12\$800
Typo 6.....	12\$300
Typo 7.....	11\$800
Typo 8.....	11\$300

Assucar

Entradas. Não houve.

Sahidas	2.511
Existencia	110.956

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas. Não houve.

Sahidas	412
Existencia	6.129

Mercado calmo

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3	—	46\$000
Typo 5	—	44\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 29 de março de 1935

(Base typo 7)

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Meses	Vende- dor	Compra dor	Vende- dor	Compra dor	Total de vendas Saccas
-------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------------------------

Abril	11\$900	11\$750	11\$875	11\$775	—
Maio	11\$800	11\$700	11\$750	11\$700	—
Junho	11\$700	11\$600	11\$650	11\$600	—
Julho	11\$500	11\$400	11\$425	11\$375	—
Agosto	11\$425	11\$275	11\$350	11\$125	—
Abril	11\$900	11\$750	11\$875	11\$775	—
Setembro	11\$350	11\$150	S/vend.	11\$150	—
Vendas	—	—	2.000 saccas	—	2.000

Mercado: abertura, firme; fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 11\$000 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 5.018 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECI-
MENTO A ESTE ARSENAL DE DIVERSOS ARTIGOS

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que, no dia 10 de abril do corrente anno, as 15 horas, na sala de Concorrencias deste Arsenal, serão recebidas, abertas, lidas e rubricadas pelo presidente da Concorrença e interessados presentes, propostas para o fornecimento a este Estabelecimento, no quinquimestre de abril a junho deste anno, dos artigos constantes da relação abaixo.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente desta Concorrença, director militar deste Arsenal ou quem o substitua, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente senada, dirigidas ao presidente desta Concorrença e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause luvindas; e serão feitas a tinta preta, manuscriptas ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo e, em algarismos e por extenso os preços de unidades de cada artigo.

3. Só poderão participar da Concorrença as firmas previamente inscriptas neste Arsenal e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para isso os interessados apresentarão com o requerimento de inscripção, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas, do dia 10 do mez de abril vindouro, em original, o respectivo contracto social ou certidão de registro da firma, recibos dos impostos Federaes e Municipaes e sobre a renda do anno anterior e concernente ao commercio dos artigos a fornecer. Além dos documentos acima enumerados, deverão ainda apresentar certidão referente ao cumprimento da Lei do trabalho.

4. Todos os artigos constantes da relação abaixo, serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações officiaes da Marinha.

5. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de 2:000\$000 (dois contos de réis), feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria deste Arsenal, até ás 15 horas, do dia 12 do mez de abril vindouro, caução que servirá para acceitação das propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 7. Os concorrentes que não obtiverem preferencia nos preços apresentados, poderão immediatamente levantar a caução depois de approvada a Concorrença.

6. A preferencia será dada aos concorrentes cujos preços sejam os de menor valor e uma vez que não excedam do acrescimo de 10 % dos preços correntes da praça.

7. Após a Concorrença approvada, os proponentes preferidos farão na Caixa Economica, em moeda corrente, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total provavel do fornecimento que lhes couber. Esta caução que será feita dentro de tres (3) dias que se seguirem á communicação deste Arsenal, responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos assumidos pelos proponentes, sendo della feitos os descontos resultantes de fornecimentos por outrem attendidos, e, de multas que sejam applicadas por faltas commetidas.

8. Fica entendido que as firmas inscriptas, cujas propostas forem acceitas no todo ou em parte, não poderão, em caso algum recusar satisfazer a encomenda dos artigos que lhe couberem, sob pena de serem excluidas do registro de inscripções e de correr por sua conta a differença que fór verificada no preço do fornecimento por outrem feito.

9. O prazo do fornecimento começará a vigorar á partir da data da approvação da Concorrença.

10. Fica reservado ao Governo o direito de annular a presente concorrência, em todo ou em parte, desde que seja contraria aos interesses da Nação, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamação de qualquer especie.

11. A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores, será feita no Almoxarifado deste Arsenal, e sujeitos a verificação de quantidade e qualidade, sendo que o peso é liquido, descontados os de envoltorios, taras etc.

12. As despesas resultantes do transporte, correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

13. O fornecedor que tiver artigo rejeitado, deverá retirar-o dentro de quarenta e oito (48) horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de cinco (5) dias, descontando-se domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro no prazo de tres (3) dias. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no final do item 8.

14. Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do mesmo e ao estabelecido no Codigo de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1935.— *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Item — Symbolo — Especie do material — Unidade

1. 14-C- 1. Composição lubrificante liquida, litro.
2. 14-G- 1. Graxa mineral typo A, kilo.
3. 14-G- 1. Idem idem typo B, kilo.
4. 14-O- 2. Oleo de ricino, litro.
5. 14-O- 3. Oleo para motor typo A, litro.
6. 14-O- 3. Idem idem typo B, litro.
7. 14-O-11. Oleo de relojoeiro, litro.
8. 14-O-12. Oleo para machina a vapor, litro.
9. 14-O-14. Oleo para transformador electrico, litro.
10. 14-V- 1. Vaselina amarella, kilo.
11. 20-K- 1. Kerozene, litro.
12. 20-S- 2. Sabão para agua doce, kilo.
13. 20-P- 7. Potassa commum, kilo.
14. 21-C- 1. Cabo de cairo de 0,019 a 0,0762 de circumferencia, kilo.
15. 21-C- 2. Cabo de canhamo (de qualquer circumferencia), kilo.
16. 21-C- 4. Cabo de manilha (de qualquer circumferencia), kilo.
17. 21-E- 1. Estopa do reino, kilo.
18. 21-E- 2. Estopa da terra, kilo.
19. 21-F- 1. Fio de algodão n. 3, kilo.
20. 21-F- 1. Idem n. 4, kilo.
21. 21-F- 1. Idem n. 5, kilo.
22. 21-F- 1. Idem n. 6, kilo.
23. 21-F- 1. Idem n. 8, kilo.
24. 21-F- 2. Fio de linho n. 3, kilo.
25. 21-F- 2. Idem n. 4, kilo.
26. 21-F- 2. Idem n. 5, kilo.
27. 21-F- 2. Idem n. 6, kilo.
28. 21-M- 1. Merlim branco, kilo.
29. 21-M- 2. Idem alcatroado, kilo.
30. 22-C- 3. Cabo de arame de aço type C, de 6 pernas com 19 fios cada de 0,019, kilo.
31. 22-C- 3. Idem idem idem de 0,025, kilo.
32. 22-C- 3. Idem idem idem de 0,031, kilo.
33. 22-C- 3. Idem idem idem de 0,038, kilo.
34. 22-C- 3. Idem idem idem de 0,044, kilo.
35. 22-C- 3. Idem idem idem de 0,050, kilo.
36. 24-A- 1. Algodão, nacional, metro.
37. 24-B- 1. Brim branco, metro.
38. 24-L- 1. Lona de algodão de 1m,00 de largura n. 0, metro.
39. 24-L- 1. Idem idem idem n. 2, metro.
40. 24-L- 1. Idem idem idem n. 5, metro.
41. 24-L- 1. Idem idem idem n. 7, metro.
42. 24-L- 1. Idem idem idem n. 12, metro.
43. 24-L- 2. Lona listada de 1,00 de largura, metro.
44. 32-A- 2. Amiantho prensado em folhas de 1,00 x 1,00 de 0,003 á 0,0127, kilo.
45. 32-A- 4. Amiantho em pó, kilo.
46. 32-B- 1. Barro refractario, kilo.
47. 32-C- 3. Cortiça granulada, kilo.

48. 38-B- 1. Brocha para calação, uma.
49. 38-B- 3. Brocha para pedreiro, uma.
50. 38-B- 4. Brocha para pintura n. 10, uma.
51. 38-B- 4. Idem n. 14, uma.
52. 38-B- 4. Idem n. 18, uma.
53. 38-P- 4. Pincel chato n. 6, um.
54. 38-P- 1. Idem n. 8, um.
55. 38-P- 1. Idem n. 10, um.
56. 38-P- 1. Idem n. 12, um.
57. 38-P- 1. Idem n. 14, um.
58. 38-P- 1. Idem n. 16, um.
59. 38-P- 1. Idem n. 18, um.
60. 38-P- 1. Idem n. 20, um.
61. 38-P- 1. Idem n. 22, um.
62. 38-P- 1. Idem n. 24, um.
63. 38-P- 1. Idem n. 26, um.
64. 38-P- 1. Idem n. 28, um.
65. 38-P- 1. Idem n. 30, um.
66. 38-P- 2. Idem redondo n. 6, um.
67. 38-P- 2. Idem n. 8, um.
68. 38-P- 2. Idem n. 10, um.
69. 38-P- 2. Idem n. 12, um.
70. 38-P- 2. Idem n. 14, um.
71. 38-P- 2. Idem n. 16, um.
72. 38-P- 2. Idem n. 18, um.
73. 38-P- 2. Idem n. 20, um.
74. 38-P- 2. Idem n. 22, um.
75. 38-P- 2. Idem n. 24, um.
76. 38-P- 2. Idem n. 26, um.
77. 38-P- 2. Idem n. 28, um.
78. 38-P- 2. Idem n. 30, um.
79. 38-T- 2. Trincha para calação n. 2, uma.
80. 38-T- 2. Idem n. 3, uma.
81. 38-T- 2. Idem n. 4, uma.
82. 38-T- 3. Trincha para pintura n. 1, uma.
83. 38-T- 3. Idem n. 1 1/2, uma.
84. 38-T- 3. Idem n. 2, uma.
85. 38-T- 3. Idem n. 2 1/2, uma.
86. 38-T- 3. Idem n. 3, uma.
87. 39-M- 9. Madeira de lei em toras de 1,80 de circumferencia por 5 a 7,00 de comprimento, de cimetro cubico.
88. 39-M- 9. Idem, idem idem de 7 a 9,00 de comprimento, decimetro cubico.
89. 39-M- 9. Idem, idem de mais de 9,00 de comprimento, decimetro cubico.
90. 39-C- 9. Cedro em toras de 1,20 a 1,80 de circumferencia por 4 a 6,00 de comprimento, decimetro cubico.
91. 39-C- 9. Idem, idem de 1,20 a 1,80 de circumferencia por 6 a 8,00 de comprimento, decimetro cubico.
92. 39-C- 9. Idem, idem de 1,20 a 1,80 de circumferencia por 8 a 10,00 de comprimento, decimetro cubico.
93. 39-C- 9. Idem, idem de 1,20 a 1,80 de circumferencia por mais de 10,00 de comprimento, decimetro cubico.
94. 39-C- 9. Cedro em toras de mais de 1m,80 de circumferencia de 5 a 7m,00 de comprimento, de cimetro cubico.
95. 39-C- 9. Idem idem de mais de 1m,80 de circumferencia de 7 a 9m,00 de comprimento, decimetro cubico.
96. 39-C- 9. Idem idem de mais de 1m,80 de circumferencia e mais de 9m,00 de comprimento, de cimetro cubico.
97. 39-P-12. Peroba de Campos em toras de 1m,20 a 1m,80 de 4 a 6m,00 de comprimento, decimetro cubico.
98. 39-P-12. Idem de 1m,20 a 1m,80 de circumferencia, de 6 a 8m,00 de comprimento, decimetro cubico.
99. 39-P-12. Idem de 1m,20 a 1m,80 de circumferencia de 8 a 10m,00 de comprimento, decimetro cubico.
100. 39-P-12. Idem de 1m,20 a 1m,80 de circumferencia, de mais de 10m,00 de comprimento, decimetro cubico.
101. 39-P-12. Idem de mais de 1m,80 de circumferencia de 3 a 5m,00 de comprimento, decimetro cubico.

102. 39-P-12. Idem de mais de 1m,80 de circunferencia, de 5 a 7m,00 de comprimento, decimetro cubico.
103. 39-P-12. Idem de mais de 1m,80 de circunferencia, de 7 a 9m,00 de comprimento, decimetro cubico.
104. 39-P-12. Idem de mais de 1m,80 de circunferencia, de mais de 9m,00 de comprimento, decimetro cubico.
105. 39-G- 2. Genipapo em toras, de 0,80 a 1m,40 de circunferencia, de 2 a 4m,00 de comprimento, decimetro cubico.
106. 39-G- 2. Idem de 0,80 a 1m,40 de circunferencia, de 4 a 6m,00 de comprimento, decimetro cubico.
107. 39-G- 2. Idem de 0,80 a 1m,40 de circunferencia, de mais de 6m,00 de comprimento, decimetro cubico.
108. 44-T- 5. Tubo de aço macio, de 0,0317, kilo.
109. 44-T- 5. Idem de 0,0381, kilo.
110. 44-T- 5. Idem de 0,0444, kilo.
111. 44-T- 5. Idem de 0,0508, kilo.
112. 44-T- 5. Idem de 0,0571, kilo.
113. 44-T- 5. Idem de 0,0635, kilo.
114. 44-T- 5. Idem de 0,0762, kilo.
115. 44-T- 6. Tubo de chumbo para agua, de 0,0063, kilo.
116. 44-T- 6. Idem de 0,0095, kilo.
117. 44-T- 6. Idem de 0,0127, kilo.
118. 44-T- 6. Idem de 0,0158, kilo.
119. 44-T- 6. Idem de 0,0190, kilo.
120. 44-T- 6. Idem de 0,0222, kilo.
121. 44-T- 6. Idem de 0,0254, kilo.
122. 44-T- 6. Idem de 0,0381, kilo.
123. 44-T- 6. Idem de 0,0508, kilo.
124. 44-T- 7. Tubo de chumbo par gaz, de 0,0063, kilo.
125. 44-T- 7. Idem de 0,0095, kilo.
126. 44-T- 7. Tubo de chumbo para gaz, de 0,0127, kilo.
127. 44-T- 7. Idem de 0,0158, kilo.
128. 44-T- 7. Idem de 0,0190, kilo.
129. 44-T- 7. Idem de 0,0222, kilo.
130. 44-T- 7. Idem de 0,0254, kilo.
131. 44-T- 7. Idem de 0,0381, kilo.
132. 44-T- 7. Idem de 0,0508, kilo.
133. 44-T- 8. Tubo de cobre de 0,0015, kilo.
134. 44-T- 8. Idem de 0,0023, kilo.
135. 44-T- 8. Idem de 0,0031, kilo.
136. 44-T- 8. Idem de 0,0047, kilo.
137. 44-T- 8. Idem de 0,0063, kilo.
138. 44-T- 8. Idem de 0,0079, kilo.
139. 44-T- 8. Idem de 0,0095, kilo.
140. 44-T- 8. Idem de 0,0127, kilo.
141. 44-T- 8. Idem de 0,0158, kilo.
142. 44-T- 8. Idem de 0,0190, kilo.
143. 44-T- 8. Idem de 0,0222, kilo.
144. 44-T- 8. Idem de 0,0254, kilo.
145. 44-T- 8. Idem de 0,0285, kilo.
146. 44-T- 8. Idem de 0,0317, kilo.
147. 44-T- 8. Idem de 0,0381, kilo.
148. 44-T- 8. Idem de 0,0508, kilo.
149. 44-T- 9. Tubo de cobre flexivel, de 0,0095, kilo.
150. 44-T- 9. Idem de 0,0254, kilo.
151. 44-T- 9. Idem de 0,0381, kilo.
152. 44-T- 9. Idem de 0,0508, kilo.
153. 44-T- 9. Idem de 0,0635, kilo.
154. 44-T- 9. Idem de 0,0635, kilo.
155. 44-T-10. Tubo de ferro galvanizado, de 0,0095, kilo.
156. 44-T-10. Idem de 0,0127, kilo.
157. 44-T-10. Idem de 0,0190, kilo.
158. 44-T-10. Idem de 0,0254, kilo.
159. 44-T-10. Idem de 0,0317, kilo.
160. 44-T-10. Idem de 0,0381, kilo.
161. 44-T-10. Idem de 0,0508, kilo.
162. 44-T-10. Idem de 0,0635, kilo.
163. 44-T-10. Idem de 0,0762, kilo.
164. 44-T-10. Idem de 0,0889, kilo.
165. 44-T-10. Idem de 0,101, kilo.
166. 46-A- 1. Aço typo A, redondo, em vergalhões de 4 a 5m,00 de comprimento e diâmetros de 0,0095 a 0,152, kilo.
167. 46-A- 5. Aço typo B, chato, de 0,0508 x 0,0095 a 0,114 x 0,0095, kilo.
169. 46-C- 1. Chumbo em linguado, classe A, kilo.
170. 46-C- 5. Cobre em vergalhão, redondo, de 0,0063 a 0,0508, kilo.
171. 46-E- 1. Estanho em linguado, classe A, kilo.
172. 46-Z- 2. Zinco laminado, em placa, para caldeira, de 0,305 x 0,152 x 0,0127, kilo.
173. 46-Z- 3. Idem idem, de 0,305 x 0,152 x 0,0158, kilo.
174. 46-Z- 2. Idem idem, de 0,305 x 0,152 x 0,0190, kilo.
175. 46-Z- 2. Idem idem, de 0,305 x 0,152 x 0,0254, kilo.
176. 46-Z- 2. Idem idem para condensador, de 0,228 x 0,0666 x 0,0063, kilo.
177. 47-A- 3. Aço commum galvanizado, em chapa de 2,44 x 1,22 x 0,0031 a 0,0095 de espessura, kilo.
178. 47-A- 3. Idem de 3,00 x 1,50 x 0,0031 a 0,0095 de espessura, kilo.
179. 47-A- 4. Aço commum preto, em chapa de 2,44 x 1,22 x 0,0031 a 0,0095 de espessura, kilo.
180. 47-A- 4. Idem de 3,00 x 1,50 x 0,0031 a 0,0095 de espessura, kilo.
181. 47-C- 1. Chumbo em lençol, de 1,00 de largura x 0,00079 a 0,0063 de espessura, metro.
182. 47-C-12. Cobre para fôrro, de 1,20 x 0,35 e com espessura de 18 onças, kilo.
183. 47-F-10. Ferro xadrez, em chapa de 2,40 x 1,20 x 0,0047 a 0,0095 de espessura, kilo.
184. 47-F-10. Idem de 3,00 x 1,50 de 0,0047 a 0,0095 de espessura, kilo.
185. 47-L- 2. Latão para fôrro, de 1,00 x 0,35, com a espessura de 18 onças, kilo.
186. 47-L- 2. Idem de 1,00 x 0,35, com a espessura de 16 onças, kilo.
187. 47-L- 2. Idem de 1,00 x 0,35, com a espessura de 14 onças, kilo.
188. 47-M- 4. Metal papel, em rolo de 0,406 de largura e espessura de 0,0001 a 0,0004, metro.
189. 50-B- 1. Barro tabatinga, metro cubico.
190. 50-B- 2. Barro vermelho, metro cubico.
191. 50-P- 1. Pasta para soldar, em latas de 100 grammas, lata.
192. 50-P- 3. Plombagina em pó, kilo.
193. 51-C- 4. Carbureto de calcio 7/15, kilo.
194. 51-C- 4. Idem 15/80, kilo.
195. 51-E- 1. Enxofre em pó, kilo.
196. 51-E- 2. Idem em pedra, kilo.
197. 51-E- 3. Esmeril em pó, em lata, com a espessura de 000, 00, 0 e 1, kilo.
198. 52-A- 1. Agua-raz mineral, kilo.
199. 52-A- 2. Alcatrão da Noruega, kilo.
200. 52-A- 4. Alcool de 36°, litro.
201. 52-A- 6. Alvaiade de chumbo, kilo.
202. 52-A- 7. Alvaiade de zinco, kilo.
203. 52-A- 8. Amarello chromo, kilo.
204. 52-A- 9. Idem ocre, kilo.
205. 52-A-11. Azeite de peixe, kilo.
206. 52-A-12. Azul da Prussia, kilo.
207. 52-A-13. Azul ultramarino, kilo.
208. 52-B- 1. Betume de Judéa, kilo.
209. 52-B- 2. Breu virgem em pedra, kilo.
210. 52-C- 1. Cera virgem, kilo.
211. 52-C- 2. Colla da Bahia, kilo.
212. 52-G- 1. Gesso commum, kilo.
213. 52-G- 2. Giz em pedra, kilo.
214. 52-G- 3. Gomma lacca clara, kilo.
215. 52-G- 4. Gomma lacca escura, kilo.
216. 52-L- 1. Liquido vieux-chêne, kilo.
217. 52-M- 1. Massa branca de chumbo, kilo.
218. 52-O- 1. Oleo de linhaça crú, kilo.
219. 52-O- 2. Oleo de linhaça fervido, kilo.
220. 52-O- 3. Oxido de ferro, kilo.
221. 52-P- 1. Pós leves, kilo.
222. 52-R- 1. Roxo rei commum, kilo.
223. 52-S- 1. Seccante de zinco, kilo.
224. 52-S- 3. Sombra de carcel, kilo.
225. 52-T- 1. Terra de Siena, crú, kilo.
226. 52-T- 2. Terra de Siena queimada, kilo.
227. 52-T- 3. Tinta de aluminio, kilo.
228. 52-T- 4. Tinta branca exterior, kilo.
229. 52-T- 5. Tinta branca interior, kilo.
230. 52-T- 6. Tinta cinzenta, kilo.
231. 52-T- 7. Tinta oxido de ferro, kilo.
232. 52-T- 8. Tinta para barra, kilo.
233. 52-T- 9. Tinta para chaminé, kilo.
234. 52-T-10. Tinta par convez, kilo.
235. 52-T-11. Tinta para linha d'agua, kilo.
236. 52-T-12. Tinta para paiol de polvora, kilo.
237. 52-T-13. Tinta de fundo n. 1, kilo.
238. 52-T-14. Idem n. 2, kilo.
239. 52-T-15. Tinta preta, kilo.

240. 52-T-16. Tinta verde clara, fôsea, kilo.
 241. 52-T-17. Tinta verde clara, esmalçada, kilo.
 242. 52-T-18. Tinta verde, kilo.
 243. 52-V-1. Verde chromo, kilo.
 244. 52-V-2. Verde Londres, n. 2, kilo.
 245. 52-V-3. Verde nativo, kilo.
 246. 52-V-4. Vermelhão commum, kilo.
 247. 52-V-5. Vermelhão da China, kilo.
 248. 52-V-6. Vermelhão francez, kilo.
 249. 52-V-7. Vermelhão lavado, kilo.
 250. 52-V-8. Verniz coaltar, kilo.
 251. 52-V-9. Verniz para interior, kilo.
 252. 52-V-10. Verniz para embarcações, kilo.
 253. 52-V-11. Verniz crystal, kilo.
 254. 52-V-12. Verniz cor de ouro, kilo.
 255. 52-V-13. Verniz isolante, n. 1, kilo.
 256. 52-V-13. Idem n. 2, kilo.
 257. 52-V-13. Idem n. 3, kilo.
 258. 52-V-13. Idem n. 4, kilo.
 259. 52-V-13. Idem n. 5, kilo.
 260. 52-V-13. Idem n. 6, kilo.
 261. 52-V-14. Verniz para queimar nós de madeira, kilo.
 262. 52-V-15. Verniz preto ao alcool, kilo.
 263. 52-V-16. Verniz preto fôseo, kilo.
 264. 52-V-17. Verniz preto Japão, kilo.
 265. 52-V-18. Verniz seccativo branco, kilo.
 266. 52-V-19. Verniz seccativo preto, kilo.
 267. 52-Z-1. Zarcão, kilo.
 268. 59-A-1. Areia d'agua doce, metro cubico.
 269. 59-A-2. Azulejo quadrado, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.
 270. 59-A-3. Azulejo hexagonal, de 0,14 x 0,12, metro quadrado.
 271. 59-A-4. Azulejo octogonal, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.
 272. 59-C-1. Cal de Cabo Frio, kilo.
 273. 59-C-4. Cal virgem, kilo.
 274. 59-C-5. Cimento commum, kilo.
 275. 59-C-6. Cimento hydraulico, kilo.
 276. 59-G-1. Gesso de estuque, kilo.
 277. 59-G-2. Grega de azulejo, metro.
 278. 59-G-3. Grega de ceramica, metro.
 279. 59-G-4. Grega hydraulica, metro.
 280. 59-L-1. Ladrilho n. 1, metro quadrado.
 281. 59-L-2. Idem n. 2, metro quadrado.
 282. 59-L-3. Idem n. 3, metro quadrado.
 283. 59-L-4. Idem n. 4, metro quadrado.
 284. 59-L-5. Idem n. 5, metro quadrado.
 285. 59-L-6. Idem n. 6, metro quadrado.
 286. 59-L-10. Legeota de escoria, metro quadrado.
 287. 59-P-1. Pedra britada ns. 0, 1, 2 e 3, metro cubico.
 288. 59-R-1. Roda-pé de azulejo, metro.
 289. 59-R-2. Roda-pé de ceramica, metro.
 290. 59-R-3. Roda-pé hydraulico, metro.
 291. 59-T-1. Telha concova, milheiro.
 292. 59-T-2. Telha de cumieira, milheiro.
 293. 59-T-8. Telha nacional, milheiro.
 294. 59-V-1. Vidro fantasia, cor ambar, até 0,0063, decimetro quadrado.
 295. 59-V-1. Idem idem azul, até 0,0063, decimetro quadrado.
 296. 59-V-1. Idem idem vermelho, até 0,0063, decimetro quadrado.
 297. 59-V-2. Vidro branco liso transparente, de 0,0015, decimetro quadrado.
 298. 59-V-2. Idem idem de 0,003 de espessura, decimetro quadrado.
 299. 59-V-2. Idem idem de 0,004 de espessura, decimetro quadrado.
 300. 59-V-2. Idem idem de 0,005 de espessura, decimetro quadrado.
 301. 59-V-2. Idem idem de 0,006 de espessura, decimetro quadrado.
 302. 59-V-3. Vidro liso fôseo, de 0,0015 de espessura, decimetro quadrado.
 303. 59-V-3. Idem idem de 0,003 de espessura, decimetro quadrado.
 304. 59-V-3. Idem idem de 0,004 idem, decimetro quadrado.
 305. 59-V-3. Idem idem de 0,005 idem, decimetro quadrado.
 306. 59-V-3. Idem idem de 0,006 idem, decimetro quadrado.
 307. 59-V-5. Vidro para gaiuta, de 0,0127 de espessura, decimetro quadrado.
 308. 59-V-5. Idem idem de 0,0158 de espessura, decimetro quadrado.
 309. 59-V-5. Idem idem de 0,0190 idem, decimetro quadrado.
 310. 59-V-5. Idem idem de 0,0222 idem, decimetro quadrado.
 311. 59-V-5. Idem idem de 0,0254 idem, decimetro quadrado.
 312. 59-V-6. Vidro raiado, de 0,0031 de espessura, decimetro quadrado.
 313. 59-V-6. Idem idem de 0,0063 idem, decimetro quadrado.
 314. 59-V-8. Vidro para vigias, de 0,0127 de espessura, decimetro quadrado.
 315. 59-V-8. Idem idem de 0,0158 idem, decimetro quadrado.
 316. 59-V-8. Idem idem de 0,0190 idem, decimetro quadrado.
 317. 59-V-8. Idem idem de 0,0222 idem, decimetro quadrado.
 318. 59-V-8. Idem idem de 0,0254 idem, decimetro quadrado.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em de março de 1935. — Luciano Alvares de Azevedo, Cap. tenente, Eng. Naval, chefe da Divisão.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscripção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

- 1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;
- 2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;

3ª — Attestado de vaccina da D. G. Saude Publica;

4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — Al/redo Ribeiro d'Abreu, 1º official, pelo secretario.

Escola Almirante Baptista das Neves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor capitão de fragata director, communico aos interessados que no dia dez de abril de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, na sala da intendencia da Escola Almirante Baptista das Neves, serão recebidas propostas para o fornecimento a esta escola e aos navios que aportarem á enseada de Angra dos Reis, durante os mezes de maio e junho do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 56 — Munções de bocca — sub-grupos "Dietas", "Açougue", "Padaria" e "Mantimentos" e grupo 7 — Combustivel — sub-grupo "Lenha em achas", cuja relação vae abaixo discriminada.

Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima, determinados entregar ao presidente da concorrência, capitão de fragata, director, ou a quem o substituir nesse acto, as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, devendo estar a primeira sellada legalmente e todas datadas e assignadas com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, sem emendas, rasuras e vicios de qualquer natureza. As propostas serão feitas a tinta preta manuscritas ou á machina, em papel de 0,33x0,22, escriptas com toda clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso, os preços de unidade de cada

artigo. Os envelopes fechados e lacrados conterão externamente o nome do presidente da concorrência e do proponente, assim como a declaração do seu conteúdo.

As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia nove de abril de mil novecentos e trinta e cinco, às doze horas, assim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim pedirem. Os pretendentes deverão juntar ao requerimento, pedindo inscrição, os seguintes documentos:

a) documento provando ter pago o ultimo imposto da renda federal e estadual;

b) documento de estações fiscaes que provem ter pago o ultimo imposto de industria e profissão;

c) licença da municipalidade relativa aos seus ramos de negocios;

d) documento provando terem sido aferidos na época propria as balanças, pesos e medidas, pela repartição competente;

e) prova de quitação geral com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal até quinze dias antes da inscrição;

f) copia do contracto ou registro commercial com declaração do capital ou documento que o supra, quando se tratar de negociante matriculado;

g) documento provando ter feito nesta Escola a caução de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em apolice, para garantia de sua proposta.

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas no local, dia e hora determinados no item um e em reunião do Conselho Economico, devendo estar presentes os proponentes que rubricarão folha a folha as diversas propostas, na presença do presidente, que as authenticará com sua rubrica.

Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo na mesma constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codiglo de Contabilidade e seu regulamento.

Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes as exigencias previstas pelos decretos n.ºs 16.300, de 31-12-1923 (departamento Nacional de Saude Publica) e 4.711, de 5-5-1924 (Industria Pastoal), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto.

Serão preferidos os artigos de menor preço, que não poderá exceder de 10% o preço base. Não serão aceitas ofertas previas, nem abatimentos sobre os preços das propostas mais baratas. As quantidades diarias de fornecimento de carne somente poderão conter no maximo um quinto de osso. O fornecimento de carne deverá obedecer à primeira classificação assim discriminada:

Carne verde: em quartos, Vitello, meio.

Carneiro, inteiro.

Carne frigorificada, em quartos.

O fornecedor preferido ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade independentemente da substituição dentro do prazo de duas horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o ministerio da Marinha durante dous annos;

d) a substituição dos generos rejeitados e julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas horas; si o excesso do prazo for maior de tres horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado, correndo por conta do fornecedor toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo acima, serão distribuidos outros generos de accordo com a tabella em vigor, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia.

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras e naufragios.

Para garantia do fornecimento adjudicado, cada um dos negociantes preferidos fará na Pagadoria da Directoria de Fazenda uma caução de 5% sobre o total provavel do fornecimento, em moeda corrente, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros quaesquer compromissos. Em caso de ocorrer alguma multa, ou diminuição da caução respectiva, será a mesma immediatamente completada, sob pena de caducidade do fornecimento e prohibição do negociante responsavel em transigir com o Ministerio da Marinha durante dous annos, além da perda total da caução em favor dos cofres publicos.

A entrega dos artigos a fornecer será feita nesta escola, ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados nas proximidades da enseada de Angra dos Reis, ficando sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade correndo todas as despesas com transportes, fretes, encaixotamento e acondicionamento, por conta exclusiva dos fornecedores, mesmo no caso de rejeição e substituição. O peso dos generos será sempre liquido descontados taxas, pesos dos envulucros, etc. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias do recebimento nesta escola, ou a bordo, forem encontrados deteriorados, serão rejeitados e substituidos.

O fornecedor se obriga a fazer o fornecimento parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso previo de doze horas, em épocas nor-

maes; ou immediatamente, conforme as necessidades do serviço, a juizo das autoridades competentes. O fornecimento diario de pão e carne verde terá logar até ás sete horas, no maximo, salvo motivo comprovado do estado do mar quando a ser feito a navios de guerra.

O fornecimento a ser feito deverá entrar em vigor em um de maio de mil novecentos e trinta e cinco, se for aprovada pela Directoria de Fazenda a presente concorrência, devendo nessa ocasião ser feito pelos fornecedores a caução de que trata o item oito.

Escola Almirante Baptista das Neves, em 21 de março de 1935. — Reynaldo Dogello de Miranda, sub-official, fiel.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A SEREM FORNECIDOS

Mantimentos

56-A-12 Arroz nacional especial, agulha.

56-A-15 Assucar branco, refinado especial de 1ª qualidade, kilo.

56-A-19 Azeite doce de 1ª qualidade, litro.

56-A-19 Azeite doce de 1ª qualidade, kilo.

56-B-15 Banha de porco refogada, kilo.

56-B-20 Batatas, kilo.

56-C-1 Café moído especial, kilo.

56-C-5 Canjica em grão especial, kilo.

56-C-16 Carne seca do Rio Grande do Sul, kilo.

56-C-35 Chá preto especial em lata, kilo.

56-C-40 Chocolate superior em pó, kilo.

56-F-8 Farinha de maizena em pacote, kilo.

56-F-9 Farinha de mandioca fina, tipo Suruby, kilo.

56-F-10 Farinha de tapioca especial, kilo.

56-F-18 Feijão branco novo especial, kilo.

56-F-19 Feijão preto novo limpo especial, kilo.

56-F-38 Fubá de arroz fino mimoso, especial, kilo.

56-F-39 Fubá de milho fino mimoso, especial, kilo.

56-G-8 Goiabada superior, kilo.

56-L-10 Leite condensado de 1ª qualidade, kilo.

56-L-26 Lombo de porco salgado especial, para viagem, kilo.

56-M-15 Macarrão branco, especial, tipo Aymoré, kilo.

56-M-17 Marmelada superior, kilo.

56-M-20 Massa para sopa, tipo Aymoré, kilo.

56-M-11 Manteiga nacional nova, salgada, kilo.

56-M-23 Manteiga em folha, picada, especial, kilo.

56-S-4 Sal commum. limpo, especial, kilo.

56-T-7 Toucinho salgado especial para viagem, kilo.

56-V-1 Vinagre tinto nacional, litro.

56-S-1 Xarope de fructas, kilo.

57-A-130 Agua mineral garrafa.

56-F-11 Farinha de trigo de 1ª qualidade.

56-D-4 Doce em tabletes, kilo.

56-P-18 Presunto, kilo.

Diétas

- 56-G- 1 Gallinhas, unidade.
 56-O- 1 Ovos, unidade
 56-L 11 Leite fresco, litro.
 56-B 5 Bananas prata, unidade.
 56-B- 6 Bananas de São Thome, unidade.
 56-L- 1 Laranjas, unidade.
 56-L- 15 Lima, unidade.
 56-L- 6 Legumes, frescos, kilo.
 56-M- 1 Maças estrangeiras, unidade.
 56-P- 15 Peras, unidade.
 56-U- 1 Uvas, kilo.

Açougue

- 56-C- 10 Carne frigorificada, kilo.
 56-C- 14 Carne verde de 1ª qualidade, kilo.
 56-C- 17 Carne de carneiro, kilo.
 56-C- 18 Carne de vitella, kiol.

Padaria

- 56-B- 26 Bolachas em lata, kilo.
 56-B- 35 Bolachinhas, kilo.
 56-B-25 Biscoutos nacionaes, kilo.
 56-F-11 Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
 56-P- 1 Pão de trigo de 1ª qualidade, em fracções de 100, 150, 200, 250 e 300 grammas, kilo.
 56-P- 4 Pão de lot, kilo.

Combustivel

- 7-L- 1 Lenha em achas, m3 (metro cubico).

Escola Almirante Baptista das Neves, em 21 de março de 1935. — *Reynaldo Dogello de Miranda*, sub-official, fiel.

Hospital Central da Marinha**CONCURSO PARA INTERNOS**

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, convida o candidato abaixo mencionado, inscripto no concurso para internos do Hospital Central de Marinha, a comparecer ao referido Hospital, no dia 3 de abril proximo, ás 13 horas, para ser submettido a inspecção de saude: Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.

Directoria do Ensino Naval, em 22 de abril de 1935. — *Tancredo de Gomenzoro*, director geral.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 25-3-1935, onde se acha publicado o edital de concorrência publica para a aquisição de: roupas, objectos para uso dos doentes e das enfermarias e medicamentos apositos, utensilios de pharmacia e laboratorios.

Previno, outrosim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 5.886 — 2ª columna
 Item 18, onde se lê: responsabilidade
 Leia-se: responsabilizando.

Pagina 5.886 — 2ª columna.
 Item 57-C-49-Chlorureto de zinco, puro, secco, vidro de 100, 250 e 500, 0 gr.
 Leia-se; 57-C-49 Chlorureto de zinco, puro branco, secco, vidros de 100, 250 e 500, 0 grms.

Pagina 5.887 — 1ª columna
 Item 57-E-117 Extracto mille de amamelis, vidro de 25, 50 e 100, 0 grammas.

Leia-se: Extracto molle de amamelis, vidro de 25, 50 e 100, 0 grammas.

Pagina 5.888 -- 2ª columna
 Item 57-J-2 Jalyapa raiz pacote de 500, 0 grammas.

Leia-se: Jalapa, raiz, pacote de 500, 0 grammas.

Item 57-M-6 Manteira de cacão grammas.

Leia-se: Manteiga de cacão, grammas.
 Pagina 5.889 — 1ª columna
 57-P-17 — Pyramide Merch vidro de 25, 50 e 100, 0 grammas.

Leia-se: Pyramido vidro de 25, 50 e 100, 0 grammas.

2ª columna:

Rhodarsan vidros de grammas.
 Leia-se vidros de 0,15 grammas.

Pagina 5.890 — 1ª columna
 57-C-100 Caixa de papelão, redonda, para capsula (collecção de 6) grammas.

Leia-se:

57-C-101 Caixa de papelão, rectangular para papéis, (collecção de 6), grossa, grz.

Pagina 5.892 — 1ª columna:

61-B-33 Broca para burnir para peça de mão SSW, uma.
 Copo de assopsia, um.

Leia-se:

67-B-33 Broca para burnir para peça de mão SSW, uma.

Copo de assepsia, um.
 Pagina 5.894 — 1ª columna

Frasco de Erlemeyer, com capacidade para 100 cc, um.

Leia-se:

Frasco de Erlemeyer, com capacidade para 100 cc., um.

2ª columna:

Pipeta graduada e controlada pelo Governo Allemão, capacidades para 15 cc graduada em 1/10 n. 5.869, um.

Leia-se:

Pipeta graduada e controlada pelo Governo Allemão, capacidade para 5cc graduada em 1/10 n. 5.869.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 27 de março de 1935. — *José Sportelli*, 1º tenente, contador naval secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 18

(1ª corrigenda)

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 18, convocada para o dia 10 de abril proximo, e publicado no *Diario Official* n. 72, de 27 do corrente, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, com estampilha federal de 10\$000, etc.

Leia-se:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, com estampilha federal de 1\$000, etc.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 29 de março de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Primeira Divisão — I. A. M. A. — Terceira Sub-chefia

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 5, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1935.

Aos doze dias do mez de março, do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta Inspectoria, o inspector administrativo de Materiaes, engenheiro, Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas á Concurrência Administrativa numero cinco, cujo edital e sua rectificação foram publicados nos numeros vinte e um e vinte e cinco, do *Diario Official* dos dias vinte e cinco e trinta de janeiro ultimo, respectivamente, tendo sido recebidos nove envolveros na seguinte ordem:

- 1º Stahlmion Ltda.
- 2º Pullman Standard Car Corporation.
- 3º Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
- 4º Dias Garcia & Comp. Ltda.
- 5º Casa Mavrink Velga, S. A.
- 6º Nadir Figueiredo, S. A.
- 7º Hime & Comp.
- 8º Fabrica de Aço Paulista, S. A.
- 9º R. Petersen & Comp. Ltda, ultimo.

Achando-se em ordem taes envolveros, determinou o Sr. Dr. inspector de Materiaes que fossem as mesmas abertas, e que foi feito na mesma ordem do recebimento. Para constar, foi lavrada a presente acta que vai por todos assignada e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção, que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões*. — *Illegivel*. — P. p., Pullman Standard Car Corporation. Fonseca Almeida & Comp. Ltda, M. David Araujo. — P. p., Luiz Franca Real e Nadir Figueiredo, S. A., Cassio Signaval. — P. p., Hime & Comp., João. — P. p., Fabrica de Aço Paulista, S. A., Hden Ramos de Lima. — P. p., R. Petersen & Comp. Ltda. *Illegivel*. — *Lauro da Silveira Azevedo*.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 12 de março de 1935. — *Oz Drummond*.

Item	Material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9—Ultima
		(Importação)	(Import.)	(Import.)	(Import.)	(Import.)	(Importação)	(Import.)	(Entrega)	(Importação)
	Stahlunion Ltda.		Pullman Standard Car Export Corporation	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	Dias Garcia & Comp. Ltda.	Casa Mayrink Veiga S. A.	Nadir Figueiredo S. A.	Hime & Comp.	Fabrica de Aço Paulista	R. Petersen & Comp. Ltda.
31	Eixos padrão bitola de 1m, 60:	261\$250	—	—	499\$333	—	306\$100	—	—	(2) 238\$000
32	Eixos padrão para carros e vagões, de acordo com a folha n. 1 do album n. 10, devendo cada eixo ser for- necido com a manga torneada e polida, protegida com graxa e madeira, prompta para ser collocada:	267\$500	—	—	499\$333	—	320\$400	—	—	(2) 252\$000
33	25 tipo B, um.....	270\$000	—	—	499\$333	—	369\$600	—	—	(2) 285\$040
34	200 tipo C, um.....	391\$500	—	—	499\$333	—	440\$400	—	—	(2) 361\$000
35	25 tipo E, um.....	450\$000	—	—	499\$333	—	501\$500	—	—	(2) 419\$000
36	25 tipo F, um..... 40 engates automaticos "Goul X E", para locomotivas, completos e conforme o desenho n. 135.1560, um.	—	396\$500	396\$500	—	—	(1) 374\$600	—	—	—
37	Tubos de aço sem costura, pa a caldeira de locomoti- vas, com parede de 1/8", especificação 463 do C. E. n. 1:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	200 de comprimento 7'- 3" diametro de 1 1/2", um.....	12\$575	—	14\$120	13\$300	15\$631	—	18\$800	19\$330	—
39	800 de comprimento 13'- 2" diametro de 1 3/4", um.....	24\$190	—	27\$160	25\$400	30\$033	—	36\$000	36\$999	—
40	600 de comprimento 12'- 0" diametro de 2", um.....	23\$515	—	26\$160	25\$700	29\$392	—	35\$000	36\$000	—
41	400 de comprimento 12'- 10" diametro de 2", um.....	25\$230	—	28\$440	27\$450	31\$421	—	37\$900	38\$997	—
42	1.000 de comprimento 13'- 3" diametro de 2", um.....	25\$350	—	29\$320	28\$300	32\$439	—	39\$000	40\$000	—
43	500 de comprimento 14'- 6" diametro de 2", um.....	28\$340	—	32\$140	31\$200	35\$563	—	43\$000	43\$663	—
44	500 de comprimento 16'- 0" diametro de 2", um.....	31\$505	—	35\$440	34\$200	39\$215	—	47\$000	48\$333	—
45	1.000 de comprimento 18'- 0" diametro de 2", um.....	35\$420	—	39\$330	38\$700	44\$421	—	53\$000	54\$331	—
46	1.500 de comprimento 20'- 3" diametro de 2", um.....	39\$370	—	44\$360	43\$350	49\$621	—	59\$000	60\$999	—
47	1.500 de comprimento 16'- diametro 2 1/4", um..... Engates automaticos com contorno n. 10, haste rígida de 5" x 5" e comprimento de engate de 44 1/2"—Gould —X—E, para carros, um.....	32\$700	495\$000	631\$100	36\$780	40\$700	(4) 346\$400	49\$000	49\$998	—

Observações

1º Offerecem conforme proposta apresentada (Vide proposta).

2º Praso para entrega (Vide proposta).

3º Praso de entrega tres semanas.

4º Entrega 90 dias.

A preferencia fica dependendo do estudo da commissão.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 22 de março de 1935. — Contere. — Hugo Pedrini Carlos, escriptuario de 2.º —

Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos a comparecer no Escripatorio Central da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze dias (15), a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o trabalhador de 3ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Raymundo da Silva a comparecer no escripatorio da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimental a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE CAVACO DE BRONZE, FERROS VELHOS E AROS VELHOS INSERVIVEIS.

De ordem do Sr. director e de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço publico que no escriptorio da IV Divisão, no dia 23 de abril de 1935, ás 13 horas, serão recebidas

propostas para compra das seguintes quantidades, approximadas de cavaco de bronze, ferros velhos e aros velhos inserviveis para os serviços da Estrada:

20.000 kilos de cavaco de bronze;
120.000 kilos de ferros velhos; e
80.000 kilos de aros velhos inserviveis.

I — As propostas serão apresentadas em tres vias, devendo a primeira vir sellada com estampilha federal de 1\$000 por folha e com o selo de \$200 da taxa de Educação e Saude, e declararão:

a) o preço offerecido, em algarismo e por extenso;
b) compromisso de submeter-se a todas as clausulas deste edital;
c) nome por extenso, nacionalidade e residencia do proponente.

II — Os preços minimos estabelecidos para os materiaes a serem vendidos são os seguintes: \$500 (quinhentos réis) por kilo para o cavaco de bronze; \$100 (cem réis) por kilo para o aro velho; e \$30 (trinta réis) por kilo para o ferro velho.

III — Os envelopes contendo as propostas serão recebidos no dia e hora acima indicados. As propostas serão abertas na presença dos proponentes e rubricadas pelo maior numero dos presentes.

IV — Versará a proposta somente para o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

V — Será aceita a proposta que maior preço offerecer, acima do limite fixado na clausula II, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

VI — A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas e annullar a concorrência, caso isso convenha á seus interesses, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização por parte dos interessados.

VII — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, os proponentes deverão apresentar logo em seguida proposta de desempate, afim de que seja o material adjudicado a quem maior preço offerecer.

VIII — No caso de se verificar que as quantidades dos materiaes são superiores ás indicadas neste edital, poderão os excessos ser adjudicados ao proponente preferido, se este assim desejar, pelo mesmo preço.

IX — Para garantia de suas propostas, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da Estrada, em Baurú, até a vespéra do dia indicado para a realização da concorrência, a caução de 200\$000 (duzentos mil réis). Essa caução reverterá aos cofres da thesouraria da Estrada no caso do proponente aceitar recusar-se a effectuar, dentro de oito dias, o pagamento a que se refere a clausula XII.

X — No caso de qualquer duvida vigorarão nesta concorrência as disposições do Código de Contabilidade Publica.

XI — O material será entregue ao comprador no local em que se encontra, correndo por sua conta todas as despesas de remoção, transportes, etc.

XII — O material será entregue, mediante ordem, escripta da Directoria, expedida á vista do conhecimento relativo ao recebimento pela thesouraria da Estrada, da importancia correspondente á acceitação do material posto em concorrência.

Baurú, 22 de março de 1935. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO**

Foram promovidos á segunda série do Curso Normal da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telegraphos, de conformidade com a lei actual ao ensino, os seguintes alumnos:

Carlos Vieira de Andrade, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal.

Ismael Maia, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal.

Samuel Archanjo de Almeida Grillo, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal.

Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal.

Clair Leal de Lima, auxiliar de primeira classes da Directoria Regional do Rio de Janeiro.

José Reddo Cid, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro.

João Duarte Carneiro, telegraphista de 4ª classe da Superintendencia do T. Telegraphico.

José Rovedo Vercesi, telegraphista de 4ª classe da Superintendencia do Tráfego Telegraphico.

Cícero Mello telegraphista de quarta classe da Superintendencia do Tráfego Telegraphico.

Octavio Fagundes, telegraphista de 4ª classe da Directoria Technica de Telegraphos.

Deverão, de accordo com a lei, prestar exames das materias abaixo indicadas em época previamente determinada os seguintes alumnos:

De mathematica:

Horacio Alves Coelho da Silva, mestre de linha da Directoria technica de telegrapho.

Hercilio Vicente de Sant'Anna, Inspector de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal.

De aparelhos Morse e Telephonicos: Adriaõ Ribeiro Filho, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro.

Trajan da Costa Martins telegraphista de 4ª classe da Directoria Regional do Districto Federal.

Antonio Arlindo Ferreira Bastos, mestre de linha da Directoria Regional do Districto Federal.

Franklin Guimarães Sobrinho, mestre de linha da Directoria Regional do Districto Federal.

Eurico Lagden Moerbeek, mestre de linha da Directoria Regional do Districto Federal.

Hercílio Vicente de Sant'Anna, inspetor de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal.

Estes alumnos estão, entretanto, autorizados a frequentar as aulas do segundo anno.

Escola de perfeiçoamento. Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — *João Pinto Pessoa*, director da Escola.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Districto Federal

O inspector do Trafego da Polícia do Districto Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933; resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguapé, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguapé e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se não no primeiro desses logradouros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguapé e no ultimo, (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE DAS FIRMAS CONCURRENTES E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA, SANITARIOS, GRADIL, ETC., NO PAVILHÃO DAS OFFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Aos vinte e nove dias do mez de março de 1935, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reuniram-se a commissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Maria Faveret, auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escriptorario, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 61, de 14 de março de 1935, á paginas 5.192 a 5.194 e aviso no do dia 16 do mesmo mez á paginas 5.444 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envoltorios de que trata a clausula 2ª do edital e abertura dos envoltorios que contem os documentos

de idoneidade e julgar da validade e sufficiencia dos mesmos.

Com a presença das firmas: Luiz Zanni, José Cima Cabal e Márcio e Márcio Limitada representadas respectivamente pelos senhores Luiz Zanni, José Cima Cabal e Márcio, ás 14 horas, foram recebidos em envoltorios de que trata a clausula 2ª do edital, os quaes se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescriptos na alludida clausula.

Procedeu-se immediatamente á abertura dos envoltorios que contem os documentos de idoneidade os quaes foram abertos e lidos em voz alta na presença dos concurrentes, tendo sido julgada idonea a firma Luiz Zanni e desclassificadas as outras duas, por falta de apresentação do documento relativo á letra (E) da clausula 2ª do edital de concorrência.

De conformidade com a clausula 6ª do edital de concorrência tendo sido julgada idonea a firma Luiz Zanni, pela Commissão Julgadora, o engenheiro chefe procedeu á abertura e leitura em voz alta da unica proposta aceita.

Foi aberta e lida em voz alta a proposta de Luiz Zanni, que apresentou o preço global de 29:900\$000.

Estava a proposta devidamente estampilhada de accordo com a lei, tendo sido rubricada nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe e será publicada na integra no *Diário Official* juntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de março de 1935. — *Luiz Hildebando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Maria Faveret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

PROPOSTA

Luiz Zanni, architecto constructor, com escriptorio á rua Araújo Leite numero 8, 1º andar, telephone 29-2794. Engenheiro Novo, tendo feito a caução na Caixa Economica sobre o n. 10.285, exigida na clausula 1ª do edital da concorrência no *Diário Official* datado de 14 de março do corrente mez, para execução de obras da portaria, sanitarios, gradil, etc., no Pavilhão das Officinas da Escola 15 de Novembro; vem propor a execução de todas as obras, submettendo-se a todas as clausulas e especificações do citado edital, pelo preço de 29:900\$000. (vinte e nove contos e novecentos mil réis). Prazo: 90 (noventa dias) consecutivos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — *Luiz Zanni*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 16 da rua Fernão Cardim que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de março de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola Normal de Artes e Officinas

Wenceslau Braz

Relação dos candidatos habilitados nos exames de admissão á matricula ao primeiro anno dessa escola, realizados em março do corrente anno: Darcina dos Santos Braga, Egídia Pieri, Eclêa de Figueiredo, Elza Rodrigues, Edna Ferreira de Souza, Gilda Leite Bandeira de Mello, Gény Gomes dos Santos, Geysa de Oliveira, Helena Perez de Andrade, Isabel Castro Britto, Iracema Sampaio Sarraff, João Baptista de Oliveira, Julio de Carvalho, Jacy de Paula, Jair Miltilão Fluzza, Licia Moreira Santiago, Maria Leopoldina do Nascimento Monteiro, Maria Patrocinio Camillo, Maria Gonçalves Ferreira, Maria Helena Falcão da Frola, Maria da Conceição Madeira, Maria Clara Fonseca Leitão, Leda Léa A. Matos, Nilo Vasconcellos, Nilza Bacellar da Silva, Orlando dos Santos, Orlando Pertusier, Paulo Rebello, Rubens Francisco Ribeiro, Sylvia Eliot Reis, Thérèza de Oliveira Pinto, Selenita Medeiros, Zulmira Augusta dos Santos, Vilpa Campós, Leonoro Flores de Assis e Lourdes Marques Dantas. Os candidatos acima relacionados devem comparecer, hoje, das doze ás dezessis horas, acompanhados dos respectivos responsáveis afim de serem matriculados, levando uma estampilha federal de dois mil réis (2\$000) um sello de educação e uma photographia igual ás entregues por ocasião da inscrição.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, em 28 de março de 1935. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Pelo presente fica intimado o Sr. Jorge Déster, encontrado á rua da Passagem n. 110, para depositar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta inspectorio, a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta inspectorio por infracção em reincidência dos artigos 2º e 5º do decreto n. 20.931, de 22 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário Official*, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. — *Visto, Roberval Cordeiro de Faria* (Dr.), inspector.

Pelo presente fica intimado o Sr. Moura Lacerda, encontrado no edificio Rex, sala 922, para depositar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida

da por esta inspectoría, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta inspectoría por infracção dos artigos 1.º, 5.º e 10.º do decreto n. 20.934, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário Official*, findo o qual será processado no juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— José Monteiro de Sá Freire, 2.º official. — Visto, *Roberval Cordeiro de Faria* (Dr.), inspector.

O Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, pelo presente edital, chama a atenção dos Srs. pharmaceuticos, droguistas, fabricantes, depositários, importadores e representantes de drogas, productos chimicos e outros relacionados com a pharmacia, para as disposições dos arts. 172 a 180 do regulamento vigente, approved pelo decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, que deverão ser rigorosamente observado, sendo os infractores punidos de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— Antonio Castano de Azeredo Coutinho, pharmaceutico assistente. — Visto, *Roberval Cordeiro de Farias* (Dr.), inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Concurrencia administrativa, para fornecimento, no corrente anno, de uniformes ao pessoal da portaria do Tribunal de Contas.

Pede-se a attenção para o edital publicado a respeito no "*Diário Official*", do 18 de março de 1935, ás fls. numero 5.445/46.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes postaes em "Duartina e Pontal", nos Estados de São Paulo e Bahia, Orlando Pires de Mattos e D. Maria de Araujo Góes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de réis 737\$700 e 30\$000, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 1-5 a 1-9-1929 e 1-2-1928 a 26-3-1929, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 3-2-1932 e 27-1-1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsáveis e as cobranças judicias executivas que se tornarem necessárias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes em Paraito, Entre-Rios, Miranda, Ipameri, S. Sebastião da Encruzilhada, Paracanjuba, Tombadouro, Ibarra, Itaúna, Caragatutuba, Riachão de Utinga, Macahubas, Ponta Porã, Campos Novos, Gironda, Nipuan, Affonso Penna, Miguel Calmon e Mandaguary, nos Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo, Bahia, S. Paulo, Matto Grosso, Santa Catharina, S. Paulo, Ceará e S. Paulo, Pedro Martins Piccoli, Elza Barbosa Martins, André Gaudie Leite, Sidow Gonçalves, Joaquim Severino Alves, Floripes de Medeiros Bastos, Judith da Cunha Silveira, Margarida Candida de Castro, Anna Francisca Gallacio, Maria Eugenia dos Santos, Raymundo de Oliveira Bellas, Octavia Mesquita, Leonel Malhieros, Laurentino de Souza Góes, Hygia de Oliveira, João José de Azevedo, Maria Laranjeira de Toledo, Deonysia Gurgel de Souza, Odette Brasil e Manoel Francisco de Oliveira; o collector federal, interino, em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues; e os ex-agentes postaes em Nova Aurora, Granito, Agua Boa e Villa Rezende, nos Estados de Goyaz, Pernambuco, Minas Geraes e S. Paulo; Paulo Reginaldo, Felismino Gregorio de Souza, Maria da Silva Reis e João Guaraldo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fór a bem de seus direitos sobre as importancias de 250\$300, 902, 22\$500, 27\$575, 241\$830, 254\$500, 36\$, 25\$800, 46\$280, 281\$930, 9\$450, 52\$100, 262\$200, 692\$010, 281\$200, 19\$800, 22\$334, réis 749\$650, 60\$, 1\$092, 293\$846, 8\$330, 9\$420, 3\$100 e 36\$726, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 14-8-1923 a 31-12-1936, 10-6-1924 a 31-12-1927, 1-1-1923 a 31-3-1925, 11-6-1926 a 8-12-1927, 1-10-8-1928 a 28-2-1906, 21-1-1917 a 17-3-1929, 1-7-1925 a 11-3-1928, 15-6-1920 a 15-4-1928, 20-3-1922 a 31-12-1928, 17-3-1918 a 18-10-1929, 15-12-1909 a 17-11-1926, 1-1-1929 a 22-6-1930, 6-7 a 8-10-1928, 16-6 a 6-7-1928, 1-3-1928 a 7-11-1929, 1-8-1917 a 31-8-1918, 1-5-1927 a 20-9-1929, 12-10-1922 a 6-1-1925, 25-3-1914 a 30-4-1916, 15-7-1905 a 16-3-1924, 15-11 a 31-12-1924, 6-6-1922 a 7-3-1924, 24-6-1915 a 2-12-1918, 19-7-1925 a 31-12-1928 e 23-5-1923 a 26-1-1925, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados as ex-agentes postaes em Santa Gertrudes, Miranda, Santo André, ex-Santo André de Gorutuba, Elias Fausto e Palmares, nos Estados de São Paulo, Matto Grosso, Minas Geraes e São Paulo, D. D. Theziza Biaggio Buschinelli, Izabel de Aruda Leite, Rita Cândida de Oliveira, José Honorio Fogaça e Samuel Augus-

to Manares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fór a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 25\$800, 224\$500, 2\$100, 21\$3666 e 36\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 20 de juho de 1923 a 10 de dezembro de 1923, 1 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1927, 1 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, 16 de dezembro de 1915 a 31 de 1929 e 11 de agosto de 1925 a 30 de junho de 1927, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas mencionadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: a ex-agente postal em Baptista de Mello (ex-Fluvial), no Estado de Minas Geraes, D. Rita Damasceno; o collector federal em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, Aristides Corrêa Alvim; e os ex-agentes postaes em Corumbataty, Monte Aprazivel, Saboeiro, Affonso Penna e Varzea, nos Estados de São Paulo, Ceará, Bahia e Pernambuco, José Antonio Braga, Alvaro Costa, Maximo Garrido da Costa Braga, Antonio Theodorico Bento Simas e DH. Maria José de Albuquerque Maranhão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seu herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 68\$600, 695\$437, 44\$500, 1:387\$100, 13\$200, 238\$330 e 958\$900, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 12 de maio de 1914 a 28 de fevereiro de 1915, 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922, 15 de agosto de 1919 a 20 de fevereiro de 1927, 30 de junho de 1925 a 24 de maio de 1926, 16 de dezembro de 1912 a 26 de agosto de 1917, 21 de fevereiro de 1910 a 2 de janeiro de 1929 e 11 de março de 1930 a 18 de abril de 1931, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 9 de setembro de 1931, 30 de setembro de 1931, 3 de fevereiro de 1932, 13 de novembro de 1934, 3 de fevereiro de 1932, 2 de março de 1932 e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos citados responsáveis e as cobranças judicias executivas que se tornarem necessárias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em "Deodoro, Redempção, Bica de Pedra, Prata, Caragatutuba e São Simão", nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Geraes, São

Paulo e Minas Geraes. Benedicto Ribeiro da Conceição, Benedicto Francisco das Chagas, Helena Magalhães, Alcibíades de Fep. Arthemio Nardi Lippi e Laura de Souza Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, sucessores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos as importancias de 1:829\$650, 1:692\$600, 30\$002, 42\$000, 179\$915 e 49\$752, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 3-2-1906 a 10-2-1916, de 4-6-1910 a 23-12-1918, de 20-9-1920 a 16-9-1923, de 22-1 a 13-11-1925, de 1-7-1930 a 22-7-1931 e de 15-10 a 15-12-1930, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 20 de fevereiro do corrente anno, 30 de março de 1932, 13 de janeiro de 1932, 13 de fevereiro do corrente anno e 20 do mesmo mez e anno, sob pena de serem feitas as alienações das fianças dos referidos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em "Ferraz, São José dos Botelhos, Campina Verde, Martinho Prado, Outeiros, Alegria e Santa Anna dos Olhos d'Agua", nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, São Paulo, Minas Geraes e São Paulo, Virginia Mello, Ambrosina Carolina da Silva, Alexandrina Gonçalves de Macedo, Antonio Moreira de Mendonça, Emilio Frasson, José Miranda e Camillo Rodrigues da Silva; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Santo Amaro", no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva; os ex-agentes postaes em "Tremembé e Conquista", nos Estados de São Paulo e Bahia, Maria Angelina de Carvalho e Alfredo Prates; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Barra Bonita", no Estado de São Paulo, Antonio de Paiva Peixoto e os ex-agentes postaes em "Montejolinho, Pirangy 2 Cezario Bastos", no Estado de São Paulo, Manoel da Motta, Elvira do Amaral Soares e Italo Angelo Boschini, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.773, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e sucessores, allegarem o que for a hem de seus direitos sobre as importancias de 8\$600, 4.\$995, 80\$800, 71\$146, 18\$754, 108\$430, 279\$38974, 29\$590, 720\$750, 842\$539, 56\$400, 170\$000 e 261\$070, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, referentes aos periodos de 10-6-1922 a 7-3-1929, de 1-1-1922 a 31-3-1923, de 15-8-1926 a 18-10-1927, de 1-4 a 30-11-1913, de 1-1-1929 a 19-5-1931, de 1-5-1928 a 30-5-1930, de 27-1-1913 a 20-2-1913, de 2-6-1911 a 10-5-1917, de 1-4-1912 a 28-11-1922, de 5-5-1926 a 9-7-1930, de 14-5-1924 a 2-5-1925, de 16-6-1919 a 31-3-1923, de 24-5-1921 a 31-3-1925 e de 1-10-1923 a 20-11-1928, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declarem os domicilios, para o effeito de serem nel-

les notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o inspector da Policia do Caes do Porto, Waldemar Ramos Pacheco, communicou, em officio n. 68, de 24 de março de 1933, á guardamoria desta alfandega, haver o guarda da mesma corporação Aguiar João Domingues apprehendido uma malaleta em poder do individuo Raul da Silva Linhares, marítimo, na rua da Gambôa.

Que a malaleta continha os seguintes objectos:

- 1 capa para homem.
- 1 idem para senhora, de seda.
- 2 vestidos completos, de seda.
- 2 lenços brancos de seda.
- 3 bonets.
- 1 casaca.
- 2 pares de meias

mercadorias essas que, segundo consta, tinham vindo pelo vapor "Alegrete".

Preparado o processo como está, delle não ficou apurada a procedencia daquelles objectos, senão por accieita a affirmativa do accusado de haver os adquirido, por compra, a um marinheiro no portão do Arsenal de Marinha, ignorando se eram nacionaes ou estrangeiros (fs. 5 e 6).

Aberta, entretanto, a defesa em edital publicado no *Diario Official* do dia 6 de fevereiro de 1934, nenhuma outra allegação ou prova foi apresentada, correndo o processo á revelia.

E' curioso observar, entretanto, que no seu depoimento de fs. 7 e 8, diz o guarda Aguiar João Domingues ter effectuado a diligencia por desconfiar da attitudo que o accusado demonstrava, não tendo perguntado ao mesmo se as mercadorias procediam do vapor nacional "Alegrete" ou de outro qualquer navio.

De accordo com o laudo de fs. 10 e 10 v., foram as mercadorias avaliadas no total de 650\$000, importando os direitos em 448\$320.

Do exposto, considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que foi simples allegação do indiciado a affirmativa de haver comprado as mercadorias em causa a um marinheiro, o que, aliás, si fosse comprovado não diminuiria a suspeita de contrabando;

Considerando que a apprehensão foi feita "ex-vi" do disposto no § 3º do artigo 634 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando ser evidente tratar-se de mercadorias estrangeiras;

Julgo a apprehensão procedente e condemnno ao marítimo Raul da Silva Linhares na perda das mercadorias e á multa da metade do seu valor, na quantia de 325\$000.

Intime-se e publique-se. Uma vez

passado em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda da Policia do Caes do Porto, Aguiar João Domingues; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da d. n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro 28 de março de 1935. — *José dos Santos Leão*

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices da divida publica federal, juros de 5 %, nominativas, de conto e réis cada uma, de numeros 280.411 a 280.415 a 280.417, 280.423, de propriedade de Mercedes Corrêa de Magalhães Cardoso, brasileira, casada com Victor Magalhães Cardoso Rangel, novos titulos serão expedidos si, no prazo de (5) cinco dias, contados da data da publicação desta edital, não houver reclamação ao contrario.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Fiscalização de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados, sob pena de revogar a comparecer á sede desta repartição, rua 1ª de Março n. 42, no prazo de dias, assim de apresentarem defesa nos processos a que respondem por infracção do regulamento n. 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

Autos:

N. 169. — Camillo Pastor, rua da Aurora n. 166.

N. 169. — José Marinho, rua Moacyr Alegre n. 179.

N. 170. — José Guarnieri, Mercado Municipal.

N. 171. — Sylvio de Oliveira, Galvões Cruzelro n. 11 A.

N. 172. — Manoel Gomes Loura, ambulante.

N. 173. — José Cesarão da Silva, ambulante.

N. 174. — Giacomo Stirn, ambulante.

N. 175. — Gulo Scorza, ambulante.

N. 176. — Antonio Ferrari, ambulante.

N. 177. — Fernando Scallia, ambulante.

N. 178. — José Guarnieri, Mercado Municipal.

N. 179. — Francisco Passarelli, ambulante.

N. 180. — Carmine Mangia, ambulante.

N. 181 — Antonio Pucelli, ambulante.
N. 182 — Francisco Aieta, rua S. José n. 93.

N. 183 — José Cesario da Silva, ambulante.

N. 184 — José Guarnieri, Mercado Novo.

N. 185 — Francisco Silva, rua Dom Manoel n. 16.

N. 186 — Francisco Aieta, rua S. José n. 93.

Fiscalização geral de Loterias, 27 de março de 1935. — O escrivão, *Laudares de Carvalho*.

Directoria do Dominio da União

DE CONCURRENCIA PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO CONSTITUIDO POR UMA PEDREIRA, ENTRE A URCA E O PAO DE ASSUCAR DESTINADO A ANNUNCIOS LUMINOSOS.

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no despacho de 12 de março do corrente, exarado no processo n. 88.099, de 1934, faço publico a quem interessar possa, que no dia 15 de abril proximo, ás 15 horas, serão recebidas na Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, propostas para locação de um terreno constituido por uma pedreira, entre a Urca e o Pão de Assucar, destinado á collocação de annuncios luminosos, sob as seguintes bases:

I — Os concurrentes deverão apresentar fizador idoneo, recibo de caução no valor de trezentos mil réis (300\$) feita na Caixa Economica e as propostas em duas vias iguaes, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada com um sello federal de mil réis (1\$000) e outro de Educação no valor de duzentos réis (200), todas datadas, assignadas e rubricadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos, o preço offerecido para a locação.

II — A locação será a titulo precario, sem prazo determinado, responsabilizando-se o locatario pela conservação do local e pelas matas existentes nas proximidades, ficando a criterio do Governo mandar deslizar immediatamente suas installações, se assim o exigirem os interesses publicos, dando esta Directoria o prazo de trinta (30) dias, para retirar-as do local.

III — O locatario ficará obrigado a depositar na Caixa Economica, a quantia equivalente a um anno de aluguel e a pagar adeantadamente, até o dia 10 de janeiro de cada anno, o aluguel correspondente a esse anno, devendo o pagamento do corrente anno, ser effectuado até 10 dias depois de expedida a respectiva guia.

IV — As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta, na qual se consignará tod o occorrido, sendo encerrada pela commissão encarregada, designada para esse fim.

V — Depois de feito o julgamento das propostas, serão restituídos os recibos das cauções, mediante requeri-

mento, excepto o do concurrente accedido, que deverá depositar a importancia necessaria para completar a somma do deposito correspondente a um anno de locação.

VI — No caso do proponente escolhido não completar no prazo de cinco dias, a contar da data do convite a elle dirigido para esse fim, publicado em jornal official, perderá o direito á caução.

VII — Nenhuma proposta poderá ser inferior á importancia de tres contos duzentos e dezesseis mil réis (3:216\$), para locação annual.

VIII — A presente concorrência, será realizada na forma dos artigos e paragraphos, no que lhe fór applicavel, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Devendo reunir-se em Genebra, a 4 de junho proximo futuro, a 19ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, cuja ordem do dia consta das questões seguintes:

1ª — Conservação, a proveito dos trabalhadores que transferem suas residencias de um pais para outro, de direitos em caminho de aquisição e direitos adquiridos no seguro — invalidez, velhice, molestia.

2ª — Emprego de mulheres nos trabalhos subterraneos, nas minas de qualquer categoria.

3ª — "Chomage" de menores (primeira discussão e discussão unica).

4ª — Aliciamento da mão de obra nas colonias e em outros territorios, em condições de trabalho analogas (primeira discussão).

5ª — Reducção da duração do trabalho.

6ª — Revisão parcial da convenção sobre o trabalho nas minas.

7ª — Reducção de duração do trabalho nas obras publicas, industrias metalurgicas, construcções, vidraria e minas de carvão.

Ficam convidadas as associações profissionais (patronaes e operarias) a indicar os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accordo com os termos do art. 389 do Tratado de Versalhes.

As communicações dos representantes eleitos devem ser dirigidas até o dia 25 de abril, ao Departamento Nacional do Trabalho, á praça da Republica n. 22.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— A. *Bandeira de Mello*, director geral.

PROCURADORIA

De ordem do doutor procurador geral, interino, fica convidado a compa-

recer, no prazo de trinta dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, avenida das Nações — Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o senhor João Felix do Nascimento, interessado no processo D.N.T. 860-J-33.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— *Agripino Nazareth*, procurador geral interino.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

5ª REGIAO

EDITAL N. 48

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 14 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Adolpho Baptista Magalhães, Alf Lom, Alfredo Conrado de Niemeyer, Altino Gerin Flores, Alvaro Vital Brasil, Anibal Martins Ferreira, Antonio Muniz Barreto de Aragão, Aristides Ferreira Figueiredo, Armando Stanille Genarino, Avila de Vasconcellos Linhares, Carl Ward Faber, Dido Fontes de Faria Brito, Enée Diogo Cordilha, Everardo do Negro, Fernando Baron Bianchi Duca di Casalanza, Heitor Teixeira Brandão, João Cavalcanti de Bastos Mello, José Gurgel Dantas, José Marinho de Andrade, José Meira Quadros, Karl Erik Berglund, Luiz Antonio Alves de Carvalho, Luiz Augusto da Silva Vieira, Lycerio Alfredo Schreiner, Mario Castilhos do Espirito Santo, Max Heintz, Odilon Tavares, Oswaldo Valle Vieira, Umbelino Pereira Martins, Yeddo Fiuza, Waldemar Carrion Ribas, Walter Rossenbeck.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade de serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 12 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTA E IDENTIFICADOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMMIGRANTES

Despachos do Sr. director geral nos seguintes requerimentos:

Carlos Odilon de Faria Martins, pedindo inscripção no concurso de identificador e dactyloscopista. — Inscreva-se.

Alfreda Clementino de Lucena, pedindo inscripção no concurso de identificador. — Inscreva-se.

Gladstone Francisco da Paixão, pedindo inscripção no concurso a se realizar neste Departamento. — Nada ha a attender.

Saulo Silveira Lima, pedindo inscripção no concurso de identificador. — A vista das informações, não ha o que deferir.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 28 de março de 1935. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da Secção.

Departamentos Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral de 26 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.706, o seguinte documento referente á Companhia Commercio e Navegação, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 23 de fevereiro proximo passado, que approvou actos da directoria e autorizou a deliberar sobre operações de credito e negocios pertinentes ás finanças da companhia. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, terceiro official da Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa, terceiro official. Visto, — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 2.074 — 28-3-35 — 18\$400)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 28 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.711, o seguinte documento, referente á Empresa Brasileira de Diversões, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 do corrente, que approvou a renovação do contracto de locação do predio. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da Primeira Secção deste Departamento,

passei a presente certidão (sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C—2.095—29-3-35—20\$400.)

(Armas da Republica) — Departamento Nacional da Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio). Certidão. Certifico que, por despacho do Sr. director, de 23 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.702, o seguinte documento, referente á Empresa de Obras Publicas no Brasil, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de fevereiro ultimo, que approvou o encerramento da liquidação da referida sociedade, com o parecer do Conselho Fiscal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro (sobre estampilhas federaes no valor de 10\$000 e um sello de Educação está) 28 de março de 1935. (Assignado) *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto. (Assignado) *Gustavo Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C—2.143—29-3-35—16\$400.)

Directoria de Estatística e Publicidade

CONCURSO DE CARTOGRAPHO

De ordem do Sr. director geral, interino, e presidente da comissão examinadora do concurso de cartographo, communico ao Sr. candidato Francisco Lopes Gastal que, no dia 1 de abril, segunda-feira, ás 14 horas, na séde do Departamento de Estatística e Publicidade, realizar-se-ha a quinta prova (pratico oral) do referido concurso.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

S.A. "FABRICA SANTA HELOISA"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECEN- TOS E TRINTA E CINCO

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, reunidos na séde social á rua Visconde de Inhauma numero setenta e oito e oitenta, accionistas representando á quasi totalidade do capital social, o senhor director-presidente abre a sessão e pede aos senhores accionistas indicarem quem deva presidir aos trabalhos. Por aclamação é indicado o senhor

Antonio Ribeiro Seabra, que agradece- do a designação assume a presidencia e convida para primeiro e segundo secre- tarios, os senhores Ricardo Seabra Moura e Americo Bréa, ficando a mesa assim constituída. O senhor presidente declara que esta assembléa foi convocada para o fim de serem apresentados aos senhores accionistas o relatorio e contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro com o res- pectivo parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e seus sup- plementes. Por proposta do accionista o senhor Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, e acceita unanimemente pela as- sembléa deixa de ser lido o relatorio da directoria, visto o mesmo já ter sido pu- blicado. A seguir, o senhor Gervasio dos Santos Seabra, procede á leitura do pa- recer do conselho fiscal, assim redi- gido:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloisa, do desempenho do mandato que lhes foi confiado, exami- naram as contas e o balanço que lhes fo- ram apresentados pela directoria e o acharam de perfeita uniformidade com a respectiva escripturação pelo que são de parecer sejam os mesmos approvados e consignado na acta da mesma assembléa um voto de louvor ao director-gerente, senhor Alexandre da Silva Azevedo, pela dedicação, carinho e zelo e esforços des- pendidos na direcção technica da fabri- ca, procurando sempre melhorar a nos- sa fabricação, para facilitar a collocação dos nossos tecidos.

Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Seabra & Comp.* Ter- minada a leitura, o senhor presidente declara que vai submeter á apreciação e a approvação dos senhores accionistas o balanço, o relatorio, os actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, dando para esse fim a palavra aos senhores accionistas que a desejarem como nenhum accionista quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente de- clara approvados unanimemente o ba- lanço, o relatorio os actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal. Em seguida, e de accordo com o annun- cio da convocação, o senhor presidente manda proceder a eleição do novo con- selho fiscal e seus supplementes, pede po- conseguinte a todos os senhores accionis- tas que se munam de cédulas. Feita chamada pelo livro de presenças, foram recolhidas as cédulas e procedendo-se á apuração verificou-se terem sido eleito membros do conselho fiscal os senhores Antonio Ribeiro Seabra, Gervasio dos Santos Seabra, Seabra & Comp. e sup- plementes Ricardo Seabra Moura, Americo Bréa e Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto. O senhor presidente declara ser de toda a conveniencia que os elei- tos sejam immediatamente empossado nos respectivos cargos, o que com a an- nuencia de todos e por se acharem pre- sentes todos os eleitos, foi feito. Nad- mais havendo a tratar, o senhor presi- dente suspende a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, procede-se á leitura da acta que é approvada unani- memente pelos senhores accionistas.

eu, Ricardo Seabra Moura, servindo de primeiro secretario, fiz lavrar no livro proprio, delle extrahindo-se uma cópia autentica para os devidos effeitos, que conferi e assigno com a mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e trinta e cinco. — Ricardo Seabra Moura. — Antonio Ribetto Seabra. — Americo Bréa. — Gervasio dos Santos Seabra. — Seabra & Comp. — Antonio Lartigau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo. Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto.

(C. 2.144 — 29-3-935 — 74\$500.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES CONFIANÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A's quatorze horas de vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, á rua da Alfandega numero 49, nesta Capital Federal, vinte e dois Srs. accionistas representando duas mil trezentas e trinta e meia acções, o director mais antigo, Sr. Leite Ribeiro, abriu os trabalhos da assembleia geral ordinaria, tendo, por proposta do Dr. José de Oliveira Bonança, devidamente approvada, assumido a presidencia o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, que isso agradeceu convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Drs. Augusto Diogo Tavares e Gabriel Marques Carregal. Estando approvada a acta da sessão anterior e dispensada a leitura do relatorio da Directoria, por ter sido publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e estar sendo distribuido em avulsos, o Dr. Honorio de Araujo Maia, relator do Conselho Fiscal, leu o parecer por este apresentado, tendo o mesmo sido unanimemente approvado, sem debate, não participando da votação os directores e os membros do referido Conselho. Facilitando o uso da palavra a quem a pedisse para fins sociaes, orou o Sr. Leite Ribeiro que, com applausos dos presentes, discorreu sobre o relatorio da Directoria, expondo, minudentemente, a lisonjeira situação da Companhia, e, em linhas geraes, a da industria do seguro. Passando á segunda parte da ordem do dia foram recebidas vinte e duas cédulas para as eleições annunciadas, sendo este o resultado apurado: director, Sr. Raymundo Pereira Salgado Guimarães, dois mil cento e sete votos e em branco uma cédula representativa de duzentos e vinte e tres votos; membros effectivos do Conselho Fiscal, Srs. Dr. Honorio de Araujo Maia, Rodolpho Hess e Dr. Leandro A. R. da Costa, e supplentes Srs. Dr. José de Oliveira Bonança, José Antonio da Silva Pinto e Virgilio G. de Oliveira Antunes, dois mil trezentos e trinta e votos cada um. A vista desse resultado o Sr. presidente declarou reeleitos e empossados dos seus cargos os votados, tendo os Srs. Salgado Guimarães e Dr. Araujo Maia agradecido esse acto da assembleia geral, falando em nome de todo o Conselho. Congratulou-se então o Sr. presidente com a assembleia por ter o Sr. Leite Ribeiro, se restabelecido em sua saude, reassumindo o seu cargo, que tanto tem sabido dignificar, recebendo taes palavras geraes applausos; o Sr. Leite Ribeiro agradeceu. Justifica-

ram sua ausencia, por enfermidade, os Srs. Drs. Villemor Amaral e Leandro Costa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para ser lavrada esta acta que, lida e achada conforme, foi unanimemente approvada sem debate, ficando a Mesa, por proposta do Sr. Virgilio G. de Oliveira Antunes, tambem unanimemente approvada, autorizada a assignal-a, tendo os trabalhos sido encerrados ás quinze horas e dez minutos. E eu, Augusto Diogo Tavares, primeiro secretario da Mesa, esta acta redigi, mandei lavrar e assigno. — Francisco Gonçalves Ferreira presidente. — Augusto Diogo Tavares. — Gabriel Marques Carregal Junior.

(C. 2.136 — 29-3-35 — 55\$100.)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMERICA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1935

Aos 28 dias do mez de março de 1935, na sede social do Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", com a presença de accionistas representando 31.717 acções, ou sejam 79,29 % do capital social, conforme se verifica do livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. director Julius Weil, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Drs. Antonio da Silva Carvalho e Antonio Lopes dos Santos, que acceitaram o encargo e se empossaram. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que estava aberta a sessão de assembleia geral ordinaria de accionistas da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, findo em 31 de dezembro de 1934; ratificarem a designação de um director provisorio, nos termos do artigo 18, paragrapho unico dos estatutos da companhia, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal, de accordo com os editaes de convocação publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, nos seguintes termos: "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida — Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, findo em 31 de dezembro de 1934; ratificarem a designação de um director provisorio, nos termos do artigo 18, paragrapho unico, dos estatutos da companhia, e, bem assim elegerem os membros do conselho fiscal. Continuum suspensas até a realização da assembleia as transferencias de acções. Rio de Janeiro, 12 de março de 1935. — A directoria". Declarou, em seguida, o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura dos referidos documentos pelo 1º secretario. Solicitou, então, a palavra o accionista Sr. Carlos Martins da Silva, que requereu fosse dispensada a leitura de taes documentos, visto como elles já tinham sido publicados pela imprensa e eram

de pleno conhecimento dos Srs. accionistas. Submettido á assembleia esse requerimento, foi o mesmo unanimemente approvado. Em vista dessa resolução da assembleia, o Sr. presidente submetteu á discussão o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, e como não quizesse usar da palavra nenhum accionista, disse o Sr. presidente que ia submeter ditos documentos á votação, o que feito e collidos os votos, com as abstenções legais, verificou-se que a assembleia os havia approvado, por unanimidade. Com a palavra, ainda, o Sr. presidente disse que, como já é do conhecimento dos Srs. accionistas e pelo relatorio da directoria, tivemos a infausta noticia do inesperado fallecimento do Sr. Frederico H. Lowndes, occorrido nesta cidade, em 3 de janeiro proximo findo, e que, durante 10 annos, exerceu o cargo de director da companhia, prestando-lhe efficaz e dedicada cooperação. A directoria tributou ao extinto todas as manifestações de sincero sentimento, bem como o conselho fiscal, no seu parecer, formulou um voto de pesar pelo lutooso acontecimento. Propoz o Sr. presidente que se consignasse nesta acta um voto de saudade ao digno director desaparecido, como preito de justa homenagem á sua memoria e de gratidão pelos bons serviços na administração da companhia. Continuando, disse o Sr. presidente que, nos termos do art. 18, paragrapho unico dos estatutos, para preencher a vaga aberta, a directoria nomeou substituto, pelo tempo que faltava ao substituido, o antigo advogado da companhia, Dr. José Esperidião de Carvalho, que acceitou o cargo e delle tomou posse em 9 de fevereiro pp. findo, cabendo á assembleia geral manifestar-se sobre essa nomeação. Assim, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas que preenchessem suas cédulas, afim de eleger o director para a dita vaga. Procedendo-se de accordo com a lei e com os estatutos, recolhidas as cédulas pelo Sr. 2º secretario, determinou o Sr. presidente fosse feita a apuração, verificando-se, afinal, que havia sido eleito director da companhia, para o periodo em curso, isto é, até 31 de março de 1938, o Dr. José Esperidião de Carvalho, que obteve 6.340 votos, ou seja a unanimidade dos Srs. accionistas presentes, ficando desta modo ratificada a nomeação feita pela directoria. Proseguindo, disse o Sr. presidente que conforme se verificava dos annuncios de convocação, a assembleia dos accionistas se achava tambem reunida para eleger os membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente e fixar os seus respectivos vencimentos. O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a prepararem suas cédulas para se proceder á referida eleição. Procedendo-se de accordo com a lei e com os estatutos, feita a apuração dos votos collidos, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Aloysio de Castro, com 6.340 votos; Dr. Otto Raulino, com 6.340 votos; Dr. José Antonio de Figueiredo, com 6.332 votos para membros effectivos do conselho fiscal; e o Dr. Luiz Naves, com 6.340 votos; o Sr. almirante José Maria Penido, com 6.340 votos, e o Dr. Carlos Pinto Soares, com 6.340 votos para supplentes. Em seguida, o Sr. presidente, em vista do resultado proclamou eleito o conselho fiscal e respectivos supplentes e propoz que se

vencimentos de cada um dos seus membros effectivos fossem fixados em réis 400\$000 mensaes, o que foi unanimemente approved. Preenchidos os fins para que fôra convocada a assembléa, suspendeu o Sr. presidente a sessão e determinou fosse lavrada esta acta, o que feito, reaberta a reunião, foi a mesma lida e achada conforme e approvada por unanimidade. E eu, Antonio da Silva Carvalho, 1º secretario, a redigi e assigno com o Sr. presidente e demais accionistas que o queiram. — *Julius Well*, presidente. — *Dr. Antonio da Silva Carvalho*, 1º secretario. — *Dr. Antonio Lopes dos Santos*, 2º secretario.

(C-2.135-29-3-935-98\$900.)

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1935

Aos dezesseis dias de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Commercio e Navegação, á Avenida Rodrigues Alves ns. 161/173, ás quatorze horas, ahí presentes os directores da companhia, Drs. José Pires do Rio, presidente; Antonio Carlos da Rocha Fragozo, thesoureiro; José Cesar de Mello, da navegação; Paulo José de Queiroz Burle, commercial, e João Luiz dos Santos, da contabilidade, e os Srs. accionistas Amantino Camara, Sydney Haddock Lobo, Adolpho Carneiro Lacerda Machado, Cesar Augusto da Silva e outros, cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 74.943 acções, todas depositadas na forma do art. 18 dos estatutos, é aclamado presidente o senhor Amantino Camara, que convida para formarem a mesa os Srs. Sydney Haddock Lobo e Cesar Augusto da Silva, na qualidade, respectivamente, de 1º e 2º secretarios. O Sr. presidente declara que, estando representada nesta assembléa a quasi totalidade do capital social, que é dividido em 75.000 acções, podia a assembléa legalmente funcionar e de liberar. Em seguida, o Sr. 2º secretario procedeu á leitura do annuncio de convocação publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Brasil", respectivamente, dos dias 11 e 15 e 10 e 16 do corrente mez, do teor seguinte: "Companhia Commercio e Navegação — Assembléa geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas da Companhia Commercio e Navegação para, no dia 16, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rodrigues Alves n. 173, 1º andar, tomarem conhecimento da renuncia de varios membros da directoria, elegerem novos directores e reformarem os estatutos. Rio, 9 de março de 1935. — A. directoria." Pedindo a palavra, o Dr. José Pires do Rio declara que, não só elle, como os seus demais collegas de directoria, membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal, renunciava os respectivos cargos, para os quaes foram eleitos em 25 de julho de 1934, sendo dita renuncia collectiva, formal e irretractavel. O Sr. presidente, diante dos termos da renuncia que acabava de ser apresentada á assembléa, confirmada pelos demais membros da directoria e Conselho Fiscal presentes a esta assembléa, disse que apenas cumprira-lhe lamentar o facto, aproveitando,

porém, o momento para enaltecer os prestimosos e efficientes serviços prestados á companhia pelo renunciante, na sua maior parte, dirigentes della desde longa data. A vista, porém, da renuncia ser apresentada nos termos em que o foi, qualquer insistencia seria inoportunista. Em seguida pede a palavra o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, que, depois de justificar longamente a necessidade de serem alterados os estatutos, pondo-os de accordo com as necessidades da companhia, verificadas depois de organizados os em vigor, apresenta a seguinte proposta de reforma dos estatutos: "Os artigos 5º, 6º, 8º, 9º, 14, 18, 20, 21 e 23, passarão a ter a seguinte redacção: "Art. 5º. Dos lucros apurados serão deduzidos: a) uma quota proposta pela directoria, para fundo de depreciação devido ao desgasto dos moveis e navios; b) uma quota proposta pela directoria para o fundo de depreciação devido ao desgasto das instalações; c) 7 1/2 % (sete e meio por cento) para gratificação á directoria. Artigo 6º. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, sob a designação de director-presidente, director-theoureiro e director da navegação. Art. 8º. O mandato da directoria durará um anno, podendo ser renovado. Art. 9º. Cada director, antes de entrar em exercicio, caucionará a responsabilidade da sua gestão com 50 acções; e perceberá a remuneração de 3:000\$000 por mez. Art. 18. Tres dias antes da assembléa, os accionistas depositarão na thesouraria da companhia as acções ou certificados de depositos das mesmas em banco idoneo. Art. 20. O mandato da primeira directoria e do conselho fiscal terminará no dia em que se realizar a assembléa geral ordinaria de 1936. Art. 14. Anualmente, no dia 31 de março, reunir-se-á a assembléa geral ordinaria dos accionistas. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de cinco dias, pelo menos, por meio de annuncios publicados nos jornaes. Art. 21. O anno social terminará em 31 de dezembro. Art. 23. O balanço deste anno ainda será fechado em 30 de junho, levantando-se outro de accordo com estes estatutos. Os arts. 12 e 13 serão supprimidos. Os arts. 14, 18 e 21 passarão a ter os numeros 12, 16 e 19, acrescentando-se, no titulo III, o seguinte artigo: Em caso de impedimento temporario de qualquer dos directores, será substituido pelo accionista que fôr designado pela directoria e conselho fiscal." Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, foi submettida a votos, artigo por artigo, tendo todos sido approveds por unanimidade de votos. Em seguida, devendo a assembléa proceder á eleição dos tres novos directores de que trata o art. 6º, approvedo, pediu o Sr. presidente que os accionistas se munissem de cedulas necessarias. Pedindo a palavra, o Sr. Cesar Augusto da Silva propoz fosse eleita, por aclamação, a seguinte directoria, para dirigir os destinos da companhia: Presidente, Amantino Camara; thesoureiro, Alberto Marsili; director da navegação, José Cesar de Mello. Membros do conselho fiscal: Commandador José Martinelli, Antonio Ferraz, Alberto Gonçalves Teixeira. Supplentes: Luiz Arnaldo Schweitzer, Antonio Gallotti, Julio da Souza, o que foi approvedo por todos os presentes com uma salva de

palmas. A vista da manifestação da assembléa, o presidente proclamou os mesmos eleitos e desde logo empossados nos respectivos cargos. Pedindo a palavra, o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado propoz á assembléa ratificasse, por seu voto, todas as deliberações tomadas nas assembléas geraes de 29 de janeiro e 23 de fevereiro proximos passados. Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, foi submettido a votos, tendo sido approveda, unanimemente. Antes de suspender os trabalhos para ser lavrada a presente acta, o senhor presidente declarou que aproveitava a oportunidade para deixar consignadas, nesta acta, as expressões do profundo reconhecimento a todos os membros da antiga directoria, o que foi approvedo. Pede a palavra novamente o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, que, declarando ter verificado que na sua proposta de reforma dos estatutos não incluira a do art. 10, propunha fosse o dito artigo também reformado para ficar com a seguinte redacção: "Art. 10. A correspondencia e expediente serão assignados por um dos directores; porém, só constituirão a sociedade em obrigação os documentos assignados por dois directores, pelo menos, sendo sempre um delles o director thesoureiro." Submettida a proposta á discussão, ninguém pedindo a palavra, foi approveda unanimemente. Eu, Sydney Haddock Lobo, 1º secretario, lavrei a presente, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Amantino Camara*. — *Sydney Haddock Lobo*. — *Cesar Augusto da Silva*. — *José Pires do Rio*. — *Antonio Carlos da Rocha Fragozo*. — *José Cesar de Mello*. — *Paulo José de Queiroz Burle*. — *Adolpho Carneiro Lacerda Machado*. — *Elias Coelho Rodrigues*. — *João Luiz dos Santos*. — *Miguel Castro*. — *Carlos Zenha Placido*. — Confere com o original. — O 1º secretario *Sydney Haddock Lobo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 22 do corrente, se archivou nesta repartição, sob numero 11.700, o seguinte documento, referent á Companhia Commercio e Navegação, saber: Acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 16 de março corrente, que alterou os estatutos e elegu nova directoria, conselho fiscal supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 e 200 réis de sellos de Educação e Saude. Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção de Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção de Commercio. (Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio)

(C-2.145-29-3-935-142\$800)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SÃO LOURENÇO

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 30 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas:

Em cumprimento de preceito legal, vimos submeter á vossa apreciação e deliberação o relatório dos principaes factos occorridos na vida da sociedade, durante o exercicio de 1934, e o balanço e contas referentes ao mesmo exercicio.

Estabelecimento balneario: Já se acham concluidas as obras de construção do edificio, estando a terminar os trabalhos de instalação interna, para os banhos carbo-gazozos, duchas e massagens. Já se acham, também, executadas as instalações externas para o fornecimento da agua carbo-gazozoa ao estabelecimento, na Fonte Primavera, e da agua potavel. A inauguração do estabelecimento se realizará nos primeiros dias do mez de abril proximo.

Agua alcalina: Já foi lançada no mercado, com franco successo, essa agua bicarbonatada gazozoa, da Fonte Nova Alcalina, cujo consumo no local e nos mercados consumidores, cresce dia a dia.

Instalações: Para attender ao aumento, sempre crescente, das vendas, e a necessidades do momento, foram melhoradas as instalações existentes do engarrafamento e adquiridas novas machinas.

Terrenos: Arquiriram-se, por compra, zona de protecção ás fontes. Não se allea e permuta, diversos terrenos situados na nou nenhum immovel.

Obras e melhoramentos: Em execução dos planos de saneamento, melhoramento e protecção ás fontes mineraes, já approvados pelo Governo do Estado de Minas Geraes e pela Prefeitura local, foram realizadas diversas obras e melhoramentos na zona da baixada do Parque das Fontes, foi ampliado o Lago com a remoção do aterro da antiga Avenida Minas Geraes, para a Avenida Commendador Souza Costa, feito o aterro, em nivel definitivo, em torno do edificio do Balneario e em toda a área, calculada em quarenta mil metros quadrados, entre o Balneario e a rua Saturnino da Veiga, e em parte da zona occupada pelo Bosque, na parte baixa, abrindo-se, nessas grandes áreas, que serão ajardinadas e arborizadas, caminhos de passeio. Construíram-se muros e passeios nos terrenos da sociedade, com testada para as ruas calçadas, exigidos pela Prefeitura local.

Dividendo: Apesar dos grandes gastos com as obras e melhoramentos, ainda podemos distribuir, neste semestre, um dividendo á razão de 10 % ao anno, ou seja, 10\$000 por acção.

Vendas: E' com satisfação que levamos ao vosso conhecimento que, em relação ao anno anterior, verificou-se um sensivel augmento nas vendas, conforme demonstrativo junto.

Acompanham esta succinta exposição o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Para quaesquer outras informações e esclarecimentos, está a directoria á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— Francisco de Souza Costa, presidente.

Active

Immoveis, fontes mineraes e machinismos.	4.364:700\$457
Vasilhame e accessorios "stock".	272:000\$000
Contas correntes—Devedores.	1.275:294\$988
Caixa.	3:631\$550
Aguas mineraes "stock".	68:997\$350
Melhoramentos.	64:769\$400
Moveis e utensilios.	13:700\$000
Semoventes.	3:400\$000
Depositos.	470\$000
Material rodante e accessorios.	3:400\$000
Caução da directoria.	30:000\$000

4.364:700\$457

272:000\$000

1.275:294\$988

3:631\$550

68:997\$350

64:769\$400

13:700\$000

3:400\$000

470\$000

3:400\$000

30:000\$000

4.100:863\$745

Passivo

Capital.	3.500:000\$000
Fundo de reserva.	243:294\$943
Contas em liquidação.	91:976\$873
Contas correntes—Creditores.	188:893\$500
Accões em caução.	30:000\$000
Obrigações a pagar.	1.334:752\$700
Dividendos—Pelo 9º a distribuir.	175:000\$000
Percentagem da directoria—(10 % e/ o dividendo).	175:000\$000
Lucros e perdas—Saldo que passa.	518:945\$729

3.500:000\$000

243:294\$943

91:976\$873

188:893\$500

30:000\$000

1.334:752\$700

175:000\$000

175:000\$000

175:000\$000

518:945\$729

4.100:863\$745

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— Francisco de Souza Costa, presidente.
— Amancio Motta, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Despesas geraes—Saldo devador desta conta.	365:294\$620
Contas correntes—Prejuizo em diversas contas.	9:867\$450
Immoveis, fontes mineraes e machinismos—Depreciação.	40:000\$000
Melhoramentos—Depreciação.	3:000\$000
Moveis e utensilios—Idem.	700\$000
Semoventes—Idem.	168\$000
Material rodante e accessorios—Idem.	172\$000
Fundo de reserva.	77:369\$365
Dividendos—Pelo 9º a distribuir.	175:000\$000
Percentagem da directoria—10 % e/ o dividendo.	17:500\$000
Saldo que passa para 1935.	518:945\$729

365:294\$620

9:867\$450

40:000\$000

3:000\$000

700\$000

168\$000

172\$000

77:369\$365

175:000\$000

17:500\$000

518:945\$729

Rs.....

1.208:019\$064

Credit

Saldo anterior.	652:677\$374
Aguas mineraes—lucro liquido desta conta.	532:984\$440
Alugueis—Idem, Idem.	21:274\$700
Contas não reclamadas—Importancia que se transfere.	1:082\$650

652:677\$374

532:984\$440

21:274\$700

1:082\$650

Rs.....

1.208:019\$064

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— Amancio Motta, contador.

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Aguas de S. Lourenço, examinou os livros e documentos referentes ás contas da empresa, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934. Encontrou a escripta em ordem e verificou o desenvolviment'o dos negocios da sociedade. Igualmente, constatou uma melhora sensivel nas instalações da empresa e pôde, assim, augurar um futuro promissor nas suas operações e negocios. Nestas condições, o conselho fiscal propõe á assembleia geral a approvação das contas e actos da directoria, praticados durante o exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— Carlos Frederico da Costa. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — José Ramos da Cunha Braz.

(C. 2.150 — 99-3-935 — 163\$200).

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FE

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determina a lei das sociedades anonymas e em obediencia ao que prescrevem os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e contas referentes ao exercicio de 1934.

Continuando os nossos ininterruptos e pertinazes esforços, no sentido da conseguirmos uma solução que definitivamente venha pôr termo ao chamado "caso do morro de Santo Antonio", lográmos, por fim, que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, em nosso requerimento de 24 de maio do anno passado, autorizasse a formação de um tribunal arbitral, organizado de conformidade com o que preceitua o decreto n. 3.900, de 26 de junho de 1967, para com a Municipalidade do Distrito Federal serem dirimidas todas as controversias e desintelligencias suscitadas pelo acto que annulou a escriptura publica de 26 de agosto de 1931 e cujas consequências ruinosas para a nossa companhia e para aquelles que a ella estão ligados por grandes e sagrados interesses não necessitamos de rememorar. Entretanto, apesar de toda a tenacidade, ainda nós não foi possivel conseguir que ficassem ultimadas todas as formalidades preliminares para a constituição do referido tribunal e para cujo fim, não obstante a decepção que tal demora causa, continuaremos a lutar com a mesma decisão e pertinacia.

Para attendermos a uma solicitação do senhor ministro da Justiça, em março do anno passado convençionámos que a Policia Especial viesse occupar, a titulo precario, no morro de Santo Antonio, os edificios do ex-Hospital da Policia Militar, de nossa propriedade.

Apesar, porém, de toda a nossa solicitude e boa vontade em proporcionarmos todas as facilidades, não conseguimos até hoje receber qualquer remuneração por essa occupação.

Junto a este relatório está o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934 e por elle vereis a situação da nossa companhia.

Acompanha este também o parecer do conselho fiscal sobre o referido balanço, contas e actos da directoria, cumprindo-vos eleger o novo conselho fiscal e suppletivos para o exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— Dr. *Heracito Paes Ribeiro*, director-presidente. — Dr. *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, director-gerente. — *Fernando do Marinho*, thesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Fazenda Santa Fé — c/immo-vel, gado, almoxarifado, madeira, aqueducto, bemfeitorias e diversos	1.549:204\$550
Fazenda Boa Vista — c/immo-vel, bemfeitorias, engenhos, gados e diversos	191:123\$300
Fazenda São José do Batatal — c/immo-vel	100:000\$000
Caixa,	790\$800
Linha Ferrea — c/construção, material fixo, rodante e utensilios	640:896\$99C
Municipalidade do Districto Federal	12.897:000\$000
Terrenos na base do morro de Santo Antonio	2.940:290\$922
Moveis e utensilios ...	1:697\$856
Usina Hydro-Electrica Santa Fé — c/installação e construção	108:411\$100
Serraria Santa Fé — c/machinismos	224:079\$700
Contas correntes	121:893\$750
Titulos caucionados ..	60:000\$000
Diversas contas	2.123:491\$420
	20.958:880\$362

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Empréstimos por debentures	1.076:000\$000
Obrigações a pagar ...	4.595:917\$700
Caução da directoria..	60:000\$000
Contas correntes	7.666:562\$662
Diversas contas	5.560:400\$000
	20.958:880\$362

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Dr. *Heracito Paes Ribeiro*, director-presidente. — *Octavio Pires de Mello*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Industrial Santa Fé, tendo, de accordo com a lei, examinado os livros, documentos, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1934 e achado tudo em ordem e devidamente escripturado, são de parecer que sejam os mesmos approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *Fernando Marinho*.

(C. 2.132 — 29-3-1935 — 117\$300)

CIA. FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas — Em cumprimento a lei das Sociedades Anonymas, vimos apresentar-vos o nosso relatório relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1934.

Em obediencia á resolução tomada pelos Srs. accionistas na assembléa geral extraordinaria, realizada no dia 24 de fevereiro de 1934, fechamos com a firma Guinle Irmãos a compra de parte dos machinismos da Fabrica "Maria Zelia" e construímos o edificio necessario á sua installação. Tanto a construção do novo edificio como o transporte e a montagem das referidas machinas foram executados dentro do prazo que previramos, achando-se desde junho proximo passado, as novas installações em funcionamento. Embora ainda não nos tenha sido possivel tirar todo o proveito desse augmento de nossa fabrica, por varios motivos, dentre os quaes se salienta a difficuldade de encontrarmos numero sufficiente de operarios com as necessarias habilitações, os resultados até agora obtidos justificam plenamente o augmento de capital realizado, pois as difficuldades encontradas serão certamente removidas.

As vendas dos nossos fios se desenvolveram bastante no correr do periodo ora encerrado, salientando-se principalmente a maior procura de fios destinados ao fabrico de linhas para coser. Tal augmento, si em parte nos favoreceu, proporcionando-nos maior volume de vendas em quantidades, por outro lado a importancia a elle correspondente não soffreu augmento proporcional, visto os preços de taes fios serem forçosamente mais baixos que os fios destinados a outros fins, por serem vendidos communmente crus sem outro beneficiamento. Acresce que os fios para linha são geralmente de titulo mais baixo que os que vinhamos fabricando, reflectindo-se naturalmente tal differença nos respectivos preços. Esperamos comtudo que taes desvantagens sejam sanadas no corrente do periodo que agora se inicia.

Os preços do algodão em rama também subiram consideravelmente devido principalmente ao forte volume das exportações, facto este que devemos levar em consideração no futuro, pois tudo indica que as nossas exportações de algodão se accentuarão nestes proximos tres ou quatro annos, o que naturalmente terá grande influencia nos preços do mercado interno. Infelizmente, devido ás condições peculiares á nossa industria de malharia nem sempre podemos augmentar os preços dos nossos fios proporcionalmente ás allegações verificadas nos preços do algodão em rama.

A directoria é de parecer que não se distribua nenhum dividendo, enquanto a companhia não dispuzer de um fundo de reserva apreciavel e representado por valores reaes, de facil liquidação. Recomendamos, assim, que se acumulem os lucros verificados, visando aquelle objectivo, podendo a aquisição dos valores necessarios ir sendo feita paulatinamente dentro das nossas possibilidades.

Esperamos que os Srs. accionistas aprovevem esta nossa suggestão, que visa

exclusivamente tornar ainda mais solida a situação da nossa companhia, pon-do-a em situação de enfrentar com vantagem quaesquer imprevistos.

Para quaesquer outros esclarecimentos estamos ao vosso inteiro dispor. — A directoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Terrenos, edificios e machinismos	4.561:213\$930
Moveis, utensilios e automoveis	104:067\$660
Stocks	723:749\$410
Caixa	173:998\$090
Titulos diversos	250:000\$000
Mercadorias em transitio	3:481\$800
Seguros	12:520\$300
Obrigações a receber..	886:959\$200
Titulos caucionados ...	20:000\$000
Contractos	708:218\$800
Diversas contas	11:488\$700
	7.455:697\$890

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Contas correntes	1.242:857\$810
Obrigações a pagar ...	293:104\$800
Diversos credores	197:976\$100
Caução da directoria ..	20:000\$000
Lucros e perdas	701:759\$180
	7.455:697\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Cesar Proença*, director-presidente. — *J. de Azevedo*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e demais documentos relativos aos negocios da companhia durante o anno findo em 31 de dezembro de 1934, os julgam em perfeita ordem e merecedores da approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *G. L. Chandler*. — *A. C. Ciceri*. — *E. M. Grindrod*.
(C 2.155 — 29-3-35 — 112\$200.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL AMERICANA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.

Cumprindo as disposições estatutarias, apresenta a directoria o relatório referente ao exercicio financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1934.

Vimos, em primeiro lugar, trazer ao conhecimento dos senhores accionistas que, de accordo com os poderes concedidos pela assembléa geral extraordinaria, de 22 de dezembro de 1934, a directoria conseguiu liquidar de forma satisfactoria, o debito hypothecario da Companhia. Para tal fim, fez ao respectivo credor "dação in solutum" dos bens hypothecados, tendo recebido plena e geral quitação da respectiva divida.

conforme se verifica da escriptura lavrada em notas do tabellião Belisario Tavora em 31 de dezembro de 1934.

Relativamente ao movimento commercial e industrial do anno que findou, poderão VV. SS. verificar de nosso balanço que os negocios da Companhia decorrerão normalmente, tendo havido ainda pequeno prejuizo, em virtude das dificuldades que permaneceram durante quasi todo o periodo, assoberbando o commercio e a industria.

Não foi, pois, possível ainda, apesar dos esforços e das medidas de caracter administrativo, postos em pratica pela directoria, effectuar a distribuição de dividendos aos senhores accionistas.

A serraria de Joinville manteve durante todo o exercicio que findou quasi suspensos os seus trabalhos industriaes, afim de evitar augmento improductivo das verbas de despesa com pessoal, pois, em vista da situação geral, que não permitiu prever bons resultados, seria temeridade desenvolver esses serviços.

Sob a forma de empreitada, nos moldes da anterior, conseguiu a directoria, quasi ao terminar o exercicio, reiniciar a exploração da pequena serraria de São Francisco, a qual, embora tendo funcionado durante pouco tempo, sempre conseguiu extrahir e preparar para a exportação pequena partida de madeiras.

Nos terrenos do morro da Cascata, nada ocorreu digno de menção, a não ser o reconhecimento da rua principal, que dá acesso áquelle bairro, pela prefeitura desta capital, em decreto n. 4.800, de 22 de maio de 1934, sob a denominação de "Rua Paulino Nogueira".

Tendo esta directoria e o Conselho Fiscal e seus supplentes, terminado o mandato, deverão os senhores accionistas, na proxima assembleia geral ordinaria, convocada para 1 de abril proximo futuro, elegerem os novos administradores da companhia.

Ao deixar a administração, agradecemos aos senhores accionistas a confiança em nós depositada, fazendo ao mesmo tempo, votos para que os exercicios vindouros sejam coroados de melhor exito.

Nada mais tendo a acrescentar, ficamos ao inteiro dispôr dos senhores accionistas para lhes prestar qualquer outra informação que possam julgar necessaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— Antonio H. de Souza Bandeira, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Sul Americana, tendo examinado as contas e o balanço, apresentados pela directoria da Companhia, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1934, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935. — Carlos Santerre Guimarães. — Raul Joaquim Ferreira. — Tancredo Cordeiro da Cruz.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Caixa.....	245\$000
Terrenos na Tijuca.....	711:000\$000
Plano inclinado.....	10:909\$530
Bemfeitorias.....	6:657\$220
Contas de prestamistas.....	82:606\$595
Deposito de material.....	982\$620
Titulos em caução.....	20:000\$000
Lucros e perdas.....	56:527\$340
	888:928\$305

Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Contas correntes.....	688:928\$305
Caução da directoria.....	20:000\$000
	888:928\$305

Rio, 31 de dezembro de 1934. — Antonio H. de Souza Bandeira, director-presidente. — Carlos Ayrosa Ribeiro, contador.

(C. 2.448 — 29-3-35 — 102\$000.)

"GRANFAS REUNIDAS RIO PETRO" POLIS S. A.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da escriptura de constituição da sociedade acima, feita no *Diario Official* de 27 de março, nas paginas 6.100 e seguintes, devem ser feitas as seguintes correções:

No art. 4.º — Objecto da sociedade, no inciso segundo, deve-se ler:

Adquirir os necessarios terrenos e construir um ou mais predios no Distrito Federal ou neste e no Estado do Rio de Janeiro..... etc.

Mais abaixo, na enumeração dos bens, com que o incorporador Sr. Dr. Eduardo Duvivier concorre para constituição do capital social, deve-se ler: Segunda — direito e acção á aquisição, pelo preço já pago de cinquenta contos de réis, despesas de terras numero 3.035..... etc.

CRUZEIRO PREDIAL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1935

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, salas 9, 10 e 11, ás 16 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, por convocação da directoria, os accionistas da "Cruzeiro Predial S. A." seguintes: Affonso Carreira Lassance, portador de 455 acções; Dr. Fernando da Rocha Lassance, portador de 10 acções; Arthur Brandão Junior, portador de 18 acções; coronel Augusto Ernesto Carreira Lassance, portador de quatro acções; Drs. Clovis Bulcão Vianna e Zair de Moraes, portadores de uma acção cada um.

Aberta a sessão, foi escolhido para presidir a o Sr. Affonso Carreira Lassance, que, tomando logar na mesa, convidou para secretario o Dr. Fernando da Rocha Lassance, que, aceitando, tomou logar a seu lado.

Pelo presidente foi então declarado que, nos termos da convocação, o fim da assembleia era tomar conhecimento da

renuncia que o Sr. Carlos Gomes de Gomez tinha feito do cargo de director gerente.

Adeantou mais o presidente que o mesmo já lhe fizera sentir, particularmente, a irrevogabilidade do pedido. Posto em votação o pedido, foi o mesmo, pelo seu caracter irrevogavel, acceto por unanimidade de votos. Por proposta do Dr. Fernando da Rocha Lassance, acceta pela unanimidade dos presentes, ficou assentado agradecer ao director gerente renunciante os relevantes serviços prestados á Cruzeiro, quer no seu primitivo cargo de chefe de produção, quer durante o periodo de directoria. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, depois de lavrada, lida e, sem debates, por unanimidade approvada a presente acta. Eu Fernando da Rocha Lassance, secretaria, a escrevi.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.

— Affonso Carreira Lassance. — Arthur Brandão Junior. — Augusto Ernesto Carreira Lassance. — Clovis Bulcão Vianna. — Zair de Moraes. — Fernando da Rocha Lassance.

(C. 2.099 — 29-3-35 — 36\$700.)

SOCIEDADE ANONYMA A NOITE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 1935.

Às dezesseis horas do dia primeiro de março de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Sociedade Anonyma "A Noite", á praça Mauá numero sete, reunidos em assembleia geral ordinaria, conforme annuncios publicados no *Diario Official*, os senhores accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o senhor doutor Pedro Pernambuco, presidente da sociedade, abriu a sessão, pedindo aos presentes a indicação de um dos seus pares para dirigir os trabalhos da assembleia.

Aclamado o senhor Carlos Eiras, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores Castellar de Carvalho e Galdino Lima, ficando assim constituída a mesa.

A seguir o senhor presidente da assembleia declarou que, de accordo com a publicação feita, cumpria á assembleia tratar das seguintes materias:

a) prestação e approvação das contas do exercicio findo;

b) eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Submettida á discussão a primeira das materias e sendo já do conhecimento de todos o parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, por terem sido publicados no *Diario Official* de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, o senhor presidente declarou que concederia a palavra a quem a solicitasse.

Ninguém pedindo a palavra, foi toda a materia submettida á votação, e, em seguida, unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a se munirem das cedulas para a eleição da directoria e seus supplentes e do conselho fiscal e seus sup-

plantes. Corrido o escrutinio e contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para presidente: doutor Pedro Pernambuco, para director thesoureiro, doutor Eugenio Dods-worth, para director gerente, senhor Vasco Lima. Para suplentes da directoria: do presidente: Dr. Carlos Kiehl, do director thesoureiro, Dr. Fernando Martins Pereira e Souza, do director gerente, senhor Anisio Motta. Para o conselho fiscal: senhor Frederico Bew, doutor Frederico Rodrigues de Moraes, doutor Heckel de Lemos. Para sup-

plantes do conselho fiscal: senhores Manoel Gomes, Fernando Villaça e Armando Lima.

O senhor presidente declara eleitos e empossados para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco os membros da directoria e seus suplentes e do conselho fiscal e seus suplentes.

E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão, para que se lavrasse a presente acta, que é lida, posta em discussão, approvada e assignada por todos os presentes e da qual uma copia, authenticada pelo secretario da

mesa, será exhibida para as formalidades do archivamento e publicações legais. — Carlos Eiras. — Castellar de Carvalho. — Galdino Lima. — Pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Fernando Martins Pereira e Carlos Eiras. — Pedro Pernambuco. — Ismael de Oliveira Maia. — Alfredo de Carvalho. — Vasco Lima. — Octavio Lima. — Manoel Cardoso Carvalho Netto. — Almerio Ramos. — Anisio Motta. — Manoel Gomes. — Fernando Villaça.

(C. 2.094 — 29-3-1935 — 67\$300)

COMPANHIA "ASSICURAZIONI GENERALE DI TRIESTE E VENEZIA"

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCICIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Representação geral para o Brasil

Debito

Premios de reseguros 170:986\$750

Commissões e corretagens:

Terrestres 533:002\$898
Maritimo 274:294\$415
Accidentes pessoas 99:479\$654
Vida 991:923\$889

Impostos federaes, estaduais e municipais 453:110\$597
Despesas geraes 2.530:946\$400

Sinistros pagos — Liquidados de reseguros:

Terrestres 2.967:019\$254
Maritimo 1.703:891\$401
Accidentes pessoas 126:021\$978

Pagamento por sinistros e liquidações de apolices vida 374:172\$400

Reserva para riscos em curso — 1934:

Terrestres 1.374:538\$500
Maritimo 165:208\$400
Accidentes pessoas 305:778\$000

Reserva mathematica para seguros de vida — 1934 4.708:509\$000

Reserva de contingencia para seguros de vida — 1934 123:199\$900

Reserva para sinistros avisados — 1934:

Terrestres 1.034:039\$627
Maritimo 367:615\$279
Accidentes pessoas 38:397\$039
Vida 95:000\$000

1.535:051\$945

18.137:134\$971

Credito

Reserva para riscos em curso — 1933:

Terrestres 1.189:255\$300
Maritimo 169:760\$500
Accidentes pessoas 211:176\$200

1.570:192\$000

Reservas mathematica para seguros de vida — 1933 2.765:789\$000

Reserva de contingencia para seguros de vida — 1933 84:270\$700

Reserva para sinistros avisados — 1933:

Terrestres 905:218\$453
Maritimo 331:327\$950
Accidentes pessoas 83:100\$832
Vida 30:000\$000

1.349:647\$235

Premios de seguros:

Terrestres 4.689:887\$967
Maritimo 1.900:401\$131
Accidentes pessoas 553:034\$271
Vida 3.892:919\$700

11.036:243\$069

Apolices 31:936\$000

Operações de capital 457:862\$589

Saldo 841:194\$378

18.137:134\$971

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — Dr. A. Migliorelli,
— Dr. A. Rossi.

BALANÇO GERAL PARA O EXERCICIO DE 1934

Activo

Titulos em deposito no Thesouro Federal 400:000\$000

Apolices da divida publica

interna federal 277:200\$000

Apolices da divida publica

externa federal 2.318:538\$738

Ações da Companhia Pau-

lista Estrada de Ferro.

Imovel: Avenida Rio Bran-

co n. 136 1.381:038\$000

Deposito para reservas cons-

tituido em companhias

de seguros 2.194:522\$801

Emprestimos sobre apolices

de seguros de vida 296:345\$800

Letras do Departamento Na-

cional do Café 3.400:000\$000

Depositos em Bancos 724:935\$760

11.712:581\$098

Premios a receber:

Terrestres 177:993\$700

Maritimos 259:298\$910

Accidentes pessoas 89:719\$250

Vida 483:530\$000

1.010:541\$860

Devedores diversas:

Juros a receber 54:874\$853

Valor das estampilhas

pillhas a receber 31:945\$600

86:820\$453

Caixa: Na sede, Bancos e agencias 608:444\$689

Saldo 841:194\$378

14.659:582\$473

Passivo

Capital 5.000:000\$000

Thesouro Federal conta deposito apolices

federaes 400:000\$000

Reservas para riscos em curso 1.845:524\$900

Reserva mathematica para seguros de vida 4.708:509\$000

Reserva de contingencia para seguros de vida 123:199\$900

Reserva para sinistros avisados 1.535:051\$945

Creddores diversos:

Impostos 134:556\$660

Casa matriz 831:753\$483

Companhias de seguros 66:714\$285

Premios de reseguros 14:272\$300

1.047:296\$728

14.659:582\$473

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935. — Dr. A. Migliorelli,
— Dr. A. Rossi.

(C. 2.121 — 29-3-1935 — 142\$900)

FIAT BRASILEIRA S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Immobiliaes	801:60\$582
Máquinas e ferramentas	47:013\$660
Móveis, utensílios e instalações	25:700\$567
Mercadorias e reparações em curso	1.321:850\$799
Devedores diversos em conta corrente	717:942\$649
Letras e duplicatas aceitas em carteira	1.567:249\$300
Caixa — Dinheiro em cofre	25:394\$400
Bancos — Saldos devedores	1.020:934\$750
Ações caucionadas	2:000\$000
Títulos em circulação	898:797\$700

Lucros e perdas:

Prejuízo verificado durante o exercício	28:697\$744
Idem, verificado nos exercícios anteriores	23:705\$481
Total do activo	6.480:894\$632

Passivo

Capital	500:000\$000
Credores diversos em conta corrente	486:068\$033
S. A. Fiat de Turim	2.843:095\$708
Bancos — Saldos credores	1.750:933\$191
Cauções da directoria	2:000\$000
Responsabilidade por títulos em circulação	898:797\$700
Total do passivo	6.480:894\$632

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Débito

Saldo desta conta	23:705\$481
Impostos e alugueis	191:770\$500
Honorários da directoria e conselho fiscal	25:800\$000
Juros, descontos e comissões	298:645\$800
Despesas geraes	1.655:273\$877
Total do débito	2.195:195\$658

Crédito

Lucro bruto verificado durante o exercício	2.140:446\$133
Juros, descontos e comissões	2:346\$300
Saldo desta conta que passa para o exercício seguinte	52:403\$225
Total do crédito	2.195:195\$658

O director geral, **Roberto Magugliani**. — A administração,
Alberto Rubic — **Antonio Pereira dos Santos**.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal abaixo assignados, tendo examinado detidamente os livros, balanços e demais documentos referentes ao exercício de 1934, da Fiat Brasileira S. A., são de parecer que os mesmos sejam approvados, visto terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correctamente escripturados. — **Dr. Oscar Snidersich**. — **Estevam Margutti**. — **Cav. Francisco De Vito**.

(C 2.153—29-3-35—81\$600)

COMPANHIA USINAS NACIONAES

Srs. accionistas:

Comprimos o dever de vir submeter ao vosso exame e approvação as contas e actos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934.

E' com vivo pezar que aqui consignamos o fallecimento do nosso companheiro de Directoria — **Benjamin Augusto Gui-**

mães — a quem prestamos o nosso culto de saudades e as homenagens que era merecedor pelos relevantes serviços prestados a nossa empresa.

Pelos balanços annexos verificareis que os negocios da Companhia mantiveram o mesmo nivel de actividade dos annos anteriores, tanto no que diz respeito ao producto das nossas fabricas, como a revenda de assucar em rama.

Está em pleno funcionamento a nossa distillaria para alcool absoluto cuja qualidade correspondeu ao que se esperava do aparelho que se preferiu adquirir. Toda a sua produção tem sido adquirida pelo Instituto de Assucar e do Alcool.

Qualquer esclarecimentos que necessitardes estamos promptos a dar-vos, tendo prazer em fazê-lo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — **Bernardo Barboza**, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Ações de diversas companhias	1:000\$000
Commandita	160:000\$000
Deposito judicial	84:500\$000
Desvio da E. F. C. do Brasil	50:000\$000
Móveis e utensílios	15:000\$000
Privilegios e marcas registradas	50:000\$000
Terrenos, edificios e maquinismos	6.791:333\$000
Vehiculos	203:535\$000
7.353:368\$000	
Ações caucionadas	80:000\$000
União Federal	848:202\$929
928:202\$929	
Contas correntes	6.060:888\$122
Caixa	217:952\$030
Mercadorias geraes	9.328:031\$432
Obrigações a receber	8:606\$800
15.615:478\$354	
23.899:049\$318	

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimos por debentures	1.133:200\$000
Fundo de reserva	4.750:000\$000
Fundo para dep. de maquinismos	1.000:000\$000
Lucros e perdas	167:591\$427
Lucros suspensos	150:000\$000
10.200:791\$427	
Caução da directoria	80:000\$000
Ação judicial U. Federal	848:202\$929
928:202\$929	
Contas correntes	12.366:339\$437
Dividendo	226:468\$800
Diversas contas	110:000\$000
Juros de debentures a pagar	47:056\$000
Obrigações a pagar	20:190\$720
12.770:054\$957	
23.899:049\$318	

Presidente, **Bernardo Barboza**. — Contador, **Alcides Couto**, **Pinheiro Requião**.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

No cumprimento do nosso dever examinamos as contas e actos da Directoria da Companhia Usinas Nacionais, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934 e somos de parecer que devam ser approvados.

Associamo-nos as justas e merecidas homenagens de saudades prestadas a memoria do fallecido director Sr. Benjamin Augusto de Magalhães, pelos seus companheiros de directoria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. — **Elycio Magalhães**, — **Barão de Saavedra**. — **Affonso Soledade**.

(C—2.134—29-3-35—107\$100)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

COMPANHIA ADRIATICA DE SEGUROS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Edifício de sede.....	3.522:285\$600
Ativos:	
Títulos da Divida Publica Federal 1/2	297:460\$640
Títulos da Divida Publica Federal Exterior, em anuários, 1926/27, juros de 0,1/2 %	1.650:515\$254
Idem, item (summing) 1931, 2 %.....	499:390\$006
Fundos á disposição:	
Em caixa.....	416:443\$979
Em bancos.....	426:510\$710
Devedores diversos:	
Premios em cobrança.....	306:477\$050
Juros a receber.....	89:471\$420
Correspondentes no país.....	1.374:949\$151
Gastos de instalação a amortizar.....	525:939\$832
Móveis & utensílios.....	147:775\$870
Contas compensadas:	
Deposito no Tesouro Nacional.....	400:000\$000
Casa matriz — Cia. Depreciação de Títulos	356:802\$170
Saldo do exercício 1934, que se transfere para a Cia. Casa Matriz	80:025\$440
	8.706:559\$722

Passivo

Capital realizado.....	5.000:000\$000
Reservas técnicas:	
De riscos não expirados e de contingencia:	
De fogo, transportes, accid. pessoas e resp. civil.....	784:488\$979
De vida.....	545:248\$778
De sinistros não liquidados:	
De fogo, transportes, accid. pessoas e resp. civil.....	368:840\$000
De vida.....	20:000\$000
Reserva para oscilação de títulos.....	
Credores diversos:	
Imposto de fiscalização a pagar.....	96:782\$689
Correspondentes no país e no estrangeiro.....	897:775\$537
Contas compensadas:	
Títulos em deposito.....	400:000\$000
Depreciação de títulos.....	356:802\$170
	8.706:559\$722

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Companhia Adriatica de Seguros, representante geral para o Brasil, Rodolfo Cernuzzi. — Humberto Roncaroli.

Despesa

Seções "Fogo, transportes, accid. pessoas e resp. civil":	
Sinistros pagos:	
Fogo.....	708:957\$875
Transportes.....	252:264\$712
Accid. pessoas.....	121:538\$120
Resp. civil.....	22:644\$800
	1.105:405\$507
Reservas técnicas:	
De riscos não expirados.....	784:488\$979
De sinistros não liquidados.....	368:840\$000
Resseguros.....	66:611\$400
Cancelamentos e annullações.....	77:650\$150
Despesas gerais, impostos e comissões.....	1.510:674\$680
	3.913:670\$716
Seção "Vida":	
Sinistros.....	101:728\$700
Resgate de apólices.....	2:996\$700
Reservas mathematica e de contingencia.....	545:248\$778
Reserva de sinistros pendentes.....	20:000\$000
	565:248\$778
Comissões & honorarios medicos.....	368:322\$500
Despesas gerais de produção e impostos.....	459:548\$118
Reserva para oscilação de títulos.....	236:621\$570
	5.658:139\$082
Seções "Fogo, transportes, accid. pessoas e resp. civil":	
Premios:	
Fogo.....	1.987:689\$819
Transportes.....	657:237\$750
Accid. pessoas.....	246:428\$500
Resp. civil.....	70:918\$055
	2.942:274\$124
Extorno das reservas técnicas, de 1933:	
De riscos não expirados.....	630:858\$736
De sinistros não liquidados.....	385:657\$800
	1.016:516\$536
Juros e descontos.....	151:019\$827
	4.109:810\$457
Seção "Vida":	
Premios.....	942:195\$000
Extorno das reservas mathematicas e de contingencia, de 1933.....	213:845\$148
Juros e descontos.....	98:184\$717
	1.254:224\$865
Extorno da reserva para oscilação de títulos, de 1933.....	208:077\$290
Saldo balanceado.....	86:026\$440
	5.658:139\$082

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Companhia Adriatica de Seguros, representante geral para o Brasil, Rodolfo Cernuzzi. — Humberto Roncaroli.

EXERCÍCIO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934, POR SEUS AGENTES GERAIS NO RIO DE JANEIRO E AGENTES EM SANTOS, PORTO-ALEGRE, PERNAMBUCO, CURITIBA E VICTORIA

Ativo

Títulos de renda.....	767.009\$700
Depositos no Thesouro Nacional:	
200 apólices da Divida Publica Federal do valor nominal de 1.000\$000 cada uma.....	176.430\$000
Depositos no Bank of London & South America Limited:	
U. S. \$49.000.- do emprestimo federal 6 1/2 %, 1926-1957.....	229.724\$251
\$ 7.600.000 do emprestimo do Estado de São Paulo a 7 % 1930-1940.....	346.855\$450
	590.579\$700

Thesouro Nacional—Conta de titulos depositados:

Pelo valor nominal de 200 apólices da Divida Publica Federal do valor nominal de 1.000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional.....	
Dinheiro em bancos.....	
No Bank of London & South America Ltd.....	388.988\$320
No Bank of London & South America Ltd, Deposito fixo.....	10.000\$000

Davadores diversos.....	
Agentes.....	93.903\$750
Em conta especial.....	161.476\$070
Casa matriz.....	421.507\$210

Passivo

Capital para as operações no Brasil.....	
Conta de reserva livre.....	
Caução de titulos no Thesouro Nacional.....	
Reserva tecnica.....	
De premios de seguros não vencidos.....	315.988\$800
Para sinistros a liquidar.....	13.926\$900
Credores diversos.....	
Imposto de fisco.....	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — P. P. Guardian Assurance Company Limited, Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited, (Signed) G. Broad, agentes geraes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934, POR SEUS AGENTES GERAIS NO RIO DE JANEIRO E AGENTES EM SANTOS, PORTO-ALEGRE, PERNAMBUCO, CURITIBA E VICTORIA

Debito

Commissões e corretagens.....	204.323\$140
Despesas de sinistros.....	2.991\$700
Despesas de caes.....	2.800\$000
Despesas geraes.....	62.741\$310
Impostos federaes, estaduais e municipaes.....	76.110\$900
Premios devolvidos.....	42.716\$380
Reseguros effectuados.....	79.622\$800
Seguros pagos (sinistros).....	99.225\$480
Creditado ás contas de reservas:	
Reserva para sinistros a liquidar.....	13.926\$900
Reserva de premios de seguros não vencidos em 31-12-34 (34,1/3 % dos premios liquidados recebidos).....	315.996\$800
Saldo de contas em 31 de dezembro de 1934, transferido para a conta de "Casa matriz".....	498.346\$710
	1.398.802\$120

Credito

Premios recebidos.....	1.068.273\$950
Retorno de premios de resseguros effectuados.....	2.055\$690
Salvados de sinistros.....	854\$180
Juros e dividendos.....	41.270\$700
Estorno das reservas feitas em 31-12-33:	
Reserva de premios de seguros não vencidos, referente ao anno de 1933.....	285.922\$600
Reserva para sinistros a liquidar.....	423\$000
	286.347\$600
	1.398.802\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — P. P. Guardian Assurance Company Limited, Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited, G. Broad, agentes geraes.

(C — 2.152 — 29-3-35 — 112\$800) Modelo A

"A SUSSA" SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS GERAES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Títulos e ações:	
No Royal Bank of Canada — Rio:	
£ 15.000 — E. U. do Brasil — 1927 — 6 1/2%.....	528.510\$600
No National City Bank of New York — Rio:	
796 Debentures, Cia. Docas de Santos — 6 1/2% de 200\$000.....	159.952\$000
102 Apólices, Diversas Emissões — 5% de 1.000\$000.....	79.038\$000
No Thesouro Nacional:	
200 Apólices, Diversas Emissões — 5% de 1.000\$000.....	143.140\$000
No Royal Bank of Canada — São Paulo:	
335 Apólices, Cia. Paulista de Estradas de Ferro de 200\$000.....	89.452\$400
	1.000.000\$000

Modelo B

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO ANO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Depósitos:	60:000\$000	60:050\$000	A Sinistros:	53:033\$800	
No Banco do Brasil — Prazo fixo.....	50\$000	333:114\$511	Pagos — Fogo.....	44:251\$700	
No Banco Alemão Transatlântico — Garantia de chaves.....			Marítimo.....	8:782\$100	
Casa Matriz.....			A Liquidar — Fogo — Reserva feita em 31/12/34.....	37:518\$700	
Casa Matriz — C/depreciação s/títulos:			A Recuperar — Marítimo — Extorno da reserva em 31/12/34.....	1:514\$700	
Depreciação verificado nesta data nos títulos ouro:				92:097\$200	
£ 15.000 — E. U. do Brasil — 1927 — 6 1/2% c/livros.....	528:510\$600	204:510\$600	Menos:		
Conforme cotação — 36% s/£ 15.000 a 60\$000	324:000\$000		A Liquidar — Marítimo — Extorno da reserva em 31/12/33.....	3:910\$000	88:187\$200
Dinheiro:			Reseguros:		
No Royal Bank of Canada — São Paulo.....	25:648\$400		Fogo.....	28:563\$150	29:619\$950
No Banco Alemão Transatlântico — Curitiba.....	3:878\$900		Marítimo.....	1:056\$800	
No Banco Francês e Italiano — Rio.....	3:821\$850		A Restituições:		
No Banco Alemão Transatlântico — Rio.....	3:183\$000		Fogo.....	14:016\$000	14:120\$600
No Banco do Comm. e Ind. de Minas Geraes — Rio.....	2:802\$400		Marítimo.....	104\$900	
No National City Bank of New York — Rio.....	2:517\$250		A Ordenados.....		36:999\$600
Em mão.....	4:846\$225		A Comissões e corretagens:		
Estampilhas.....	99\$500		Fogo.....	66:944\$150	81:998\$850
Títulos em caução.....			Marítimo.....	15:054\$700	
Juros a receber.....			A Imposos federaes, estaduais e municipaes.....		31:700\$500
Premios a receber.....			A Despesas geraes.....		43:794\$850
Agentes:			A Aluguel.....		9:600\$000
Curitiba.....	10:190\$040		A Ajuda de custas — São Paulo.....		4:800\$000
São Paulo.....	8:352\$600		A Reserva de riscos não expirados:		
Belém.....	2:417\$500		Fogo.....	86:703\$200	96:760\$500
Contas a receber.....			Marítimo.....	10:057\$300	
Conta em suspenso.....			A Saldo para o exercicio vindouro.....		212:672\$491
					653:254\$541
Passivo					142:131\$901
Capital.....		1.000:000\$000	De Saldo do exercicio anterior.....		
Reserva de riscos não expirados:			De Premios de seguros:		
Fogo.....	86:703\$200	96:760\$506	Fogo.....	302:088\$750	
Marítimo.....	10:057\$300		Marítimo.....	116:556\$500	419:245\$250
Reserva para depreciação de emprego de capital.....		204:510\$600	De Juros e dividendos.....		30:488\$800
Sinistros a liquidar — Fogo.....		37:518\$700	De Rendas diversas:		
Caução do agente.....		33:400\$000	Fogo.....	1:229\$690	1:501\$590
Imposto fiscal a pagar.....		2:560\$600	Marítimo.....	271\$900	
Corretagens a pagar.....		344\$300	De Reserva de riscos não expirados:		
Contas a pagar.....		134\$300	Extorno da reserva feita em 31/12/33:		
Agentes:			Fogo.....	55:829\$000	59:887\$000
Rio de Janeiro.....	133:439\$900		Marítimo.....	1:058\$000	
Fortaleza.....	140\$100				653:254\$541
São Luiz.....	62\$300				
Lucros e perdas.....		212:672\$491			
		1.721:549\$791			

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935. "A Suissa" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes. — E. Daceler, agente geral. — Suter — Arary de Sá — John

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935. "A Suissa" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes. — E. Daceler, agente geral. — Suter — Arary de Sá — John

**COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS
BRASILEIRA S. A.**

Rectificação da publicação feita no *Diario Official* n. 74, de 29 de março de 1935, fls. 6.279:

Acta da decima segunda assembleia geral, ordinaria annual de accionistas, realizada em dezoito de março de mil novecentos e trinta e cinco

Na parte final, onde se lê: Rio de Janeiro, 18 de março de 1935 deve ser: 18 de março de 1935, e onde se lê: João Dale de Souza, deve ser: João Dale, Mario de Souza, seguidos das demais assignaturas.

PETROPOLIS FABRIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER PRESENTE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas:

Dando cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o nosso balanço, relatorio e contas do anno de 1934, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Todos os serviços correram normalmente, continuando os nossos productos a alcançar sempre boa acceitação nos mercados do Rio e dos Estados.

Ainda em complemento ás reformas que todos os annos vimos fazendo com a maxima economia, annexamos á secção de alvejamento uma de mercerização de fio que já vem trazendo resultados satisfatorios. Devido á grande falta d'agua que se nota no consumo da cidade, falta essa que trazia grandes embaraços á secção de alvejamento e tinturaria, fomos obrigados a construir um poço com a profundidade de cerca de 4 metros, de onde hoje é tirada a agua para a referida secção.

No 2º semestre do anno passado concluímos a montagem da secção mecânica, onde hoje são reparadas todas as machinas, trazendo para a nossa industria grande economia.

Convém notar que a secção de linhas creada em 1933, á titulo de experiencia, vem cada vez mais satisfazendo os nossos desejos e a directoria, presentemente, tem em estudos um projecto de augmentar, dentro das nossas possibilidades, a capacidade de produção, dada a acceitação que vem grangeando, apesar da grande concorrência.

Cumpre-nos o dever de salientar os esforços empregados, não só pelo pessoal do escriptorio como também aos operarios pelo modo com que sempre tem sabido desempenhar as suas funções, deixando aqui consignados os nossos agradecimentos.

Quaesquer outros esclarecimentos que sejam necessarios vos serão prestados com a maior solicitude.

Terminando o nosso mandato, depomos em vossas mãos os nossos cargos, esperando ter correspondido á confiança que em nós depositastes.

Petropolis, 25 de fevereiro de 1935. — *Abelardo Marques Baptista de Lede*, director-presidente. — *Nestor Ahrenda*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O Conselho Fiscal da Petropolis Fabril S. A., em cumprimento á lei, após o exame procedido nas contas do anno de

1934, é de parecer que sejam as mesmas approvadas, assim como o respectivo balanço e todos os actos da directoria.

Petropolis, 2 de março de 1935. — *Carlos Jordão*. — *Geraldo Martins Ourivio*. — *Roberto B. da Silva Lima*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Immoveis	117:356\$400
Moveis e utensilios.....	50:086\$000
Machinismos	186:595\$600
Accções em caução.....	20:000\$000
Almoxarifado	39:512\$700
Productos manufacturados	13:364\$500
Sellos de consumo.....	801\$300
Banco Germanico, C/caução	62:852\$200
Banco Commercio e Industria de São Paulo — C/caução	86:574\$100
Diversas contas.....	85:404\$300
Caixa	1:271\$400
	663:818\$400

Passivo	
Capital	300:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	6:843\$900
Fundo de depreciação....	11:001\$800
Imposto s/ a renda.....	2:204\$800
Dividendos	30:150\$000
Banco Germanico — Conta garantida.....	47:198\$600
Banco Commercio e Industria de São Paulo — Conta garantida.....	71:455\$700
Obrigações a pagar.....	75:776\$800
Diversas contas.....	99:186\$800
	663:818\$400

Petropolis, 31 de dezembro de 1934. — *Abelardo Marques Baptista de Lede*, director-presidente. — *Heitor de Miranda Jordão*, contador. (C. 2.149 — 29-3-935 — 97\$900.)

SOCIEDADES CIVIS**GRUPO MUSICAL 10 DE MAIO****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado a 10 de maio de 1925, nesta cidade, sua sede e fóro, com duração por tempo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade, cor ou credo, desde que sejam musicos profissionais ou amadores e destina-se a fins recreativos e a diffusão do ensino musical, creando e mantendo uma escola para este fim e cooperando, pelos meios a seu alcance, para a união e illustração da classe musical, concorrendo assim, para sua elevação moral e progresso. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que representa o Grupo activa e passivamente, em Juizo e fóra delle e em geral em suas relações para com terceiros), vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador e um conselho fiscal, de tres membros, ambos eleitos pela assembleia geral, com mandato de um anno. Os so-

cios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes. A reforma de estatutos, que poderá effectuar-se em qualquer epoca, desde que a pratica e necessidade do Grupo isto exijam, é objecto de exclusiva deliberação da assembleia geral. O patrimonio social á constituir-se será formado pelos bens moveis e immoveis, titulos, aposthes e pelas demais fontes de renda que possua ou venha a possuir o Grupo Musical 10 de Maio. De accordo com o que preceituam o artigo 2º e paragraho unico dos estatutos sociaes, o Grupo Musical 10 de Maio só poderá dissolver-se por deliberação de uma assembleia geral, tomada por 2/3, no minimo de socios quites, sendo nesse caso, o remanescente de seu patrimonio, ainda por deliberação da mesma assembleia, applicado ao fim que a mesma destinar. São considerados socios fundadores todos aquellos que assignaram a acta de fundação e installação do Grupo. Os nomes dos membros componentes da administração actual constam dos estatutos. A acta da assembleia geral que elegeu a actual administração, realizada aos 15 de dezembro de 1934, está registrada no Cartorio Teffé, no livro J, numero tres, do Registro Integral de Actas e Contractos. — *A Directoria*.

(C 2.100—29-3-35—37\$700)

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAES
DO IMPOSTO DE CONSUMO**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1935.

Aos vinte e cinco dias do mez de março de 1935, ás 15 horas, presentes trinta e tres socios quites, nesta sede da associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo, sita á praça Tiradentes numero 52, 1º andar, nesta Capital Federal, o senhor presidente assumindo a presidencia declarou aberta a sessão e convidou-me para secretario *ad-hoc*, no impedimento occasional do secretario effectivo Sr. Oswaldo Galvão, repete com melhores esclarecimentos que os constantes dos editaes de convocação desta assembleia, publicado no *Diario Official* de 16, 17 e 19 do corrente mez, os motivos que determinaram esta assembleia extraordinaria, quaes se originaram do despacho da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, lançado no processo numero 87.473 do anno proximo passado, o qual se refere a algumas facunas observadas nos capitulos relacionados dos fins das "assembleias gerais", sobre a melhor regulamentação dos "emprestimos" e sobre casos omissos das "eleições" de tal forma que a Collenda Procuradoria se dignando apontar as alterações necessarias para que os dispositivos estatutarios preenchessem as exigencias legais, o senhor presidente enumerava-as dando em seguida a palavra a quem lh'a quizesse usar. Manifesta-se, o consocio Americo da Cunha Lopes, apresentando por escripto, á mesa, as alterações julgadas necessarias, coordenando-as aos artigos 31, 32, 40 e 43 dos estatutos apresentados, de tal forma que o senhor presidente pondo em discussão o projecto do senhor Americo da Cunha

Lopes e depois em votação, foi este aprovado unanimemente estando assim redigido:

CAPITULO VIII

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 31:.....

§ 1º:.....

§ 2º:.....

§ 3º:.....

§ 4º:.....

§ 5º:.....

§ 6º:.....

§ 7º:.....

"A Assembléa geral reunir-se-á extraordinariamente na primeira quinzena de novembro de 1936, para a eleição da directoria, e dali por diante, biennialmente".

Art. 32:.....

§ 1º:.....

§ 2º:..... "Os presentes estatutos poderão ser reformados, excepto quanto á administração, por uma assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim e á qual compareçam pelo menos cincoenta "ocios quites".

CAPITULO XI

DO EMPRESTIMO

Art. 40:.....

§ 1º:.....

§ 2º:.....

§ 3º:..... "As taxas dos empréstimos são as seguintes: 12% ao anno nos prazos de 12 a 24 mezes; 15% ao anno no prazo de 36 mezes; 18% ao anno no prazo de 48 mezes, calculados os juros sobre a quantia devida (Tabella Price).

§ 4º. A Associação respeitará a livre opção do consignante, quanto aos prazos estipulados no parágrafo anterior.

§ 5º. A consignação do empréstimo satisfará as seguintes exigencias:

a) ser a importância da consignação constituída por amortisação e juros;

b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas acima estabelecidas;

c) não exceder a consignação mensal de 40% dos vencimentos ou estipendios de qualquer especie, que perceber regularmente o consignante excluidas quaisquer gratificações especiaes;

d) ser requerida pelo consignante que juntará ao seu pedido copia authentica do contracto assignado por elle e pelo representante da Associação com poderes para tal e visado pelo chefe da repartição a que pertencer;

e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo.

§ 6º. Do contracto de empréstimo constarão o nome do funcionario, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, o juro, a amortisação, prazo e demais condições da transacção inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu debito antes do prazo; neste caso serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contracto, relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se do mesmo modo quando as partes contractantes accordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento.

7º. Além dos juros referidos neste artigo, não poderão ser cobrados dos funcionarios taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaesquer importancias a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo a Associação no acto de realizar o empréstimo entregar ao consignante a quantia total da transacção.

§ 8º. O associado que desejar contrahir empréstimo assignará a proposta respectiva e o contracto a que se refere o § 6º deste artigo, e apresentará certidão official de que a consignação mensal, relativa ao caso, foi annotada na folha do pagamento, não podendo contrahir empréstimo o associado que não pertencer ao quadro desta capital, salvo casos excepcionaes, a juizo da directoria, e dando garantia sufficiente.

§ 9º. Os empréstimos de que trata o § 2º do artigo 40, só serão feitos depois que o patrimonio social attingir a quantia de trinta e cinco contos de réis e a importância destinada a esse fim não poderá exceder da metade do patrimonio social.

CAPITULO XIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 43:.....

§ 1º (Conserve-se a mesma redacção que se acha como "paragrapho unico").

§ 2º Em caso de renuncia, demissão ou fallecimento de qualquer membro da directoria ou do conselho fiscal o presidente em exercicio, dentro do prazo de trinta dias, determinará a data da eleição para o cargo vago.

§ 3º Embora renunciante ou destituido, os membros da directoria e do conselho fiscal, só deixarão os respectivos cargos, depois de empossados os seus substitutos.

E de nada mais se podendo tratar nesta assembléa geral extraordinaria, o senhor presidente, agradecendo o comparecimento dos associados presentes, deu por encerrada a sessão e eu, Francisco Pery de Souza Alencar, servindo de secretario, lavrei esta acta que subscrevo. — Oscar Moretzsohn, presidente. — Oscar Augusto Loureiro, thesoureiro.

(C 2.097—29-3-35—116\$300)

ANNINCIOS

Armazens Geraes Guanabara S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria dos Armazens Geraes Guanabara S. A., a realizar-se no dia 28 de abril vindouro, ás 15 horas, na sede social, á rua São Bento, nesta Capital, destinada á discussão e aprovação de contas e balanços referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1934, achando-se á disposição dos interessados, no escriptorio desta companhia, todos os documentos e papéis exigidos para esse fim pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.

— A directoria.

(C 2.214—28-3-35—15\$900—3 vezes)

Serviços Hollerith S. A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 43, 1º andar, afim de receberem os dividendos de 12 % sobre o lucro verificado em balanço, levantado em 31 de dezembro de 1934, e aprovado em assembléa geral de 31 de janeiro de 1935. — *Serviços Hollerith Sociedade Anonyma.*

(C 2.214—28-3-35—30\$600—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Brasilia Imobiliaria"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Para o effeito de deliberarem sobre o augmento do capital, na forma do art. 3º dos estatutos, ficam, pela presente, convocados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, todos os accionistas da Sociedade Anonyma Brasilia Imobiliaria, na sede desta, á avenida Nilo Peçanha n. 151, no dia 12 de abril proximo vindouro, ás 14 horas.

Consoante o disposto no art. 18 dos estatutos, podem os Srs. accionistas se fazerem representar por outros accionistas, desde que estes compareçam munidos de procuração em regra.

Para que os Srs. accionistas sejam admittidos a votar, é indispensavel, na conformidade do art. 19 dos estatutos, que depositem, no escriptorio da sociedade, ou no Bank of London and South America Ltd., tres dias antes da data acima marcada para a reunião, as acções de sua propriedade. Na hypothese de ser o deposito feito no Banco supra nomeado, os Srs. accionistas deverão lavar ao escriptorio da sociedade o respectivo certificado de deposito.

Para que possa a assembléa geral deliberar nesta primeira convocação, faz-se necessaria a presença, pelo menos, de duas terças partes do capital, conforme estipula o art. 25 dos estatutos. — A directoria.

(C 1.993—28-3-35—51\$000—2 vezes)

Vidraría Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de abril do corrente anno, ás 15 horas, afim de autorizarem a directoria a effectuar actos não autorizados pelos estatutos. — A directoria.

(C 1.944—22-3-35—21\$400—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hypothecario

Na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 14 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.912—18-3-35—23\$600—4 vezes)

União Commercial dos Veregistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRES- TRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAS

Rua 1° de Março n. 39

(Edifício proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— Octavio Ferreira Nival. presidente.
(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

Brasilia Obras Publicas S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Pelo presente aviso são convocados para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á avenida Nilo Peçanha n. 151, ás 14 horas do dia (entre a convocação e a reunião deve mediar o prazo de cinco dias), 5 do mez de abril proximo, todos os accionistas da Brasilia Obras Publicas S. A., que preencham as condições do art. 18 dos estatutos.

Nessa reunião, onde só se poderá deliberar si estiverem representados dois terços do capital social o assumpto a ser tratado versará, especialmente, sobre a autorização a ser dada á directoria para reformar os actuaes estatutos na parte relativa ás attribuições da directoria, de que trata o capitulo 2°.

Para que as accões dêem direito a voto é necessário que sejam depositadas, pelo menos tres dias antes da reunião, no escriptorio da sociedade ou no Bank of London and South America Ltd. devendo nesta ultima hypothese ser apresentado no escriptorio o respectivo certificado do Banco. — A directoria.

(C 1.994—28-3-35—44\$900—2 vezes)

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal, convoca-se nova reunião de assemblea para o dia 2 de abril.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935.

A direcção.

(C 2.146—29-3-35—21\$400)

Companhia Nacional de Constru- ções Cívis e Hydraulicas

RELATORIO DO ANNO DE 1934

Errata:

Letra d — Aeroporto do Rio de Janeiro: onde se lê: "Em principio do mez é agosto", leia-se: "Em fins do mez de agosto". — A directoria.

(C 2.151—29-3-35—7\$100)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, ás 15 horas do dia 6 de abril vindouro, que terá por objecto tomar conhecimento de uma proposta da directoria, tendente a elevar o capital social e deliberar a respeito. Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as na Caixa da companhia até o dia 4, para poderem participar dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.

— A directoria.

(C 2.098—29-3-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimen- tos e Comissões

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137. 8° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.482—13-3-35—35\$700—7 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (9° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.484—13-3-35—35\$700—7 vezes)

Companhia Lythographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.481—13-3-35—35\$700—7 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137. (8° andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.483—13-3-35—35\$700—7 vezes)

Companhia Minas de Carvão do Jacuhy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 15 de abril, ás 15 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 108, 2° andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio de 1934, bem como proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.

— A directoria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.

(C 2.159—29-3-35—10\$200)

Lar Brasileiro

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures), 8 %, série "A"

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir do dia 1 de abril proximo, o coupon n. 16 dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 31 de corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.

— A directoria.

(C 2.157—29-3-35—27\$500—3 vezes)

Privilegios e marcas

Interessa a V. S. qualquer assumpto em referencia ao titulo? e tambem S. Publica? — Veja pagina amarella, 136, catalogo do telephone, Rio — Sizenando Rodrigues de Almeida. Tel. 22—6468.

(C 2.137—29-3-35—6\$100)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 15 de abril, às 14 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 108-2º andar, afim de serem submettidos á sua aprovação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1934, bem como proceder á eleição do conselho fiscal e directoria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.160—29-3-35—10\$200)

Brazilian American S. A.

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 4 de abril próximo, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 287, para deliberarem sobre a modificação dos estatutos por força do art. 131, da Constituição Federal e bem assim para a redução do capital social e eleição da nova directoria e conselho fiscal. A presente reunião se fará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.138—29-3-35—45\$900—3 vezes)

Biotherapia Aseps S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua Um numero 29, estação de Pavuna; para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No mesmo dia, local e hora acima, realizar-se-á uma assembléa geral extraordinaria, para alteração de alguns artigos dos estatutos e tratar de assumpto que diz respeito aos vencimentos da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.139—29-3-35—16\$300)

Empresa de Transporte "Comercio e Industria"

SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, hoje, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhamã n. 59, loja.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.141—29-3-35—7\$100)

S. A. "O Livro Vermelho dos Telephones"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, os documentos á que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.133—29-3-35—18\$400—3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de abril, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua de Santo Antonio (Arco), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1934, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 15 e as acções ao portador até 6 de abril, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas, o balanço geral de 1934, e todos os documentos comprobatórios do mesmo.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935.

— Alfred Hutt, presidente. — Alfred Maia Junior, thesoureiro. — Juvenal Murtinho Nobre, secretario.

(C 2.147—29-3-35—40\$800—2 vezes)

Lar Brasileiro

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao 9º exercicio social.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.156—29-3-35—27\$500—3 vezes)

Fiat Brasileira S. A.

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 10 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua Riachuelo n. 187, afim de:

- 1) tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934;
- 2) tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal;
- 3) approvarem o balanço e contas e deliberarem a respeito;
- 4) eleger os membros o conselho fiscal e seus supplentes e fixar a sua remuneração.

Para os effeitos da assembléa os possuidores de acções ficam avisados que nos termos do art. 18, § 2º, dos estatutos, deverão, pelo menos, 3 (tres) dias antes da reunião exhibir no escriptorio da sociedade o certificado de deposito das acções no Banco Francez e italiano para a America do Sul.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— O director geral, Roberto Maguigliani.

(C 2.154—29-3-35—18\$400)

Predial Bandeirantes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma Predial Bandeirantes a se reunirem á rua General Camara n. 71, loja, no dia 1 de abril de 1935, ás 11 horas, para o fim especial de alterar os estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2 079—28-3-35—16\$300—2 vezes)

Companhia Materiaes de Construção

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 13 horas no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires, n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.
(C 2.142—29-3-35—10\$200)

Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones" a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 9 de abril proximo, na sede da sociedade, á rua Camerino n. 89, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo, respectivo parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos deliberarem e bem assim elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

Na fórma dos estatutos os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, com a antecedencia de oito dias.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— A directoria.

(C 2.126—29-3-35—52\$000—3 vezes)

Companhia Extractiva de Taninos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 7º dos estatutos, ficam convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril de 1935, pelas 13 horas, na sede social, á rua do Nuncio n. 61, sobrado, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal e para a aprovação do balanço e contas do exercicio findo em 1934, e ainda, para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias das acções e o desdobramento de cautelas, desde esta data ao dia 17 de abril de 1935, inclusive. — A directoria.

(C 2.140—29-3-35—16\$300)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 73

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, dia 2 de abril, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgara os processos em pauta. Os interessados nesse julgamento poderão occupar a tribuna, pelo prazo de dez minutos, para sustentação das razões dos processos:

PAUTA DOS PROCESSOS

Privilegios de invenção

Recurso n. 241

Processo n. 2.034/33 — "Um aparelho atomizador rotativo" — Depositante: Dr. Afranio do Amaral — Recorrente: Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.

Recurso n. 242

Processo n. 2.451/34 — "Um novo typo de cabine portatil ou fixa, para espera" — Depositante: Egas Muniz Santos Corrêa — Recorrente: O mesmo.

Recurso n. 243

Processo n. 6.002/34 — "Aperfeiçoamentos nos trabalhos de pinturas doidas, de asas de borboleta, em vidro ou similares" — Depositante: Zitrin Irmãos — Recorrente: O mesmo.

Recurso n. 244

Processo n. 8.165/34 — "Cantoneira montana para compôr bandejas, quadros e semelhantes" — Depositante: Eduardo Spiller Junior — Recorrente: O mesmo.

Marcas de Industria e Commercio

Recurso n. 245

Processo n. 291 C/32 — Marca MARABA — Depositantes: Cardoso Gomes & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 246

Processo n. 12.886/33 — Marca TOPOCAINA — Depositantes: Dr. Raul Leite & Comp. — Recorrentes: Weskott & Comp. "A Chimica Bayer".

Recurso n. 247

Processo n. 15.556/33 — Marca TEO-COL — Depositantes: Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 13

Processo n. 7.322/33 — Marca IODALSAN — Depositante: Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Ltda. — Recorrente: O mesmo.

Recurso n. 201

Processo n. 8.619/33 — Marca CORAÇÃO — Depositantes: Falchi, Papini & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 217

Processo n. 15.645/33 — Marca VITORIA — Depositantes: Abramo Eberle & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 229

Processo n. 1.624/32 — Marca CALCEMOL — Depositantes: Julio Villas Boas & Comp. — Recorrentes Raul Leite & Comp.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 27 de março de 1935

Registro de Marcas

Lago & Comp. — GRIPPIL — classe 3 (termo 32.256). — Renove-se o registro, de accordo com as vias descriptivas apresentadas.

Companhia Souza Cruz — CLIPPER — classe 44 (termo 33.784). — Registre-se.

Usinas Chímicas Brasileiras Ltda. — VITAGONOL — classe 2 (termo 33.463). — Registre-se.

M. de Oliveira & Pinho — BANHOS CABOCLOS COMPLETOS — classe 4 (termo 6.052). — Registre-se.

José Luciano — SANTA MARIA — classe 36 (termo 25.134). — Registre-se.

Heltor Teixeira Novaes — LOÇÃO DE PIPINO — classe 48 (termo 32.637). — Registre-se.

Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" — FORMIGA — classe 11 (termo 33.623). — Registre-se, excepto quanto a serras para machinas.

Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" —

FORMIGA — classe 12 (termo 33.624). — Registre-se, menos para distinguir facas (talheres) e marmitas.

Aarão Toga Machado — **KINBOL** — classe 49 (termo 33.863). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa a título de estabelecimento.

Elias Sneideris Duboski — **TILGA** — classe 38 (termo 33.595). — Registre-se, menos para distinguir calendários.

Villas Boas & Comp. — **VELOX**, ladeada pelo numero 212 — classe 39 (termo 21.924). — Registre-se, na classe 17.

Sociedade Vinicola Rio Grandense Limitada — **VIRGEM** — classe 42 (termo 33.489). — Registre-se, considerando como distintiva a forma da representação da marca.

Thomaz Pimentel — **VIRILASE** — classe 3 (termo 33.763). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação do uso da marca como título de estabelecimento.

Salomão Chnarderman — **KEROZENE MUNDIAL DE MAIOR CONSUMO** — classe 47 (termo 33.363). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264 de 1923.

Manoel Gaspar — **GRIPSAN** — classe 3 (termo 32.589). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto numero 16.264, de 1923.

A. Santos Moreira & Comp. — **CAFÉ ALVEAR** — classe 41 (termo 33.024). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dacio de Andrade Veiga — **FADA** — classe 8 (termo 33.405). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — **ANILINA** — classe 1 (termo 33.322). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda. — **INDOLOR-BISMAN** — classe 3 (termo 33.553). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alexandre Weretennicoff — **NIXE** — classe 48 (termo 34.491). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Oliveira & Franco, Ltda. — **SELO AZUL** — classe 60 (termo 29.072). — Indeferido, de acordo com o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923, por não se destinar a marca a productos ou artigos de commercio.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — **UROIODINA** — classe 8 (termo 33.508). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alves, Azevedo & Comp. — **CASA BRANCA** — classe 41 (termo 33.436). — Indeferido, de acordo com o art. 80, numero 7, do decreto n. 16.264, visto estar reivindicado o uso do nome geographico, onde a firma depositante diz possuir uma filial, como elemento essencial da marca, designativo do producto, collidindo, nessa parte, com a marca anteriormente registrada sob o n. 36.757.

Nome Commercial

Sun Insurance Office Ltd. — **SUN INSURANCE OFFICE LTD.** — classe 60 (termo 33.528). — Registre-se, de acordo com o art. 26, n. 2, do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Archivamento do processo

Biotherapica Nacional (termo 31.211 — **Protaseptol**). — Archive-se o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Transferencia de Marcas

J. Lourenço & Comp. (20.308/34, transferencia para o seu nome da marca "**Rio D'Alva**", registrada sob o n. 7.459), **Stewart-Warner Corporation** (1.492/35, transferencia para o seu nome da marca "**Alemite**", registrada sob o n. 26.946), e **Halter Husmann** (5.248/34, transferencia para o seu nome da marca "**Fermento Alemão**", registrada sob o n. 35.265). — Annotem-se as transferencias.

Modificação de firma

H. Millé & J. Roux (1.465/34 — solicitam seja annotada nos exemplares da marca n. 35.417 "**Emer**", a sua nova denominação de firma). — Annote-se.

Exigencias

J. Lourenço & Comp. (termo 33.288). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas, melhor precisando os productos a serem protegidos e sem a faculdade de variar de tipos de letras e disposições.

Bauer & Co., (termo 32.839). — Prestem esclarecimento sobre a divergencia apontada.

F. de Albuquerque (3.124/35 — junto ao termo 29.845) — Aguarde-se solução do pedido de caducidade das marcas julgadas impeditivas.

A. G. Martins Abelheira (2.559/35 — junto ao 10.200/34). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia constante do despacho publicado no *Diario Official* de 27 de outubro p. passado.

A. Gonçalves Pereira & Comp., (4.123/30). — Apresentem novo cliché de acordo com a exigencia do Archivo.

Mappin Stores Brasil Limitada (termo 32.648). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia da secção.

Victorino Ferreira da Costa (termo 34.224). — Cumpra a exigencia do despacho publicado em 21 de janeiro ultimo.

Victorino Ferreira da Costa (termo 34.216). — Cumpra, integralmente, o despacho anterior.

Manoel Simões Pires (10.038/30). — Apresente novas vias descriptivas, desdobrando o pedido pelas varias classes reivindicadas.

A. Monteiro & Irmão (2.740/32). — Apresentem novas vias descriptivas de acordo com o despacho anterior uma vez que não cabe alterar a natureza do registro impetrado.

Henrique E. N. Santos & Comp., (termo 34.819). — Preliminarmente, prevem o uso da marca durante os tres ultimos annos do prazo de protecção da marca.

Oswaldo Monteiro da Silva (3.013/35 — junto ao termo 34.163). — Apresente pedido de desistencia e requeira, em separado, registro de nova marca apresentada.

Jensen & Comp. (7.154/31). — Cumpram o despacho publicado no *Diario Official* de 11 de feyereiro p. findo.

Ele keiroz S. A. (termo 33.914). — Aguarde-se solução do processo n. 22.331/34.

Mátheus Azevedo (149/33). — Preliminarmente, apresente procuração com poderes expressos para praticar o acto em apreço.

Ernesto Rotchschild (termo 32.848). — Apresente novas vias descriptivas da marca limitando a protecção ao artigo mencionado na petição.

Okeh Radio & Record Corporation (termo 33.401). — Satisfaca a exigência constante da informação do Archivq.

Martins Filhos (termo 30.873). — Preliminarmente, satisfaca a taxa de prorrogação.

S. A. "O Malho" (3.095/35 — junto ao 1.496-27). — Aguarde-se o prazo da notificação feita ao titular da marca.

Diversos

Francisco Luiz Fabiano (19.780/34 — junto ao 11.078-31). — Annote-se a desistencia e restitua-se o certificado mediante recibo.

Altivo Portella & Comp. Ltda., (19.522/34). — Nada ha que deferir por versar o pedido de transferencia sobre marca que, registrada na vigencia da lei n. 1.236 de 1904, deixou de ser devidamente depositada.

Altivo Portella & Comp. Ltda., (19.523-34) — junto a marca 18.088). — Nada ha que deferir por versar o pedido sobre marca registrada na vigencia da lei n. 1.236 de 1904 e que não devidamente depositada.

Altivo Portella & Comp. Ltda., (19.521/34). — Nada ha que deferir por versar o pedido de transferencia sobre marca registrada pelo regimen anterior e que não foi devidamente depositada.

Altivo Portella & Comp. Ltda., (19.524/34 — junto a marca 18.664). — Nada ha que deferir, por versar o pedido de transferencia sobre marca registrada durante a vigencia da lei n. 1.236 de 1904 e que deixou de ser regularmente depositada.

Sociedade Mercantil Limitada (14.455-33). — Mantenho o despacho anterior visto não ser habil o documento apresentado.

Sociedade Anonyma Lucchese Olii e Vini (2.168-35 — junto ao 1.355-31). — Nada ha que deferir visto já ter sido solucionado o pedido.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 27 de março de 1935

Exigencias

Aurelio Rebello (termo 14.535). — Preste esclarecimentos e apresente amostra, como exige o technico.

Diversos

International General Electric Company, Incorporated (5.392/35). — Junte-se.

M. A. Kuperschmidt (5.463-35). — Junte-se e ouça-se o consultor technico.

Santino & Ferroni (5.405-35), Ernest C. Neal (5.325-35), International General Electric Company, Incorporated

(5.391/35), Aldo Bazzocchi e Luigi Morandotti (5.440-35). — Juntem-se aos processos.

João Rodrigues Munes (5.455, 5.457 e 5.458-35), Metalurgica Matarazzo S. A., (5.333 a 5.339-35), Momsen & Harris (5.374, 5.489, 5.595 e 5.601-35), Dr. Ulysses de Noronha (5.591-35), Walter de Campos Birnfeld (5.326-35), Orlando Guimarães (5.530-35), Lima, Borges & Companhia (5.512-35), Mario Ribeiro Magalhães (5.328-35), Brasil Patentes, Incorporada 5.467 e 5.468-35), e Lecler & C., (3.162, 5.622 a 5.629, 5.631 e 5.632-35). — Expeçam-se guias.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 27 de março de 1935

Exigencias

J. C. Eno Limited (7.341-31). — Satisfaca as exigencias constantes da informação.

Carlos Kuenery & Comp. Ltda., (termo 33.777), e Dr. Leopoldino Vicente Guerra (termo 33872). — Prestem esclarecimentos.

Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal (4.830-35). — Dê-se vista.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

S. A. Metalurgica (5.331 de 19 de março de 1935) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado pela Empresa de Materias Limitada sob o numero 14.759.

Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros (5.393 de 19-3-35) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade, depositado por Olympio Alves Ribeiro sob o n. 14.880.

RECURSOS

M. A. Kuperschmidt (5.463 de 20-3-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 14.339.

Eli Lilly and Company, em data de 11 de março corrente, recorreram do despacho do director geral que lhes indeferiu a marca "Pulvules", depositada sob o numero 32.351.

Bhering & Comp. S. A., em data de 11 de março corrente, apresentaram uma treplica á replica da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. ao seu recurso contra o deferimento da marca "Normandia", depositada sob o numero 31.398.

João Guglielmo, em data de 11 de março corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Inotsal", depositada sob o n. 31.158.

Bhering & Comp. S. A., em data de 11 de março corrente, apresentarem treplica á replica de Celestino Paraventi ao seu recurso contra o deferimento da marca "Café Paraventi", depositada sob o numero 30.348.

Société de la Source S. Colomban, em data de 13 de março corrente, apresentou replica ao recurso de Agrício Lemos Furtado contra o despacho que indeferiu a marca Chloro-Pept-Calcio, depositada sob o numero 29.788.

RECTIFICAÇÃO

O nome da firma depositante das marcas correspondentes aos termos ns. 34.905, 34.906, 34.907, 34.909, 34.910 e 34.911 é Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, e não como publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro do corrente anno.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores deverão comparecer na sede deste departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, cumprindo essa exigencia no prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º, letra d, do decreto n. 22.990.

Jorge Melhem & Comp., Ltd.—224.....	28.854
Reis & Jacobsen — Cracke.....	30.351
Johnson & Johnson do Brasil — Linton Venda de Gaze	30.564
Gastão Rosin — Cruzeiro.....	31.103
Vicente Amato Sobrinho & Comp — Cofa.....	31.177
Maciel & Ribeiro Ltd. — Bi-Natrium.....	31.179
Oyama de Almeida Rios — Granofar.....	31.189
Elekelroz S. A. — Zabú.....	31.215
Hygino da Silva Silveira — Abdosedan.....	31.295
Ferreira Guimarães & Comp. — Paris.....	31.417
Dr. Ademar Alexander — Ficha Radio Dentaria..	31.704
Martins Pinheiro & Comp. — Nossa Senhora do Rosario	31.728
A. P. Carvalho & Comp. — Tropical.....	31.750
Benjamin Barreto Silva Araujo—Garantia do Autor	31.777
Augusto da Fonseca Britto — Zamora.....	31.812
Granado & Comp. — Diasterina.....	31.814
Benedicto Rodrigues & Filhos — Bandeira.....	31.817
Kenyon Paiva & Comp. — Roydavids.....	31.940
Lopes Sá & Comp. — General.....	32.023
Murias & Comp. — Café Camões.....	32.024
Costa Penna & Comp. — Costa Penna & Comp. São Felix	32.036
M. Martins Ferreira & Comp. — Oleo Chinez.....	32.068
Theodor Jos Horst do Brasil Ltd. — Horstelastio..	32.087
Arthur Pereira Nunes — Nunes.....	32.110
Arthur Pereira Nunes — Nunes.....	32.111
Alves & Ley — A Caprichosa.....	32.154
S. A. Fabrica Orion — Orionite.....	32.156
Desire Nador — Nador.....	32.157
The L. D. Caulk Co. — Merex.....	32.169
Zosino Werneck Filho — Z. Werneck.....	32.184
Ramalho Torres & Comp. — Ramalho.....	32.192
Euzebio de Queiroz Lima — Ca-Na-Rahum.....	32.195

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições — F. N.

C. M.	32.197
M. Rangel & Comp. — Iocina.....	32.206
Kramer & Comp. — Virginia.....	32.244
Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A. 4 marcas:	
F. N. C. M., 32.324 e.....	32.325
S. N. C. M., 32.326 e.....	32.327
Oriando Roças — Aculex.....	32.335
Manoel Luiz da Silva Garcia — Ruth.....	32.337
Agostinho & Comp., 2 marcas — As 100 mil camisas, 32.352 e	32.353
Pizzolante Costa Ltd. — Lab Vitex.....	32.378
Oyama de Almeida Rios — Antelmin.....	32.396
Oswaldo de Vasconcellos — Pneumosan.....	32.400
Fred Figner — Figner.....	32.418
Moura Brasil & Comp. — Hormoquinan.....	32.452

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.052, de 26-3-35.

Companhia Swift do Brasil — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "methodo melhorado paraa curar e preservar carnes" (privilegio de invenção).

1. Um systema melhorado para curar e conservar carne, caracterizado por consistir em introduzir a carne cosida e picada num recipiente gyratorio hermeticamente fechavel, juntar o agente ou agentes de condimentação e ou cura em estado secco, dosado, virtualmente de accôrdo com as quantidades que se desejam encontrar presentes na carne elaborada, com ou sem addição de um volume de agua que não exceda o dos referidos agentes, agitar a carne e os agentes juntos para formar uma mistura intima, tirar a mistura do recipiente e enlatar-a".

2. A carne conservada quando tenha sido elaborada de accôrdo com o systema descripto na reivindicção anterior.

Termo n. 15.054, de 26 de março de 1935.

Metallurgica Matarazzo S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de tampa metallica para garrafas de leite ou recipientes similares" (modelo de utilidade).

Um novo modelo de tampa metallica para garrafas de leite ou recipientes similares, executada de preferencia em aluminio e de tamanho variavel, caracterizado pelo facto de se achar provido o seu bordo, destinado a ser recravado no gargalo dos recipientes, de uma pequena orelha que excede o mesmo bordo, formando com a propria tampa uma só peça inteiriça, orelha esta que facilita a remoção da ultima, quando puxada para cima, sendo que a tampa é fornecida com um disco, tambem delgado, de papelão, afim de que seja evitado o contacto do metal com o conteúdo da garrafa e assegurado, ainda mais, o fechamento hermetico, tudo conforme descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 15.055, de 27-3-35.

Herbert Leslie — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Filtro para gasolina e outros líquidos" (privilegio de invenção).

1 — Filtro para gasolina e outros líquidos, caracterizado por uma vela, dentro dum recipiente, provida de meios coadores que permitem aproveitar a diferença de capillaridade entre os líquidos, afim de dar passagem á gasolina e deter a água e outras impurezas.

2 — Filtro para gasolina de accôrdo com o ponto n. 1 supra, provido mais de meios para permittir a separação da gasolina da água e outras impurezas, aproveitando a diferença de pesos específicos, em virtude dos quaes a água e outras impurezas são depositadas no fundo do filtro, enquanto que a gasolina tende a occupar a parte superior, seccando-se através da tela do filtro.

3 — Filtro de accôrdo com os pontos ns. 1 e 2 supra, caracterizado mais por ser a gasolina, após filtrada, descarregada através dum tubo central pelo fundo do filtro, e por ser a água e outras impurezas, depois da filtragem, retiradas por uma torneira lateral.

4 — Um filtro de accôrdo com os pontos ns. 1, 2 e 3 supra, applicavel á filtragem de líquidos de differêntes capillaridades, e pesos específicos.

Termo n. 15.057, de 27-3-35.

Empresa Constructora Gruen & Bilfinger Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "processo e meios aperfeiçoados para a imposição de uma determinada capacidade de sustentar carga a um solo de fundação, afim de evitar recalques" (privilegio de invenção).

1 — Um methodo para augmentar a capacidade de sustentar peso de um solo de fundação estavel por baixo de fundações ou reforços de fundações, caracterizado pelo facto de que, para obter um esforço, quanto mais uniforme possível, o solo de fundação é comprimido sómente, ou particularmente com força, por baixo da zona marginal das fundações, ou por baixo dos reforços das fundações, afim de que o mesmo se torne capaz de sustentar a carga maxima pre-determinada também sob a zona marginal, sendo que a ligação do solo de fundação com as fundações é effectuada sob esforços que correspondem ás condições staticas no momento da ligação.

2 — Um methodo conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que as varias compressões do solo de fundação são effectuadas por meio de material de construção fluido.

3 — Meios para executar o methodo reivindicado em 1, caracterizados pelo facto de que nas fundações ou reforços das fundações da estrutura são providas uma ou mais cavidades para trabalho, nas quaes são dispostos corpos, por exemplo, blocos que comprimem convenientemente o solo de fundação mediante a interposição de produtores de força, taes como prensas, e então, são ligados com a estrutura sob esforços que correspondem ás condições staticas no momento de ligação.

4 — Meios para effectuar o methodo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que para effectuar a compressão do solo de fundação, são providos um ou mais arcos invertidos, que são capazes de receber a carga maxima a ser sustentada e que são ligados com a fundação ou as fundações da estrutura com as extensões de fundação sob uma pressão que corresponde ás condições staticas por exemplo, com carga normal.

5 — Meios conforme reivindicado em 4, caracterizados pelo facto de que por cima dos arcos invertidos são providos tirantes capazes de serem submettidos a esforços, por exemplo, por meio de prensas, de maneira que as forças que actuam através do arco, os tirantes e a carga da estrutura entrecortam-se em um unico ponto, sendo o arco e os tirantes ligados á estrutura sob uma pressão que correspondem á carga que effectivamente prevalece na estrutura ao tempo de ligação, sendo porém o solo de fundação, abaixo do arco comprimido com tanto peso que elle fica adaptado a receber a carga maxima.

6 — Meios conforme reivindicados em 4 e 5, caracterizados pelo facto de que os arcos são divididos em laminações ou grupos de laminações capazes de deslizar com respeito de

uns aos outros de maneira que durante a operação de compressão cada laminação separada ou grupos de laminações separados comprimem individualmente o solo de fundação e que para a carga maxima do solo de fundação o proprio peso da estrutura é utilizado de uma maneira particular efectiva.

7 — Meios conforme reivindicados em 4 e 5 ou 6, caracterizados pelo facto de que as prensas estão dispostas de tal forma, que a pressão produzida por ellas é dirigida no sentido obliquamente para fóra, enquanto que os blocos das prensas podem ser moldados especialmente para receber essa pressão obliqua ou, por exemplo, ser collocadas inclinadamente.

8 — O methodo aperfeiçoado de augmentar a capacidade de sustentar carga de um solo de fundação estavel por baixo de nova estrutura e por baixo de reforços de fundações, substancialmente como está acima descripto.

9 — Os meios aperfeiçoados para impôr uma capacidade determinada para sustentar carga ao solo de fundação por baixo de novas estruturas e sob reforços de fundações, substancialmente como está acima descripto e com referencia ao desenho junto.

Termo n. 15.058, de 27 de março de 1935.

G. Christian Stoltz — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo aperfeiçoado para extrahir fibras de vegetaes principalmente ainda verdes". (Privilegio de invenção.)

1 — Um processo aperfeiçoado para extrahir fibras de vegetaes, principalmente ainda verdes, caracterizado por serem essas fibras, quer extrahidas em forma de cordões, quer de per si, e depois de sujeitas ou não a um tratamento prévio mecanico, ou chimico em soluções alcalinas, acidas ou gazeiformes, batidas por meio de escovas ou disposições similares, em presença de água ou imersas nesta ou em soluções aquosas, sob alimentação de ar ou sem este, como também no vacuo.

2 — O processo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por se subentenderem as escovas acima mencionadas como ferramentas que por meio de cabelos materiaes animaes, vegetaes ou metallicos, ou como tomadas em sentido ideal dinamico, em forma de jactos de ar comprimido, gaz ou irradiação, exercendo em ambos os casos profusamente distribuido na superficie dos vegetaes um effeito de pressão, em forma de oncos, produzido pelos extremos compressores desses meios ou ferramentas e que são dotados de infima espessura.

Termo n. 15.059, de 27 de março de 1935.

Manoel Gomes Machado Junior — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um contador-registrador de entradas e sahidas de passageiros em omnibus e similares, com dispositivo para marcar o numero de logares occupados no vehiculo". (Privilegio de invenção.)

1 — Um contador-registrador de entradas e sahidas de passageiros em omnibus e similares, com dispositivo para marcar o numero de logares occupados no vehiculo, compreendendo: uma caixa com o mecanismo contador-registrador installada num ponto conveniente do vehiculo e tendo por exemplo 30 centimetros de comprimento, por 25 centimetros de altura e 10 centimetros de profundidade; um pedestal, ou columna fina, de supporte, situada em ponto conveniente, na entrada dos carros e tendo um braço gyratorio, horizontal, de movimentos muito doces que actua simultaneamente o contador-registrador e o dispositivo marcador dos logares occupados; uns cabos que partem deste braço para accionarem respectivamente o mecanismo que conta e registra as entradas de passageiros, e o mecanismo que conta e registra as sahidas dos mesmos passageiros; e uma caixa contendo o mecanismo marcador dos logares occupados, montada preferivelmente no topo da columna de supporte.

2 — O contador-registrador de accôrdo com o ponto 1, em que a caixa dos mecanismos que marcam as entradas e sahidas dos passageiros tem duas aberturas para mostrarem qual a secção da viagem em que o vehiculo se encontra, por meio de uns discos movidos por botões, com eixo, adaptados á mesma caixa; e em que a caixa do mecanismo marcador

dos logares occupados tem uma "janela" voltada para o "chauffeur" para mostrar o numero dos logares já occupados.

3 — O aparelho de accordo com os pontos 1 e 2, em que o mecanismo de contagem e registro das entradas de passageiros comprehende, na ordem directa do seu funcionamento: a columna de supporte; o braço horizontal, movel, no topo da columna; um cabo, preso por uma ponta a este braço e preso pela outra ponta a um cursor ou gaveta horizontal, movel, disposta na parte interna, superior, da caixa; um escape articulado, pendente da gaveta; uma roda dentada, com tantos dentes quantos os logares da lotação completa do vehiculo, em contacto com o escape; um disco carimbador com tantos numeros em relevo na sua periphéria quantos sejam os dentes da referida roda dentada; um eixo commum a este disco, á roda dentada, ao disco indicador de secções e ao botão, adaptado á caixa, que movimenta estas partes; um tambor na face interna da roda dentada e na face interna do disco carimbador, respectivamente, dispostos de fôrma a se engatarem e desengatarem entre si; um outro tambor, ou bobina, capaz de receber uma fita de papel, tendo num dos bordos uns dentes espaçados, tantos quantos sejam as secções em que se divide a viagem; um cursor vertical disposto a um dos lados da bobina, e tendo um dente e projectado na direcção dos dentes desta bobina; uma cabeça almofadada no topo deste cursor; um segundo cursor vertical, identico ao primeiro, mas sem cabeça almofadada, no outro lado da bobina; uma bobina para fornecer uma fita de papel; a fita de papel, semelhante ás fitas telegraphicas, que se desenrola desta ultima bobina e passa, por uns roletes apropriados, de modo a estender-se horizontalmente por baixo do disco-carimbo e por cima da cabeça almofadada acima referida; uma fita de cópia, semelhante á das machinas de escrever, commum ao mecanismo das entradas e ao das sahidas de passageiros, disposta entre a fita de papel e o disco-carimbo; uma lamina calcadora, em contacto com o eixo do disco-carimbo, e ligada por um cabo ao segundo cursor vertical disposto a um dos lados da bobina receptora da fita de papel; umas molas, destinadas a chamar respectivamente a gaveta movel superior, e o cursor com cabeça almofadada, aos seus logares normaes depois de haverem exercido a sua função; uma outra mola, ligada ao disco-carimbo para reconduzir este disco a "zero" depois de haver carimbado na fita de papel o numero correspondente á entrada ou sahida do ultimo passageiro em cada secção; e uns dentes de retem para manterem respectivamente na sua posição de repouso a roda dentada contadora, e o disco carimbador, das entradas e sahidas;

4 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, em que o mecanismo das sahidas é absolutamente semelhante ao das entradas, sendo actuado por um segundo cabo, ligado ao braço movel, quando este braço seja empurrado pelo passageiro que sahe do vehiculo.

5 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, em que a cada mudança de secção feita pelo conductor do carro, por meio do botão correspondente ás entradas ou sahidas, o tambor receptor da fita de papel leva um dos seus dentes, isto é, o correspondente á secção mudada, de encontro ao dente do cursor com cabeça almofadada, obrigando esta ultima a encostar-se á face inferior da fita de papel e forçando esta fita a encostar-se á fita de cópia comprimindo-a contra a zona inferior do disco-carimbo para que este ultimo imprima o numero que se ache nessa zona; e em que, continuando o seu gyro, a mesma bobina traz outro dos seus dentes para cima do cursor disposto no seu outro lado, em opposição ao primeiro, obrigando este cursor a descer puxando o cabo a elle ligado e obrigando, assim, a lamina presa á outra extremidade do mesmo cabo a calcar o eixo do disco-carimbo, afim de desengatar os tambores pertencentes a este disco e á roda dentada contadora, ficando deste modo o disco-carimbador livre para ser devolvido, pela sua respectiva mola helicoidal, á posição "zero".

6 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, comprehendendo os meios precisos para fazer avançar a fita de cópia de modo a apresentar uma superficie nova ao disco-carimbador, e os meios precisos para renovar a tinta da mesma fita.

7 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, em que o mecanismo que marca o numero dos logares occupados no vehiculo consta: de um segmento dentado formado num prolongamento posterior do braço movel que

actua os cabos do contador-registrador; de duas rodas dentadas, dispostas a cada lado do citado sector e dotadas de catracas, superiores; de uns carretéis, superiores; de um eixo rotativo commum a cada jogo composto por um carretel, catraca e roda dentada; e de uma fita flexivel, que se enrola e desenrola nos dous carretéis, tendo impressos nella tantos numeros de ordem quanto ssejam os logares da lotação do vehiculo.

8 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, em que o movimento horizontal imposto pelo passageiro que entra ou sae do vehiculo para registrar o numero correspondente a essa entrada ou sahida, traz o segmento dentado do mesino braço a engrazar com a roda lateral, tambem correspondente ás entradas ou sahidas, afim de fazer girar uns dos carretéis para deante ou para traz, fazendo avançar ou recuar a ordem numerica da fita flexivel e trazendo á janela da caixa do mecanismo o numero de ordem, correspondente á entrada ou sahida de cada passageiro, que indica o numero de logares occupados no vehiculo.

TERMOS ANTERIORES

Termo 680, de 15-12-33, effectuado na Inspectoria Regional de São Paulo.

J. M. Carretero e Filhos — São Paulo.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Machina de beneficiar café, denominada — Economica", que faz objecto da patente n. 20.370.

1 — Melhoramentos introduzidos em "Uma machina de beneficiar café" (patente n. 20.370), no descascamento, conforme desenhos 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizado pelo facto do descascador ser duplo, tendo os discos rotativos parafusados nos lados de um volante e os fixos collocados em duas peças de ferro providas de elices que introduzem o café nos discos por meio de parafusos providos de molas espiraes, que servem para regular os discos automaticamente de accordo com as entradas de café, sendo que os parafusos providos de molas são ligados entre si, na parte externa da caixa do descascador, por duas series de engrenagens, que por meio de reguladores (um para cada serie), regulam os discos fixos do descascador, podendo serem regulaveis em pleno funcionamento.

2 — Melhoramentos introduzidos em "Uma machina de beneficiar café" (patente n. 20.370), na separação a saber:

a) foi substituido o separador tubular por um de peneiras planas, conforme desenhos 8, 9 e 10, caracterizado pelo facto de serem as peneiras collocadas sobrepostas em uma só caixa balancatoria, serem os retornos providos de dois fundos para cada peneira, os cafés sahirem todos na parte da frente, ser o movimento dos limpadores feito por dois puxantes limpadores estes montados sobre quadros de madeira ou outro material, que tem dois ou mais canaes onde vão encaixadas tiras de sola, as quaes tem a vantagem, além de conservarem as peneiras planas e limpas e serem mais duraveis que de escovas, serem trocaveis com facilidade;

b) ser tambem construido o separador em duas caixas balancatorias, conforme desenhos 14, 15 e 16, caracterizado pelo facto das caixas serem sobrepostas, sendo o movimento desencontrado das mesmas, produzido por uma só excentricidade;

c) foi augmentado um separador auxiliar, para apurar typos de café, conforme desenhos 11, 12 e 13, caracterizado pelo facto dos cafés apurados irem ter aos saccos por meio de bicas balancatorias.

3 — Melhoramentos introduzidos em "Uma machina de beneficiar café", (patente n. 20.370), na catação, por ter sido augmentado um catador auxiliar para recatar o escolha e outros cafés, provido de duas ou mais columnas de sucção, conforme desenhos 17 e 18, caracterizado pelo facto de ter uma moega com entrada de café regulavel que com auxilio do movimento de um eixo provido de pequenos raios de ferro, o café vae ter na columna de vento, a qual evita a instalação de um elevador, sendo o café conduzido automaticamente para as demais columnas de vento onde é recatado.

Termo 13.793, de 8-5-34.

Fitzpatrick Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em chaves de parafusos".

1 — Uma chave de parafusos compreendendo uma haste e uma ponta operadora, sendo a ponta operadora formada de uma pluralidade de palhetas ou laminas afiladas cada uma das quaes com paredes lateraes planas e uma parede externa inclinada, de modo a causar a formação de rebaixos ou cavidades entre as palhetas ou laminas, sendo cada um dos rebaixos composto de uma pluralidade de paredes contiguas intermedias ás laminas, confundindo-se as paredes contiguas em angulo com as arestas das paredes lateraes das laminas e afilando-se na direcção de seu comprimento e sendo formadas de uma pluralidade de superficies angularmente dispostas.

2 — Uma chave de parafusos de accordo com o ponto 1, na qual a extremidade inferior da ponta operadora acha-se disposta mais profundamente que as extremidades das faces externas das laminas.

3 — Uma chave de parafusos de accordo com o ponto 1, em que a ponta operadora comprehende quatro palhetas ou laminas substancialmente em angulos rectos umas com as outras.

4 — Uma caixa de parafusos de accordo com o ponto 1, em que os rebaixos ou cavidades entre as palhetas ou laminas são feitos de cavidades acanalladas tendo origem em pontos equidistantes sobre a superficie da haste espacejados da extremidade da ferramenta, divergindo em direcção á extremidade da ferramenta, comprehendendo as paredes lateraes e de fundo das cavidades acanalladas uma pluralidade de superficies angulares lisas das laminas convergindo ao longo de linhas divergentes que se estendem a partir dos pontos de origem das cavidades acanalladas para as extremidades das mesmas, unindo-se em palhetas ou laminas as predes djcentes das cavidades acanalladas.

5 — Uma chave de parafusos substancialmente como descrita e illustrada e para os fins explicados.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 9 de maio de 1933, sob o n. 670.117.

Termo 13.882, de 3-7-34.

Joseph E. Haynes — Colombia.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nas machinas de decorticar e desfibrar".

1 — Uma machina decorticatora e desfibradora para decorticar e desfibrar folhas e talos ou outros materiais fibrosos, retirando e lavando as fibras dos mesmos em uma operação continua, comprehendendo: dispositivos para alimentarem á machina o material fibroso a ser tratado, uma pluralidade de rodas, tendo cada uma, uma pluralidade de pás esmagadoras e picadoras, dispositivos destinados a cooperarem com cada uma das referidas rodas para manterem o material fibroso a ser tratado em posição propria para receber a acção de tratamento das pás das rodas respectivas, uma pluralidade de meios ou dispositivos para effectuarem a applicação de um fluido sob pressão contra as rodas respectivas para accionar as mesmas com movimento rotativo e sobre o material em tratamento para lavar este ultimo e, tambem, para guiar as folhas ou talos ou semelhantes parcialmente limpos e as fibras limpas atravez da machina na devida sequencia de operações, e um par de cylindros ou dispositivos semelhantes que puxam as fibras para descarregal-as para fóra da machina.

2 — Uma machina decorticatora e desfibradora de accordo com o ponto 1, comprehendendo: um par de cylindros ou dispositivo semelhante para alimentar á machina o material fibroso a ser tratado e retardar o movimento do mesmo durante parte de seu percurso através da machina; uma roda esmagadora e picadora dotada com uma pluralidade de pás esmagadoras e picadoras; dispositivos para applicar uma pluralidade de factos de um fluido contra a referida roda; uma barra de escora para dobramento do material fibroso disposta adjacentemente á referida roda; meios para dirigir uma folha ou talo ou outro material fibroso a ser tratado de modo

adequado para que o mesmo seja dobrado contra um bordo da referida barra de escora para que por esta fórma se quebrem a casca ou polpa de ambos os lados, actuando a referida roda para retirar a casca quebrada de uma das faces da referida folha ou talo ou semelhante; uma segunda roda tendo uma pluralidade de pás esmagadoras e picadoras para tratar a face opposta da referida folha ou talo ou semelhante após a actuação da primeira roda mencionada; dispositivos para applicar um fluido contra essa segunda roda e sobre o material em tratamento para fins semelhantes aos descriptos com relação á referida primeira roda; uma chapa quebradora agindo em cooperação com essa segunda roda; um bloco tendo uma superficie curva que tambem coopera com a referida segunda roda e suas pás para retirada da casca e polpa da outra face da referida folha, talo ou semelhante, sendo que a referida segunda roda tem pás formadas com bordos rectos e entalhes espacejados ao longo desses bordos, entalhes estes que, de uma á outra das referidas pás, são dispostos em escalonamento ou desalinhamento relativo, de modo que á medida que as pás comprimam o material em tratamento contra a referida chapa quebradora e o referido bloco de superficie curva as partes soltas ou desagregadas do referido material possam passar pelas referidas aberturas das pás e serem levadas ou arrastadas pelo referido fluido, ficando a referida folha, talo ou semelhante, tratada, na maior parte de seu comprimento assim que passe pela referida segunda roda; meios cooperantes com essa segunda roda para moverem a parte não tratada da referida folha, talo ou semelhante para além da mesma segunda roda; uma terceira roda esmagadora e picadora, que actua sobre a referida parte ou extremidade não tratada para retirar a casca e polpa da mesma; meios cooperantes com a referida terceira roda, os quaes apresentam superficies contra as quaes póde a referida extremidade não tratada ser premitida ou esfregada para remoção da polpa e casca da mesma; meios para dirigirem o fluido da segunda para a terceira roda para operar esta ultima e ao mesmo tempo, lavar a fibra enquanto esta está sendo tratada; e um par de cylindros ou dispositivos semelhantes dispostos em posição adequada para apanharem as extremidades, tratadas em primeiro lugar, das fibras e pucharem estas ultimas á medida que sahem da referida segunda roda e continuarem depois puchando as mesmas contra a acção opposta sobre ellas exercida pela referida terceira roda e superficies de friccionamento que com esta ultima cooperem para tratamento final das extremidades posteriores das fibras, puchando assim, esses referidos cylindros ou semelhantes as fibras lavadas de modo a descarregarem as mesmas na extremidade de descarga da machina.

3 — Uma machina decorticatora e desfibradora de accordo com o ponto 1, comprehendendo dispositivos operados manual ou mecanicamente para, respectivamente, alimentarem á machina o material fibroso a ser tratado e descarregarem da machina as fibras lavadas, caracterizada pelo facto de serem os referidos dispositivos de alimentação e de descarga operados independentemente das rodas esmagadoras e picadoras e, preferivelmente, a velocidades predeterminadas em relação apropriada com as velocidades das referidas rodas para assegurarem a acção efficiente destas sobre o material em tratamento.

4 — Uma machina decorticatora e desfibradora de accordo com os pontos 1 e 3, caracterizada por comprehender como elemento motor das referidas rodas esmagadoras e picadoras, e limpador das fibras á agua, sob pressão ou um fluido sob pressão incluindo á agua, uma pluralidade de rodas esmagadoras e picadoras dotadas com pás esmagadoras e picadoras dispostas de modo adequado para receberem o referido elemento motor, de modo a que as referidas rodas sejam accionadas em seu movimento rotativo pelo referido elemento motor, dispositivos para guiar o material fibroso a ser tratado fazendo-o passar pelas referidas rodas de modo a que seja o mesmo tratado em todas as suas faces e efficientemente limpas as fibras, sendo a agua de elemento motor, dirigida tambem sobre o material fibroso em tratamento para produzir sobre este, em virtude de sua velocidade relativamente alta, uma acção como que de friccionamento ou esfregamento para auxiliar a desagregação da casca quebrada e polpa e para guiar o material em tratamento na devida sequencia de operações na passagem do mesmo através da machina.

5 — Uma machina decorticatora e desfibradora de accordo com os pontos 1, 3 e 4, em que as referidas rodas dotadas de pás esmagadoras e picadoras são em numero de tres, agindo uma das referidas rodas para tratar o material fibroso em uma de suas faces e outra das referidas rodas para tratar

a face opposta do referido material fibroso, tratando essas referidas, primeira e segunda, rodas o material fibroso em toda sua extensão com excepção de uma parte ou extremidade do mesmo, dispositivos para impulsionarem a referida parte ou extremidade não tratada para um ponto determinado, agindo a terceira das referidas rodas para tratar a referida parte ou extremidade não tratada do referido material fibroso.

6 — Uma machina decorticadora e desfibradora, de accôrdo com os pontos 1, 3, 4 e 5, comprehendendo uma barra de escora para dobramento do material fibroso a ser tratado e dispositivos para guiarem e moverem o referido material fibroso de modo a que se exerça sobre este, e de encontro á referida barra de dobramento, a acção da referida roda esmagadora e picadora para quebramento da casca em ambas as faces do material fibroso e efficiente desagregação da casca e polpa.

7 — Uma machina decorticadora e desfibradora de accôrdo com os pontos 1, 3, 4, 5 e 6, na qual, pelo menos uma das referidas rodas esmagadoras e picadoras é dotada com pás formadas com bordos rectos nos quaes são abertos entalhes espaçados ao longo dos referidos bordos, sendo esses entalhes dispstos, de uma á outra das referidas pás, em escalonamento ou desalinhamento relativo de modo que as partes soltas ou desagregadas do material fibroso durante o tratamento deste, possam passar pelas referidas aberturas ou entalhes das pás, sendo levados ou arrastados pelo referido fluido sob pressão, permittindo tambem, esses entalhes, pelo facto de offerecerem canaes de menor resistencia para escoamento do referido fluido sob pressão, que este ultimo arraste para os referidos entalhes as fibras préviamente limpadas ou separadas da casca para que por esse meio, sejam resguardadas as fibras contra esforços excessivos devidos á operação continua das diversas pás, permittindo isto um alto rendimento na recuperação das fibras.

8 — Uma machina decorticadora e desfibradora, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo dispositivos para alimentarem á machina simultaneamente, uma pluralidade de folhas, talos ou outros materiaes fibrosos, sendo a machina adptada para tratar simultaneamente as diversas folhas, talos ou outros materiaes fibrosos simultaneamente alimentados.

9 — Uma machina decorticadora e desfibradora, de accôrdo com o ponto 1, comprehendendo uma barra de dobramento por sobre a qual é adaptado a passar o material fibroso a ser tratado, uma primeira roda esmagadora e picadora gindo em cooperação com a referida barra de dobramento para quebrar a casca das faces anterior e posterior do referido material fibroso, agindo tambem a referida roda para picar e desagregar pequenos pedaços da casca de uma face do referido material fibroso e uma parte da polpa, dispositivos para dirigirem um fluido motor sob pressão contra a referida primeira roda e o material fibroso em tratamento, uma segunda roda esmagadora e picadora agindo para picar e desagregar a casca da face opposta e remover a polpa restante do referido material fibroso, um fluido motor para fazer gyrrar a referida segunda roda, sendo essa referida segunda roda adaptada para lançar rapidamente de um ponto da referida primeira roda para um ponto determinado a extremidade do referido material fibroso quando a referida extremidade tiver alcançado a referida barra de dobramento, e uma terceira roda esmagadora e picadora para remover a casca e polpa da referida extremidade, incluindo a referida terceira roda uma pluralidade de pás esmagadoras e picadoras, e dispositivos adaptados para cooperarem com as referidas pás da referida terceira roda para fazerem que essas referidas pás da referida terceira roda exerçam acção esmagadora e picadora.

Termo 13.991, de 22-7-34.

Pedro Cariani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho evaporador e concentrador de soluções, ou injector-emulsificador".

1 — Um aparelho evaporador e concentrador ou injector-emulsificador, caracterizado por se constituir, primeiramente, de caixa externa, caixa interna, diaphragma e tampas, estando a caixa interna soldada ou fixada á externa, de modo a formar ambas um deposito de dois fundos, tendo qualquer formato, construido de qualquer metal adequado, sendo estas caixas aquecidas entre os seus dois fundos, á guisa de banho-maria,

por quaesquer meios, como electricidade, vapor ou outro. Dentro da caixa interna está fixada uma chapa vertical, disposta no sentido longitudinal. As tampas fecham a caixa nas extremidades diagonalmente oppostas.

2 — Um aparelho evaporador e concentrador de soluções ou injector-emulsificador, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por se constituir ainda de um tubo de ar e dois registros reguladores. O tubo de metal ou chapa metallica, fica fixado sobre a caixa e tem aberturas na parte inferior, para passagem de ar, regulada pelos registros da chapa.

3 — Um aparelho evaporador e concentrador de soluções ou injector-emulsificador, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por se constituir ainda de dois pares de azas metallicas, fixadas ao tubo de ar, sendo um par para cada lado da chapa vertical, sendo que essas azas mergulham mais ou menos profundamente na caixa interna e são reguladas e firmadas por meio de quaesquer presilhas.

4 — Um aparelho evaporador e concentrador de soluções ou injector-emulsificador, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizado sob o aspecto estrutural, por se constituir tambem de duas rodas agitadoras, igualmente denominadas rotores, com eixos e mancaes. Esses rotores, dispostos um para cada lado da chapa vertical, são accionados a motor ou pela propria corrente de ar, estando um rotor no sentido inverso do outro.

5 — Um aparelho evaporador e concentrador de soluções ou injector-emulsificador, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, em que, consistindo um aparelho, na sua maior simplicidade, em uma cellula unitaria como reivindicado, póde esta cellula ser conjugada a outras exactamente iguaes, fixadas, no numero desejado, sobre si proprias ou sobre uma armação metallica qualquer. Nesse caso, os tubos de ar, reivindicados sob n. 2, de cada cellula unitaria, são ligados de um lado a um conductor de ar qualquer, proveniente de um ventilador commum. Obtem-se, assim, um aparelho composto de quantas cellulas unitarias forem necessarias. Reivindica-se o aparelho como substancialmente descripto no relatorio e illustrado nos desenhos.

Termo n. 14.348, de 17 de outubro de 1934.

Alf Lönn — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho turbo propulsor, de locomoção aerea".

1°. Um aparelho turbo propulsor de locomoção aerea, caracterizado pelo facto de empregar uma turbina para sua ascensão.

2°. Apparelho, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ser provido com um eixo de inclinação variavel.

3°. Apparelho, conforme reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de receber como força locomotora horizontal a somma geometrica da força motriz em a da gravidade.

4°. Apparelho, conforme reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de funcionar como para-queda em caso de um desarranjo no motor.

5°. Apparelho, conforme reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de ter como parte principal superior um disco ôco de grande diametro.

6°. Apparelho, conforme reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo facto de ser a sua parte superior ligada com a parte inferior por intermedio de tirantes e diagonaes ligadas de tal maneira entre si que formam um parallelogramma ajustavel.

7°. Apparelho, conforme reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de ter como órgão de direcção, palhetas regulaveis, installadas por dentro do disco ôco superior.

8°. Apparelho, conforme reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de ser provido com uma transmissão, composta de duas extremidades moveis e uma parte intermediaria montada de forma que, em qualquer periodo de operação, as extremidades da transmissão conservam angulos iguaes em relação á parte intermediaria.

9°. Apparelho, conforme reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto de ser o motor propulsor installado na parte inferior do disco ôco mencionado sob 5.

10. Um aparelho turbo propulsor, de locomoção aerea, conforme reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo facto de ter as suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem, em conjuncto ou separadamente, como substañcialmente ficou descripto no relatorio com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 31 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923).
Parágrafo unico Da data de publicação começará a correr o prazo de 10 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.811, de 26-3-35

Société Anonyme des Papiers à cigarettes, Du & Vallete, Duc.
— Antuerpia — Belgica



Classe 38 — Papeis para cigarros em livrinhos

Termo n. 35.812, de 26-3-35

Manoel José Ramires — Capital Federal



Classe 41 — Productos da classe

Termo n. 35.813, de 26-3-35

Gustavo Muller — São Paulo

ULTRA

Classe 12 — Fogões e carvão e congêneres

Termo n. 35.814, de 26-3-35

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormals Leverkus Zeltner & Consorten — Colonia — Alemanha

Azul Ultramar

R U

Classe 1 — Materias corantes, tintas, anilinas, ultramarinas, tintas de toda especie para a tinturaria e pintura (renovação).

Termo n. 35.815, de 26-3-35

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormals Leverkus Zeltner & Consorten — Colonia — Alemanha

" R U "

Classe 1 — Materias corantes, tintas, anilinas, ultramarinas, tintas de toda especie para a tinturaria e pintura (renovação).

Termo n. 35.816, de 26-3-35

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G., vormals Leverkus Zeltner & Consorten — Colonia — Alemanha

Verde Ultramar

R U

Classe 1 — Materias corantes, tintas, anilinas, ultramarinas, tintas de toda especie para a tinturaria e pintura (renovação).

Termo n. 35.819 de 27-3-35 (Deposito n. 2.646 de 26.235 — São Paulo)

Grassi & Comp. — São Paulo



Classe 21 — Viaturas em geral, manual ou animal, locomoventes, tractoras para tracção mecanica para aviação e suas partes.

Termos ns. 35.820 e 35.821, de 27-3-35 (Depositos ns. 2.647 e 2.648, de 28-2-35 — São Paulo).

Georg Fehr — São Paulo



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Classe 43 — Sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabellos, pentes e escovas para os cabellos, escovas para os dentes e todos os demais artigos de toucador, inclusive cosmeticos.

Termo n. 35.822, de 27-3-35 (Deposito n. 2.649, de 28-2-35 — São Paulo)

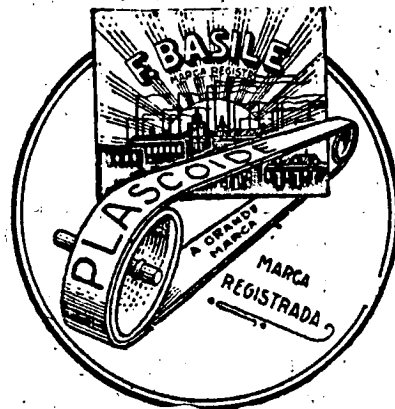
Heder & Comp. — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 35.323, de 27-3-35 (Deposito n. 2.650, de 1-3-35 — São Paulo)

Frederico Basile — São Paulo



Classe 39 — Adherente e lubrificante para correia

Termo n. 35.824, de 27-3-35 (Deposito n. 2.651, de 2-3-35 — São Paulo)

Irmãos Massaro — São Paulo



Classe 50 — Saltos de madeira para calçados em geral

Termo n. 35.825, de 27-3-35 (Deposito n. 2.652, de 4-3-35 — São Paulo)

Oscar Lassen — São Paulo

LEITE DE COCO PURO

Classe 45 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 35.826, de 27-3-35 (Deposito n. 2.653, de 4-3-35 — São Paulo)

Fritz Lorenz — Blumenau — Estado de Santa Catharina



Classe 41 — Queijos

Termo n. 35.827, de 27-3-35 (Deposito n. 2.654, de 4-3-35 — São Paulo)

Saulle Pagnoncelli & Filhos — São Paulo



Classe 41 — Bahia

Termo n. 35.828, de 27-3-35 (Deposito n. 13, de 13-2-35 — Estado do Paraná)

David Carneiro & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná

SALUTARIS

Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 35.829, de 27-3-35 (Deposito n. 3, de 27-2-35 — Parahyba do Norte)

Jocelino F. Molla — João Pessoa



Classe 41 — Café moído

Termo n. 35.830, de 27-3-35

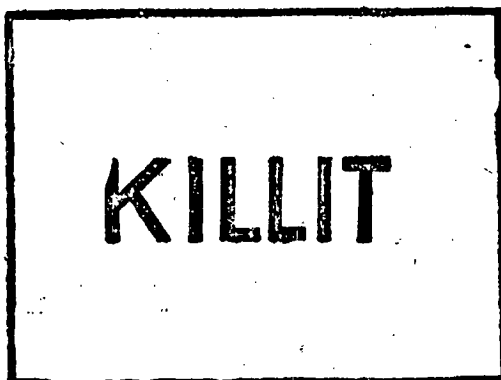
José Augusto de Almeida — Santa Barbara do Monte Verde, Município do Rio Preto — Minas Geraes



Classe 41 — Queijos

Termo n. 35.834, de 27-3-35.

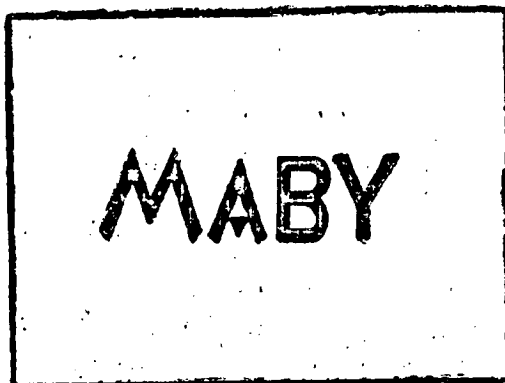
Edmundo Dreher & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 2 — Desinfectante, carrapaticida e parasitocida

Termo n. 35.882, de 27-3-35

Edmundo Dreher & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 2 — Desinfectante, carrapaticida e parasitocida

Termo n. 35.833, de 27-3-35

Pedro Xavier d'Araujo — Capital Federal

REVISTA

MUNICIPAL

Classe 60 — Revista

Termo n. 35.834, de 27-3-35

Penola Inc. — Estados Unidos da America

"PALUBCO"

Classe 47 — Graxas lubrificantes

Termo n. 35.835, de 27-3-35

Felipe G. Larghero — Capital Federal



Felipe G. Larghero

Classe 48 — Artigos da classe

Termos ns. 35.836 e 35.837, de 27-3-35

Anders Josef Jonsson — Linkoping — Suecia

ALKA

Classe 6. — Machinas para fabricar capsulas de garrafas e fechar garrafas

Classe 12 — Capsulas de garrafas e outros artigos para fechamento de garrafas bem como aparelhos para abrir garrafas.

Termos ns. 35.838 e 35.839, de 27-3-35

Anders Josef Jonsson — Linkoping — Suecia



Classe 6 — Machinas para fabricar capsulas de garrafas e fechar garrafas

Classe 12 — Capsulas de garrafas e outros artigos para fechamento de garrafas bem como aparelhos para abrir garrafas.

Termo n. 35.840, de 27-3-35

C. W. Zipperer G. m. b. H. — Munchen — Alemanha

C.W.Z. Extra

Classe 10 — Aparelhos, instrumentos e utensilios dentarios